CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR
N.º 847, DE 2014
(Do Poder Executivo)
MSC 215/2014
AV 278/2014

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 372, de 28 de agosto de 2012, que autoriza à União Comunitária Recreativa Aloandense a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Aloândia, Estado de Goiás.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Mensagem nº 215

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 128, de 16 de fevereiro de 2005 – Associação dos Amigos e Produtores Rurais de Caxingó – AAPRC, no município de Caxingó – PI;

2 - Portaria nº 17, de 20 de janeiro de 2012 – Associação Urumajó de Radiodifusão Comunitária, no município de Augusto Correia – PA;

3 - Portaria nº 38, de 20 de janeiro de 2012 – Associação de Radiodifusão Comunitária de São José Inhacorá, no município de São José do Inhacorá – RS;

4 - Portaria nº 118, de 2 de março de 2012 – Associação Educativa do Movimento de Radiodifusão Comunitária de Nova Viçosa, no município de Nova Viçosa – BA;

5 - Portaria nº 167, de 21 de março de 2012 – Associação Comunitária Resgate da Misericórdia, no município de Caxias do Sul – RS;

6 - Portaria nº 172, de 21 de março de 2012 – Associação Comunitária Escola Viva, no município de João Pinheiro – MG;

7 - Portaria nº 178, de 27 de março de 2012 – Associação Comunitária de Rádio Difusão de Riacho dos Machados, no município de Riacho dos Machados – MG;

8 - Portaria nº 265, de 28 de agosto de 2012 – Associação Comunitária de Cultura e Informação Pauiniense, no município de Pauiní – AM;

9 - Portaria nº 270, de 6 de junho de 2012 – Associação Timboteuense de Radiodifusão Comunitária – ATRC, no município de Nova Timboteua – PA;

10 - Portaria nº 275, de 6 de junho de 2012 – Associação Comunitária Rádio Itati, no município de Itati – RS;

11 - Portaria nº 278, de 6 de junho de 2012 – Associação Retiro Velho Radiodifusão de Piedade do Rio Grande, no município de Piedade do Rio Grande – MG;

12 - Portaria nº 280, de 6 de junho de 2012 – Associação de Radiodifusão Comunitária Aracy, no município de São Carlos – SP;

13 - Portaria nº 282, de 6 de junho de 2012 – Centro de Apoio Social Amigos da Solidariedade, no município de Nova Iguaçu – RJ;

14 - Portaria nº 343, de 11 de julho de 2012 – Associação Cultural e de Comunicação Flor do Cerrado, no município de Primavera do Leste – MT;

15 - Portaria nº 344, de 11 de julho de 2012 – Associação Comunitária de Ação e Desenvolvimento de Algodão de Jandaíra, no município de Algodão de Jandaíra – PB;

16 - Portaria nº 372, de 28 de agosto de 2012 – União Comunitária Recreativa Aloandense, no município de Aloândia – GO;

17 - Portaria nº 373, de 28 de agosto de 2012 – Associação Cultural Radiofônica e Comunitária de Betim, no município de Betim – MG;

18 - Portaria nº 375, de 28, de agosto de 2012 – Associação Cultural e Recreativa da Comunidade Iacriense – ACRECI, no município de Iacri – SP;

19 - Portaria nº 384, de 28 de agosto de 2012 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Bagre – ARCB, no município de Bagre – PA;

20 - Portaria nº 385, de 28 de agosto de 2012 – Associação Comunitária Cultural e Educacional São Vendelino – ACCEVS, no município de São Vendelino – RS;

21 - Portaria nº 428, de 5 de outubro de 2012 – Associação Comunitária para o Desenvolvimento Artístico e Cultural de Maravilhas, no município de Maravilhas – MG;

22 - Portaria nº 430, de 5 de outubro de 2012 – Associação de Comunicação e Cultura da Comunidade de Marília, no município de Marília – SP;

23 - Portaria nº 431, de 5 de outubro de 2012 – Associação Beneficente Cultural e Educacional Amor ao Próximo, no município de Imaruí – SC;

24 - Portaria nº 10, de 1º de fevereiro de 2013 – Associação de Moradores do Bairro Piçarra Nova, no município de Nazaré do Piauí – PI;

25 - Portaria nº 91, de 12 de abril de 2013 – Associação de Moradores do Distrito de Colorado do Norte, no município de Nova Canaã do Norte – MT;

26 - Portaria nº 98, de 19 de abril de 2013 – Associação de Serviço de Radiodifusão Cultural Comunitária do Bairro Santa Maria II, no município de Várzea Grande – MT;

27 - Portaria nº 153, de 6 de junho de 2013 – Associação Comunitária São Miguel de Quixeramobim, no município de Quixeramobim – CE;

28 - Portaria nº 166, de 20 de junho de 2013 – Associação Comunitária Solidariedade e Desenvolvimento de São Luiz Gonzaga, no município de São Luiz Gonzaga – RS;

29 - Portaria nº 168, de 20 de junho de 2013 – Associação de Radiofônica Comunitária Stilus FM, no município de Angatuba – SP;

30 - Portaria nº 204, de 10 de julho de 2013 – Associação Comunitária de Ponto dos Volantes, no município de Ponto dos Volantes – MG;

31 - Portaria nº 207, de 10 de julho de 2013 – Associação Garibaldense de Cultura – AGC, no município de Garibaldi – RS;

32 - Portaria nº 235, de 7 de agosto de 2013 – Associação Cultural de Monte Azul, no município de Monte Azul – MG;

33 - Portaria nº 243, de 7 de agosto de 2013 – Associação de Pais, Alunos e Mestres de Santa Luzia – Touros/RN, no município de Touros – RN;

34 - Portaria nº 247, de 7 de agosto de 2013 – Associação Cultural Guarujá, no município de Guarujá do Sul – SC;

35 - Portaria nº 248, de 7 de agosto de 2013 – Associação Guzolandense de Radiodifusão Comunitária – AGRACOM, no município de Guzolândia – SP;

36 - Portaria nº 249, de 7 de agosto de 2013 – Associação Comunitária de Difusão Chapada da Natividade – ACDDCDN, no município de Chapada da Natividade – TO;

37 - Portaria nº 250, de 7 de agosto de 2013 – Associação de Difusão Comunitária Portal do Jalapão – ADCPDJ, no município de Lizarda – TO;

38 - Portaria nº 260, de 28 de agosto de 2013 – Associação de Radiodifusão Nova Comunitária FM de Iraceminha, no município de Iraceminha – SC;

39 - Portaria nº 261, de 28 de agosto de 2013 – Associação Professor Heitor Nunes da Matta, no município de Guanhães – MG;

40 - Portaria nº 283, de 27 de setembro de 2013 – Associação Bom Jesus de Comunicação e Cultura – ABJDCC, no município de Bom Jesus do Tocantins – TO;

41 - Portaria nº 284, de 27 de setembro de 2013 – Associação de Pequenos Produtores de Tocantínia, no município de Tocantínia – TO;

42 - Portaria nº 287, de 27 de setembro de 2013 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Feira da Mata, no município de Feira da Mata – BA;

43 - Portaria nº 288, de 27 de setembro de 2013 – Associação Comunitária de Radiodifusão e Cultura de Iraquara, no município de Iraquara – BA;

44 - Portaria nº 289, de 27 de setembro de 2013 – Instituto de Desenvolvimento do Vale do Jaguaripe, no município Muniz Ferreira – BA; e

45 - Portaria nº 295, de 27 de setembro de 2013 – Organização Ecológica Cultural Corimbataí, no município de Piracicaba – SP.

Brasília, 23 de julho de 2014.

SAG

53000.037112/2005-03

Port. 392/12

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Coordenação de Documentação
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
CONFERE COM O ORIGINAL
Cláudio Lopes de Sousa
Brasília-DF 02/10/12 H 11:44

EM nº 00259/2012 MC

Brasília, 2 de Outubro de 2012

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **União Comunitária Recreativa Aloandense**, no Município de Aloândia, Estado de Goiás, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe *caput* do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.037112/2005, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DE 04/09/12
Página: 138 Seção: 1
ANOTADO POR:

PORTARIA Nº 372, DE 28 DE AGOSTO DE 2012.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.037112/05, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à União Comunitária Recreativa Aloandense, com sede na Avenida 11 de Novembro, s/n, Centro, Município de Aloândia, Estado de Goiás, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 17° 43' 26" S e longitude em 49° 29' 01" W, utilizando a frequência de 98,5 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3° do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações

EM/259/MC

PRIMEIRA-SECRETARIA
RECEBIDO nesta Secretaria
Em, 30/7/2014 às 17:05 horas
Assinatura 4766
Protocolo

Aviso nº 278 - C. Civil.

Em 23 de julho de 2014.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado MÁRCIO BITTAR
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Secretaria-Geral da Mesa SEGEM 31/Jul/2014 10:37
Ponto: 113308 Ass.

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem da Excelentíssima Senhora Presidenta da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que autorizam a execução de serviços de radiodifusão comunitária constantes das Portarias nºs 128, de 2005; 17, 38, 118, 167, 172, 178, 265, 270, 275, 278, 280, 282, 343, 344, 372, 373, 375, 384, 385, 428, 430, 431, de 2012; 10, 91, 98, 153, 166, 168, 204, 207, 235, 243, 247, 248, 249, 250, 260, 261, 283, 284, 287, 288, 289 e 295, de 2013.

Atenciosamente,

ALOIZIO MERCADANTE
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

PRIMEIRA - SECRETARIA
Em 30 / 07 / 14
De ordem, ao Senhor Secretário Geral da Mesa, para as devidas providências.
EUGENIO DE BORBA AMARO
Chefe de Gabinete

NT 338/12

SERVIÇO PÚBL

TVR
847/2014

2

INTERESSADO:

ASSUNTO: CÓDIGO:

OUTROS DADOS:

Processo nº 53000.037112/2005-03

UNIÃO COMUNITÁRIA RECREATIVA ALOANDENSE

ALOÂNDIA/GO

0.253

SERVIÇO NACIONAL DE PROTOCOLO – SENAPRO –

M O V I M E N T A Ç Õ E S

SEQ.	SIGLA	CÓDIGO	DATA	SEQ.	SIGLA	CÓDIGO	D
01			/ /	15			/
02			/ /	16			/
03			/ /	17			/
04			/ /	18			/
05			/ /	19			/
06			/ /	20			/
07			/ /	21	04 SET 2012		/
08			/ /	22			/
09			/ /	23			/
10			/ /	24			/
11			/ /	25			/
12			/ /	26			/
13			/ /	27			/
14			/ /	28			/

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

ANEXOS:

Dados atualizados no Sistema RadCom
04 / 02 /200

Rubrica

SRD OK

RADCOM

SEDAP/PR – IMPR

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 037112/2005-03
SEAPA/SC
29/07/2005-09:28

Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações.

A União Comunitária Recreativa Aloandense, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.910.326/0001-32, com sede na Avenida 11 de Novembro s/n, na cidade de Aloândia, Estado de Goiás, CEP: 75.615-000, telefone 021-64-496-1424, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de V. Exª., nos termos de que trata o item 3 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar seu interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na área abrangida pelo circulo de raio igual a 1 Km, com centro localizado na Avenida 11 de Novembro s/n, de coordenadas geográficas (17)º (43)` (29)``S de latitude e (49)º (28)` (59,2)`` W de longitute, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação, e solicitar a designação de canal para a execução do Serviço.

Declaro ter conhecimento de que o presente requerimento se destina somente a registro de dados no Sistema de Informação do Serviço de Radiodifusão Comunitária – Sistema RadCom para conhecimento, pelo Ministério das Comunicações, do interesse desta entidade em executar o Serviço na localidade informada, não gerando qualquer direito referente à autorização para essa execução.

Aloândia/Go, 12 de Julho de 2005.

assinatura do representante da entidade

SERVIÇO ... Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
04 SET 2012

Nome do representante da entidade: Deusomar Rodrigues de Godoi
CPF: 865.109.911-87

Endereço para correspondência: Avenida 12 de Janeiro, s/n – Centro, na cidade de Aloândia, Estado de Goiás, CEP: 75.615-000.
Telefone para contato: 021-64-496-1424

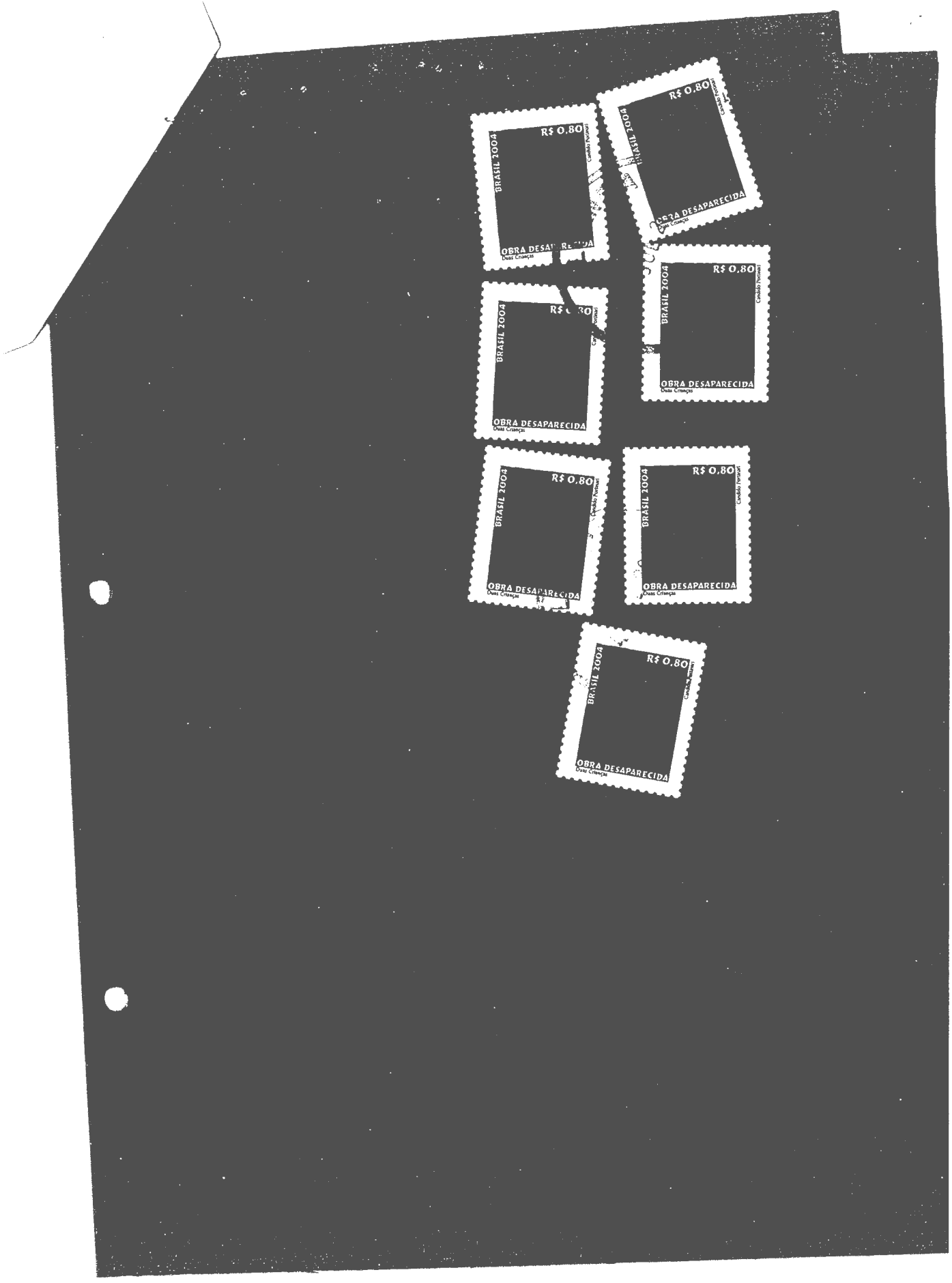
BRASIL 2004
R$ 0,80
OBRA DESAPARECIDA
Duas Crianças
Candido Portinari

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

Fls 03

Ofício nº 5451 /2005/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 31 de agosto de 2005.

Ao Senhor
DEUSOMAR RODRIGUES DE GODOI
União Comunitária Recreativa Aloandense
Av. 12 de Janeiro, s/nº - Centro
75615000 Aloandia/GO

Assunto: Confirmação de cadastro de interesse para o Serviço de Radiodifusão Comunitária

Prezado Senhor,

Em atenção ao requerimento de demonstração de interesse para o Serviço de Radiodifusão Comunitária encaminhado pela **UNIÃO COMUNITÁRIA RECREATIVA ALOANDENSE,** na localidade de Aloandia, Estado de Goiás, informamos que seu requerimento **foi cadastrado sob protocolo nº 53000.037112/05.**

Cumpre-nos informar que esta fase é não obrigatória e o requerimento da entidade somente foi cadastrado junto ao Departamento de Outorga de Serviços para que o seu interesse **conste em nossos registros, não gerando qualquer direito à autorização e funcionamento da estação.**

Por fim comunicamos que, caso a entidade tenha interesse em obter **informações relativas à legislação aplicável ao serviço, modelos de Formulários e Solicitações padronizados, Manual de Orientação (sempre atualizado), publicações de Avisos de Habilitação, poderá obter através do seguinte endereço eletrônico: www.mc.gov.br.**

Atenciosamente,

JOANILSON LAÉRCIO BARBOSA FERREIRA
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

04 SET 2012

mgbs/DOS/SSCE/MC

25° AI 3711205

Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 001529/2008-72
SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO
11/01/2008-11:40

A União Comunitária Recreativa Aloandense, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.910.326/0001-32, com sede na Rua Violeta s/n, - Vila Maria Rosa - na cidade de Aloândia, Estado de Goiás, CEP: 75.615-000, telefone 021-64-496-1384 e cel.: 064-92363555 correio eletrônico dr.godoi@hotmail.com .Entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Va. Exª., em atendimento ao Aviso n.º 06/2007, apresentar a documentação de que trata o item 7 da Norma n.º 1/2004 – Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria MC n.º 103, de 23 de Janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subseqüente.

Aloândia/Go, 04 de janeiro de 2007.

assinatura do representante legal da entidade

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Com...
CONFERE COM O ORIGINAL
04 SET 2012

Nome do representante da entidade: Deusomar Rodrigues de Godoi
CPF: 865.109.911-87

1 – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS

	Sim	Não
1 – Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF	x	
2 – Estatuto Social, devidamente registrado	x	
3 – Ata de Constituição da entidade devidamente registrada	x	
4 – Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada	x	
5 – Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais e jurídicas	x	
6 – Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos	x	

SEVET

7 – Prova de que seus diretores são maiores de dezoito anos ou emancipados	Sim	Não
	x	
8 – Declaração, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade.	Sim	Não
	x	

9 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso.	Sim	Não
	x	

10 – Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço.	Sim	Não
	x	

11 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.	Sim	Não
	x	

12 – Declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, se houver	Sim	Não
	x	

13 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar n.º 1/2004	Sim	Não
	x	

14 – Declaração, assinada por profissional habilitado ou por representante legal da entidade, confirmando as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante	Sim	Não
	x	

15 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar n.º 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionado	Sim	Não
	x	

16 – Comprovante de recolhimento de taxa relativa às despesas de cadastramento	Sim	Não
	x	

II – MANIFESTAÇÕES DE APOIO

04 SET 2012

1 – Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicilio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura do declarante	Sim	Não
	x	
1.1 – Soma das manifestações individuais apresentadas	125	

2 – Manifestação de apoio coletiva apresentada sob a forma de abaixo-assinado, contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicilio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura de cada declarante	Sim	Não
	x	
2.1 – Soma das assinaturas constantes das manifestações de apoio coletivas, apresentadas sob a forma de abaixo-assinado	289	

3 – Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e assinatura do representante legal	Sim	Não
	x	
3.1 – Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas	03	

4 – Manifestação de apoio dos associados da entidade requerente comprovada por meio de assinaturas constantes de Ata de Assembléia Geral, convocada especialmente para manifestar apoio à iniciativa de requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária	Sim x	Não
4.1 – Soma das assinaturas constantes da Ata de Assembléia Geral	08	

III – ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES

Caso exista mais de uma entidade concorrente na mesma área de serviço, a requerente declara que concorda em associar-se às demais entidades.	Sim x	Não

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo relativo a solicitação de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada em original ou cópia autenticada e em conformidade com o subitem 7.2 da Norma Complementar n.º 1/2004, bem como as afirmações feitas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

assinatura do representante legal da entidade

Indicar abaixo os endereços para correspondência e do sistema irradiante, de modo agilizar o seu cadastro e andamento do processo.

Endereço para correspondência: Rua 4 n.º 8 – Centro, na cidade de Aloândia, Estado de Goiás, CEP: 75615-000, Telefone para contato: 021-64-3496-1384 e cel.: 064-92363555;
Correio eletrônico (e-mail): dr.godoi@hotmail.com

Pretende instalar o sistema irradiante de sua estação na Rua Violeta, s/n – Vila Maria Rosa – CEP.: 75.615-000 de coordenadas geográficas: 17º 43` 15,7``S de latitude e 49º 29` 1,8``W de longitude.

Ministério das Com...
CONFERE...
04 SET 2012

ATENÇÃO: Se o encaminhamento for via postal, todos os documentos acima relacionados deverão ser apresentados juntamente com este requerimento.

Ministério das Cidades

SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE DOAÇÃO

Processo nº. 80000.026509/2005-34. Espécie: Contrato de Doação. Partícipes: Ministério das Cidades, CNPJ/MF nº 05.465.986/0001-99, através da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração e: PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL/MG CNPJ nº. 18.402.552/0003-9. Objeto: Doação de 01 (um) caminhão, no valor de R$ 50.500,00 (cinqüenta mil e quinhentos reais), Nota Fiscal nº. 091791, de 26/03/98, adquirido à empresa Varella Veículos Ltda., com recursos provenientes do Contrato de Repasse nº. 0058464-90/97/MPO/CAIXA, celebrado entre a União Federal, por intermédio da Caixa Econômica Federal e a Prefeitura de São José do Goiabal/MG, com as seguintes características: ESPÉCIE TIPO: CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE - MARCA/MODELO: GMC/12.170 - Ano: 1998 - RENAVAN 699603471 03 - PLACA HMM-0921. Assinaturas: Pela SPOA/MCIDADES a Srª. Magda Oliveira de Myron Cardoso - Subsecretária de Planejamento, Orçamento e Administração - CPF nº. 295.784.930-53 e pela Prefeitura de São José do Goiabal/MG o Sr. Prefeito Pedro Raimundo Teodoro, CPF nº. 155.869.526-53. Data da assinatura: 03/12/2007.

COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2007

Número do Contrato: 19/2006. Nº Processo: 80000020088200619. Contratante: MINISTERIO DAS CIDADES -CNPJ Contratado: 06090065000151. Contratado : PH SERVICOS E ADMINISTRACAO LTDA -Objeto: Prorrogar o prazo de vigência a que se reporta a Cláusula Décima Quarta do Contrato Administrativo nº 19/2006, com início no dia 02 de dezembro de 2007 e término em 15 de janeiro de 2008. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 02/12/2007 a 15/01/2008. Valor Total: R$1.171.505,42. Fonte: 100000000 - 2007NE900340. Data de Assinatura: 30/11/2007.

(SICON - 04/12/2007) 560010-00001-2007NE900801

COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2007-DELIC-AC/CBTU

ESPÉCIE: A Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU torna público que receberá propostas para o fornecimento de combustíveis, destinado ao abastecimento da frota de veículos na CBTU/AC. O ato será realizado às 10h do dia 14 de Dezembro de 2007 no auditório da Administração Central da CBTU, situado na Estrada Velha da Tijuca, 77 - Tijuca - Rio de Janeiro, RJ. O Edital está à disposição no Departamento de Licitação - DELIC, na sala 308 do endereço acima citado, e poderá ser adquirido mediante o pagamento de R$ 3,00 ou baixado gratuitamente no Sítio www.cbtu.gov.br/licitacoes/avisos/edital. Informações pelo telefone (21) 2575-3187, fax (21) 2571-5298 ou pelo e-mail: turiano @cbtu.gov.br.

TURIANO MOSS BARROSO
Pregoeiro

SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS DE JOÃO PESSOA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 6/2007/GELIC/STU-JOP/CBTU

Considerando que a Licitação sob a forma de Pregão 006/2007/GELIC/STU-JOP/CBTU que tem como objeto a Contratação de Agente de Integração Empresa Escola para seleção dos estagiários da STU/JOP, que apresentou o preço de R$ 68,40(sessenta e oito reais e quarenta centavos), como Taxa Institucional por estudante. Fundamentado no art. 43, inciso VI da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, homologo o resultado.

João Pessoa, 4 de dezembro de 2007.
LUCÉLIO CARTAXO PIRES DE SÁ
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS DE RECIFE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2007- CBTU/STU/REC

Objeto: Torna público para fins de conhecimento dos interessados que no dia 18 de dezembro de 2007, às 10:00 horário de Brasília, se dará a abertura de Proposta de Preços do pregão em epígrafe, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE NO-BREAKS PARA ESTA STU/REC. Data Limite para recebimento das propostas: 18/12/2007 até às 09:30. Maiores Informações pelos fones: 0xx81-21028520 ou 32526107 ou pelo site www.licitacoes-e.com.br. A licitação será realizada através do site Banco do Brasil.

SÉRGIO ROBERTO SOARES PEREIRA
Pregoeiro

EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S/A

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 08.120.032/2003 - E Firmado com LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. OBJETO: Aditar o contrato originário para prorrogá-lo por mais 12 meses, a contar de 19.11.2007 e para suplementá-lo no valor de R$ 148.787,04 consoante disposição legal contida no art. 65, II, da Lei 8.666/93, consolidada.
Processo Administrativo n.º 0166/2003
Assinatura: 19.11.2007

AVISOS DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2007

A Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A - TRENSURB, torna público, que decide pela revogação da licitação em epígrafe. MOTIVO: Valor ofertado superior ao previsto, nos termos do art. 49, da Lei 8666/93.

Porto Alegre, 30 de novembro de 2007.
VERA LÚCIA L.CARDOSO
Chefe do Setor de Compras

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 67/2007

A Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A - TRENSURB, torna público, que decide pela revogação da licitação em epígrafe. MOTIVO: Em razão da licitação ter sido deserta. Nos termos do art. 49, da Lei 8666/93.

Porto Alegre, 22 de novembro de 2007.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2007

Torna público para fins de conhecimento dos interessados, o Resultado de Julgamento, referente a licitação em epígrafe. OBJETO: Aquisição de discos para ampliação do sistema de armazenagem de dados. Empresa Vencedora: Acilo Informática Ltda. Valor: R$ 25.000,00. Processo nº 1672/2007.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2007

Torna público para fins de conhecimento dos interessados, o Resultado de Julgamento, referente a licitação em epígrafe. OBJETO: Sapatas de freio, Mancal, suspensão e Jacaré. Lote 01 – Mancal de suspensão: Empresa Vencedora: CMBA Indústria Mecânica Ltda. Valor: R$ 111.600,00. Lote 02 – Sapata material não metálico: Empresa Vencedora: Termolite Indústria e Comércio Ltda. Valor: R$ 474.300,00. Lote 03 – Jacaré híbrido: Revogado, valor ofertado superior ao previsto. Processo nº 1516/2007.

Porto Alegre, 30 de novembro de 2007.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2007

Torna público para fins de conhecimento dos interessados, o Resultado de Julgamento, referente a licitação em epígrafe. OBJETO: Aquisição de grupos geradores a gasolina. Lote 01 – Grupo gerador 2,3 KVA: Empresa Vencedora: Cummins Brasil Ltda. Valor: R$ 2.743,00. Lote 02 – Gerador 10 KVA: Empresa Vencedora: HG Air Center Comércio de Equipamentos Ltda - EPP. Valor: R$ 9.975,00. Processo nº 1620/2007.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2007

Torna público para fins de conhecimento dos interessados, o Resultado de Julgamento, referente a licitação em epígrafe. OBJETO: Máquinas desentupidoras e conjunto de elastômero de poliuretano. Lote 01 – Máquina desentupidora K-50-8: Empresa Vencedora: Almir Lopes Mfg. Valor: R$ 2.899,00. Lote 02 – Máquina desentupidora K-39: Empresa Vencedora: Nunes Oliveira Máquinas e Ferramentas Ltda. Valor: R$ 1.800,00. Lote 03 – Conjunto para aplicação de elastômero de poliuretano: Lote deserto. Processo nº 1646/2007.

Porto Alegre, 26 de novembro de 2007.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2007

Torna público para fins de conhecimento dos interessados, o Resultado de Julgamento, referente a licitação em epígrafe. OBJETO: Aquisição de ferramentas eletrônicas e Placa autocentrante. Lote 01 – Multímetro: Empresa Vencedora: Casa do Mecânico Ltda. Valor: R$ 5.706,00. Lote 02 – Placa autocentrante: Empresa Vencedora: Casa do Mecânico Ltda. Valor: R$ 2.729,00. Lote 03 – Durometro analógico: Lote deserto. Processo nº 1645/2007.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2007

Torna público para fins de conhecimento dos interessados, o Resultado de Julgamento, referente a licitação em epígrafe. OBJETO: Produtos químicos, Thiner e Pano tipo trapo. Lote 01 – Thiner: Empresa Vencedora: Sinos Tintas Ltda. Valor: R$ 11.160,00. Lote 02 – Pano tipo trapo: Empresa Vencedora: Estopasul Indústria e Comércio Ltda. Valor: R$ 6.470,00. Lote 03 – Película protetora: Empresa Vencedora: Centralsul Indústria Comércio e Representações Ltda.. Valor: R$ 9.790,00. Processo nº 1412/2007.

Porto Alegre, 3 de dezembro de 2007.
VERA LÚCIA L.CARDOSO
Chefe do Setor de Compras

SECRETARIA NACIONAL DE HABITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2007

Processo: 80000.026170/2007-38 - Espécie: Contrato Administrativo nº 01/2007. Contratante: MINISTÉRIO DAS CIDADES - MCIDADES, CNPJ/MF n.º 05.465.986/0001-99. Contratada: ANA LÚCIA ANCONA, CPF nº 415.605.158-72. Objeto da Contratação: Prestação de serviços de consultoria especializada em programas de urbanização de assentamentos precários para realização de estudos e insumos técnicos para apoio e acompanhamento da implementação do PAC-Urbanização de favelas, no âmbito do Tal Habitação. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993 e Decreto nº 5.151/2004. Valor total: R$ 104.405,00 (cento e quatro mil, quatrocentos e cinco reais). Nota de Empenho: 2007NE000001. Vigência: 03/12/2007 à 02/08/2008. Data da Assinatura: 03/12/2007.

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

AVISO Nº 6/2007

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 13 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, resolve, tornar público o presente Aviso de Habilitação para inscrição das entidades interessadas em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nas localidades e canais constantes do Anexo I, conforme a seguir especificado:

a) Prazo: o prazo para inscrição e apresentação da documentação instrutória é de 45 (quarenta e cinco) dias, contado a partir da data da publicação do presente Aviso;

b) Taxa de cadastramento: o pagamento da taxa no valor de R$ 20,00 (vinte reais), relativa às despesas de cadastramento, deverá ser efetuado em qualquer agência do Banco do Brasil S.A, mediante preenchimento de Guia de Recolhimento da União - Depósito Identificado (código): 41000300011882 2-0, tendo como favorecido CGRL/MC, podendo ser realizado, conforme segue:

b.1) No guichê de caixa, em dinheiro.

b.2) Nos terminais de auto-atendimento - TAA (clientes do Banco do Brasil), usando as seguintes opções: - Transferência; - Tela de Instruções; - Outras Transferências e Conta corrente para Conta Única do Tesouro. Informar na identificação 1, o código identificador da GRU DBF, e na identificação 2, o CPF/CNPJ.

b.3) Na internet (Clientes do Banco do Brasil). No site www.bb.com.br, efetuando a transferência do valor a ser pago de sua conta para a Conta Única do Tesouro. Informar o valor, o código identificador de 17 algarismos da GRU e CPF/CNPJ.

c) Inscrição: a inscrição deverá ser feita mediante a utilização do formulário Modelo A-2, constante do Anexo 2, que se encontra disponível na página do Ministério das Comunicações no endereço eletrônico www.mc.gov.br e no Departamento de Outorga de Serviços da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações, nos endereços abaixo mencionados;

d) Locais de inscrição: a inscrição poderá ser feita: 1 - via postal, endereçado à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações, situada na Esplanada dos Ministérios, Bloco R - Anexo-B, Sala - 300, CEP 70044-900 - Brasília-DF; 2 - diretamente no protocolo central do Ministério das Comunicações em Brasília, DF, situado na Esplanada dos Ministérios, Bloco R - Edifício Sede, Térreo.

e) Documentação instrutória: a documentação instrutória constante do Anexo 3, necessária à efetivação da inscrição, deverá ser encaminhada, via postal à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ou entregue diretamente no protocolo central do Ministério das Comunicações, nos endereços acima mencionados, no prazo fixado neste Aviso. Qualquer documento postado e apresentado, de forma voluntária pela entidade, após o esgotamento do prazo, não será passível de análise, sendo considerado intempestivo. A apresentação da referida documentação é obrigatória, acarretando a não apresentação, no prazo estabelecido, no indeferimento do pedido de inscrição.

Brasília-D F, 4 de dezembro de 2007.
HÉLIO COSTA

ANEXO I

UF	LOCALIDADE	CANAL
AC	BUJARI	285
AC	CAPIXABA	285
AC	EPITACIOLANDIA	200
AC	JORDÃO	200
AC	MANCIO LIMA	200
AC	MARECHAL THAUMATURGO	200
AC	PORTO ACRE	200
AC	PORTO WALTER	200
AC	RODRIGUES ALVES	200
AC	SANTA ROSA DO PURUS	200
AC	SENADOR GUIOMARD	285
AL	BELÉM	290
AL	CAMPO GRANDE	290
AL	FELIZ DESERTO	285
AL	JEQUIA DA PRAIA	285

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
06.910.326/0001-32		28/07/2004

NOME EMPRESARIAL UNIAO COMUNITARIA RECREATIVA ALOANDENSE			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MUSICAL FM			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 92.21-5-00 - Atividades de rádio			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO			
LOGRADOURO AVENIDA 12 JANEIRO	NÚMERO SN	COMPLEMENTO CASA	
CEP 75.615-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ALOANDIA	UF GO
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/2004	
SITUAÇÃO ESPECIAL ********		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********	

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Emitido no dia **13/08/2004** às **08:03:14** (data e hora de Brasília).

Voltar

FERM... PÚBLIC...
Ministério das Comu...
CONFERE COM O ORIG...
04 SET 2012

ESTATUTO SOCIAL DA UNIÃO COMUNITÁRIA RECREATIVA ALOANDENSE

"É livre a expressão da atividade intelectual artística, científica e de comunicação, independente de censura ou licença".

(Item IX, Art. 5 º - Constituição Brasileira)

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO SEDE E FORO

ART 1º- A UNIÃO COMUNITÁRIA RECREATIVA ALOADENSE Com a denominação de UCORA... fica constituída nesta data, sob a forma de Sociedade Civil de Direito Privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, organizada exclusivamente para apresentação de serviços sócio-comunitários de radiodifusão e comunicação social aos moradores da cidade de Aloândia.

ART 2º - A Associação terá sede e administração provisória situada à Avenida 12 de Janeiro, s/n - Centro, e foro na cidade de Aloândia, Estado de Goiás.

CAPÍTULO II - DOS OBJETIVOS

ART 3º - A Associação terá como objetivo básico congregar os habitantes da cidade de Aloândia em torno de seus ideais, promovendo o seu desenvolvimento comunitário, bem como o da comunidade em que está inserido e proporcionando a seus associados condições adequadas para a plena realização das funções da habilitar, trabalhar, recrear e de se desenvolver, podendo ainda:

I - estudar as condições sociais da comunidade, em busca de soluções que visem seu desenvolvimento;

II - reivindicar, junto aos órgãos públicos, melhorias e/ou reparos referentes à urbanização e infra-estrutura em benefício da comunidade;

III - planejar e promover atividades que tenham como objetivo o atendimento das necessidades da população nas áreas de educação, saúde, lazer, transporte, comunicação e segurança;

IV - colaborar com os órgãos públicos ou privados responsáveis pelos serviços de infra-estrutura urbana;

V - promover os meios ou recursos que visem à realização dos interesses da população;

VI - colaborar com entidades que atuem na área social e que possam trazer benefícios à população;

VII – Difundir a cultura para toda população, utilizando-se de meios de comunicação em massa (radiodifusão, jornais e informativos), podendo instalar e executar Serviço de Radiodifusão Comunitária com objetivo de atender toda a comunidade.

Parágrafo único - A entidade, para execução e desenvolvimento de suas atividades, poderá contratar serviços de terceiros (pessoa física ou jurídica) desde que seja formalizado mediante assinatura de contrato de prestação de serviços, no limite de suas possibilidades financeiras.

CAPÍTULO III – DOS SÓCIOS - SEUS DIREITOS E DEVERES

ART. 4º - O quadro social compor-se-á das seguintes categorias de sócios:

I - Sócios-Fundadores - os colaborarem e estiverem presentes na data da aprovação deste estatuto;

II - Sócios-Efetivos - os interessados que forem admitidos depois da aprovação deste estatuto;

AUTENTICAÇÃO

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO DE ALOÂNDIA

Autentico, para os devidos efeitos a presente fotocópia que é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dec. Lei n.º 2.148 de 25 de Abril de 1940.

Aloândia, 04 de junho de 2008

Sandra Vasconcelos de Abreu
Ofi

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
Abreu
AUTENTICAÇÃO
0483B000323
ALOÂNDIA - GOIÁS

IV - Sócios-Beneméritos - São aqueles a quem a Associação deseja homenagear por terem prestado relevantes serviços à entidade com a aprovação da assembléia geral;

Parágrafo único – Pode ser admitido como sócio(a) qualquer morador(a) da cidade de Aloândia de vida exemplar como membro de família, maior de 18 (dezoito) anos e que não esteja sendo processado criminalmente.

ART. 5º - Desde que um sócio haja recebido a título de benemérito, sua contribuição financeira será facultativa sendo obrigatória nas demais categorias.

ART. 6º - São direitos dos sócios:
I - freqüentar a sede da entidade;

II - participar de suas atividades;

III - participar das Assembléias Gerais e exercer o direito de votar e ser votado;

IV - propor candidatos a sócios, assinando as respectivas propostas;

V - ser eleito para qualquer cargo, de acordo com este Estatuto;

VI - propor, por escrito ou verbalmente, à Diretoria, quaisquer medidas de proveito para a comunidade;

VII - recorrer dos atos da Diretoria quando os julgar prejudiciais aos seus direitos;

VIII - requerer informações sobre assuntos que lhes digam respeito;

IX - solicitar esclarecimentos sobre as atividades da entidade, sendo-lhes facultado consultar, na sede administrativa, dentro do mês que antecede à Assembléia Geral Ordinária, o Relatório da Diretoria, o Balanço Geral e o Orçamento Anual, o parecer do Conselho fiscal e os livros da Sociedade;

X - beneficiar-se dos serviços da associação e de suas atividades de comunicação, culturais, sociais, esportivas e cívicas.

Parágrafo único - Os direitos estabelecidos nos itens III, IV, V, VII e IX deste artigo São exclusivos dos sócios fundadores e contribuintes.

ART 7º - São deveres dos sócios:

I - comparecer e acatar os atos da Assembléia Geral e da Diretoria;

II - obedecer às disposições dos Estatutos e do Regimento Interno da entidade;

III - cooperar com todas as atividades que visem o cumprimento dos objetivos aos quais a entidade se propõe;

IV - pagar, dentro dos prazos previstos pela entidade, as mensalidades e/ou taxas fixadas pela entidade;

V - prestigiar a Sociedade por todos os meios ao seu alcance e propagar o espírito associativo entre seus colegas;

VI - zelar pela conservação dos bens materiais e morais da Entidade;

AUTENTICAÇÃO

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO DE ALOÂNDIA

Autentico, para os devidos efeitos a presente fotocópia que é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dec. Lei n.º 2.148 de 25 de Abril de 1940.

Aloândia, 04 de Janeiro de 2008

Sandra Vasconcelos de Abreu
Oficial

CARTÓRIO DO 1º. OFÍCIO
ESTADO DE GOIÁS
Poder Judiciário
Sandra Vasconcelos de Abreu
Oficiala
AUTENTICAÇÃO
04838000322
ALOÂNDIA - GOIÁS

VII - comparecer às sessões cívicas, festivas, solenes ou com outras finalidades, realizadas na sede social ou pela Sociedade;

VIII - não tomar deliberações pessoais em nome da Sociedade;

IX - desempenhar com probidade e iniciativa o cargo para o qual for eleito e empossado;

X - cumprir e fazer cumprir as normas estatutárias em vigor e os regimentos ou regulamentos internos.

ART 8° - Perde-se a condição de Sócio:

I - pela demissão;

II - pela exclusão;

III - pelo falecimento;

Parágrafo único - Os sócios que infringirem o presente Estatuto e os regulamentos internos, estão sujeitos as penalidades como:

I - advertência por escrito, aplicada pela Diretoria;

II - suspensão, aplicada pelo Presidente, com referendo de 2/3 (dois terços) dos membros da Diretoria presentes na reunião;

III - exclusão, aplicada com referendo de 2/3 (dois terços) dos membros da Diretoria presentes na reunião.

ART. 9° - A demissão será concedida mediante pedido expresso do sócio, anotando-se o ato respectivo no livro de registro de associados, com a assinatura do demissionário e dos representantes legais da entidade.

ART. 10° - O descumprimento de qualquer disposição deste Estatuto, ou a prática de ato lesivo aos interesses e objetivos da entidade, implicará na exclusão do associado, por ato da Diretoria, cabendo recurso à Assembléia Geral, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 20.

Parágrafo único - Decorrido o prazo sem interposição de recurso, ou se este for denegado pela Assembléia Geral, efetivar-se-á a exclusão, mediante termo lavrado no Livro de Registro de Associados, com a transcrição das circunstâncias que motivaram a exclusão.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
04 SET 2012

CAPÍTULO IV - DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

ART. 11° - São órgãos da administração:

I - Assembléia Geral;

II – Diretoria;

III - Conselho Fiscal;

AUTENTICAÇÃO
CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO DE ALOÂNDIA

Autentico, para os devidos efeitos a presente fotocópia que é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dec. Lei n.º 2.148 de 25 de Abril de 1940.

Aloândia, 04 *de* janeiro *de* 2008

Sandra Vasconcelos de Abreu
Oficial

CARTÓRIO DO 1º. OFÍCIO
ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
Sandra Vasconcelos de Abreu
Selo de Fiscalização
Corregedoria Geral da Justiça
AUTENTICAÇÃO
0483B000321
ALOÂNDIA - GOIÁS

CAPÍTULO V - DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS

ART. 12º - A Assembléia Geral é o órgão soberano da Associação e compõe-se de todos os sócios no gozo de seus direitos, tendo a faculdade de resolver, dentro das leis vigentes e dos dispositivos estatutários, todos os assuntos referentes às atividades e fins da Sociedade.

ART. 13º - A Assembléia Geral Ordinária realizar-se-á, anualmente, dentro dos 03 (três) meses seguintes ao término do exercício social, o qual coincidirá com o exercício civil.

ART. 14º - Compete à Assembléia Geral Ordinária deliberar sobre:

I - as contas e o Balanço Geral da entidade;

II - o relatório da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal;

III - eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;

IV - o Orçamento Anual de Receitas e Despesas da Associação;

V - fixação do valor da mensalidade de manutenção, tendo em vista proposição da Diretoria da Sociedade;

VI - quaisquer assuntos de interesse da entidade constantes do edital de convocação.

ART. 15º - A Diretoria comunicará com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data marcada para a realização da Assembléia Geral Ordinária e, na forma do art. 23, que se acham à disposição dos sócios:

I - Relatório da Diretoria;

II - Balanço Geral de Contas;

III - Parecer do Conselho Fiscal;

V - Orçamento Anual da Receita e Despesa.

ART. 16º - A Assembléia Geral Extraordinária será convocada, a qualquer tempo, pela Diretoria ou pelo Conselho Fiscal ou, ainda, por requerimentos de 1/5 (um quinto) dos sócios quites.

Parágrafo único - O requerimento dos sócios para a convocação de Assembléia Geral Extraordinária deverá ser devidamente fundamentado.

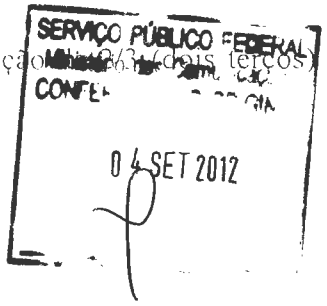

ART. 17º - Compete à Assembléia Geral Extraordinária e, mediante aprovação de 2/3 (dois terços) dos sócios presentes, deliberar sobre:

I - reforma dos Estatutos;

II - destituição de qualquer dos órgãos administrativos;

III - apreciar e decidir sobre recursos apresentados por associados excluídos;

IV - deliberar sobre qualquer assunto de interesse da entidade.

AUTENTICAÇÃO

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO DE ALOÂNDIA

Autentico, para os devidos efeitos a presente fotocópia que é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dec. Lei n.º 2.148 de 25 de Abril de 1940.

Aloândia 04 de Janeiro de 2008

Sandra Vasconcelos de Abreu
Oficial

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
ESTADO DE GOIÁS
Poder Judiciário
Sandra Vasconcelos de Abreu
Oficiala
AUTENTICAÇÃO
04838000320
ALOÂNDIA - GOIÁS

ART. 18° - As Assembléias Gerais realizar-se-ão, em primeira convocação, com 2/3 (dois terços) dos sócios quites, no mínimo, ou em segunda convocação, a ser realizada 30 (trinta) minutos após a primeira, com 40% (quarenta por cento) dos sócios quites.

ART. 19° - A convocação de qualquer Assembléia Geral será feita mediante comunicação aos associados, através de cartas protocoladas enviadas a seus respectivos endereços e/ou publicação de edital pela imprensa com antecedência de, pelo menos 15 (quinze) dias e cartazes afixados na sede da entidade . Parágrafo único - A Assembléia Geral será realizada na sede da entidade . Em caso de força maior poderá efetuar-se em outro local desde que na mesma cidade em que a entidade tenha sede, devendo o respectivo edital indica-lo com clareza.

ART. 20° - Cada sócio terá direito a apenas um voto na Assembléia Geral.

ART. 21° - Os presentes à Assembléia Geral deverão provar sua qualidade de sócio e assinar o Livro de Presença.

ART. 22° - O sócio não terá direito a voto, quando:

I - admitido na entidade depois da convocação de Assembléia Geral;

II - a Assembléia Geral tiver que deliberar sobre o assunto que se refira ao próprio sócio ;

III - em atraso na sua mensalidade, por período superior a 01 (um) mês.

CAPITULO VI - DA DIRETORIA

ART. 23° - A Diretoria, observado o que dispõe o parágrafo único do art. 6°, é o órgão que dirige, administra e representa a Associação e terá os seguintes membros, eleitos ou nomeados:

a) ELEITOS PELA ASSEMBLÉIA GERAL:

01 (um) PRESIDENTE, 01 (um) VICE-PRESIDENTE, 01 (um) DIRETOR ADMINISTRATIVO, 01 (um) DIRETOR FINANCEIRO e 01 (um) DIRETOR CULTURAL E DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, todos eleitos em Assembléia Geral Ordinária, por um período de 02 (dois) anos, podendo ser reeleitos.

b) DE LIVRE NOMEAÇÃO DO PRESIDENTE:

DIRETORES DE DEPARTAMENTOS

COORDENADORES

Parágrafo primeiro – Os cargos (da Diretoria) de livre nomeação do presidente serão criados exclusivamente por maioria simples da Assembléia Geral, mediante apresentação de uma Exposição de Motivos que conste a denominação do cargo, suas atribuições, importância e possíveis benefícios para a Associação, excetuando-se qualquer tipo de cargo que venha dirigir ou coordenar a Radiodifusão Comunitária, que será administrada pelos membros da Diretoria eleitos por Assembleia-Geral.

Parágrafo segundo - Será automaticamente cassado o mandato do membro da Diretoria que deixar de comparecer sem justa causa, a 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) alternadas, da mesma diretoria, sendo promovido o primeiro suplente, no caso de vacância

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
04 SET 2012

AUTENTICAÇÃO

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO DE ALOÂNDIA

Autentico, para os devidos efeitos a presente fotocópia que é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dec. Lei n.º 2.148 de 25 de Abril de 1940.

Aloândia, 04 ***de*** Janeiro ***de*** 2008

Sandra Vasconcelos de Abreu
Oficial

CARTÓRIO DO 1º. OFÍCIO
ESTADO DE GOIÁS
Abreu
AUTENTICAÇÃO
ALOÂNDIA - GOIÁS

ART. 24º - Compete à Diretoria coletivamente:

I - elaborar o regimento interno;

II - dirigir e administrar a entidade;

III - cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto, o Regimento Interno , bem como as deliberações das Assembléias Gerais.

IV - reunir-se em sessão, pelo menos 01 (uma) vez por mês;

V - elaborar as propostas de despesas extraordinárias submetendo-se a apreciação do conselho fiscal que , em caso de aprovação, será sempre "ad referendum " da Assembléia Geral, respeitando o limite estabelecido no art. 3º, item V , ou à apreciação da Assembléia Geral quando o valor de tais despesas ultrapassar o referido limite;

VI - admitir ou demitir empregados quando julgar conveniente;

VII - zelar pelos interesses da comunidade;

VIII - convocar a Assembléia Geral Extraordinária.

Parágrafo único - Não serão distribuídos lucros , dividendos , bonificações ou vantagens a seus Dirigentes, Diretores e Associados , a qualquer título e pretexto , assim como a Diretoria no todo ou em parte , não será remunerada e anualmente será publicada na imprensa local, a demonstração resumida do balanço.

ART. 25º - Compete ao PRESIDENTE:

I - representar a entidade em todos os atos oficiais , administrativos e judiciários , juntamente com qualquer outro membro da diretoria , ou nomear quem o represente ;

II - presidir as sessões de Diretoria;

III- autorizar os pagamentos das despesas normais da entidade ;

IV- assinar as atas de Assembléia da entidade, depois da votação e do registro das assinaturas no Livro de Presença;

V - assinar a correspondência da entidade;

VI - assinar, com o Diretor Financeiro, todas as operações bancárias;

VII - recorrer das resoluções da Diretoria, que julgar contrárias aos interesses da entidade ou em desacordo com o Estatuto, apelando à Assembléia Geral se necessário;

VIII - Nomear e exonerar Diretores de Departamentos e/ou Coordenadores.

IX - fazer cumprir as determinações deste Estatuto.

ART. 26º - Compete ao VICE-PRESIDENTE:

I - substituir o Presidente em seus impedimentos;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério do Trabalho
CONFERE COM O ORIGINAL
04 SET 2012

AUTENTICAÇÃO
CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO DE ALOÂNDIA

Autentico, para os devidos efeitos a presente fotocópia que é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dec. Lei n.º 2.148 de 25 de Abril de 1940.

Aloândia, 04 ***de*** janeiro ***de*** 2008.

Sandra Vasconcelos de Abreu
Oficial

II - participar do planejamento e execução das atividades da entidade, juntamente com o Presidente;

ART. 27º - Compete ao DIRETOR ADMINISTRATIVO:

I - administrar e/ou executar todo o serviço de competência da Secretaria;

II - redigir e lavrar as atas das Assembléias e das sessões da Diretoria;

III - substituir o Vice-Presidente em seus impedimentos eventuais.

ART. 28º - Compete ao DIRETOR FINANCEIRO:

I - responder por todo o trabalho da tesouraria;

II - manter sob sua responsabilidade todos os valores e bens da entidade;

III - assinar os recibos relativos à cobertura da mensalidades, subvenções, doações e legados;

IV - apresentar, mensalmente, à Diretoria, o Balancete Mensal de receita e despesas;

V - depositar em estabelecimento bancário, escolhido em reunião de Diretoria, toda a receita da entidade, não sendo permitido ter em caixa importância superior à do salário mínimo para atender as despesas do expediente;

VI - efetuar todos os pagamentos da entidade;

VII - assinar com o Presidente todas as operações bancárias, não solidariamente.

ART. 29º - COMPETE AO DIRETOR CULTURAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

I – Operacionalizar e supervisionar as atividades desenvolvidas junto ao público em geral;

II – Promover pôr todos os meios possíveis: de forma organizada, sistemática e eficiente a divulgação do nome, objetivos e realizações da Entidade;

III – Coordenar e supervisionar a elaboração de material de divulgação da entidade, bem como os documentos de leitura obrigatória, como este estatuto, regime interno e outros.

CAPÍTULO VII - DO CONSELHO FISCAL

ART. 30 - O Conselho Fiscal será composto de três membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos em Assembléia Geral Ordinária, observando o que dispõe o parágrafo único do Art. 6º, e com tempo de gestão de 02 (dois) anos.

ART. 31º - São atribuições do Conselho Fiscal:

I - fiscalizar a contabilidade da entidade, verificando, a qualquer tempo, o saldo de caixa e, obrigatoriamente, no menos uma vez por mês;

II - examinar e emitir parecer sobre os balancetes mensais;

III - examinar e emitir parecer sobre as contas e relatórios anuais da Diretoria, bem como sobre o Balanço Geral;

IV - examinar livros, documentos, correspondência e fazer inquéritos;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONFERE COM O ORIGINAL
04 SET 2012

AUTENTICAÇÃO

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO DE ALOÂNDIA

Autentico, para os devidos efeitos a presente fotocópia que é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dec. Lei n.º 2.148 de 25 de Abril de 1940.

Aloândia, 04 ***de*** janeiro ***de*** 2008.

Sandra *Vasconcelos de Abreu*
Oficial

Poder Judiciário
Selo de Autenticidade
AUTENTICAÇÃO
0483B000317
OFÍCIO
Sandra Vasconcelos de Abreu
Sub-Oficiala
ALOÂNDIA - GOIÁS

V - aprovar, "ad referendum" da Assembléia Geral, a efetivação das despesas extraordinárias até o limite de 05 (cinco) salários mínimos que, por sua urgência, não possam aguardar a realização da Assembléia Geral;

VI - convocar a Assembléia Geral Extraordinária.

ART. 32° - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês extraordinariamente por convocação de seu Presidente, da Diretoria ou por solicitação de maioria simples de seus membros.

Parágrafo único - Será automaticamente cassado o mandato do Conselheiro que deixar de comparecer a 03 (três reuniões consecutivas ou 05 (cinco) alternadas, sem justa causa, a critério do mesmo Conselho.

ART. 33° - As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria simples de votos de seus membros presentes e registradas em livro próprio de "Atas".

CAPÍTULO VIII - DAS ELEIÇÕES E POSSE

ART. 34° - As eleições para órgãos dirigentes da entidade e Conselho Fiscal realizar-se-ão a cada dois anos, na segunda quinzena do mês de novembro, por chapa completa da Diretoria e Conselheiros, sempre por voto secreto, podendo seus membros serem reeleitos por igual período.

Parágrafo primeiro - A Primeira Diretoria será eleita por aclamação na data da fundação da associação com tempo de gestão fixado em 01 (um) ano e os membros do Conselho Fiscal com os seguintes tempos de gestão: 01 (um) ano para o Presidente do Conselho e demais suplentes e 03 (três) anos para os Conselheiros efetivos.

Parágrafo segundo - A convocação da eleição será feita pelo Presidente da Associação, com indicação de dia, hora e local, mediante edital publicado com antecedência de 30 (trinta) dias, em jornal local de grande circulação, sem prejuízo de publicação em boletins e avisos que forem afixados na Sede Social.

Parágrafo terceiro - A Mesa Diretora dos trabalhos será formada por um membro designado pela Diretoria e dois membros designados por cada chapa concorrente.

ART. 35° - Em caso de demissão coletiva, as eleições realizar-se-ão pela Assembléia Geral Extraordinária, na mesma forma aqui estabelecida.

ART. 36° - O direito do voto é pessoal e individual, não podendo ser exercido por procuradores.

§ 1° - O sócio que tiver qualidade para candidatar-se, poderá apresentar, para registro, na Secretaria, até 5 (cinco) dias antes do dia da votação, chapa completa de candidatos.

§ 2° - Só poderão concorrer ao pleito as chapas devidamente registradas em tempo hábil na Secretaria, que, no dia da votação, deverão estar afixadas na banca receptora de votos.

§ 3° - poderão ser registradas chapas para a Diretoria e para o Conselho Fiscal, separadamente, sendo vedado o registro de nomes para cargos isolados.

§ 4° - É facultado ao candidato que encabeça a chapa (da Diretoria ou do Conselho) retirar o registro dela, até 1 (uma) hora antes do momento marcado para o início da votação.

§ 5° - A apuração deverá ser iniciada meia hora após o término da votação, sendo extinguida pela Mesa que a presidiu, processando-se em público, na sede social.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério do Trabalho e Emprego
CONFERE COM O ORIGINAL
04 SET 2012

AUTENTICAÇÃO

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO DE ALOÂNDIA

Autentico, para os devidos efeitos a presente fotocópia que é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dec. Lei n.º 2.148 de 25 de Abril de 1940.

Aloândia, 04 de Janeiro de 2008

Sandra Vasconcelos de Abreu
Oficial

Selo de Autenticidade
Corregedoria Geral da Justiça
Sandra Vasconcelos de Abreu
Substituta

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
ALOÂNDIA - GOIÁS

§ 6° Os recursos contra os trabalhos do pleito só poderão ser interpostos até 10 (dez) dias após as eleições, para o julgamento em Assembléia Geral Extraordinaria, especialmente convocada para tal fim.

ART. 37° - A posse será dada pelo Presidente em Assembléia, através de termo em livro próprio, assinado por todos os eleitos.

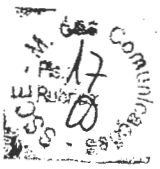

CAPÍTULO IX - DOS BENS PATRIMONIAIS

ART. 38° - Farão parte do patrimônio da entidade:

I - seus bens móveis e imóveis:

II - reservas, contribuições, legados ou verbas especiais, donativos e subvenções.

ART. 39° - A alienação ou oneração de qualquer imóvel integrante do patrimônio deverá ser aprovada em Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada mediante deliberação de dois terços da totalidade de sócios efetivos e contribuintes, quites com a Associação.

§ 1° - A alienação ou oneração de bens que compõem o patrimônio da entidade exigirá a aprovação em Assembléia Geral Extraordinária, por dois terços da totalidade de sócios efetivos e contribuintes e o produto da alienação deverá sempre reverter em benefícios para a Sociedade.

CAPÍTULO X - DAS RECEITAS E DESPESAS

ART. 40° - A receita da entidade será constituída por:

I - Da contribuição especial de qualquer pessoa, a título de doação, que ficará registrada em livro de caixa com valor, data e identificação do doador;
II - Da contribuição mensal dos associados;
III - De verbas proveniente de subsídios oficiais para este fim.
IV - De patrocínios do comércio local
V - De campanha e outras atividades desenvolvida para este fim.

Parágrafo 1 ° - Serão rejeitadas as doações de origem duvidosa ou de fonte ilegal ou que comprometam de forma direta ou indireta os objetivos da Entidade;
Parágrafo 2 ° - Todas as doações serão analisadas pela diretoria executiva que poderá aceita-las ou não, respeitando o disposto no parágrafo anterior ;
Parágrafo 3 ° - Será garantido aos doadores que o desejarem o sigilo de identificação, que somente poderá ser quebrado pôr decisão da diretoria executiva após a solicitação pôr escrito, ou pôr força judicial.

ART. 41 ° - As despesas da Entidade podem ser :
I - Despesas operacionais, tais como aluguel de bens móveis e imóveis, compra de equipamentos discos, fitas CD's e outros;
II - Pagamento de mão-de-obra para assessoria técnica, manutenção e operação dos equipamentos e instalações, a título ~~pró-labore~~;
III - "Comissão" para agenciadores de patrocínios do comércio local, em porcentagem definida pela Diretoria;
IV – ~~Patrocínios~~ a projetos ou atividades com fins comunitários.

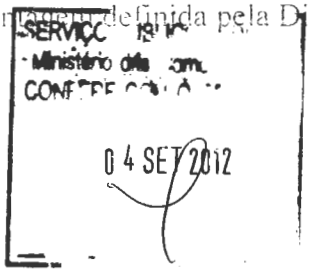

AUTENTICAÇÃO

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO DE ALOÂNDIA

Autentico, para os devidos efeitos a presente fotocópia que é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dec. Lei n.º 2.148 de 25 de Abril de 1940.

Aloândia, 04 de Janeiro de 2008

Sandra Vasconcelos de Abreu
Oficial

CARTÓRIO DO 1º. OFÍCIO
ESTADO DE GOIÁS
Poder Judiciário
Abreu
AUTENTICAÇÃO
0483B000315
ALOÂNDIA - GOIÁS

CAPÍTULO XI - DA PROGRAMAÇÃO MINÍMA

ART. 42º – Minimamente , a programação deverá constar de :
I - Espaço garantido aos segmentos organizados da sociedade para divulgação de seus trabalhos e reivindicações, observada apenas a adequação de horário na programação;
II - Reserva de espaço semanal para programação rotativa de programas produzidos pôr entidades da comunidade;
Parágrafo 1 º – Proibição de uso de qualquer espaço com fins político, partidários, exceto os de participação igualitária dos vários partidos com representação nas comunidades atingida pela transmissão, cujo convite ser feio pela Ucorpa, pôr escrito e protocolado. A exceção fica pôr conta do horário político obrigatório, na forma da lei;
Parágrafo 2 º - Proibição de uso de qualquer espaço com fins religiosos, exceto os de participação igualitária das várias
Convicções religiosas representadas nas comunidades atingida pela transmissão.

CAPÍTULO XII - DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

ART. 43 º - No caso de dissolução da sociedade os bens patrimoniais será transferido a entidade congênere.

§ 1º - A deliberação de que trata este artigo deverá ser tomada por dois terços dos sócios quites.

§ 2º - A Assembléia que determinar a dissolução da Associação elegerá o liquidante e o Conselho Fiscal, que deverão funcionar durante a liquidação.

§ 3º - Em caso de dissolução, o acervo social será destinado a uma instituição de fins assistenciais, a escolha da Assembléia Geral, ou através de auditoria do Ministério Público.

ART. 44º - Os associados não respondem solidária nem subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela Diretoria em nome da entidade.

CAPÍTULO XIII - DISPOSIÇÕES GERAIS

ART. 45º - O presente Estatuto poderá ser modificado, observado o que dispõe o art. 22º desde que as modificações a serem introduzidas obedeçam aos objetivos sociais da comunidade.

ART. 46º - Para execução de suas diretrizes, a Associação poderá realizar convênios com quaisquer entidades públicas ou privadas, visando a conjugação de recursos para a consecução de seus objetivos.

ART. 47º - Este estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação pela Assembléia Geral.

Parágrafo único - As disposições deste estatuto poderá ser reformada em sessão da Assembléia Geral, por deliberação de, pelo menos, dois terços dos presentes.

ART. 48º - É gratuito o exercício dos cargos de Diretoria e do Conselho;

ART. 49º - Os casos omissos ou não tratados nestes Estatutos serão resolvidos pela Diretoria "ad referendum" da Assembléia Geral;

ART. 50º - São inelegíveis para a Diretoria e para o Conselho, os menores de 21 (vinte e um) anos não emancipados e os analfabetos

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
04 SET 2012

AUTENTICAÇÃO

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO DE ALOÂNDIA

Autentico, para os devidos efeitos a presente fotocópia que é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dec. Lei n.º 2.148 de 25 de Abril de 1940.

Aloândia, 04 ***de*** janeiro ***de*** 2008

Sandra Vasconcelos de Abreu
Oficial

ESTADO DE GOIÁS
Poder Judiciário
Selo de Autenticidade
Corregedoria Geral da Justiça
AUTENTICAÇÃO
0483B000314
Sandra Vasconcelos de Abreu
Sub-Oficiala
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
ALOÂNDIA - GOIÁS

CAPÍTULO XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

ART. 51° - O presente Estatuto Entrará em vigor imediatamente após a sua aprovação pela Assembléia Geral, registro no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, de Aloândia, Estado de Goiás, Distrito Judiciário d Comarca de Joviânia, na forma da lei.

Aloândia/Go, 25 de Junho de 2004.

TABELIÃO

DEUSOMAR RODRIGUES DE GODOI
C.I.Rg n.° 3926398 DGPC/GO
CPF n.° 865.109.911-87

2.° SERVIÇO NOTARIAL - ALOÂNDIA - GO.
RECONHEÇO verdadeira(s) a(s) assinatura(s) de
Deusomar Rodrigues de Godoi
pessoa(s) por mim identificada(s) e de haver sido
aposta(s) na minha presença. Dou fé.
Em test. da verdade.
Aloândia - GO, 19 de Julho de 2004.
Edicélia Maria Machado
Edicélia Maria Machado - Sub-Oficiala

Registrado sob o n° 505
às fls. 103 do Livro n° B-2,
de Registro Integral de Títulos e
documentos dou fé
Aloândia 19 de Julho de 2004.
Oficial

CARTÓRIO DO 2.° OFÍCIO
Edicélia Maria Machado
Sub-Oficiala
ALOÂNDIA - GO.

SERVIÇO
Ministério das
CONFERE COM O
04 SET 2012

AUTENTICAÇÃO

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO DE ALOÂNDIA

Autentico, para os devidos efeitos a presente fotocópia que é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dec. Lei n.º 2.148 de 25 de Abril de 1940.

Aloândia, 04 ***de*** janeiro ***de*** 2008

Sandra *Vasconcelos de Abreu*
Oficial

1º OFÍCIO
Sandra Vasconcelos de Abreu
Oficiala
0483B000313
ALOÂNDIA • GOIÁS

Ata de Fundação e posse dos Membros Diretores da União Comunitária Renovação Aloandense.

Aos quinze dias do mês de Junho do ano de dois mil e quatro, às dezenove horas e quinze minutos, na sala de reuniões da Associação Comercial de Aloândia/Goiás, reuniram-se em Assembléia Geral os interessados, para o intuito de fundarem uma Associação para o beneficiamento do comunitário local e execução do serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de Aloândia/Goiás, estiveram presentes vários moradores da comunidade interessados em fundar a associação. A reunião foi presidida pelo senhor Hélio José Marinho, que ressaltou a importância da associação como meio de prestar benefícios à comunidade, após este momento foi dado a palavra ao senhor Hermenegildo Rodrigues de Godoi que explicou a todos os presentes sobre a importância do papel do Rádio comunitário para nossa comunidade, e que realmente atenderia os anseios da sociedade Aloandense, como também esclarecendo a legislação vigente que institui o serviço de Radiodifusão Comunitária, Também os demais presentes disseram que a comunidade Aloandense tem demasiado interesse no serviço de Radiodifusão em nossa cidade. Foi dado direito a todos os presentes de ter ao estatuto Social, o qual foi examinado pelos presentes. Em seguida o presidente comu-

Fls. 20
8 4 SET 2012

AUTENTICAÇÃO

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO DE ALOÂNDIA

Autentico, para os devidos efeitos a presente fotocópia que é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dec. Lei n.º 2.148 de 25 de Abril de 1940.

Aloândia, 04 ***de*** Janeiro ***de*** 2008

Sandra *Vasconcelos de Abreu*
Oficial

Selo de Autenticidade
AUTENTICADO
Sub-Oficiala
0483B000312

CARTÓRIO 1º OFÍCIO
ALOÂNDIA - GOIÁS

comunicou que dando início à indicação por meio de voto aberto, dos nomes que não comporão a primeira diretoria, conselho Fiscal e suplentes em igual número, da Associação dos Amadores. Efetuada a indicação dos nomes e em seguida foram aclamados para comporem a diretoria, conselho Fiscal e suplentes da Associação dos Amadores. Efetuada a indicação dos nomes que não comporão a primeira diretoria e em seguida foram aclamados para comporem a diretoria, conselho Fiscal e suplentes os seguintes sócios, para presidente: Hermes Rodrigues de Godoi, Vice-presidente, Carlos Alberto Silva, diretor Administrativo Jorge Luiz Marcino, diretor Financeiro: Renato Custódio da Silva, diretor cultural e de comissão Social: Cleélio Soares Costa, presidente do conselho Fiscal: Mauro Cezar Alves, primeiro conselheiro: Heleitor Fonseca Neiva, segundo conselheiro: Jurandil Tiziniski da Silva, primeiro suplente, do conselho Fiscal: Maria Rosa Rodrigues, segundo suplente: Marcilene Rodrigues de Godoi Alves e terceiro suplente: Luiz Mario Ferreira Meirelles; em seguida foi declarado a posse dos titulares diretoria, conselho Fiscal e suplentes em igual número, com dispensa do mandato diretoria no Estatuto Social. Nada mais tendo a ser tratado, foi encerrado a reunião, pelo qual lavrei a presente ata que vai assinada por mim, diretor Luiz Marcino e demais presentes, que passam a proceder a

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE com o original

Fls. 21
Rubrica

AUTENTICAÇÃO

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO DE ALOÂNDIA

Autentico, para os devidos efeitos a presente fotocópia que é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dec. Lei n.º 2.148 de 25 de Abril de 1940.

Aloândia, 04 de Janeiro de 2008.

Sandra Vasconcelos de Abreu
Oficial

Selo de Autenticidade
Corregedoria Geral da Justiça
AUTENTICADO
04838000511

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Sandra Vasconcelos de Abreu
Sub-Oficiala
ALOÂNDIA - GOIÁS

Registrado sob o nº 506 — 2
às fls. 106 do livro nº B-2,
de Registro Integral de Títulos e
documentos dou fé.
Aloândia 27 de julho de 2009
Escrevente
Oficial

CARTÓRIO DO 2.º OFÍCIO
Edicélia Maria Machado
Sub-Oficiala
ALOÂNDIA - GO.

Sócios fundadores.

Deusamar Rodrigues de Goes

Melinton Fernandes Vieira

Benito Custódio da Silva

Carlos Alberto Amaro da Silva

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
04 SET 2012

AUTENTICAÇÃO

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO DE ALOÂNDIA

Autentico, para os devidos efeitos a presente fotocópia que é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dec. Lei n.º 2.148 de 25 de Abril de 1940.

Aloândia, 04 de Janeiro de 2008

Sandra Vasconcelos de Abreu
Oficial

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
Abreu
AUTENTICAÇÃO
AD483B000310
ALOÂNDIA - GOIÁS

Ata de Fundação e Posse da primeira Diretoria da União Comunitária Recreativa Aloandense.

Aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e quatro, às dezenove horas e trinta minutos, na Rua quatro esquina com Avenida onze de novembro, s/n – centro, Aloândia/Goiás, reuniram-se em Assembléia Geral os interessados, com o intuito de fundarem uma Associação para o beneficiamento da comunidade local na execução do serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de Aloândia/Goiás, estiveram presentes várias pessoas da comunidade interessadas em fundar a associação. A reunião foi presidida pelo Senhor Deofer Luiz Máximo, que ressaltou a importância da associação como meio de prestar benefícios à comunidade, após este instante foi dada à palavra ao Senhor Deusomar Rodrigues de Godoi que destacou a todos os presentes sobre a importância do papel da Rádio Comunitária para nossa comunidade, e que venha realmente a atender os anseios da sociedade Aloandense, como estabelece a legislação vigente que instituiu o serviço de Radiodifusão Comunitária, também os demais presentes destacaram que a comunidade Aloandense tem demonstrado interesse nos serviços de radiodifusão em nossa cidade. Foi dado ciência a todos os presentes do teor do Estatuto Social, o qual foi lido e aprovado pelos presentes. Em seguida o presidente comunicou que seria dado inicio à indicação, por meio de voto aberto, dos nomes que irão compor a primeira Diretoria, Conselho Fiscal e Suplentes em igual numero, da Associação ora fundada. Efetuou-se a indicação dos nomes que vão compor a primeira diretoria e em seguida foram aclamados para compor a diretoria, conselho fiscal e suplentes os seguintes sócios. Para Presidente: Deusomar Rodrigues de Godoi; Vice-Presidente: Carlos Alberto Silva; Diretor Administrativo: Deofer Luiz Máximo; Diretor Financeiro: Renato Custodio da Silva; Diretor Cultural e de Comunicação Social: Océlio Soares Costa; Presidente do Conselho Fiscal: Mauro Cezar Silva; primeiro conselheiro: Weliton Fernandes Vieira; segundo conselheiro: Juvenil Tibiriçá da Silva; primeiro suplente do Conselho Fiscal: Darci Rosa Rodrigues; segundo suplente: Darcilene Rodrigues de Godoi Silva e terceiro suplente: Luiz Mario Ferreira Meirelles. Em seguida foi dada a posse dos titulares da diretoria, conselho fiscal e suplentes em igual numero, com duração do mandato previstos no Estatuto Social. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, pelo que lavrei a presente ata que será assinada por mim, Deofer Luiz Máximo e demais presentes, que passam na qualidade de sócios fundadores.

Deusomar Rodrigues de Godoi
Deofer Luiz Máximo
Luiz Mario Ferreira Meirelles
Océlio Soares Costa
Welinton Fernandes Vieira
Renato Custodio da Silva
Carlos Alberto Amaro da Silva.

Ata de eleição e posse da diretoria da União Comunitária Recreativa Alcantarense.

Aos vinte dias do mês de novembro do ano de dois mil e sete, às dezesete horas e trinta minutos, na sua sede - Rua José Francisco, s/n reuniram-se em Assembléia Geral os associados da União Comunitária Recreativa Alcantarense, que foi presidida pelo senhor Hermano Rodrigues de Castro, que ressaltou a importância da associação como meio de prestar benefícios à comunidade, que disse a todos os presentes sobre a importância do papel da rádio comunitária para nossa comunidade e que vem procurando atender os anseios da sociedade Alcantarense, como estabelece a Legislação vigente que institui o serviço de Radiodifusão Comunitária, Em seguida os demais presentes destacaram que a comunidade Alcantarense tem demonstrado interesse nos serviços de radiodifusão em nossa cidade. E dando andamento dos trabalhos o senhor Presidente determinou a leitura do Estatuto Social da União Comunitária Recreativa Alcantarense e que foi observando criteriosamente, e em seguida o senhor Presidente comunicou que seria dado início à votação, por meio de voto secreto, dos candidatos que irão compor a diretoria, Conselho Fiscal e suplentes em igual número. Efetivada a inelição dos nomes que irão compor a diretoria e em seguida foram eleitos os seguintes sócios: para Presidente: Hermano Rodrigues de Castro,

SERVIÇO JURÍDICO
CONFERE COM O ORIGINAL
04 SET 2015

Vice-Presidente: Hélio Vieira da Silva, Diretor Administrativo: Roger Luiz Marino, Diretor Financeiro: Renato Custódio da Silva, Diretor Cultural e de Comunicação Social: Nedilson Ferreira Bosse, Presidente do Conselho Fiscal: Océlio Dias Costa, primeiro conselheiro: Djane Rosa Gonçalves Sampaio, segundo conselheiro: Simone Rosa Martins, primeiro suplente do Conselho Fiscal: Mauro Cezar Silva, segunda conselheira: Marcilene Rodrigues Godoi Silva, terceiro suplente: Amarildo Ribeiro de Oliveira. Em seguida foi dada a posse dos titulares dos diretorios, conselho fiscal e suplentes em igual número, com duração dos mandatos pré-fixado no estatuto social. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, pelo que lavrei a presente ata que depois de lida e achada conforme vai por mim Roger Luiz Marino e demais presentes assinada.

Alvorada do Norte, 04 de janeiro de 2008.

Roger Luiz Marino

Hélio Vieira da Silva

Djane Rosa Gonçalves Sampaio

Simone Rosa Martins.

Amarildo Ribeiro de Oliveira

Marcilene Rodrigues Godoi Silva

Nedilson F. Bosse

Renato Custódio da Silva

Mauro Cezar da Silva

REG. DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Apresentado hoje sob nº.....
Protocolo nº. 607 Livro A. - 1 Fls. 73 v.
Registrado sob nº. 601
No Livro B. - 2 Fls. 142
ALOÂNDIA-GO, 04 de janeiro de 2008
Sandra Vasconcelos de Abreu
~~Substituta do Oficial~~ - Sub-Oficial

CARTÓRIO DO 1º. OFÍCIO
Sandra Vasconcelos de Abreu
Sub-Oficiala
SERVIÇO JUDICIÁRIO
COMARCA ALOÂNDIA - GOIÁS
04 SET 2012

Ata de Eleição e Posse da Diretoria da União Comunitária Recreativa Aloandense.

Aos vinte dias do mês de novembro do ano de dois mil e sete, às dezenove horas e trinta minutos, na Rua Violeta – Parque Agropecuário s/n, reuniram-se em Assembléia Geral os associados da União Comunitária Recreativa Aloandense, que foi presidida pelo Senhor Deusomar Rodrigues de Godoi, que ressaltou a importância da Associação como meio de prestar benefícios à comunidade, que destacou a todos os presentes sobre a importância da Rádio Comunitária para nossa comunidade e que venha realmente atender os anseios da sociedade Aloandense, como estabelece a legislação vigente que instituiu o serviço de Radiodifusão Comunitária, também os demais presentes, destacaram que a comunidade Aloandense tem demonstrado interesse nos serviços de radiodifusão em nossa cidade. E dando andamento dos trabalhos o Senhor Presidente determinou a leitura do Estatuto Social da União Comunitária Recreativa Aloandense e que foi observado criteriosamente, e em seguida o Senhor Presidente comunicou que seria dado inicio à votação, por meio de voto secreto, dos nomes que irão compor a Diretoria, Conselho Fiscal e Suplentes em igual número. Efetuou-se a indicação dos nomes que irão compor a diretoria, e em seguida foram eleitos os seguintes sócios; para Presidente: Deusomar Rodrigues de Godoi, Vice-Presidente: Helio Vieira da Silva, Diretor Administrativo: Deofer Luiz Máximo, Diretor Financeiro: Renato Custodio da Silva, Diretor Cultural e de Comunicação Social: Nedilson Ferreira Bosse, Presidente do Conselho Fiscal: Océlio Soares Costa, Primeira Conselheira: Djane Rosa Gonçalves Sampaio, Segunda Conselheira: Simone Rosa Martins, Primeiro Suplente do Conselho Fiscal: Mauro Cezar Silva, Segunda Conselheira: Darcilene Rodrigues de Godoi, Terceiro Suplente: Amarildo Ribeiro de Oliveira. Em seguida foi dada a posse dos titulares da Diretoria, Conselho Fiscal e Suplentes em igual número, com duração dos mandatos previsto no Estatuto Social. Nada mais havendo a ser tratado foi encerrada a reunião, pelo que lavrei a presente ata que será assinada por mim Deofer Luiz Máximo e demais presentes.

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Com.
CONFERE COM O ORIGINAL
04 SET 2012

DECLARAÇÃO ASSINADA PELOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes da **União Comunitária Recreativa Aloandense,** declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei n.º 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Deusomar Rodrigues de Godoi
Representante Legal (Presidente)
CPF: 865.109.911-87

Deofer Luiz Máximo
Diretor Administrativo
CPF: 154.990.301-20

Helio Vieira da Silva – Vice-Presidente
CPF: 278.380.801-34

Renato Custodio da Silva
Diretor Financeiro
CPF n.º 628.860.961-72

Nedilson Ferreira Bosse
Diretor Cultural e Comunicação Social
CPF: 434.436.561-53

Océlio Soares Costa
Presidente Conselho Fiscal
CPF: 315.579.371-68

Djane Rosa Gonçalves Sampaio
Conselho Fiscal
CPF: 624.047.681-15

Simone Rosa Martins
Conselho Fiscal
CPF: 641.400.401-49

Endereço para correspondência: Rua 4 n.º 8 – Centro, na cidade de Aloândia, Estado de Goiás, CEP: 75615-000
Telefone para contato: 021-64-3496-1384 ou Cel.: 064-92363555
Correio eletrônico (e-mail): dr.godoi@hotmail.com

ATENÇÃO: Não se esqueça que também deverão ser encaminhados os seguintes documentos de cada dirigente:

Comprovação de que todos os seus dirigentes são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e de que são maiores de 18 anos ou emancipados, mediante apresentação de cópia de qualquer um dos seguintes documentos:

- Certidão de Nascimento ou Casamento; Certificado de Reservista; Título de Eleitor; Carteira Profissional; Cédula de Identidade; Certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil; Escritura Pública de Emancipação.

Não serão aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade os seguintes documentos:

a) Cópia do cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF); e,
b) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

04 SET 2012

N.DISTR. 080/030805755

FICHA CADASTRAL

CPF: 865109911-87
Nome: DEUSOMAR RODRIGUES DE GODOI

Nascimento: 22/07/78
Nome da Mãe: DARCI ROSA RODRIGUES DE GODOI

Endereço:
R CEL VICENTE MIGUEL, 429 - CENTRO

75180-000 SILVANIA - GO

ATENÇÃO : Para maior proteção do seu cartão, dobre

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
DEUSOMAR RODRIGUES DE GODOI

DATA DE NASCIMENTO
07/1978

ZONA
083

SEÇÃO
0022

MUNICÍPIO E UF
ALOANDIA/GO

DATA DE EMISSÃO
26/06/2007

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
04 SET 2012

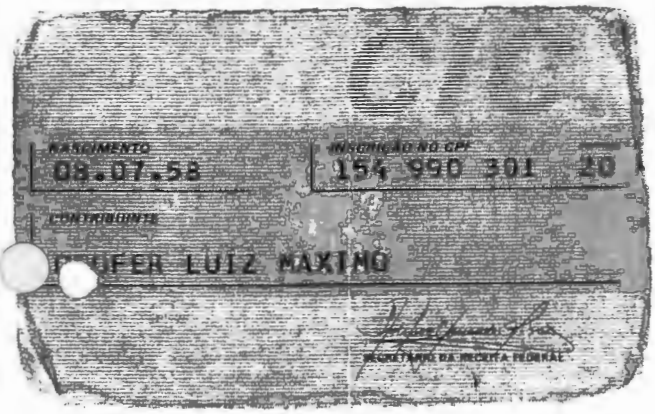

CELG DISTRIBUIÇÃO

ISO 9001 BUREAU VERITAS Certification Nº 216033

Sistema de Gestão da Qualidade certificado conforme a Norma ISO 9001:2000

CNPJ - 01.543.032/0001-04 INSC. EST - 100.549.420 Rua 2 Qd. A-37 S/N - Jardim Goiás - CEP 74.805-180 - Goiânia - Goiás

ABADIA FALEIRO DE JESUS

RUA 1, N.68
SETOR CENTRAL
CEP: 75615-000 ALOANDIA GO

DATA DA EMISSÃO: 27/11/2007
RAZÃO: 38
REGIONAL: 12
MEDIDOR: 2105856
ROTA: 1608 00

2NF1A4- 0012999

CÓDIGO DO CLIENTE	CONTA (UC)	VENCIMENTO
1097112	065 000275 1	22/12/2007

ENDEREÇO DAS AGÊNCIAS DE ATENDIMENTO

DT-AGALO AGENCIA ATEND. DE ALOANDIA AV 11 DE NOVEMBRO, 62 – CENTRO(4861170)

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Com.
CONFERE COM O ORIGINAL
04/SET 2012

(CÉDULA DE IDENTIDADE)

POLEGAR DIREITO

Helio Vieira da Silva

ASSINATURA DO PORTADOR

(VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

CASA DA MOEDA DO BRASIL

(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO

1 157 685

HELIO VIEIRA DA SILVA

José Rosa Vieira

Filiação Rosa [illegible]

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CASA DA MOEDA DO BRASIL

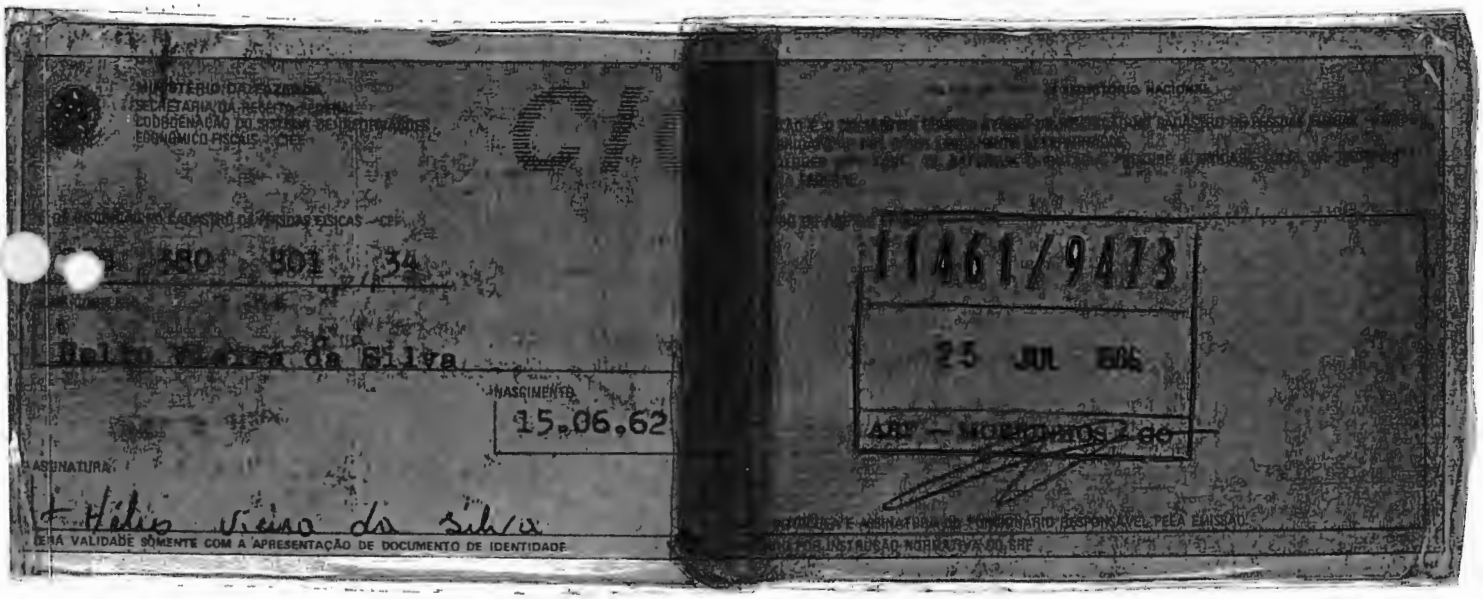
MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE TRIBUTAÇÃO
ECONÔMICO FISCAIS - CFF

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF

380 801 34

Helio Vieira da Silva

NASCIMENTO
15,06,62

ASSINATURA

Helio Vieira da Silva

SUA VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

11461/9473

25 JUL 86

ASSINATURA E CARIMBO DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

CFF - INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

HELIO VIEIRA DA SILVA

DATA DE NASCIMENTO
15/06/1962

SEÇÃO
31

ZONA
93

SEÇÃO
20

MUNICÍPIO / UF
ALDANDIA - GO

DATA DE EMISSÃO
18/09/86

PRESIDENTE DO TRE

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Helio Vieira da Silva

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério dos Com.
CONFERE com o O.C.

04 SET 2012

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Renato Custódio da Silva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3343846-4811305 DATA DE EXPEDIÇÃO 24/JUN/1992

NOME RENATO CUSTODIO DA SILVA

FILIAÇÃO IRAJA CUSTODIO DA SILVA
MAUREM FERREIRA DA SILVA

GOIANIA-GO
NATURALIDADE

28/DEZ/1972
DATA DE NASCIMENTO

DOC ORIGEM C.NAS. 4264 FLS. 161V L. A5 CRC ALOANDIA GO EM 01/08/1991

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Fls. 31 Rubrica

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

CIC

628860961 72

AS – CPF

628 860 961 / 72

NOME COMPLETO

RENATO CUSTODIO DA SILVA

NASCIMENTO 28-12-72

ASSINATURA

Renato Custódio da Silva

TERÁ VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF E DE USO OBRIGATÓRIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS. PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DO DEPARTAMENTO DA RECEITA FEDERAL.

CARIMBO DO AGENTE EMISSOR

001/0704-8
25-06-92
BANCO DO BRASIL
PONTALINA (GO)
11461/9549

Silvio Manoel de Souza
9.167.940-0

NOME, MATRÍCULA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

APROVADO POR INSTRUÇÃO NORMATIVA DO DRF

SANEAGO

SANEAMENTO DE GOIÁS S/A

FATURA DE ÁGUA/ESGOTO/SERVIÇOS

RUA AV AV CERAMICA NR 0 QD 0 LT 0 CENTRO
CNPJ 01 616 929 0001-02 – INSC EST 10 013 35- 6
75615-000 ALOANDIA-GO

DISTRITO :T0134 CODIFICAÇÃO:134.22.01.1340-8
PROPRIETÁRIO :IRAJA CUSTODIO DA SILVA
USUÁRIO :
LOGRADOURO :AV. CERAMICA Nº: S/N
QUADRA : LOTE:
BAIRRO :CENTRO COMPLEMENTO:
CIDADE :134-ALOANDIA-GO CEP:75615-000
HIDRÔMETRO : A97L594022
ID. LIG. : 001/001
CONTA Nº : 847539-3
VENCIMENTO : 10/11/2007
BANCO : SEQ: 07751
AGÊNCIA :

CRIANÇAS DESAPARECIDAS

Informações:
0800621177

Betina Sandes Barbosa - 14 anos

Evandro Eduardo Silva - 8 anos

Polyana dos Santos - 15 anos

Wesley Gomes Nunes - 15 anos

SIGNIFICADO DOS PARÂMETROS DE QUALIDADE DA ÁGUA

1) Cloro residual: resíduo de cloro deixado na água,após desinfecção, como barreira contra micróbios indesejáveis.
2) Fluor: substância dosada na água,para prevenção da cárie dentária, desde que mantido dentro dos padrões.
3) Cor aparente: ocorre devido à presença de substâncias dissolvidas, geralmente não representa risco a saúde.
4) Turbidez: causada devido à presença de substâncias em suspensão,quando fora dos padrões dificulta a desinfecção.
5) pH: potencial hidrogênionico é responsável pela eficiência da cloração,caracterizando a água como ácido ou básica.
6) Coliformes totais: indicam presença de bactérias na água e não necessáriamente representam problemas para a saúde.
7) Coliformes termotolerantes: indicam a possibilidade de presença de organismos causadores de doença na água.

ATENÇÃO:

- O não pagamento até o vencimento implicará em multa e/ou atualização tarifária.
- A suspensão do fornecimento de água ocorrerá 30 dias após o reaviso de débito.
- Pagamento em cheque: a fatura será considerada paga após a compensação.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Cidades
CONFERE COM O ORIGINAL
04 SET 2012

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
DIRETORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Nedilson Ferreira Bosse
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4069444 DATA DE EXPEDIÇÃO 13/MAI/1997

NOME NEDILSON FERREIRA BOSSE

FILIAÇÃO PROTO FERREIRA
MARIA DE FATIMA FERREIRA BOSSE

EDEIA-GO 08/
NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

DOADOR DE ORGÃOS E TECIDOS

DOC ORIGEM CAS. 893 FLS. 1 L. 85 CRC ALOANDIA GO
EM

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR 16410467

LEI Nº7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF – CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

NEDILSON FERREIRA BOSSE

Nº de Inscrição 434436561-53

Data do Nascimento 08/

SERVIÇO ...
MINISTÉRIO DAS ...
CONFERE COM O ...

04 SET 2012

CELG DISTRIBUIÇÃO

ISO 9001 BUREAU VERITAS Certification
Nº 216033
Sistema de Gestão de Qualidade certificado conforme a Norma ISO 9001:2000

CNPJ - 01.543.032/0001-04 INSC. EST - 100.549.420 Rua 2 Qd. A-37 S/N - Jardim Goiás - CEP 74.805-180 - Goiânia - Goiás

RAQUEL DA SILVA FERREIRA

RUA INTERLAGOS
CONJUNTO HAB. ANTONIO MATIAS
CEP: 75615-000 ALOANDIA GO

DATA DA EMISSÃO:	26/10/2007
RAZÃO:	38
REGIONAL:	12
MEDIDOR:	2652180
ROTA:	1406 00

2NF1A4- 0012888

CÓDIGO DO CLIENTE CONTA (UC) VENCIMENTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.751.701. 2ª VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 12-fev-1988

NOME OCELIO SOARES COSTA

FILIAÇÃO Ari Francisco Costa
Marlene José do Nascimento

NATURALIDADE Aloândia-GO DATA DE NASCIMENTO 13-jun-1963

DOC ORIGEM C.N nº 1.741 fls. 31 L. A-03 exp.
Aloândia-GO 15-jun-1963

CPF 315 579 371 68

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

315.579.371-68

OCELIO SOARES COSTA

13/06/1963

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

04 SET 2012

CELG
DISTRIBUIÇÃO

CNPJ - 01.543.032/0001-04 INSC. EST - 100.549.420 Rua 2 Qd. A-37 S/N - Jardim Goiás - CEP 74.805-180 - Goiânia - Goiás

GESIO SOARES COSTA

RUA 4, N.9
SETOR CENTRAL
CEP: 75615-000 ALOANDIA GO

DATA DA EMISSÃO: 27/07/2007
RAZÃO: 38
REGIONAL: 12
MEDIDOR: 1496956
ROTA: 1552 00

2NF1A4- 0012811

CÓDIGO DO CLIENTE	CONTA (UC)	VENCIMENTO
1097136	065 000299 4	08/08/2007

ENDEREÇO DAS AGÊNCIAS DE ATENDIMENTO

DT-AGALO AGENCIA ATEND. DE ALOANDIA AV 11 DE NOVEMBRO, 62 – CENTRO(4861170)

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

04 SET 2012

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
DJANE ROSA GONCALVES SAMPAIO

DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO / DV	ZONA	SEÇÃO
23/02/1976	3074997710/23	093	0029

MUNICÍPIO / UF	DATA DE EMISSÃO
ALOANDIA /GO	04/11/99

JUIZ ELEITORAL

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO(A) REPRESENTADO DIGITAL DO ELEITOR

237/1375-07

26/03/92

BRADESCO

0120111-5

624047681 15

624 047 681 15

DJANE ROSA GONÇALVES

23.02.76

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3431384-2.A VIA

DATA DE EXPEDIÇÃO 15/ABR/2002

NOME DJANE ROSA GONCALVES SAMPAIO

FILIAÇÃO ANTONIO DOMINGOS GONCALVES
HELENA MARIA DE JESUS

NATURALIDADE GOIATUBA-GO

DATA DE NASCIMENTO 23/FEV/1976

DOC. ORIGEM C.CAS. 1001 FLS. 29 L. B 6 ALOANDIA GO EM 11/07/1997

Nº 624047681-15

ASSINATURA DO DIRETOR

6221998

35

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
04 SET 2012

CELG DISTRIBUIÇÃO

ISO 9001 BUREAU VERITAS Certification Nº 216033
Sistema de Gestão da Qualidade certificado conforme a Norma ISO 9001:2000

CNPJ - 01.543.032/0001-04 INSC. EST - 100.549.420 Rua 2 Qd. A-37 S/N - Jardim Goiás - CEP 74.805-180 - Goiânia - Goiás

SIMONE ROSA MARTINS

RUA 3, N.4
SETOR CENTRAL
CEP: 75620-000 ALOANDIA GO

DATA DA EMISSÃO:	27/11/2007
RAZÃO:	38
REGIONAL:	12
MEDIDOR:	555450
ROTA:	724 00

2NF1A4- 0012585

CÓDIGO DO CLIENTE	CONTA (UC)	VENCIMENTO
2306242	065 000120 5	08/12/2007

ENDEREÇO DAS AGÊNCIAS DE ATENDIMENTO

DT-AGALO AGENCIA ATEND. DE ALOANDIA AV 11 DE NOVEMBRO, 62 – CENTRO(4861170)

36

DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

Deusomar Rodrigues de Godoi, na qualidade de representante legal da **União Comunitária Recreativa Aloandense,** declaro para os devidos fins que:

- o endereço completo da sede da entidade é na Avenida 12 de Janeiro, s/n – Centro;
- todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou, se a localidade for menor ou igual a 3,5 Km, na área urbana da localidade;
- a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;
- o nome fantasia da Entidade ou da emissora, se este for utilizado, será **MUSICAL FM.**
- o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar n.° 1/2004.
- as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, são: (17)° (43)` (15,7)``S de latitude e (49)° (29)` (1,8)`` W de longitude e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é: Rua Violeta s/n – Conjunto Habitacional Maria Rosa – Aloândia/Goiás.
- a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar n.° 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada;
- a Entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que a sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, em respeito ao disposto no art. 11 da lei 9612/98.

Aloândia/Go, 18 de dezembro de 2007.

Deusomar rodrigues Godoi
assinatura do representante legal

Endereço para correspondência: Rua 4 n.° 8 – Centro, na cidade de Aloândia, Estado de Goiás, CEP: 75615-000
Telefone para contato: 021-64-3496-1384 ou Cel.: 064-92363555
Correio eletrônico (e-mail): dr.godoi@hotmail.com

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Com...
CONFERE COM O ORIG...
04 SET 2012

N.DISTR. 080/030805755

FICHA CADASTRAL

CPF: **865109911-87**
Nome: **DEUSOMAR RODRIGUES DE GODOI**

Nascimento: **22/07/78**
Nome da Mãe: **DARCI ROSA RODRIGUES DE GODOI**

Endereço:
R CEL VICENTE MIGUEL, 429 - CENTRO

75180-000 SILVANIA - GO

ATENÇÃO : Para maior proteção do seu cartão, deixe

Loterias CAIXA

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

OUVIDORIA CAIXA 0800 725 7474
REIMPRESSÃO - 01
008-756142364-1

05/Jan/2008 HORA DF 15:39:35

LOT. 08,005527-3 TERM 003255
LOCALIDADE:
AG. VINCULADA: 0611

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
CONS REG ENG ARQUIT GO CREA

VALOR DO PAGAMENTO: 29,00

866900000005 290001619029
200002407621 008001129108

008-756142364-1

VIA DO CLIENTE

Loterias CAIXA

Loterias CAIXA

Loterias CAIXA

Loterias CAIXA

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comu...
CONFERE COM O OR...

04 SET 2012

CREA-GO

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de Goiás
Rua 239 nr. 585, St. Universitário/Goiânia-Goiás - CEP: 74605-070 - PABX: (62) 3221-6200

ART - Anotação de Responsabilidade Técnica - Lei Federal n. 6.496/77

Número ART
00024076 2008 001129 10

www.crea-go.org.br
atendimento@crea-go.org.br

M. Gaz. Comunicações
Fls. 38
Rubrica:

CONTRATADO

1 - Título do Profissional	2 - Nome do Profissional		3 - Carteira
ENGENHEIRO CIVIL	LEANDRO BARBOSA FERNANDES		8424/D-GO
4 - Endereço	**5 - Bairro**	**6 - Cidade**	**7 - UF**
R C 151 QD. 383 LT. 05	JARDIM AMERICA	GOIANIA	GO
8 - CEP	**9 - Fone**	**10 - E-Mail**	
74275-100	(062)3259-7272	leandroengenheirocivil@hotmail.com	

11 - Empresa Contratada
-X-X-X

08/01/2008 BANCO DO BRASIL 14:54:20
049112124 0396

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: TFT TRANSF FINANC TESOURO

DATA	08/01/2008
VALOR DINHEIRO	20,00
VALOR TOTAL	20,00

NOME DO DEPOSITANTE	MUSICAL FM
IDENTIFICADOR 1:	4.100.030.000.110.022 0
IDENTIFICADOR 2:	06.710.326/0001 32

NR. AUTENTICACAO D.D03.3C0.775.F54.538

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – Edifício Anexo, Ala Oeste 3º andar, sala 300
70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6594 ou 3311-6177 – Fax: (61) 3311-6730

Ofício Circular 03 /2007/MC

Brasília, 05 de dezembro de 2007.

Ao Representante Legal de Entidade que demonstrou interesse na autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Assunto: Comunicado da publicação do Aviso de Habilitação 06/2007, que indicou a disponibilização de canal para esta localidade, devendo a interessada apresentar a documentação pertinente, para o processo de seleção descrito na Norma 01/2004, **no prazo de 45 dias da data da publicação do referido Aviso,** ou seja, **até o dia 18/01/2008.**

Prezado (a) Senhor(a),

Em atenção ao **Aviso de Habilitação nº 6 de 2007, datado de 04 de dezembro de 2007**, publicado no Diário Oficial da União, do dia 05 de dezembro do corrente ano, Seção 3, comunicamos que a localidade de interesse desta entidade foi indicada, dentre outros vários municípios, **para que as Associações Comunitárias e Fundações apresentem a documentação necessária à análise de seus requerimentos, face à disponibilidade de Canal para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.**

Tal encaminhamento será necessário para que a entidade ingresse no Processo de Seleção que se dará de acordo com os trâmites dispostos na Legislação específica.

Deste modo, caso permaneça o interesse desta entidade na autorização para execução do Serviço, a mesma **deverá atender a esta convocação encaminhando os documentos descritos no anexo 2 deste ofício, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias contados a partir da publicação do referido Aviso.**

SERVIÇO PÚBLICO
CONFERE COM O ORIGINAL
04 SET 2012

Ao atender a citada convocação a entidade interessada em obter autorização para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, deverá OBSERVAR O QUE SE SEGUE:

a) Prazo: o prazo para inscrição e apresentação da documentação instrutória é de 45 (quarenta e cinco) dias, contado a partir da data da publicação do Aviso. Este prazo **se esgotará no dia 18 de janeiro de 2008.**

b) Taxa de cadastramento: o pagamento da taxa no valor de **R$ 20,00 (vinte reais),** relativa às despesas de cadastramento, deverá ser efetuado em qualquer agência do **Banco do Brasil S.A, Depósito Identificado (código): 4100030000118822-0,** tendo como favorecido **CGRL/MC,** podendo ser realizado, conforme segue:

b.1) No guichê de caixa, em dinheiro.

b.2) Nos terminais de auto-atendimento - TAA (clientes do Banco do Brasil), usando as seguintes opções: - Transferência;- Tela de Instruções; - Outras Transferências e Conta corrente para Conta Única do Tesouro. Informar na identificação 1, o código identificador da GRU DEP., e na identificação 2, o CPF/CNPJ.

b.3) Na internet (Clientes do Banco do Brasil). No site www.bb.com.br, efetuando a transferência do valor a ser pago de sua conta para a Conta Única do Tesouro. Informar o valor, o código identificador de 17 algarismos da GRU e CPF/CNPJ.

41

c) Inscrição: a inscrição deverá ser feita mediante a utilização do formulário Modelo A-2, (Anexo 1 deste ofício), que também se encontra disponível na página do Ministério das Comunicações no endereço eletrônico www.mc.gov.br e no Departamento de Outorga de Serviços da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações, nos endereços abaixo mencionados.

d) Locais de inscrição: a inscrição poderá ser feita:

1 - **via postal**, endereçado à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações, situada na Esplanada dos Ministérios, Bloco R – Anexo-B, Sala – 300, CEP 70044-900 – Brasília-DF;
2 - **diretamente no protocolo central** do Ministério das Comunicações em Brasília, DF, situado na Esplanada dos Ministérios, Bloco R – Edifício Sede, Térreo.

e) Documentação instrutória: a documentação instrutória (relacionada no Anexo 2 deste ofício) e necessária à efetivação da inscrição, deverá ser encaminhada via postal à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica **ou entregue diretamente no protocolo central** do Ministério das Comunicações, nos endereços acima mencionados e no prazo fixado no Aviso.

- **Qualquer documento postado e apresentado pela entidade, após o esgotamento do prazo, não será passível de análise sendo considerado intempestivo, ou seja, apresentado fora do prazo do Aviso.**

- **A apresentação da referida documentação é obrigatória, acarretando a não apresentação, no prazo estabelecido, no indeferimento do pedido de inscrição.**

Salientamos que **a participação no Aviso de habilitação**, frente à apresentação dos documentos acima relacionados, **não confere à entidade o direito de iniciar a execução do Serviço e nem à obtenção da Autorização para sua execução**, uma vez que, tão logo se esgote o prazo para apresentação da documentação, a área competente no Ministério - Coordenação de Serviços de Radiodifusão Comunitária do Departamento de Outorga de Serviço da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, **analisará a pretensão e respectivos documentos avaliando:**

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Com
CONFERE COM O ORIGINAL
04 SET 2012

- **O caráter comunitário da entidade requerente;**
- **A validade dos documentos apresentados;**
- **As manifestações válidas em apoio à iniciativa da entidade requerente, apresentadas pelas pessoas físicas e jurídicas da comunidade, bem como as eventuais manifestações contrárias à esta iniciativa, tais como: demonstração de sua falta de atuação na comunidade, de sua inexistência de fato e/ou da probabilidade de atuação proselitista ou em desacordo com as leis.**

- **Em caso de haver mais de um pretendente para a mesma área de interesse, avaliaremos ainda:**

  1. **O interesse no acordo e,**
  2. **A pontuação ponderada das manifestações apresentadas, de modo a selecionar a entidade mais representativa para a comunidade envolvida.**

Face ao exposto e considerando a importância no sentido de possibilitar a informação acessível a toda a população, comunicamos à esta entidade que estamos encaminhando anexos com:

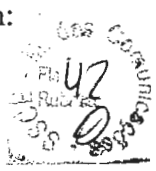

1. Um Formulário Modelo A-2;
2. A lista de documentos necessários;
3. Modelos de declarações e manifestações em apoio;
4. Manual com orientações acerca do Serviço e dos respectivos procedimentos de seleção.

A entidade também poderá **obter todas as informações relativas à legislação aplicável ao serviço, a Cartilha de Orientação, publicações de Avisos de Habilitação e acompanhamento de processos através do seguinte endereço eletrônico: www.mc.gov.br.**

Atenciosamente,

ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADE ASSOCIATIVA E COMUNITÁRIA

SEARA ESPÍRITA MARIA DE NAZARÉ, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 26.943.274/0001-08, com sede na Rua 5 s/n, Centro, na cidade de Aloândia, Estado de Goiás, CEP: 75.615-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **União Comunitária Recreativa Aloandense,** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Aloândia, 18 de Dezembro de 2007.

Inajá Custódio da Silva

assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal:
CPF: 262.088.221-49

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Com.
CONFERE COM O O.

04 SET 2012

ATENÇÃO: para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da Ata de Eleição ou do Termo de Posse do Declarante.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
26.943.274/0001-08		**10/04/1991**

NOME EMPRESARIAL
SEARA ESPIRITA MARIA DE NAZARE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 5	**SN**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
75.615-000	**SETOR CENTRAL**	**ALOANDIA**	**GO**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**28/07/1998**

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 568, de 8 de setembro de 2005.

Emitido no dia **22/06/2007** às **10:00:19** (data e hora de Brasília).

Voltar

Preparar página para impressão

A SRF agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comu
CONFERE COM O O
04 SET 2012

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA SEARA ESPÍRITA MARIA DE NAZARÉ REALIZADA EM 15 DE DEZEMBRO DE 2006.

Aos 15 dias do mês de dezembro do ano de 2.006, às 20:00 horas, em segunda convocação, reuniram-se os membros/associados da **SEARA ESPÍRITA MARIA DE NAZARÉ** na Sede da instituição co-irmã Centro Espírita Chico Xavier, situada na Rua Indianápolis, Quadra 201, Lote 02, Jardim Novo Mundo, CEP 74.310-370, em Goiânia, GO, cujas assinaturas constam no final da presente ata, atendendo ao chamamento feito pelo Edital de Convocação datado de 01/12/2.006, expedido a todos os sócios, nos termos do art. 10° e §§ do Estatuto da instituição, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) apreciação das contas e atos da Administração; b) mudança da sede da SEARA ESPÍRITA MARIA DE NAZARÉ para a Rua 5, s/nº, Setor Central, CEP 75.615-000, no município de Aloândia, GO, onde já funciona informalmente uma Instituição Espírita; c) renúncia coletiva da atual diretoria; d) eleição e posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal para o biênio 2.007/2.008; e) outros assuntos. A Presidente **MARIA LÚCIA BIZZINOTO RAMOS** abriu a reunião com uma prece, convidando a mim Rosane Neiva Costa Manrique, brasileira, casada, do lar, portadora da C.I nº 684.248-2.499.304 SSPGO e do C.I.C. nº 131.867.361-53, residente e domiciliada à Rua L-3, Qd. 01, Lt.03, Conjunto Vila Izabel, CEP 74.815-510, Vila Maria José, em Goiânia – GO para Secretariá-la. Constatando a presença de mais de 2/3 dos associados a reunião, embora já em horário de segunda convocação, foi considerada aberta em primeira convocação. Em seguida a Srª Presidente fez uma explanação sobre a razão da realização da Assembléia Extraordinária, antecipada em um ano, justificando que a razão se dava em função da proposta de mudança da sede para o interior de Goiás, sendo que necessário se faria a eleição de uma nova diretoria, razão pela qual toda a Diretoria, **coletivamente**, renunciara o mandado que duraria até o final de 2.007. Em seguida fez a prestação de contas dos atos da gestão no período de 12/2005 até a presente data. Os atos de gestão e as contas, colocadas sob a apreciação e votação, foram aprovadas por unanimidade pela Assembléia Geral Ordinária e a renúncia coletiva aceita, sem ressalvas. Terminada a prestação de contas a Srª Maria Lúcia Bizzinoto Ramos pediu que a Assembléia indicasse outra pessoa para conduzir a AGE, escolha que recaiu na pessoa de **Luzia de Carvalho Silva Costa**, brasileira, casada, assistente social, portadora da C.I. nº 910.902 SSPGO e do CPF nº 130.584.281-20, residente e domiciliada na Rua 117, nº 54, Setor Sul, CEP 74.085-380, em Goiânia, GO, que então passou a Presidir a Assembléia Geral. Inicialmente, por proposta da sócio-membro DIRCE MARIA RIBEIRO E SOUZA, justificando a necessidade de implantação de um Centro Espírita no município de Aloândia, onde funciona precária e informalmente uma instituição espírita que já é freqüentada/auxiliada por muito dos membros da SEARA ESPÍRITA MARIA DE NAZARÉ, propôs que a sede e domicílio da mesma fosse mudada para a Rua 5, s/nº, Setor Central, CEP 75.615-000, no município de Aloândia, GO, já que atualmente a SEMN está funcionando, precariamente e de favor, na sede do Centro Espírita Chico Xavier. A proposta, colocada em discussão e votação, obteve pronunciamento favorável dos membros Cláudio Manrique, Jovanez Rodrigues de Souza, da Presidente da AGE Luzia de Carvalho Silva Costa, e da Presidente da SEMN Maria Lúcia Bizzinoto Ramos e colocada em votação foi aprovada por unanimidade, mudando o endereço da SEARA ESPÍRITA MARIA DE NAZARÉ para a Rua 5, s/nº, Setor Central, CEP 75.615-000, no município de Aloândia, GO. Em seguida, indo ao tema da eleição, a Presidente da AGE Luzia de Carvalho Silva Costa, indagou se haviam chapas para concorrer à direção da SEMN para o biênio 2.007/2.008. Foi apresentada uma Chapa Única assim composta: DIRETORIA – **Presidente – IRAJÁ CUSTÓDIO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, funcionário público municipal, portador da C.I. nº 3.948.865 SSPGO e do CPF nº 262.088.221-49, residente e domiciliada à Av. Cerâmica, s/nº, Centro, CEP 75.615-000, município de Aloândia, GO; Vice-Presidente: **DIRCE MARIA RIBEIRO E SOUZA**,

SERVIÇO PÚBLICO
CONFERE COM O ORIGINAL
04 SET 2012

AUTENTICAÇÃO

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO DE ALOÂNDIA

Autentico, para os devidos efeitos a presente fotocópia que é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. *Dec. Lei n.º 2.148 de 26 de Abril de 1940.*

Aloândia, 04 de dezembro de 2008

***Sandra** Vasconcelos de Abreu*
Oficial

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Selo de Autenticidade
AUTENTICAÇÃO
04838000302
Sub-Oficiala
ALOÂNDIA - GOIÁS

brasileira, casada, bancária/aposentada, portadora da C.I. nº 371.541 SSPGO e do CPF nº 057.727.371-04, residente e domiciliada à Rua Paraná, nº 419, Centro, CEP 75.650-000, em Morrinhos, GO; 1º Secretário: Océlio Soares Costa, brasileiro, solteiro, funcionário público municipal, portador da C.I. nº 1.751.701 SSPGO e do CPF nº 315.579.371-68, Rua 4, nº 9-A, Centro, CEP 75.615-000, município de Aloândia, GO; 2ª Secretária: Rosane Neiva Costa Manrique, brasileira, casada, do lar, portadora da C.I. nº 684.248-2.499.304 SSPGO e do CPF nº 131.867.361-53, residente e domiciliada à Rua L-3, Qd. 01, Lt.03, Conjunto Vila Izabel, CEP 74.815-510, Vila Maria José, em Goiânia – GO; 1º Tesoureiro: Jovanêz Rodrigues de Souza, brasileiro, casado, bancário/aposentado, portador da C.I. nº 139.615 SSPGO e do CPF nº 035.476.351-53, residente e domiciliada à Rua Paraná, nº 419, Centro, CEP 75.650-000, em Morrinhos, GO; 2º Tesoureiro: Juvenil Tibiricá da Silva, brasileiro, solteiro, professor, portador da C.I. nº 168.324 SSPGO e do CPF nº 085.822.461-53, residente e domiciliada à Av. 11 de novembro, nº 52, Centro, CEP 75.615-000, município de Aloândia, GO; CONSELHO FISCAL – Valdercina Rêgo, brasileira, solteira, costureira, portadora da C.I. nº 913.406 SSPGO e do CPF nº 369.861.861-34, residente e domiciliado à Rua Antônio Rodrigues, Casa nº 05, Conjunto José Goiás, Vila Itambé, CEP 75.615-000, em Aloândia, GO; Natal Cândido Ribeiro, brasileiro, casado, agricultor, portador da C.I. nº 462.694 SSPGO e do CPF nº 117.808.601-10, residente e domiciliado à Av. JK, nº 2.105, Centro, CEP 75.610-000, em Joviânia, GO; Cláudio Manrique, brasileiro, casado, contador, portador da C.I. nº 9.511 CRCGO e do CPF nº 301.100.091-34, residente e domiciliada à Rua L-3, Qd. 01, Lt.03, Conjunto Vila Izabel, CEP 74.815-510, Vila Maria José, em Goiânia – GO. Posta em discussão, foi a Chapa aprovada por unanimidade, sendo eleita por aclamação a Diretoria proposta. A Senhora Presidente, em seqüência, declarou eleitos e empossados nos seus respectivos cargos os membros da Diretoria recém-eleita. Prosseguindo, a Senhora Presidente manteve livre a palavra. Como ninguém a solicitasse, pediu ao irmão Jovanêz que proferisse a prece de encerramento, após o que deu por encerrados os trabalhos às 21:30 horas. Não havendo nada mais a tratar, a Senhora Presidente da AGE suspendeu a reunião pelo tempo necessário à lavratura da presente ata. Reaberta a reunião, foi esta ata lida, discutida, posta em votação e aprovada por unanimidade, e vai por nós assinada, pelo Secretário e pela Senhora Presidente da Assembléia. Goiânia, GO, quinze de dezembro de dois mil e seis.

Luzia de Carvalho Silva Costa
Presidente da AGE

Rosane Neiva Costa Manrique
Secretária da AGE

Irajá Custódio da Silva
Presidente Biênio 2007/2008

Océlio Soares Costa
1º Secretário Biênio 2007/2008

REG. DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Apresentado hoje sob nº.....
Protocolo nº. 592 Livro A - 01 Fls. 70
Registrado sob nº. 586
No Livro B - 2 Fls. 137
ALOÂNDIA-GO, 07 de Março de 2007
Claudia Vasconcelos de Abreu

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Poder Judiciário
Selo de Autenticidade
Corregedoria Geral da Justiça
0484A000028
PADRÃO
ALOÂNDIA - GOIÁS

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Com...
CONFERE...
04 SET 2012

AUTENTICAÇÃO

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO DE ALOÂNDIA

Autentico, para os devidos efeitos a presente fotocópia que é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. *Lei Lei n.º 2.148 de 25 de Abril de 1946.*

Aloândia 04 de dezembro de 2008.

Sandra Vasconcelos de Abreu
Oficial

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Selo de Autenticidade
AUTENTICAÇÃO
Sub-Oficiala
0483B000303
ALOÂNDIA - GOIÁS

47

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADE ASSOCIATIVA E COMUNITÁRIA

A IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.853.988/0001-08, com sede na Avenida 24 de Junho, 50, Centro, na cidade de Aloândia, Estado de Goiás, CEP: 75.615-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **União Comunitária Recreativa Aloandense,** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Aloândia, 18 de Dezembro de 2007.

PASTOR
ABRÃO B. SOUSA
Presidente

Abrão Benedito de Sousa

assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: Abrão Benedito Sousa
CPF: 170.677.151-72

ATENÇÃO: para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da Ata de Eleição ou do Termo de Posse do Declarante.

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comu...
CONFERE
04 SET 2012

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CENTRO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES

C G C
FICHA DE INSCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO-SEDE

01 PARA USO DA REPARTIÇÃO: 1

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

1 - CONSULTE O MANUAL DO CONTRIBUINTE C.G.C. AO PREENCHER ESTA FICHA.
2 - PREENCHA-A, A MÁQUINA, EM 3 (TRÊS) VIAS PERFEITAMENTE LEGÍVEIS.
3 - NÃO PREENCHA OS QUADROS DE "USO DA REPARTIÇÃO".
4 - DEIXE EM BRANCO OS ITENS EM QUE NADA TENHA A INFORMAR.
5 - APRESENTE TODAS AS VIAS AO ÓRGÃO DA SRF DA JURISDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO-SEDE.
6 - PREENCHA OS CAMPOS DIVIDIDOS EM QUADRINHOS, COLOCANDO CADA LETRA DENTRO DE UM QUADRINHO, A COMEÇAR DO PRIMEIRO.

02 ETIQUETA PROTOCOLO DO C. G. C.

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO C.G.C.
24 853 988/0001-08

48
0

* ESTA FICHA, QUANDO AUTENTICADA, SUBSTITUI O CARTÃO C. G. C. PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE RECEPÇÃO (QUADRO 14) OU DA ÚLTIMA DATA DE REVALIDAÇÃO APOSTA NO VERSO.

03 INFORMAÇÕES GERAIS

07 INSCRITO ANTERIORMENTE NO C.G.C.? SIM [01 8] NÃO [X 02 6]
08 SOLICITAÇÃO DE BAIXA HÁ MAIS DE 5 (CINCO) ANOS? SIM [03 0] NÃO [04 9]
09 NÚMERO DE INSCRIÇÃO ANTERIOR NO C.G.C
Nº BÁSICO: | Nº ORDEM: 0001 | CONTROLE:

04 RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS

05 ASSINALE COM "X" OS TRIBUTOS QUE A SEDE RECOLHER HABITUALMENTE

IMPOSTO DE RENDA (DECLARAÇÃO)	X 00 9	LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS	08 4
EXPORTAÇÃO	01 7	ENERGIA ELÉTRICA	09 2
PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	02 5	MINERAIS	10 6
IMPORTAÇÃO	03 3	TRANSMISSÃO PROP. IMOBILIÁRIA	11 4
IMPOSTO DE RENDA (NA FONTE)	04 1	ICM	12 2
IPI	05 0	PROPRIEDADE TERRITORIAL E PREDIAL URBANA	13 0
OPERAÇÕES FINANCEIRAS	06 8	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	14 9
SERVIÇOS DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES (FEDERAL)	07 6		

05 INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

07 MÊS DE BALANÇO: 12
08 PERCENTUAL DO CAPITAL: DE ORIGEM NACIONAL 01 100 | DE ORIGEM ESTRANGEIRA 02 000
09 FAIXA DE CAPITAL (Assinale com "X"): MENOS DE Cr$ 100.000 [X 01 6] | ENTRE Cr$ 100.000 E Cr$ 1.000.000 [02 4] | MAIS DE Cr$ 1.000.000 [03 2]

06 NATUREZA JURÍDICA

10 ASSINALE COM "X" A FORMA DE CONSTITUIÇÃO

EMPRESA INDIVIDUAL (COMÉRCIO OU INDUSTRIA)	90 6		
SOCIEDADE EM NOME COLETIVO	01 4	EMPRESA PUBLICA	10 3
SOC. POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA.	02 2	SOC. DE ECONOMIA MISTA	11 1
SOC. DE CAPITAL E INDUSTRIA	03 0	SOC. ANÔNIMA (CAPITAL FECHADO)	12 0
SOC. COMANDITA SIMPLES	04 9	SOC. ANÔNIMA (CAPITAL ABERTO)	13 8
SOC. EM COMANDITA POR AÇÕES	05 7	EMPRESA INDIVIDUAL (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)	14 6
SOC. CIVIL COM FINS LUCRATIVOS	06 5	FUNDAÇÃO	15 4
SOC. EM CONTA DE PARTICIPAÇÃO	07 3	X ASSOCIAÇÃO	16 2
SOC. COOPERATIVA	08 1	AUTARQUIA	17 0
FILIAL, SUCURSAL, AGÊNCIA DE EMPRESA SEDIADA NO EXTERIOR	09 0	ÓRGÃO PUBLICO	18 9

07 ATIVIDADE PRINCIPAL DO ESTABELECIMENTO-SEDE

11 DESCRIÇÃO: IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS
12 CÓDIGO: 6190

08 DENOMINAÇÃO

13 FIRMA OU RAZÃO SOCIAL / DENOMINAÇÃO COMERCIAL: IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS
14 NOME DE FANTASIA:

09 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO-SEDE

15 TIPO (RUA, AV., ETC.): AV
16 NOME DO LOGRADOURO: VINTE E QUATRO DE JUNHO
17 NÚMERO: S0
18 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.):
19 BAIRRO OU DISTRITO: CENTRO
20 CEP: 75615
21 SIGLA DA U.F.: GO
22 MUNICÍPIO: MORRINHOS
23 CÓDIGO DO MUNICÍPIO:
24 CÓDIGO DA INSPETORIA:

10 PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA

25 INSCRIÇÃO NO CPF: NÚMERO BÁSICO 22571027 | CONTROLE 49
26 NOME: Iris de Morais Preto
C.I.Rg nº 1.224.418 SSP/GO

11 DECLARO TOTAL RESPONSABILIDADE COM FIEL CONHECIMENTO DO DISPOSTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE

27 DATA: 14.01.91
28 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA: Iris Morais P

12 CONTROLE DE REMESSA DE DOCUMENTOS

29 PARA USO DO ÓRGÃO RECEPTOR: CÓDIGO 11461 | ANO 91 | GRUPO 01 | NÚMERO

13 30 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE

(CARIMBO DO ÓRGÃO RECEPTOR DA JURISDIÇÃO)
08.201.11-5
14 JAN 1992
ARF MORRINHOS - GO

14 PARA USO DO ÓRGÃO LOCAL DA JURISDIÇÃO DA SEDE

31 DATA DE RECEPÇÃO: DIA 14 | MÊS 01 | ANO 91
32 MATRÍCULA DO FUNCIONÁRIO: 0104804-1

APROVADO PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF

GRAFSEL Graf. Rep. Editora Ltda. Av. Independencia, 2490 centro Goiânia GO CGC 02907525/0001-34 ATO DECLARATÓRIO [illegible] NORMATIVA DO SRF Nº 24/7

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério da Fazenda
CONFERE
04 SET 2012

AUTENTICAÇÃO

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO DE ALOÂNDIA

Autentico, para os devidos efeitos a presente fotocópia que é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dec. Lei n.º 2.148 de 25 de Abril de 1940.

Aloândia, 04 ***de*** Janeiro ***de*** 2008

Sandra *Vasconcelos de Abreu*
Oficial

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
ESTADO DE GOIÁS
Poder Judiciário
Sandra Vasconcelos de Abreu
Corregedoria Geral de Justiça
AUTENTICAÇÃO
0483B000304
ALOÂNDIA - GOIÁS

Termo de Posse

Termo de Posse da Igreja Evangélica Assembléia de Deus em Aloândia - Goiás, situada à (Av/Rua) Rua 24 de junho nº 50 - centro, para a posse de seu novo Pastor Presidente. Aos nove dias do mês de outubro do ano de Dois mil e um, às 19:30 horas, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, os membros da Igreja Evangélica Assembléia de Deus no Brasil, Ministério de Madureira - ***CORMEAD***, com a presença de alguns membros da mesa Diretora da Convenção Estadual e da Junta Conciliadora do Estado de Goiás. O senhor presidente, informou que em razão da transferência do Pastor Adinor Carlos Pinto estava indicando o novo Pastor para sucedê-lo na presidência da igreja Evangélica Assembléia de Deus em Aloândia - Goiás, Ato contínuo o senhor presidente apresentou o Pastor Virgão Benedito de Souza, Filho de: Agustavo de Souza Araujo e de Maria Moises da Silva, com RG nº.: 1049.384 - da SSP- Go, e CPF: 170.677.151-72, residente e domiciliado à (Av/Rua) Av. Virgão do Rio Branco, 1013, no setor centro na cidade de Corumbaíba estado de Goiás, o qual foi aceito por unanimidade, sendo o mesmo empossado com uma oração a Deus proferida pelo Pastor Willian da Silva, declarado então empossado de fato e de direito como Presidente da Igreja Evangélica Assembléia de Deus em Aloândia - Goiás para administrá-la conforme as normas estatutárias, da CORMEAD- Go, e de acordo com as diretrizes da Bíblia Sagrada. Nada mais havendo a ser tratado digno de registro, eu: Eu. Luiz Carlos M. da Silva secretário ad hoc, lavrei o presente termo de posse, que após ser lido e aprovada, será por mim assinado, e pelos membros da comissão, pelo Pastor empossado e outros. Cidade: Aloândia do estado de Goiás aos 09 dias do mês outubro do ano de Dois mil e um.

Luiz Carlos M. da Silva
Willian da Silva
Salomão J. Santos
Virgão Benedito Souza
Adinor Carlos Pinto
Osmério Manoel Esteves
Pr. Luciano E. Rodrigues
José Ronaldo Freire
Luiz Carlos Freire
Valdivino Alves Gomes
Reginaldo Martins Rosa
Maria Pereira Rodrigues
Paulo Cesar Januário
José Antônio Coutinho
Elcina Pereira [illegible]

Registrado sob o nº 393 às fls. 61 do livro nº B-2. de Registro Integral de Títulos e documentos dou fé.
Aloândia 14 de Novembro de 2012.
Oficial

CARTÓRIO DO 2.º OFÍCIO
Edicélia Maria Machado
Sub-Oficiala
ALOÂNDIA - GO.

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
04 SET 2012

SCE - M. das Comunicações
Fls. 49
Rubrica

AUTENTICAÇÃO

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO DE ALOÂNDIA

Autentico, para os devidos efeitos a presente fotocópia que é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dec. Lei n.º 2.148 de 25 de Abril de 1940.

Aloândia, 04 ***de*** janeiro ***de*** 2008.

Sandra *Vasconcelos de Abreu*
Oficial

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
ESTADO DE GOIÁS
Poder Judiciário
Sandra Vasconcelos de Abreu
Selo de Autenticidade
AUTENTICAÇÃO
0483B000305
ALOÂNDIA - GOIÁS

50

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADE ASSOCIATIVA E COMUNITÁRIA

A IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 37.261.310/0001-70, com sede na Av. Aeroporto S/N, na cidade de Aloândia, Estado de Goiás, CEP: 75.615-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **União Comunitária Recreativa Aloandense,** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Aloândia, 13 de Dezembro de 2007.

Dezalma Marinha de Oliveira
assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: Dezalma Marinha de Oliveira
CPF: 689469171-20

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Com.
CONFERE
04 SET 2012

ATENÇÃO: para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da Ata de Eleição ou do Termo de Posse do Declarante.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
37.261.310/0001-70		14/01/1992

NOME EMPRESARIAL **IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS EM GOIAS**
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) **IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL ********
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS **Não informada**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA **399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO**

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
********	********	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
********	********	********	**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
INAPTA	**17/07/2004**
SITUAÇÃO ESPECIAL ********	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **4/1/2008** às **14:16:58** (data e hora de Brasília).

Voltar

Preparar página para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Com.
CONFERE
04 SET 2012

Ata de Inauguração e posse aos 23 dia do mês de Julho de 2006.

O pastor presidente Jair Antonio Rodrigues, perante o ministério e a igreja Reunidos em culto de Ação de graças pela Obra concluida, iniciou-se os trabalhos as 9:00 hrs da manhã com louvores Adorações e palavras de Deus, tendo participação de vários Obreiros. dando encerramento desta primeira parte as 13:00 hrs. Reiniciando a Segunda parte dos trabalhos as 19:00 hrs, iniciando com oração, louvores e leitura bíblica. O pastor presidente no uso das suas atribuições legais disse que veio para inaugurar esta Obra e dar posse ao pastor Ogalma Marinho de Oliveira e Esposa, Maria das dores Lima de Oliveira, como dirigente desta igreja, como de fato Exerce esta função diante os presentes. Desse modo o Pastor presidente agradece a Deus Pelos feitos e a todos que contribuiram para Realização desta gloriosa Obra, desde o mais humilde ao mais graduado, Quer seja em Espécie ou trabalho, Os nossos eternos agradecimentos Sinceros diante de Deus. desta forma, O imposante declara aos impossados a direção e a responsabilidade das Ovelhas e aos bens materiais pertencentes a esta igreja. Dado e passado neste Local e nesta data, declaramos o encerramento deste ato. Eu secretario ad hoc deste ato Assino na após lida e aprovada com o empossante e o empossado.

A tempo. O imposante nesta data Realizar-se atravez do Pr. Luiz Dalmo Representante legal nesta Cerimônia Pr. Abraão Benedito da igreja de Goiandia. Jair Antonio Rodrigues

Luiz Dalmo Vieira Ogalma Maria das Dores

AUTENTICAÇÃO

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO DE ALOÂNDIA

Autentico, para os devidos efeitos a presente fotocópia que é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dou fé. Lei n.º 2.148 de 25 de Abril de 1940.

Aloândia, 04 de Janeiro de 2008.

Sandra Vasconcelos de Abreu
Oficial

53

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADE ASSOCIATIVA E COMUNITÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALOÂNDIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.345.537/0001-56, com sede na Praça Pedro Ciriaco Dias n.º 01 Centro Aloândia/Goiás, CEP: 75.615-000, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **União Comunitária Recreativa Aloandense,** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Aloândia, 13 de Dezembro de 2007.

assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: Cássio Vieira Sampaio
CPF: 178.687.658-28

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Com.
CONFERE
04 SET 2012

ATENÇÃO: para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da Ata de Eleição ou do Termo de Posse do Declarante.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
01.345.537/0001-56		14/02/1975

NOME EMPRESARIAL ALOANDIA PREFEITURA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALOANDIA PREF GABINETE DO PREFEITO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 84.11-6-00 - Administração pública em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 103-1 - ORGAO PUBLICO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL			
LOGRADOURO AV 24 DE JULHO	NÚMERO SN	COMPLEMENTO	
CEP 75.615-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ALOANDIA	UF GO
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/04/2005	
SITUAÇÃO ESPECIAL ********		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **4/1/2008** às **14:18:07** (data e hora de Brasília).

Voltar

Preparar página para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Cidades
CONFERE COM O ORIGINAL
04 SET 2012

Termo de Posse do Prefeito

Fls.: 55
Rubrica

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano dois mil e cinco, nesta cidade de Aloândia, Estado de Goiás, em sessão solene de instalação da legislatura de 2005/2008, com as presenças dos senhores vereadores eleitos em 2004, sob a presidência do vereador Alcione Furtado de Mendonça, designando para secretariar os trabalhos o senhor Ismael Rodrigues de Sousa, compareceu o senhor Cássio Vieira Sampaio, prefeito eleito e legalmente diplomado para prestar compromisso e tomar posse do cargo de Prefeito Municipal de Aloândia, Estado de Goiás. Após as formalidades regimentais, fez a afirmação solene de bem servir o cargo no qual é investido neste momento, prestando em voz alta o seguinte compromisso: PROMETO MANTER, DEFENDER E CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, A DO ESTADO, OBSERVAR AS LEIS, PARTICULARMENTE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMOVER O BEM COLETIVO E EXERCER COM PATRIOTISMO, HONESTIDADE E ESPÍRITO PÚBLICO O MANDATO QUE ME FOI CONFERIDO. A seguir a presidência da mesa declarou legalmente empossado o Prefeito do Município de Aloândia, Estado de Goiás, o cidadão Cássio Vieira Sampaio. Para constar, eu, Ismael Rodrigues de Sousa, secretário designado, mandei lavrar o presente termo que depois de lido em sessão solene, vai assinado pelo prefeito empossado, pelo presidente da Câmara e pelos vereadores presentes. Cássio Vieira Sampaio, Alcione Furtado de Mendonça, Nosvel Vicente Lopes, [illegible], William Marques, Zilo, Wilson Ferreira Juarez, [illegible] Mendes Ferreira.

SERVIÇO PÚBLICO
CONFERE
04 SET 2012

Ata de Assembléia Geral da União Comunitária Recreativa Alcandorense.

Aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e sete (21.11.2007) às dezenove horas e trinta minutos, no Sítio Violeta, s/n - parque Aquífero, conjunto Habitacional Maria Rosa, em Alcândia/Goiás, reuniram-se em Assembléia Extraordinária os Associados da União Comunitária Recreativa Alcandorense, com a finalidade específica de manifestar apoio à iniciativa desta entidade, que pretende obter a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitário, no Sítio Violeta s/n - setor do parque, de modo a atender a todos comunidades circunvizinhas, em conformidade com as determinações dispostas na Lei 9612/98 e demais instrumentos legais e normativos, os quais passamos a leitura para ciência de todos aqui presentes, Osvaldo Rodrigues de Goodoi, Hélio Freitas dos Reis, Hooper Luiz Máximo, Renato Custódio dos Reis, Nedilson Ferreira Bonfim, Otélio Soares Costa, Rosane Rosa Gonçalves Damasio e Simone Rosa Martins. Presente ata, para efeito do disposto no artigo 4º § 4º da Norma Complementar nº 1/2004, após lidos pelos associados presentes e em dia com as suas obrigações estatutárias, que abaixo subscrevem, foi aprovado por todos, que por sua vez manifestaram total apoio à iniciativa. Para fins de direito esta ata será inscrita e registrada no registro de títulos e documentos do Cartório competente e não havendo mais a tratar foi dada por encerrada a reunião

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE
14 DEZ 2007

às 21:10 horas do dia 21 de novembro de 2007 e
eu Cooper Luiz Máximo, na função de secretá-
rio da reunião, lavro este ato.

Nome e assinatura do associado: Deusana Rodrigues de Godoi
Nº do Identidade: 3926398
Endereço completo: rua 4 nº 8 centro Alexandria
CEP: 75615-000

Nome e assinatura do associado: Hélio Vieira da Silva
Nº do Identidade: 1152685
Endereço completo: Av. 11 de novembro Nº 29
CEP: 75615000

Nome e assinatura do associado: Cooper Luiz Máximo
Nº do Identidade: 725.520 SSP/GO
Endereço Completo: Av. cerâmicas, 68, centro
CEP: 75.615-000

Nome e assinatura do associado: Djane Rosa Gonçalves Sampaio
Nº do Identidade: 3431384
Endereço Completo: Av. 11 de novembro nº 33 A Centro Alexandria
CEP: 75615,000

Nome e assinatura do associado: Dirlene Rosa Martins.
Nº do Identidade: 3948895 2ª VIA GO
Endereço Completo; rua 3 nº 4 - centro Alexandria Goias
CEP: 75615-000

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério do Trabalho e Emprego
CONFERE COM O ORIGINAL
04 SET 2012

Nome e assinatura do associado: Idelson Soares dos Santos
Nº do Identidade: 1.701.751-SSP/GO
Endereço Completo: Rua 4. 9/A
CEP: 75615-000

Nome e assinaturas do Associado: Nedilson F. Bosse

Nº do Identidade: 4069444

Endereço Completo: AV. 11 de novembro nº 106. Aloândia.

CEP: 75614000

Nome e assinaturas do Associado: Renato Custódio da Silva

Nº do Identidade: 3343846 - 4811305

Endereço Completo: Av. da Cerâmica S/nº

CEP: 75615000 Aloândia GO.

REG. DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Apresentado hoje sob nº.....

Protocolo nº. 608 Livro A - 1 Fls. 73 v.

Registrado sob nº. 602

No Livro B - 2 Fls. 142

ALOÂNDIA-GO, 04 de Janeiro de 2008

Sandra Vasconcelos de Abreu

~~Daniella Maria Machado~~ - Sub-Oficial

CARTÓRIO DO 1º. OFÍCIO
Sandra Vasconcelos de Abreu
Sub-Oficiala
ALOÂNDIA - GOIÁS

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Com.
CONFERE COM O ORIG.
04 SET 2012

Ata de Assembléia Geral da União Comunitária Recreativa Aloandense.

Aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e sete (21.11.2007) às dezenove horas e trinta minutos, na Rua Violeta, s;n – Parque Agropecuário, Conjunto Habitacional Maria Rosa, em Aloândia-Goiás, reuniram-se em Assembléia Extraordinária os Associados da União Comunitária Recreativa Aloandense, com a finalidade especifica de manifestar apoio à iniciativa desta entidade, que pretende obter a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na Rua Violeta sn – setor do parque, de modo a atender a toda comunidade envolvida, em conformidade com as determinações dispostas na Lei 9612/98 e demais instrumentos legais e normativos, os quais passamos a leitura para ciência de todos aqui presentes, Deusomar Rodrigues de Godoi, Helio Vieira da Silva, Deofer Luiz Máximo, Renato Custodio da Silva, Nedilson Ferreira Bosse, Océlio Soares Costa, Djane Rosa Gonçalves Sampaio e Simone Rosa Martins. A presente ata, para efeito do disposto no subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, após lida pelos associados presentes e em dia com as suas obrigações estatutárias, que abaixo subscrevem, foi aprovada por todos, que por sua vez manifestaram total apoio à iniciativa. Para fins de direito esta ata será inscrita e registrada no registro de títulos e documentos do Cartório competente e não havendo mais a tratar foi dada por encerrada a reunião às 21:10 horas do dia 21 de novembro de 2007 e eu Deofer Luiz Máximo, na função de secretário da reunião, lavro esta ata.

Nome e assinatura do associado: Deusomar Rodrigues de Godoi
n.º da Identidade: 3926398 DGPC/GO
Endereço completo: Rua 4 nº 8 – Centro – Aloândia/Go
CEP.: 75.615-000

Nome e assinatura do associado: Hélio Vieira da Silva
n.º da Identidade: 1152685
Endereço completo: Av. 11 de novembro, 29 – Centro – Aloândia/Go
CEP.: 75.615-000

Nome e assinatura do associado: Deofer Luiz Máximo
n.º da Identidade: 725.520 SSP/GO
Endereço completo: Av. Cerâmica, 68 – Centro – Aloândia/Go
CEP.: 75.615-000

Nome e assinatura do associado: Djane Rosa Gonçalves Sampaio
n.º da Identidade: 3431384
Endereço completo: Av. 11 de novembro n.º 33-A – Centro – Aloândia/Go
CEP.: 75.615-000

Nome e assinatura do associado: Simone Rosa Martins
n.º da Identidade: 3948895 2.ª VIA SPT-C;GO
Endereço completo: Rua 3 nº 4 – Centro – Aloândia/Go
CEP.: 75.615-000

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Cidades
CONFERE
04 SET 2012

Nome e assinatura do associado: Océlio Soares Costa
n.º da Identidade: 1.701.751-SSP/GO
Endereço completo: Rua 4 nº 9-A – Centro – Aloândia/Go
CEP.: 75.615-000
Nome e assinatura do associado: Nedilson Ferreira Bosse
n.º da Identidade: 4069444 DGPC;GO
Endereço completo: Av. 11 de Novembro n.º 108 – Centro – Aloândia/Go
CEP.: 75.615-000

Nome e assinatura do associado: Renato Custodio da Silva
n.º da Identidade: 3343846-4811305
Endereço completo: Av. Cerâmica s/n – Centro – Aloândia/Go
CEP.: 75.615-000

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

UNIÃO COMUNITÁRIA RECREATIVA ALOANDENSE

RÁDIO MUSICAL FM

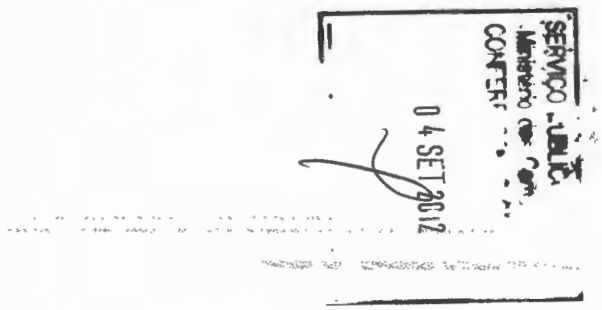

ALOÂNDIA/GOIÁS

MANIF[ ]TAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-[ ]sinado)

F R.

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem **7.2.4** da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **União Comunitária Recreativa Aloandense,** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME	IDENTIDADE	ENDEREÇO/CEP	ASSINATURA
01	Adson Alves dos Santos	3224295-2812002	Rua Mônaco Q11 L1 Aloândia Go	Cledra Alves dos Santos
02	Soair Bernadina Domingos	2721957	Rua Celton Senna Q 1 L 5 Aloandia	Soair Bernadina Domingos
03	Edeneide Ribeiro Ferreira	3302741.3126515	Rua 05 - Nº: 15 - Centro - Aloândia	Edeneide Ribeiro Ferreira
04	Wilson Ferreira Pinto	1751705-SSP GO	Rua 05 - Nº: 15 Centro Aloândia	Wilson Ferreira Pinto
05	Nair Maria de Jesus	3302829.3936300	av violeta q 1. LT 19 Aloandia go	não ASSINA (1ª FALA)
06	Catalina Ap. R. Guimarães	3440344-6484654	Conj. Mª Rosa Q 6 L. 13	Catalina Ap. R. Guimarães
07	Abuid Rosa Amorim	3187261-2	Avª Cerâmica S/Nº Aloândia go	Abuid Rosa Amorim
08	Maria Rosa Amorim	3603914	Avª Cerâmica S/Nº Aloândia	Maria Rosa Amorim
09	Jesus Euforia Guimarães	2305765	Conj. Mª Rosa Q-1-L 13	Jesus Euforia Guim
10	Camila Rodrigues Guimarães	5236976	Conj. Maria Rosa Q1 Lote 13	Camila R. Guimarães
11	Elbracir Gonçalves Rodrigues	3289340.3144915	Conj Maria Rosa - Rua Violeta Nº 10	Elbracir G. Rodrigues
12	Nivaldo Alves de Sousa	4404554	Conj Maria Rosa Rua violeta	Nivaldo Alves de Sousa
13	Maiza Ramos da Costa	3948662	Conj Maria Rosa Rua violeta	Maiza Ramos da Costa
14	Maria Gomes dos Santos	513756	Av. 12 Janeiro Centro	Maria Gomes Santos
15	Elbracir Rodrigues Guimarães	5168476	Avª violeta Q. 1 Lt. 14 Conj. Mª Rosa	Elbracir Rodrigues Guimarães
16	João Caetano da Costa	1764963-2 AUIA	Rua 24 junho Nº 12.	João Caetano
17	Edilene Pereira de Franca	06002261123	Rua 24 junho Nº 12	Edilene Pereira de Franca
18	Monica cristina miranda	3914704	Av. 24 de junho nº 05	Monica Cristina M.
19	Nilda Maria Prado	2435784.63284974	Avª 24 de junho nº 05.	Nilda Maria Prado
20	Terezinha Garcia Fernandes	446.420	Av. 24 de junho nº 08	
21	Helena Vida Silva	1[illegible]192	Av. 24 de junho nº 13	
22	Ebi Mª da Costa	2[illegible]635	Av 24 de Junho S/N	Ebi Maria da Costa
23	Ana Maria Fernandes	3[illegible]202	Av: 11 de Novembro	Ana Maria Fernandes
24	Amilton Cirino de Souza	2[illegible]979	Av: 24 de Junho S/N	Amilton Cirino de Souza
25	Glecirle Martins Sousa	541[illegible]85	Avª 24 junho s/n	Glecirle Martins Sousa
26	Joana Maria Gonçalves	1[illegible]816	Avª 24 junho Nº 14	não alfabetizada
27	José Mendes F. Filho	489 819	Avª 24 junho Nº 11	José Mendes Filho
28	Maria Divina Fernandes	3435746-632837	Avª 24 junho Nº 15 Aloandia	Maria Divina
29	Maria Brigida de Jesus	3460249.696 SSP GO	Avª 24 junho Nº 17	analfabeto
30	Nelsi Ferreira da Silva	1.132.629	Av: 24 junho Nº 13 centro	Nelsi Ferreira
31	Divina Rosa da Conceição	3948830	Avª 24 junho Nº 20 centro	Divina R. Conceição

[illegible] 4 SET 2012

MANIFE[illegible]TAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-a[illegible]inado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem **7.2.4** da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **União Comunitária Recreativa Aloandense,** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME	IDENTIDADE	ENDEREÇO/CEP	ASSINATURA
32	Reginaldo Vicente Lopes	966058	Av. 11 de novembro	
33	Marivan Costa Silva	5552164 SPTGGG	R. dos Eucaliptos V. Stambé nº01	Marivan
34	João Jesus de sousa	372403	Av. mônaco	João Jesus de Sousa
35	Maria de Fátima de sousa	1126945	"	Maria de Fátima Sousa
36	Josil Silvino de sousa	4404.572	"	Josil Silvino de Sousa
37	Angela Rosa do Carmo	4758294	Q. "B" Antônio matias	Angela R. do Carmo
38	Lucas Lira silva	5465933 CPTGO	Rua 06 nº 11 A centro	Lucas Lira Silva
39	Manoel Gomes Lima	5552093 SSP GO	Av. 24 de junho centro	Manoel Gomes Lima
40	Gilberto Amaro da silva	4[illegible]700 GO	bairro José Góias nº 23	Gilberto Amaro da Silva
41	Joviana Silva dos santos	[illegible]	Rua Francisco de Paula	Joviana Silva dos Santos
42	Uri Silva de Lima Gomes	3[illegible]915 DGRG	Av. 24 de junho nº 44	Uri Silva de Lima Gomes
43	Manoel Gomes Vieira	1[illegible]2096	" "	Manoel Gomes Vieira
44	Raphael Gomes Lima	4[illegible]91	" "	Raphael Gomes Lima
45	Silvania Rosa dos santos	4[illegible]809 7DGR	Rua 5 Antônio Matias	Silvania Rosa dos Santos
46	Daniela Maria nunes	4[illegible]271	Av. Antônio Rodrigues moreira	Daniela maria nunes
47	Evaldi Caldeira Silva	2[illegible]896	Rua 07 Nº 17	
48	Bethe Silvia Nunes Caldeira	[illegible]	Rua 07 Nº 17	
49	Hercon A. Miranda	4455902	Rua 03 Nº 11	
50	Rodrigo Inacio da Silva	35.305.164-0	BAIRRO JARDIM PANAMÁ	
51	Reinaldo Caldeira nunes			
52	~~Rosa dos santos Lima~~	~~5552054 SSP GO~~	~~Rua 05 nº 4~~	
53	Beatriz Lorrenna Garcia Dias	4146092-2	Av. Antônio R. Moreira nº 20	
54	Gerezinha Amaro da Silva	2972439	Av " " " nº 23	Gerezinha Amaro da Silva
55	Luciana Vicente da Silva	5125203	" " " " "	Luciana Vicente da Silva
56	Raval Vicente da Silva	2305321	Av " " nº 23	Raval Vicente da Silva
57	Joana Dark do nascimento	3948756	Av Antônio R. Moreira nº 22	Joana Dark do Nascimento
58	Ana Maria da Silva	3948749	Av " " nº 420	Ana Maria da Silva
59	Maria Mar da Silva	32806192	Av " " " "	Maria Mar da Silva
60	Ricardo Belarmino Freire da costa	5465545	Av. " " " "	Ricardo Belarmino Freire da Costa
61	Edna Gomes da silva	1203436	Av. " " nº 24	Edna Gomes da Silva
62	Shirley da Silva costa	5552163	Av. " " nº 5	Shirley da Silva Costa

04 SET 2007

MANIFE[illegible]TAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-[illegible]sinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem **7.2.4** da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **União Comunitária Recreativa Aloandense,** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME	IDENTIDADE	ENDEREÇO/CEP	ASSINATURA
63	Sebastião Alves dos Santos	403 098 2ª Via	Rua Mônaco Q1L1 Aloândia Go	Sebastião Alves dos Santos
64	Antônio Ferreira Mendes	643.701.SSP/GO	AV. 24 DE JUNHO Nº. 20. A	Antonio Ferreira Mendes
65	Cleves Abadio monteiro	3200478-2419958	AV-12 de Janeiro nº 66	Cleves Abadio Monteiro
66	Adenil Alves de Resende	92.9482	Rua 8 nº 3 Centro Aloândia	Adenil Alves de Resende
67	Tatiana Inocencio Jorge	3948761	Rua Suzuka Q 2 LT1	Tatiana Inocencio
68	Silva Ferreira Martins	3782265	Rua Suzuka Q1 L3	Silva Ferreira Martins
69	Vilma Borges Pires	3940[illegible]8673	AV: Ayrton Senna Q1 LT7	Vilma Borges Pires
70	Carlos José Machado	4223392	AV: Ayrton Senna Q1 LT2	Carlos José Machado
71	Fernanda Maria Miranda	[illegible]875	Av. Ayrton Senna Q1 LT2	Fernanda Maria Miranda
72	Jair Cândido Pires	[illegible]88	Rua Suzuka Q2 LT5	Jair Cândido Pires
73	Paulo Filipe Vieira	34[illegible]6329322	Rua Suzuka Q2 LT7	Paulo Filipe Vieira
74	José Elmon A. Santos	5[illegible]729	R. Suzuka Q1 L3 com Antonio Matias CEP [illegible]	José Elmon A. Santos
75	Divino Rocha Machado	1[illegible]1	R. Suzuka Q 1 L13 Com Antonio Matias	Divino Rocha machado
76	José Antonio dos Santos	1[illegible]144	R. Mônaco N10 Conj. Antonio Matias	José Antonio dos Santos
77	Laucimeire Rodrigues Matias	[illegible].6-2ª Via	Rua mônaco S/N Conj Antonio Matias	Laucimeire Rodrigues Matias
78	Welder Divino Matias	[illegible]60	Rua mônaco S/N Conj Antonio Matias	Welder Zigrino Matias
79	Valdivino A. Luz	477.807	Chacara A. Branca	
80	Elidiane dos Santos	5309816	Vila Planalto Rua B8 S/nº	Elidiane dos Santos
81	Divina Ferreira da Silva	3745863	Rua B8 Vila Planalto Aloandia	Divina Ferreira da Silva
82	Marcio Neves de Souza	4190466	Fazenda São João Aloândia Go	Marcio Neves de Souza
83	Dormeval Ferreira Jacito	358116	Rua B8 S/nº Aloândia Go	Dormeval Ferreira
84	Maurem Ferreira da Silva	2362637	Rua B8 S/Nº Aloandia Go	Maurem Ferreira Silva
85	〃	〃	〃	[illegible]
86	Bruno Rodrigues Barbosa	4404651	AV: 11 de Novembro nº 126	Bruno R Barbosa
87	Everaldes Vieira da Silva	851510	Rua 5 a 42 L T. 5	Everaldes Vieira da Silva
88	Divino Alves de Almeida	3948778	Rua Violeta Q4 L5 Vila Maria	Divino Alves de Almeida
89	Vilmar Neves da Silva	1765029	Rua 9 nº 9 Centro Aloandia Go	Vilmar Neves da Silva
90	Ademyr Dorneles Silva	M-6 293.838	RUA 11 NOV [illegible] 74	Ademyr Dorneles Silva
91	Walter Ronay de Sousa	27874 PM-GO	AV: 11 Novembro Q. 19 L-2	Walter Ronay de Sousa
92	Elcio Ferreira Assunção	7399439 2ª Via	AV. 24 junho Nº 41	Elcio Ferreira Assunção
93				

04 SET 2012

62

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem **7.2.4** da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **União Comunitária Recreativa Aloandense,** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME	IDENTIDADE	ENDEREÇO/CEP	ASSINATURA
94	BERNARDINO GOMES COSTA	1.826.987 - SSP/GO	AV. 24 DE JUNHO, 5 - 75615000	BERNARDINO GOMES COSTA
95	LUDIMILA SILVA LOPES	4419583 - DGPC	RUA 5, nº 10 - 75615-000	Ludimila Silva Lopes
96	JUNIO GOMES BORGES	3.748.750-DGPC	Faz - Lagoa - 75615-000	Junio Gomes Borges
97	IDALINA MARIA ARANTES	2.277.655 - SSP/GO	RUA 4, nº 20 - 75615-000	Idalina Maria Arantes
98	MARLENE JOSE COSTA	1.659.724-SSP	RUA 4, nº 9/A - 75615-000	Marlene J. Costa
99	NAILOR RODRIGUES DE SOUSA	2120045 - SSP/GO	AV. 24 de Junho Q 11 Rf 3, 75615000	
100	ADELIANE MARIA DA SILVA	8345123 - SSP/GO	RUA 4, 7 - 75615-000	
101	OCÉLIO SOARES COSTA	1.751.701 - SSP/GO	RUA 4, nº 9/A - 75615-000	Océlio Soares Costa
102	ELIENE JOSÉ COSTA	1.940.138 DGP/GO	Rua 4 nº 9A - 75615-000	Eliene José Costa
103	Luciano de Almeida	3948727 DGPC	Rua 8 nº 14 - Centro - 75615	
104	ISMAEL RODRIGUES DE SOUSA	04024475-1 SSP/RJ	AV. 11 NOVEMBRO, 53 - CENTRO 75615000	
105	Margarete Maria J. Rodrigues	2305661 - SSP/GO	AV. 11 NOVEMBRO - 53, 75615-000	
106	Aparecida J. Silva	5552083 SSP/GO	R. Imola nº 03	
107	Maika J. do Carmo	5552102 SSP GO	R. 4 Sí Número - 75615-000	
108	JOÃO BATISTA CANDIDO	2666[illegible] - SSP/GO	AV. 11 NOVEMBRO, 83 - 75615-00	
109	LEOVALDO CANDIDO MIRANDA	8[illegible] - SSP/GO	AV. 11 NOVEMBRO 37, 756150	
110	NEURO ALVES FERNANDES	3[illegible] - SSP/GO	AV. 11 NOVEMBRO, 54 75615-000	
111	MARIA SILVA DE OLIVEIRA	62[illegible] SSP/GO	AV. 11 NOVEMBRO, 72 - 7561500	
112	MARCIA ROSA DE JESUS	3.9[illegible] SSP/GO	RUA 4, SN - 75615-000	Marcia Rosa de Jesus
113	EDMILSON SOARES COSTA	3.1[illegible] SSP/GO	RUA 4, 9/A - 75615-000	Edmilson Soares Costa
114	SINOMAR JOSÉ DO CARMO	1[illegible] SSP/GO	RUA 5, 14 - CENTRO	
115	Maria Cristina Ferreira	2.[illegible] SSP/GO	Cav: 24 de Junho, nº 34 - 75615	
116	Cátia Vieira de Freitas	2.[illegible] SSP/GO	Cav: 11 de Novembro, nº 86 - 75615000	
117	Miriam Cristina da Silva	5.05[illegible] - DGPC	Rua 07 Nº 20 - 75615-000	Miriam Cristina da Silva
118	LEANDRO CANDIDO TEIXEIRA	411.951 - DGPC - GO	AV. 11 NOVEMBRO, 118 - 75615-000	
119	ABADIA VAZ MIRANDA	731.903 - SSP/GO	AV. 11 NOVEMBRO, 83 - 75615-000	Abadia Vaz Miranda
120	Clenisa Edir Lopes Vieira	5[illegible]2.4411 - SSP GO	Av. 24 de junho - 410 - 75615-000	Clenisa Edir Lopes Vieira
121	SELMA GARCIA ROSA	4.806.559 - SSP/GO	RUA SUZUKA, nº 5 - 75615-000	Selma Garcia Rosa
122	DUMAR VIEIRA GUIMARÃES	1.139.237 - SSP/GO	CHÁCARA AGUA BRANCA	Dumar V. Guimarães
123	ARIEL FLORINDO DO CARMO	230707 - SSP/GO	RUA IMOLA Nº 1 - 75615-000	Ariel Florindo do Carmo
124	MARIA SALETE DA SILVA	3466425 - DGPC/GO	RUA IMOLA Nº 1 - 75615-000	Maria Salete Silva

04 SET 2012

Fls. 64

MANIFE[illegible]TAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-a[illegible]inado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem **7.2.4** da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **União Comunitária Recreativa Aloandense,** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME	IDENTIDADE	ENDEREÇO/CEP 75615-000	ASSINATURA
125	Irone Maria Cunha Borges	3145280140 SSP GO	Av. 11 novembro nº 93	Irone Maria C. Borges
126	Osmar Filho da Luz	329580	Av. 11 de novembro s/nº	Osmar Filho da Luz
127	Regina Lúcia da Costa Silva	3734040	Av. 11 de novembro s/nº	Regina Lúcia da C. Silva
128	João Batista de Mendonça		Rua 06 nº 3 Centro	João batista de mendonça
129	Robson Gonzaga Rodrigues	4404645	Rua 11 de novembro nº 301	Robson g Rodrigues
130	Lourenço Mercês Neto	5405341	Av. 11 novembro s/n	Lourenço mercês neto
131	Daniel Rodrigues Borges	4404564	Rua 06 s/n, Centro	Daniel Rodrigues Borges
132	Marney Martins Silva Fidelis	1722778	Av. 24 junho nº 34	Marney
133	Rodrigo Martins Silva	5332319	Rua suzuki s/n	Rodrigo Martins Silva
134	Silvana Oliveira dos Santos Vieira	4010257	Rua 5 nº 04	Silvana Oliveira dos santos Vieira
135	Edgar Antonio Machado da Silva	3948713	Rua Imola nº 03	Edgar Antônio M. da Silva
136	Edneia Oliveira de Oliveira	27.405.086 9 SSP GO	Conj. José Dias nº 58	
137	Magda Maria Vicente	83370	Rua Vila Itamby nº 1	Magda Maria Vicente
138	Quitéria Domingos Batista	1072313 SSP GO	chácara sempre Lustosa	Quitéria Domingos Batista
139	João Batista Garcia Filho	333384	" "	
140	Aurora Maria Garcia	1037524 SSP GO	" "	Aurora Maria Garcia
141	João Garcia Rosa	5724795 SSP GO	" "	João Garcia Rosa
142	Eurípedes Balsamino Garcia	1037546	" "	Eurípedes Balsamino Garcia
143	Jacinto Rodrigues da Silva	1765017 DGPC GO	Av. Antônio Rodrigues Moreira s/n	Jacinto Rodrigues da Silva
144	Maribel da Silva Rodrigues	4404640 DGPC GO	" "	Maribel da Silva Rodrigues
145	Eliane Inocência Jorge		Vila Itamby s/n	Eliane Inocência Jorge
146	Evangela Vicente da Silva Bernardes	5263830 DGPC GO	Av. Antonio P. Moreira nº 16	Evangela V. da Silva
147	Edgenia Almeida dos Santos da Silva	4804800 DGPC GO	Rua Imola nº 03	Edgenia A. dos Santos
148	Adilene de Oliveira Lemos	1762053 SSP GO	Rua Suzuki nº 08	Adilene de Oliveira Lemos
149	Antônio Caetano Costa	5170955 SSP GO	Rua Suzuki nº 08	Antonio caetano costa

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
04 SET 2012

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem **7.2.4** da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **União Comunitária Recreativa Aloandense,** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME	IDENTIDADE	ENDEREÇO/CEP	ASSINATURA
150	MARIA DE FATIMA SOUZA	2.948.746-SSP/GO	Rua Sizenalde SN - 75615-000	Maria de Fatima Souza
151	JOAO DO ESPIRITO SANTOS NEVES	3.335.513-SSP/GO	Rua Linda nº3 75615-000	João do Espirito S. Neves
152	Valci Fernandes	908066-SSP/GO	Av. 11 de Novembro, 353 centro	Valci Fernandes
153	LUCIMAR R. DOS SANTOS	3.983.390-SSP/GO	Rua Linda, SN 75615-000	Lucimar R. Santos
154	ADRIANA MATIAS SILVA	4.404.560-SSP/GO	Rua 8 nº 8 - Centro 75615-000	Adriana Matias Silva
155	ALIPIO JOSE LOPES	857201-SSP/GO	Rua 10, 7 - 75615-000	Alipio Jose Lopes
156	DILSON MATIAS DA SILVA	3.932.314-SSP/GO	Rua 5, nº 13 - 75615-000	Dilson M. da Silva
157	AGUIMAR EUFRAZIO GUIMARAES	2.305.765-SSP/GO	Rua Violeta 13 - 75615-000	Aguimar Eufrazio Guimarães
158	DINAIR DE OLIVEIRA	3.948.839-SSP/GO	AV. 12 JANEIRO, 32 - 75617-000	Dinair de Oliveira
159	ELIZMAR BORDA DA SILVA	3.435.728-SSP/GO	Rua Hortencia, SN - 75615-000	Elizmar Borda da Silva
160	EDIPE MARIA DOS R. FREITAS	1.054.463-SSP/GO	AV. 12 JANEIRO, 39 - 75615-000	Edipe Mª R. Freitas
161	JOAO ALMEIDA LUIZ	176938-SSP/GO	AV 12 JANEIRO, 54 - 75615-000	João Almeida Luiz
162	ENEDINO JANUARIO DE PAULA	4.404.575-SSP/GO	Rua 11, nº 20 - 75615-000	Enedino Januario Paula
163	NILZA CRISTINA RODRIGUES	4.411.603-SSP/GO	Rua 5, SN - 75615-000	Nilza Cristina Rodrigues
164	ADEVANDES AUGUSTO DA SILVA	823688-SSP/GO	RUA 4, SN - 75615-000	
165	Cheyssa Jaiba Lopes Nascimento	5404484 SSP/GO	Avenida 24 de Junho nº 11	Cheyssa Jaiba Lopes Nascimento
166	Roberta Candida da Silva Ferreira	4594148 DGPC/GO	Avenida 12 de Janeiro, 42 75615-000	Roberta Candida da Silva F.
167	JOSÉ DIVINO DÂRNELO DA SILVA	2305763 SSP/GO	RUA 06 17 - 75615-000	
168	Selma Maria de Jesus Ferreira	1.957.091-SSP/GO	R. Violeta nº9 - 75615-000	
169	RUBENS VIEIRA DE SOUZA	352186-SSP/GO	RUA 4, SN - 75615-000	Rubens Vieira de Sou
170	JORGE EURIPEDES CANDIDO	1.832.231-SSP/GO	CHACARA BOA ESPERANÇA 75615-000	Jorge Euripedes Candido
171	DIVINO JOSE ROSA	102784-SSP/GO	Rua 3, 4 - 75615-000	Divino José Rosa
172	ANA PAULA ROSA SILVA	2.550.[illegible]-DGPC	Rua 3, 5, 75615-000	Ana Paula Rosa Silva.
173	SÓCRATES VASCONCELOS DE ABREU	38[illegible]-SSP/GO	AV. 12 JANEIRO, 02-75615-000	
174	WESCLEY RODRIGUES FERREIRA	48[illegible]-SSP/GO	AV 1º NOVEMBRO, 44-75615000	Wesley Rodrigues Ferreira
175	SANDRA LUCIA MATIAS CUNHA	220[illegible]-SSP/GO	AV 12 JANEIRO, 29 - 75615-000	Sandra Lúcia M. Cunha.
176	JOAO BATISTA CUNHA	10[illegible]-SSP/GO	AV 12 JANEIRO, 27 - 75615-000	
177	CARLOS FREIRE LOPES	3[illegible]-DGPC/GO	AV 12 DE JUNHO, 61 - 75615-000	
178	DECERMANDES GERVASIO FERNANDES	509.404-SSP/GO	RUA 8, 30, 75617-000	
179	WEDER ALMEIDA RODRIGUES	5355578 SSP/GO	AV. 11 NOVEMBRO, 133	Weder Almeida Rodrigues
180	RAFAEL ALMEIDA MARQUES	4404614-DGPC	AV 12 JANEIRO, 54	Rafael Almeida Marques

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem **7.2.4** da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **União Comunitária Recreativa Aloandense,** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME	IDENTIDADE	ENDEREÇO/CEP	ASSINATURA
181	DELIENE MARTINS B. MATIAS	4.201.654 DGPC/GO	AV. 11 NOVEMBRO, 115 - 75615000	Deliene Martins B Matias
182	LEONTINA VIEIRA ROSA	4111836-SSP/GO	RUA 6, 29 - 75615000	Leontina V. Rosa
183	MARIA LUZIA LOPES	2.780.729-SSP/GO	RUA 10, 65 - 75615-000	Maria Lopes
184	TIAGO ALEXANDRE C. MOLINERO	9743372-SSP/MS	AV. 11 NOVEMBRO, 02-75615000	Tiago C. Molinero
185	TOMAS BATISTA CUNHA	930468-SSP/GO	AV. 12 JANEIRO, 16 - 75615000	Tomas Batista Cunha
186	LAZARA MARIA DE JESUS	2122977-SSP/GO	AV. 11 NOVEMBRO, 35	Lazara
187	RENAN HOMERO DOS SANTOS SILVA	2.830.011-SSP/GO	AV. 12 JANEIRO, 45 - 75615.000	Renan Homero
188	ANGELO MIRANDA OLIVEIRA	3.261.503-DGPC	RUA 4.32/A - 75615-000	Angelo Miranda Oliveira
189	WELITON VIEIRA DA SILVA	3186294-SSP/GO	AV. 11 NOVEMBRO 29.5	
190	DARCILENE R. G. SILVA	3221261-2751097-SSP	RUA 4, Nº 8 - 75615-000	
191	MAURO CESAR DA SILVA	3302877-DGPC	RUA 4 Nº 8. 75615-00	Mauro cesar silva
192	DARCI ROSA RODRIGUES GODOI	4855624-SSP/GO	RUA 4 Nº 8/B - 75615000	
193	JOELCIO VIEIRA MARQUES	9887-SSP/GO	AV-24 DE JUNHO, 40 - 75615-00	
194	WENDEL MARCIO MIRANDA	2.804307 DGPC	AV. 11 NOVEMBRO, 75	Wendel Marcio Miranda
195	MARIA HELENA ROSA NEVES	1.260[illegible]-SSP/GO	RUA 4, 4 - 75615000	Maria Helena R. Neves
196	HELCIA ANTUNES NEVES	4.[illegible]-DGPC/GO	RUA 4, 4 - 75615-000	Helcia Antunes Neves
197	CASIO VIEIRA SAMPAIO	m.[illegible]2075	AV. 11 NOVEMBRO, 33 - 75615.000	
198	Helio Vieira da Silva	[illegible]685	AV. 11 NOVEMBRO Nº 29	
199	MOZART DE PAULA	42[illegible]-SSP/GO	AV. 11 DE NOV. Nº 20	
200	MANOEL MATIAS NETO	4.[illegible]881-DGPC/GO	AV. AEROPORTO - SN - 75615.000	Manoel Matias Neto
201	JALBERTO DUARTE TEIXEIRA	687.546-SSP/GO	CHACARA AGUA BRANCA	Jalberto Duarte Teixeira
202	MARIA APARECIDA DA CRUZ	3.325.668-SSP/GO	VILA ANTONIO MATIAS, 75615000	Maria Aparecida da Cruz
203	BIANQUIA R. BARBOSA	1.113.081-SSP/GO	AV 11 NOVEMBRO, 126 75615-00	Bianquia Rodrigues Barbosa
204	ONAICE INOCENCIO JORGE	3.948.943 DGPC	Rua 13, SN 75615-000	Onaice Inocencio Jorge
205	DIVINO DIOGO DA SILVA	2.305.757-SSP/GO	Rua 8 nº 8 - 75615-000	Divino Diogo da Silva
206	DANIELA BORGES COSTA	8.207.961-SSP/GO	AV Ceramica SN - 75615-000	Daniela B. Costa
207	EDUARDO DE FREITAS GENEROSO	1.173.671-SSP/GO	AV. Ceramica SN - 75615-00	Eduardo de F. Generoso
208	SIMONE PEREIRA DE OLIVEIRA	2.610.507-DGPC/GO	Rua 3 - SN - 75615-000	Simone P. de Oliveira
209	JOEL RIBEIRO DE REZENDE	1.511.241-SSP/GO	Rua 3, SN - 75615-000	Joel Ribeiro de Rezende
210	VIGIA R. PEREIRA DO CARMO	4404612-SSP/GO	AV. Anton Senna, SN 75615000	Vigia R. Pereira do Carmo
211	EDSON DO CARMO GOMES	3.948.792-DGPC/GO	AV. Anton Senna, SN 75615.000	Edson do Carmo Gomes

0436 2012

MANIFE[illegible]TAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-a[illegible]inado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem **7.2.4** da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **União Comunitária Recreativa Aloandense,** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME	IDENTIDADE	ENDEREÇO/CEP	ASSINATURA
212	José Fernandes da Cunha	406615-SSP/GO	Rua 7 Nº 09-75615-000	
213	Jonailda Ribeiro de Oliveira	1804373	Av. Antônio R. Moreira S/N	
214	Calma Machado dos S. Oliveira	4208821	" "	Calma M. Santos de Oliveira
215	Naiara Santos de Oliveira	5405333	" "	Naiara Santos de Oliveira
216	Romerito dos S. de Oliveira	5279990	" "	Romerito dos Santos
217	Elvis de Sousa Soares	8562010PGO	Av. Antônio R. Moreira / Itambé	
218	Maria Domingas da S. Soares	2679733	Av. " " "	Maria Domingas SS.
219	Divina Dias da Costa Silva	3948743	Av. Ant... " " nº 5	Divina Dias Costa
220	Tatiana Domingos Garcia	3948734	R. Suzuki nº 14	Tatiana D. Garcia
221	Evivelto Alves Fernandes	7411439	" "	Evivelto Alves Fernandes
222	Francisco Soares da Silva	2013192-4	V. de Deus nº 28	
223	Anielle Nascimento Costa	16939732 0018	Av. da Cerâmica nº 660	Anielle Nascimento Costa
224	Sebastião Dias da Silva Junior	[illegible]3878521-60	Av " " "	Sebastião Dias da Silva Junior
225	Voracy Sousa Soares	5283793 9	Av. " "	Voracy Sousa Soares
226	Maria Aparecida da Silva	132401140694-2	Av. " "	Maria Aparecida
227	Taise Dias da Silva	3901569	Av. " "	Taise Dias da Silva
228	Taís Mendonça Nascimento	516 3100	Rua Mônaco Qd 7 Lt 06 Jacaré	Taís Mendonça Nascimento
229	Divino Januário de Paula	2970099	Conj. Antônio Matias nº 8	Divino Januário de Paula
230	Maria Heliane de Oliveira Sousa	3948759	Av. São José da Barra	Maria Heliane de Oliveira Sousa
231	Aparecido do Carmo Matias	2305159	Av. 11 novembro nº 57	Aparecido do Carmo Matias
232	Rosalva Maria Lopes	76[illegible]362	Av. 11 novembro nº 57	Rosalva Maria Lopes
233	Bette Silva Nunes Faleiro	32[illegible]7346	Rua 07 nº 17	Bette Silva Nunes Faleiro
234	Brennar Faleiro Nunes	4[illegible]8108	Rua 07 nº 17	
235	Silvana Ana da Cruz	16[illegible]336	Rua 07 nº 12	Silvana Ana da Cruz
236	Hélio Nazaré da Silva	20[illegible]78	Rua 07 nº 12	Hélio Nazaré
237	Natalia Prado Assunção	5053340	Av. 24 junho nº 41	Natalia Prado Assunção
238	Renata Cristina Marques de Lima	3948804	Av. 24 junho nº 58	
239	Divino Balbino Rodrigues	1697908 SSP/GO	Av. 11 novembro nº 103	Divino B. Rodrigues
240	Jerônimo Heliberto Cruz	2518947	Av 11 novembro nº 103	Jerônimo Heliberto Cruz
241	Marizete Fernandes Pereira	3948811	Av 11 novembro nº 94	Marizete F. Pereira Gomes
242	Marco Maura da Silva	4404576	Rua 8 nº 8	

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem **7.2.4** da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **União Comunitária Recreativa Aloandense,** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME	IDENTIDADE	ENDEREÇO/CEP	ASSINATURA
243	José Reginaldo da Silva	3508675	Rua 5. Nº 61	José Reginaldo da Silva
244	Jussecino R. dos Silva Santos	39 488 431 2ª Via	Av. 11 de Novembro Aloândia centro	Jussecino R. dos Silva Santos
245	Antônio Gustavo da Costa	1.751.709	R. 3 nº 30 Qd. 2. L. 8.	Antônio Gustavo da Costa
246	Maria Elenice M. Silva	1.411.945	Av. 11 d. novembro centro	Maria Elenice Silva
247	Tagiba martins borges	929 498	Av. 11 d. novembro centro	Tagiba martins borges
248	Railo Xavier da Silva	47 16164	Av. 11 d. novembro centro	Railo Xavier da Silva
249	Marcia marques da Silva	35498.34	R. 09 Nº 10. Aloândia centro	Marcia marques da Silva
250	~~Valdivino Bairos Primos~~	~~[illegible]~~	~~R. 09 Nº 08 Aloandia Centro~~	~~Valdivino Bairos Primos~~
251	Valdivino Borges Primos	6724537 2ª Via	R. 09. Nº 08 Aloândia centro	Valdivino Borges Primos
252	Edelamar custodio Bairos	67. 457	R. 09 Nº 09 Aloândia. centro	Edelamar C. B. Bairos
253	Divina Lopes Rosa	4322852	R. 09 S/Nº Lotes Aloândia GO	Divina Lopes Rosa
254	Carmem Lucia Farias	6346532	R. 09 S/n. centro, Aloândia	Carmem Lucia Farias
255	Carlos Antônio Ferreira		R 10. Nº 09 Aloândia centro	
256	Alessandra Almeidas Maia	45-66138	R. 06. Nº 063 Aloândia centro	
257	Leandro Almeida matias	47-42171	Av. Cerâmico. S. Nº Centro.	Leandro Almeida matias
258	Cristiano [illegible] Lopes	3031744 SSP-GO	Rua 9-Qd 7-Lt 13-Aloândia GO	Cristiano A. L. Lopes

SERVIÇO JURÍDICO
Ministério das Comunicações
04 SET 2012

69

MANIFE TAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-a inado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem **7.2.4** da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **União Comunitária Recreativa Aloandense,** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME	IDENTIDADE	ENDEREÇO/CEP	ASSINATURA
259	Wesli Nascimento Costa	4372935558	Rua São Marcos Qd 03 Lt 08	
260	Alzirina garcia Rosa	3948797	QNN 05 Qd. 1. Lt. 5 Cong. Ad. Mat.	Alzirina garcia Rosa
261	Silas Rosa Santos.	5552146	QN 5 Qd. 1. Lt 5 Cong Ad. Matos	silas Rosa dos santos
262	Fábio Dos Reis S. Vieira	5325722.	Rua 5 Qd. 1. Lt 4. Cong. Antonio	Fábio dos Reis S. Vieira
263	Magna Dos Santos Vieira	3552084	Rua 5 qd 1 Lt 4 Cong Antonio	Magna dos Santos Vieira
264	Alzira Ferreira Santos	1.640.349	Rua 5 qd 1. Lt 3 Cong. Antonio M.	Alzira Ferreira Santos
265	Julio Cesar Ferreira Neves		Rua 5 qd. 1. Lt 5 Cong. Antonio Ma.	Julio Cesar Ferreira Neves
266	Divina Candida Borges	004.482.851.86	R. 5. Cong. Antonio Matos	Divina Cândida Borges
267	Maria Rodrigues dos Santos	3688170-2	R. 5. Cong. Antonio Matos	Maria Rodrigues dos Santos
268	João Candido DA Silva	1411953	Rua 5 Cong. Antonio Matos	João Candido da Silva
269	Juliana Rodrigues Lopes.	5405336	Rua 5. Cong. Antonio Matos	Juliana Rodrigues Lopes.
270	Maria da Luz Rodrigues	3600118-2	Rua 5. Cong. Antonio Matos	Maria da Luz Rodrigues
271	Tiago Martins Santos	032.125.311-69	Rua 5. Cong. Antonio Matos	Tiago Martins Cândido
272	Roberto Araujo.	2.623.891	Rua 5 Conjunto Antonio M.	Roberto Araújo
273	Juvercina C. Silva	3234889.	Rua 5. Conjunto Antonio M.	Juvercina Cândido da Silva
274	Geovane De Jesus.	3590248-A	Rua 5. Conjunto Antonio M.	Geovane De Jesus
275	Maria Gomes Pereira	2024.29.9221	Rua 05 Qd. 9 Ol Antonio Matos	Maria Gomes Pereira
276	Maria Rosa de Jesus	2498.961	Rua 5. S. N. Antonio Matos	Maria Rosa de Jesus
277	Carlos Henrique A. Costa	4256.119.	Rua 5. S N. Antonio M.	Carlos Henrique A. Costa
278	Reinaldo Lucio da Costa	39.498.925-21	Rua 5 Q 2 L 07 Antonio	Reinaldo Lucio Costa
279	Edson Gomes Gomes	3948.792-2	Av. Assis Sena Q 3 207	Edson dos C. Gomes
280	Regina Rosa Pereira Gomes	440-4612	Av. Assis Sena Q 3 207	Regina Rosa Pereira Gomes
281	Maria de Jesus do Silva	1429.609	Rua Interlagos Q 2 211	Maria de Jesus Silva
282	Antonio Gabriel da Silva	12.329.428	Rua Interlagos Q 2 210	Antonio Gabriel da Silva
283	Maria Aparecida Nunes	4404583.	Rua Interlagos Q 2 210	Maria Aparecida Nunes
284	Rogerio Sousa Duarte	5098532	Rua Samauma Q 43 Aguas Claras	Rogerio Sousa Duarte

SERVIÇO PÚBLICO
CONFERE COM O ORIGINAL
04 SET 2012

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem **7.2.4** da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **União Comunitária Recreativa Aloandense,** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME	IDENTIDADE	ENDEREÇO/CEP	ASSINATURA
285	CELSO ANDRE TIBIRIÇÁ DE GODOI	368 777 1-SSP	AV 24 DE JUNHO, 21-75615-000	Celso André Ti. de Godoi
286	HELIEL SILVA DE ABREU	5046502-DGPC	AV 11 NOVEMBRO, 29-75615.000	Heliel Silva de Abreu
287	IRAJÁ CUSTÓDIO DA SILVA	3908865-SSP-GO	AV. CERÂMICA SN-75615-000	Irajá Custódio Silva
288	JUVENIL TIBIRIÇA DA SILVA	168324-SSP-GO	AV. 11 NOVEMBRO, 52	Juvenil
289	ARNALDO JOSE DA SILVA	686.228-SSP/GO	AV. CERAMICA. SN 756500	Arnaldo José da Silva
290	MARIA FERNANDES DA CUNHA	963704-SSP/GO	AV. CERAMICA SN 756 1500	Maria F. da Cunha

SERVIÇO PÚBLICO Ministério das Comunicações CONFERE COM O ORIGINAL 04 SET 2012

Min. das Comunicações
Fls.: 72
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

UNIÃO COMUNITÁRIA RECREATIVA ALOANDENSE

RÁDIO MUSICAL FM

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Com.
CONFERE COM O ORIGINAL
04 SET 2012

ALOÂNDIA GOIÁS

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Alvina Garcia Rosa, brasileiro, casada, portador da carteira de identidade n.º 3948797 DGPC/GO residente e domiciliado na Rua 5 nº 03 – bairro Antônio Matias na cidade de Aloândia, Estado de Goiás, CEP: 75615-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **União Comunitária Recreativa Aloandense,** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Aloândia, 13 de Dezembro de 2007.

Alvina Garcia Rosa
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Com.
CONFERE COM O ORIGINAL
04 SET 2012

74

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Manoel Gomes Vieira, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n.º 3442786 2DGPC GO, residente e domiciliado na Av. 24 de Junho nº 44 – bairro Centro, na cidade de Aloândia, Estado de Goiás, CEP: 75615-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **União Comunitária Recreativa Aloandense,** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Aloândia, 13 de Dezembro de 2007.

Manoel Gomes Vieira

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Com.
CONFERE COM O O.

04 SET 2012

75

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eni Silva de Lima Gomes brasileiro, casada, portador da carteira de identidade n.º 3948913 SSP GO residente e domiciliado na Av. 24 de junho nº 424 – bairro Centro, na cidade de Aloândia, Estado de Goiás, CEP: 75615-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **União Comunitária Recreativa Aloandense,** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Aloândia, 13 de Dezembro de 2007.

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Com.
CONFERE COM O O

04 SET 2012

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Raphael Gomes Lima, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade n.º 4758091, residente e domiciliado na Av. 04 de Junho nº 44 – bairro Centro, na cidade de Aloândia, Estado de Goiás, CEP: 75615-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **União Comunitária Recreativa Aloandense,** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Aloândia, 13 de Dezembro de 2007.

Raphael Gomes Lima.

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
04 SET 2012

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Abmael Gomes Lima, brasileiro, soltiro, portador da carteira de identidade n.º 5552093SSPGO, residente e domiciliado na Av. 24 de junho s/n – bairro Centro, na cidade de Aloândia, Estado de Goiás, CEP: 75615-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **União Comunitária Recreativa Aloandense,** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Aloândia, 13 de Dezembro de 2007.

Abmael Gomes Lima.
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Com.
CONFERE COM O O

04 SET 2012

79

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Gilberto Amaro da Silva, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n.º 4589870 DGPC GO residente e domiciliado na V. Antônio Ramalho nº 23 – bairro José Goiás, na cidade de Aloândia, Estado de Goiás, CEP: 75615-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **União Comunitária Recreativa Aloandense,** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Aloândia, 13 de Dezembro de 2007.

Gilberto Amaro da Silva
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
04 SET 2012

Fls: 79

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Ariel Mariano do Carmo brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n.º 1305707, residente e domiciliado na Rua Imola nº 1 – bairro João Paraná, na cidade de Aloândia, Estado de Goiás, CEP: 75615-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **União Comunitária Recreativa Aloandense,** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Aloândia, 13 de Dezembro de 2007.

Ariel Mariano do Carmo
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Com.
CONFERE COM O O.

04 SET 2012

80

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

DUMAR VIEIRA GUIMARÃES, brasileiro, CASADO, portador da carteira de identidade n.º 1.139.237-SSP/GO, residente e domiciliado na SITIO AGUA BRANCA – bairro RURAL, na cidade de Aloândia, Estado de Goiás, CEP: 75615-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **União Comunitária Recreativa Aloandense,** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Aloândia, 13 de Dezembro de 2007.

Dumar Vieira Guimarães

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
04 SET 2012

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

NAILON RODRIGUES DE SOUSA brasileiro, CASADO ,portador da carteira de identidade n.º 2.123.045 - SSP/GO, residente e domiciliado na AV. VIOLETA A 11 - LT 3 – bairro , na cidade de Aloândia, Estado de Goiás, CEP: 75615-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **União Comunitária Recreativa Aloandense,** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Aloândia, 13 de Dezembro de 2007.

Nailon Rodrigues de Sousa
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
04 SET 2012

Fls. 82

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

SINOMAR JOSE DO CAMPO, brasileiro, CASADO, portador da carteira de identidade n.º 1.777750-SSP/GO, residente e domiciliado na RUA 5, 14 – bairro CENTRO, na cidade de Aloândia, Estado de Goiás, CEP: 75615-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **União Comunitária Recreativa Aloandense,** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Aloândia, 13 de Dezembro de 2007.

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
04 SET 2012

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

LUCIANO DE ALMEIDA, brasileiro, SOLTEIRO, portador da carteira de identidade n.º 3.948.727-DGPC, residente e domiciliado na RUA 8, 14 – bairro CENTRO, na cidade de Aloândia, Estado de Goiás, CEP: 75615-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **União Comunitária Recreativa Aloandense,** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Aloândia, 13 de Dezembro de 2007.

luciano de Almeida

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
04 SET 2012

84

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

MARIA SILVA OLIVEIRA, brasileiro, CASADA, portador da carteira de identidade n.º 62 2765-SSP/GO, residente e domiciliado na AV 11 NOVEMBRO, 72 – bairro _____, na cidade de Aloândia, Estado de Goiás, CEP: 75615-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **União Comunitária Recreativa Aloandense,** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Aloândia, 13 de Dezembro de 2007.

Maria Silva de Oliveira
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Com.
CONFERE com o ori
04 SET 2012

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

LEANDRO CANDIDO FIRICÁ, brasileiro, CASADO, portador da carteira de identidade n.º 41/9511- DGPC/GO, residente e domiciliado na AV 11 NOVEMBRO, 118 – bairro CENTRO, na cidade de Aloândia, Estado de Goiás, CEP: 75615-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **União Comunitária Recreativa Aloandense,** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Aloândia, 13 de Dezembro de 2007.

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Com.
CONFERE COM O ORIGINAL
04 SET 2012

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Cleusa Edir Lopes Vieira, brasileiro, casada, portador da carteira de identidade n.º 572.441, residente e domiciliado na Av. 24 de junho - 410 – bairro Centro, na cidade de Aloândia, Estado de Goiás, CEP: 75615-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **União Comunitária Recreativa Aloandense,** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Aloândia, 13 de Dezembro de 2007.

Cleusa Edir Lopes Vieira
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Com.
CONFERE
04 SET 2012

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

ISMAEL RODRIGUES DE SOUSA, brasileiro, CASADO, portador da carteira de identidade n.º 04096471-SSP/GO, residente e domiciliado na AV. 11 NOVEMBRO, 53 – bairro CENTRO, na cidade de Aloândia, Estado de Goiás, CEP: 75615-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **União Comunitária Recreativa Aloandense,** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Aloândia, 13 de Dezembro de 2007.

Ismael Rodrigues de Sousa

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Com.
CONFERE COM O ORIGINAL
04 SET 2012

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu José Fernandes da Cunha, brasileiro, Viúvo, portador da carteira de identidade n.º 406615, residente e domiciliado na Rua 7 Nº 09 – bairro CENTRO, na cidade de Aloândia, Estado de Goiás, CEP: 75615-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **União Comunitária Recreativa Aloandense,** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Aloândia, 13 de Dezembro de 2007.

José Fernandes da Cunha
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Com.
CONFERE COM O ORIGINAL
04 SET 2012

89

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

JOÃO BATISTA CARDOSO, brasileiro, CASADO, portador da carteira de identidade n.º 266658 SSP/GO, residente e domiciliado na AV. 11 NOVEMBRO, 83 – bairro CENTRO, na cidade de Aloândia, Estado de Goiás, CEP: 75615-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **União Comunitária Recreativa Aloandense,** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Aloândia, 13 de Dezembro de 2007.

João Batista Cardoso

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO
CONFERE
04 SET 2012

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

BERNARDINO GOMES DA COSTA, brasileiro, VIUVO, portador da carteira de identidade n.º 1.126.989 - SSP/GO, residente e domiciliado na AV-12 DE JUNHO, 5 – bairro CENTRO, na cidade de Aloândia, Estado de Goiás, CEP: 75615-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **União Comunitária Recreativa Aloandense,** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Aloândia, 13 de Dezembro de 2007.

x BERNARDINO GOMES COSTA
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
04 SET 2012

SCE - M. das Comunicações
Fls. 91
Assessoria

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

NEUDO ALVES FERNANDES, brasileiro, CASADO, portador da carteira de identidade n.º 3121205 SSP/G, residente e domiciliado na AV. 11 NOVEMBRO, 54 – bairro CENTRO, na cidade de Aloândia, Estado de Goiás, CEP: 75615-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **União Comunitária Recreativa Aloandense,** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Aloândia, 13 de Dezembro de 2007.

Neudo Alves Fernandes
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERÊNCIA NACIONAL
04 SET 2012

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Lucas Leo Silva, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade n.º 5465933 CPT GO, residente e domiciliado na Rua 06 nº 31 A – bairro Centro, na cidade de Aloândia, Estado de Goiás, CEP: 75615-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **União Comunitária Recreativa Aloandense,** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Aloândia, 13 de Dezembro de 2007.

Lucas Leo Silva

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comu
CONFERE COM O ORIGINAL
04 SET 2012

M. das Comunicações
Fls. 03
Rubrica
SSS

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Fabiana Domingo Garcia, brasileiro, casada, portador da carteira de identidade n.º 39748734, residente e domiciliado na Rua suzuka – bairro nº 14, na cidade de Aloândia, Estado de Goiás, CEP: 75615-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **União Comunitária Recreativa Aloandense,** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Aloândia, 13 de Dezembro de 2007.

Fabiana Domingo Garcia
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
04 SET 2012

M. das Comunicações
SCS - Fls. 04
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Erivelto Alves Fernandes, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n.º 4411439, residente e domiciliado na Rua Suzuki – bairro nº 14, na cidade de Aloândia, Estado de Goiás, CEP: 75615-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **União Comunitária Recreativa Aloandense,** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Aloândia, 13 de Dezembro de 2007.

Erivelto Alves Fernandes
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comu.
CONFERE COM O ORIG.
04 SET 2012

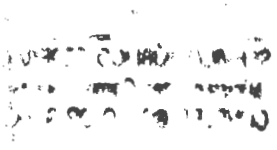

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Francisco Gomes da Silva, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n.º 2013192 4, residente e domiciliado na Vila Zé Goiás – bairro nº 28, na cidade de Aloândia, Estado de Goiás, CEP: 75615-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **União Comunitária Recreativa Aloandense,** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Aloândia, 13 de Dezembro de 2007.

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
04 SET 2012

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EMSILEI FALEIRO SILVA brasileiro, CASADO, portador da carteira de identidade n.º 2053876, residente e domiciliado na RUA 07 – bairro CENTRO, na cidade de Aloândia, Estado de Goiás, CEP: 75615-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **União Comunitária Recreativa Aloandense,** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Aloândia, 13 de Dezembro de 2007.

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comu.
CONFERE COM O ORIG.
04 SET 2012

Fls: 92

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Daniela Maria neves, brasileiro, casada, portador da carteira de identidade n.º 4758271 DGPC, residente e domiciliado na Av. Antônio N. moreira – bairro nº 9, na cidade de Aloândia, Estado de Goiás, CEP: 75615-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **União Comunitária Recreativa Aloandense,** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Aloândia, 13 de Dezembro de 2007.

Daniela maria neves
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Com.
CONFERE com o orig.
04 SET 2012

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

HELTON N. MIRANDA, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade n.º 4458902, residente e domiciliado na Rua 03 Nº 15 – bairro CENTRO, na cidade de Aloândia, Estado de Goiás, CEP: 75615-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **União Comunitária Recreativa Aloandense,** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Aloândia, 13 de Dezembro de 2007.

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Com.
CONFERE com o Orig.
04 SET 2012

SCE - M. das Comunicações
Fls. 19
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Pedro Januário da Silva brasileiro, Solteiro, portador da carteira de identidade n.º 35.305.164-0, residente e domiciliado na Aidon Somma Nº 12 – bairro João Panama, na cidade de Aloândia, Estado de Goiás, CEP: 75615-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **União Comunitária Recreativa Aloandense,** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Aloândia, 13 de Dezembro de 2007.

Pedro Januário da Silva
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
04 SET 2012

Fls. 100
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Magna dos Santos Vieira, brasileiro, solteira, portador da carteira de identidade n.º 5552084 SSP GO, residente e domiciliado na Rua 5 nº 4 – bairro Antônio Matias, na cidade de Aloândia, Estado de Goiás, CEP: 75615-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **União Comunitária Recreativa Aloandense,** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Aloândia, 13 de Dezembro de 2007.

Magna dos Santos Vieira
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Com
CONFERE
04 SET 2012

101

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Cássio dos Reis santos Vieira, brasileiro, poltuio ,portador da carteira de identidade n.º 5325722 SPTGO, residente e domiciliado na Rua 5 nº 4 – bairro Antônio Matias, na cidade de Aloândia, Estado de Goiás, CEP: 75615-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **União Comunitária Recreativa Aloandense,** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Aloândia, 13 de Dezembro de 2007.

Cássio dos Reis S. Vieira

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comu
CORREIOS

04 SET 2012

102

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Maria Domingas Garcia Dia, brasileiro, casada, portador da carteira de identidade n.º 4146092 2, residente e domiciliado na Av. Antônio R. Moreira – bairro nº 20, na cidade de Aloândia, Estado de Goiás, CEP: 75615-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **União Comunitária Recreativa Aloandense,** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Aloândia, 13 de Dezembro de 2007.

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Com...
CONFERÊNCIA ...
04 SET 2012

Min. das Comunicações
Fls. 103

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Terezinha Amaro da Silva brasileiro, casada, portador da carteira de identidade n.º 2972439, residente e domiciliado na Av. Antônio R. Moreira bairro nº 23, na cidade de Aloândia, Estado de Goiás, CEP: 75615-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **União Comunitária Recreativa Aloandense,** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Aloândia, 13 de Dezembro de 2007.

Terezinha Amaro da Silva
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comu.
CONFERE COM O ORIGINAL
04 SET 2012

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Luciana Vicente da Silva, brasileiro, ~~solteiro~~ divorciada, portador da carteira de identidade n.º 5125205, residente e domiciliado na Av. Antônio R. Moreira – bairro nº 23, na cidade de Aloândia, Estado de Goiás, CEP: 75615-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **União Comunitária Recreativa Aloandense,** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Aloândia, 13 de Dezembro de 2007.

Luciana Vicente da Silva
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Com.
CONFERE COM O ORIG.
04 SET 2012

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Durval Vicente da Silva, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n.º 2305321, residente e domiciliado na Av. Antônio R. Moreira – bairro nº 23, na cidade de Aloândia, Estado de Goiás, CEP: 75615-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **União Comunitária Recreativa Aloandense,** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Aloândia, 13 de Dezembro de 2007.

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comu
CONFERE COM O ORI
04 SET 2012

106

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Joana Darc do Nascimento, brasileiro, casada, portador da carteira de identidade n.º 3948756, residente e domiciliado na Av. Antônio R. Moreira – bairro nº 22, na cidade de Aloândia, Estado de Goiás, CEP: 75615-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **União Comunitária Recreativa Aloandense,** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Aloândia, 13 de Dezembro de 2007.

Joana Darc do Nascimento
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO
04 SET 2012

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Ana Maria da Silva, brasileiro, Soltura, portador da carteira de identidade n.º 2948749, residente e domiciliado na Av. Antônio R. Moreira – bairro nº 420, na cidade de Aloândia, Estado de Goiás, CEP: 75615-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **União Comunitária Recreativa Aloandense,** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Aloândia, 13 de Dezembro de 2007.

+ANA Maria da Silva
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO E IE
Ministério das Comu...
CONFERE COM O ORIGINAL
04 SET 2012

108

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Ricardo Belarmino F. da Costa, brasileiro, Solteiro, portador da carteira de identidade n.º 5465545, residente e domiciliado na Av. Antônio R. Moreira – bairro nº 420, na cidade de Aloândia, Estado de Goiás, CEP: 75615-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **União Comunitária Recreativa Aloandense,** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Aloândia, 13 de Dezembro de 2007.

Ricardo Belarmino Faria da Costa
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO E DE
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 SET 2012

109

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Leila Mar da Silva, brasileiro, poltrona, portador da carteira de identidade n.º 3280619 2, residente e domiciliado na Av. Antônio R. Moreira – bairro nº 420, na cidade de Aloândia, Estado de Goiás, CEP: 75615-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **União Comunitária Recreativa Aloandense,** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Aloândia, 13 de Dezembro de 2007.

Leila Mar da Silva
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO
CONFERE COM O ORIGINAL
04 SET 2012

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Edna Gomes da Silva, brasileiro, costureira, portador da carteira de identidade n.º 1208436, residente e domiciliado na Av. Antônio R. Moreira – bairro nº 24, na cidade de Aloândia, Estado de Goiás, CEP: 75615-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **União Comunitária Recreativa Aloandense,** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Aloândia, 13 de Dezembro de 2007.

Edna Gomes da Silva

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comu...
CONFERE COM O ORIGINAL
04 SET 2012

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Amarildo Ribeiro de Oliveira brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n.º 1804373, residente e domiciliado na Av. Antônio R. Moreira – bairro Stambé, na cidade de Aloândia, Estado de Goiás, CEP: 75615-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **União Comunitária Recreativa Aloandense,** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Aloândia, 13 de Dezembro de 2007.

Amarildo Ribeiro de Oliveira
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comu...
CONFERE COM O ORIGI...
04 SET 2012

MC COMUNICAÇÕES
Fls. 112
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Palma M. dos Santos Oliveira, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n.º 4228821, residente e domiciliado na Av. Antônio R. Moreira – bairro Stambe, na cidade de Aloândia, Estado de Goiás, CEP: 75615-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **União Comunitária Recreativa Aloandense,** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Aloândia, 13 de Dezembro de 2007.

Palma M. dos Santos de Oliveira
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comu...
CONFERE COM O ORIGI...
04 SET 2012

113

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Naiara Santos de Oliveira, brasileiro, solteira, portador da carteira de identidade n.º 5405333, residente e domiciliado na Av. Antônio R. Moreira – bairro Itamby, na cidade de Aloândia, Estado de Goiás, CEP: 75615-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **União Comunitária Recreativa Aloandense,** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Aloândia, 13 de Dezembro de 2007.

Naiara Santos de Oliveira
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Com...
CONFERE COM O ORIG...
04 SET 2012

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Maria Domingas da S. Sá, brasileiro, casada, portador da carteira de identidade n.º 2679733, residente e domiciliado na Av. Antônio R. Moreira – bairro Itambé, na cidade de Aloândia, Estado de Goiás, CEP: 75615-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **União Comunitária Recreativa Aloandense,** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Aloândia, 13 de Dezembro de 2007.

Maria Domingas S.S.
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Com
CONFERE COM O ORIG
04 SET 2012

115

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Celso de Souza Soares, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n.º 856210, residente e domiciliado na Av. Antônio R. Moura – bairro Stambe, na cidade de Aloândia, Estado de Goiás, CEP: 75615-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **União Comunitária Recreativa Aloandense,** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Aloândia, 13 de Dezembro de 2007.

Celso de Souza Soares

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comu
CONFERE COM O ORIGINAL
04 SET 2012

116

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Shirley da Silva Costa, brasileiro, solteira, portador da carteira de identidade n.º 5952163, residente e domiciliado na Av. Antônio R. Moura – bairro nº 5, na cidade de Aloândia, Estado de Goiás, CEP: 75615-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **União Comunitária Recreativa Aloandense,** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Aloândia, 13 de Dezembro de 2007.

Shirley da Silva Costa
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comu.
CONFERE
04 SET 2012

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Romildo dos S. de Oliveira brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade n.º 5279990, residente e domiciliado na Av. Antônio R. Moreira – bairro Itamby, na cidade de Aloândia, Estado de Goiás, CEP: 75615-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **União Comunitária Recreativa Aloandense,** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Aloândia, 13 de Dezembro de 2007.

Romildo dos Santos
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
04 SET 2012

118

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Divina Dias da Costa Silva, brasileiro, casada, portador da carteira de identidade n.º 3948723, residente e domiciliado na Av. Antônio R. Moura – bairro Stambe nº 5, na cidade de Aloândia, Estado de Goiás, CEP: 75615-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **União Comunitária Recreativa Aloandense,** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Aloândia, 13 de Dezembro de 2007.

Divina Dias Costa

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
04 SET 2012

119

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

ABADIA VAZ MIRANDA, brasileiro, CASADA, portador da carteira de identidade n.º 731.903-SSP/GO, residente e domiciliado na AV. 11 NOVEMBRO, 83 – bairro CENTRO, na cidade de Aloândia, Estado de Goiás, CEP: 75615-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **União Comunitária Recreativa Aloandense,** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Aloândia, 13 de Dezembro de 2007.

Abadia Vaz Miranda

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO E
Ministério das Comu
CONFERE C
O ORIG
04 SET 2012

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Anielle Nascimento Costa, brasileiro, soltura, portador da carteira de identidade n.º 1693978320018, residente e domiciliado na Av. ceramica nº- S/n – bairro centro, na cidade de Aloândia, Estado de Goiás, CEP: 75615-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **União Comunitária Recreativa Aloandense,** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Aloândia, 13 de Dezembro de 2007.

Anielle Nascimento Costa
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comu
CONFERE COM O ORI
04 SET 2012

121

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Sebastião Dias da Silva Junior brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n.º 3878520 SSP GO, residente e domiciliado na Av. Ceramica S/N – bairro Centro, na cidade de Aloândia, Estado de Goiás, CEP: 75615-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **União Comunitária Recreativa Aloandense,** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Aloândia, 13 de Dezembro de 2007.

Sebastião Dias da Silva Junior
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO E...
Ministério das Comu...
CONFERE ... OR...
04 SET 2012

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Floracy Sousa Soares, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n.º 5283939, residente e domiciliado na Av. Ceramica sn – bairro Centro, na cidade de Aloândia, Estado de Goiás, CEP: 75615-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **União Comunitária Recreativa Aloandense,** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Aloândia, 13 de Dezembro de 2007.

Floracy Sousa Soares

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comu
CONFERE
04 SET 2012

M. das Comunicações
Fls. 123
SSCE

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Jairo Dias da Silva, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade n.º 3901369, residente e domiciliado na Av cerâmica s/n – bairro centro, na cidade de Aloândia, Estado de Goiás, CEP: 75615-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **União Comunitária Recreativa Aloandense,** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Aloândia, 13 de Dezembro de 2007.

Jairo Dias da Silva
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comu...
CONFERE COM O ORI...
04 SET 2012

124

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Maria Aparecida da Silva, brasileiro, viúva, portador da carteira de identidade n.º 3240114069463 residente e domiciliado na Av. cerâmica s/n – bairro Centro, na cidade de Aloândia, Estado de Goiás, CEP: 75615-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **União Comunitária Recreativa Aloandense,** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Aloândia, 13 de Dezembro de 2007.

Maria Aparecida da Silva
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comu...
CONFERE C... O ORI...
04 SET 2012

Pg 125

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

THIAGO ALEXANDRE MOLINERO brasileiro, SOLTEIRO ,portador da carteira de identidade n.º 974337-SSP/MS , residente e domiciliado na AV. 11 NOVEMBRO Nº 82 – bairro CENTRO , na cidade de Aloândia, Estado de Goiás, CEP: 75615-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **União Comunitária Recreativa Aloandense,** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Aloândia, 13 de Dezembro de 2007.

Thiago A. C. Molinero

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comu
CONFERE
04 SET 2012

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

DARCI ROSA RODRIGUES GODOI, brasileiro, CASADA, portador da carteira de identidade n.º 4855241-SSP/GO, residente e domiciliado na RUA 4, Nº 8 - 75615000 – bairro CENTRO, na cidade de Aloândia, Estado de Goiás, CEP: 75615-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **União Comunitária Recreativa Aloandense,** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Aloândia, 13 de Dezembro de 2007.

Darci Rosa Rodrigues de Godoi
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comu...
CONFERE COM O ORI...
04 SET 2012

127

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

MOSART DE PAULA, brasileiro, CASADO, portador da carteira de identidade n.º 4265711-SSP-GO, residente e domiciliado na AV. 11 NOVEMBRO, QD – bairro CENTRO, na cidade de Aloândia, Estado de Goiás, CEP: 75615-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **União Comunitária Recreativa Aloandense,** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Aloândia, 13 de Dezembro de 2007.

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
04 SET 2012

Comunicações
Fls. 128

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

WELINTON VIEIRA DA SILVA, brasileiro, CASADO, portador da carteira de identidade n.º 3.186.294-SSP-GO, residente e domiciliado na AV. 11 NOVEMBRO - 29 - B – bairro CENTRO, na cidade de Aloândia, Estado de Goiás, CEP: 75615-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **União Comunitária Recreativa Aloandense,** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Aloândia, 13 de Dezembro de 2007.

Welinton Vieira Silva

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO E...
Ministério das Comun...
CONFERE COM O ORI...
04 SET 2012

M. das Comunicações
SCE
Fls 129
Assessoria

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

HELIO VIEIRA DA SILVA, brasileiro, CASADO, portador da carteira de identidade n.º 1152685 - SSP-GO, residente e domiciliado na AV. 1 NOVEMBRO, 29 – bairro CENTRO, na cidade de Aloândia, Estado de Goiás, CEP: 75615-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **União Comunitária Recreativa Aloandense,** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Aloândia, 13 de Dezembro de 2007.

Hélio Vieira da Silva
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO E.
Ministério das Comu
CONFERE
04 SET 2012

130

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

DARCILENE ROSA RODRIGUES GOMES, brasileiro, CASADA, portador da carteira de identidade n.º 3221261-2751097-SSP/GO residente e domiciliado na RUA 4, Nº 8 – bairro CENTRO, na cidade de Aloândia, Estado de Goiás, CEP: 75615-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **União Comunitária Recreativa Aloandense,** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Aloândia, 13 de Dezembro de 2007.

Darcilene Rodrigues Gomes Silva
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comu...
CONFERE ...

04 SET 2012

131

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Laeans Rodrigues da Silva, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n.º 1765017 DGPC GO, residente e domiciliado na Av. Antônio Rodrigues Vieira bairro _____, na cidade de Aloândia, Estado de Goiás, CEP: 75615-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **União Comunitária Recreativa Aloandense,** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Aloândia, 13 de Dezembro de 2007.

Laeans Rodrigues da Silva
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO E
Ministério das Comu
CONFERE COM O OR
04 SET 2012

SCE - M. das Comunicações
Fls. 132
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Edvalva Pereira de Oliveira, brasileiro, porteira, portador da carteira de identidade n.º 2740508695SSP GO, residente e domiciliado na Rua Prof. José Gaia – bairro nº 18, na cidade de Aloândia, Estado de Goiás, CEP: 75615-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **União Comunitária Recreativa Aloandense,** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Aloândia, 13 de Dezembro de 2007.

Edvalva Pereira Oliveira
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comu
CONFERE
04 SET 2012

133

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eurípedes Balsamo Garcia, brasileiro, lavoura, portador da carteira de identidade n.º 1038754 6 SSP GO, residente e domiciliado na chacara sempre bucreca – bairro _____, na cidade de Aloândia, Estado de Goiás, CEP: 75615-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **União Comunitária Recreativa Aloandense,** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Aloândia, 13 de Dezembro de 2007.

Eurípedes Balsamo Garcia
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comu
CONFERE

04 SET 2012

134

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Aurora Maria Garcia, brasileiro, casada, portador da carteira de identidade n.º 1037524 SSP GO residente e domiciliado na Chacara sempre Lustroso – bairro _____, na cidade de Aloândia, Estado de Goiás, CEP: 75615-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **União Comunitária Recreativa Aloandense,** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Aloândia, 13 de Dezembro de 2007.

Aurora Maria Garcia
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comu
CONFERE
04 SET 2012

145

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Marilda da Silva Rodrigues brasileiro, casada, portador da carteira de identidade n.º 4408640 SSP GO residente e domiciliado na Av. Antônio Rodrigues Nunes, bairro _____, na cidade de Aloândia, Estado de Goiás, CEP: 75615-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **União Comunitária Recreativa Aloandense,** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Aloândia, 13 de Dezembro de 2007.

Marilda da Silva Rodrigues
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Com..
CONFERE
04 SET 2012

Fls. 136

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Edir Antônio Machado da Silva, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n.º 3948713, residente e domiciliado na Rua Imola nº 03 – bairro _____, na cidade de Aloândia, Estado de Goiás, CEP: 75615-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **União Comunitária Recreativa Aloandense,** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Aloândia, 13 de Dezembro de 2007.

Eder Antônio M. da Silva
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comun
CONFERE COM O OR
04 SET 2012

Fls. 137

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

João Garcia Rosa, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n.º 572 479, residente e domiciliado na chacara sempre lustosa – bairro _____, na cidade de Aloândia, Estado de Goiás, CEP: 75615-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **União Comunitária Recreativa Aloandense,** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Aloândia, 13 de Dezembro de 2007.

João Garcia Rosa

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comu...
CONFERE ...

04 SET 2012

Ministério das Comunicações
FL. 138
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Divina Domingas Batista, brasileiro, casada, portador da carteira de identidade n.º 1074233 SSP GO, residente e domiciliado na chácara sempre bastego bairro _____, na cidade de Aloândia, Estado de Goiás, CEP: 75615-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **União Comunitária Recreativa Aloandense,** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Aloândia, 13 de Dezembro de 2007.

Divina Domingas Batista
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Com
CONFERE
04 SET 2012

139

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Divino Januário de Paula, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n.º 2470099 residente e domiciliado na nº 8 – bairro conj. Antônio Matias na cidade de Aloândia, Estado de Goiás, CEP: 75615-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **União Comunitária Recreativa Aloandense,** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Aloândia, 13 de Dezembro de 2007.

Divino Januário de Paula
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comu
CONFERE COM O OR
04 SET 2012

Fls. 140

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Cais mendonça Nascimento brasileiro, solteira, portador da carteira de identidade n.º 5163100, residente e domiciliado na Rua mônaco Qd 07 lot. 06 – bairro João Paraná, na cidade de Aloândia, Estado de Goiás, CEP: 75615-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **União Comunitária Recreativa Aloandense,** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Aloândia, 13 de Dezembro de 2007.

x Cais Mendonça Nascimento
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comu
CONFERE CO
04 SET 2012

SSCE/MC Fls: 141 Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Maria Heliane de Oliveira Souza, brasileiro, solteira, portador da carteira de identidade n.º 3948759, residente e domiciliado na Fas. São José da Barra – bairro zona 9, na cidade de Aloândia, Estado de Goiás, CEP: 75615-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **União Comunitária Recreativa Aloandense,** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Aloândia, 13 de Dezembro de 2007.

Maria Heliane de Oliveira Souza
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comu.
CONFERE
04 SET 2012

142

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

VENDEL MARZIO MIRANDA, brasileiro, DIVORCIADO, portador da carteira de identidade n.º 2.804.307-DGPC, residente e domiciliado na AV 11 DE NOVEMBRO N.º 75 – bairro CENTRO, na cidade de Aloândia, Estado de Goiás, CEP: 75615-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **União Comunitária Recreativa Aloandense,** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Aloândia, 13 de Dezembro de 2007.

Vendel Marzio Miranda
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comu.
CONFERE COM O ORIGINAL
04 SET 2012

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

ADEVANDES AUGUSTO DA SILVA, brasileiro, SOLTEIRO, portador da carteira de identidade n.º 823688-SSP-GO, residente e domiciliado na RUA 4 S/N – bairro CENTRO, na cidade de Aloândia, Estado de Goiás, CEP: 75615-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **União Comunitária Recreativa Aloandense,** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Aloândia, 13 de Dezembro de 2007.

Adevandes Augusto da Silva

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comu.
CONFERE
04 SET 2012

Min. das Comunicações
SCE - PR
149

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Evangelo Vicente da S. Bernardo, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n.º 5263836 SSP GO, residente e domiciliado na Av. Antônio R. Moreira – bairro n: 16, na cidade de Aloândia, Estado de Goiás, CEP: 75615-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **União Comunitária Recreativa Aloandense,** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Aloândia, 13 de Dezembro de 2007.

Evangelo V da Silva
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comu
CONFERE COM O OR
04 SET 2012

145

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Magda Maria Vicente, brasileiro, casada, portador da carteira de identidade n.º 263170, residente e domiciliado na Vila Itamby nº 03 – bairro _____, na cidade de Aloândia, Estado de Goiás, CEP: 75615-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **União Comunitária Recreativa Aloandense,** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Aloândia, 13 de Dezembro de 2007.

Magda Maria Vicente
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comu.
COMFE
04 SET 2012

146

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

João Batista Garcia Filho brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n.º 3833824, residente e domiciliado na Chacara sempre Lustroso, bairro _____, na cidade de Aloândia, Estado de Goiás, CEP: 75615-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **União Comunitária Recreativa Aloandense,** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Aloândia, 13 de Dezembro de 2007.

X João Batista Garcia Filho
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
04 SET 2012

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Elizânia Almeida da S. da Silva brasileiro, casada, portador da carteira de identidade n.º 4804800DGRGO residente e domiciliado na Rua Imola nº 3 – bairro _____, na cidade de Aloândia, Estado de Goiás, CEP: 75615-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **União Comunitária Recreativa Aloandense,** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Aloândia, 13 de Dezembro de 2007.

Elizânia Almeida S. da Silva
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
04 SET 2012

SCE - Mc das Comunicações
Fls. 14
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

DIVINO JOSE ROSA, brasileiro, CASADO, portador da carteira de identidade n.º 102784-SSP-GO, residente e domiciliado na Rua 3, Nº 4 – bairro CENTRO, na cidade de Aloândia, Estado de Goiás, CEP: 75615-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **União Comunitária Recreativa Aloandense,** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Aloândia, 13 de Dezembro de 2007.

Divino José Rosa
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
04 SET 2012

149

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

SOCRATES UMBELINO DE ABREU brasileiro, CASADO, portador da carteira de identidade n.º 383295-SSP/GO, residente e domiciliado na AV. 11 JANEIRO, 02 – bairro CENTRO, na cidade de Aloândia, Estado de Goiás, CEP: 75615-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **União Comunitária Recreativa Aloandense,** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Aloândia, 13 de Dezembro de 2007.

José de Vasconcelos de Abreu

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
04 SET 2012

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

JOSÉ DIVINO D. DA SILVA, brasileiro, CASADO, portador da carteira de identidade n.º 2305763-SSP-GO, residente e domiciliado na RUA 6, 17 – bairro CENTRO, na cidade de Aloândia, Estado de Goiás, CEP: 75615-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **União Comunitária Recreativa Aloandense,** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Aloândia, 13 de Dezembro de 2007.

JOSÉ DIVINO D. DA SILVA

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comun
CONFERI

04 SET 2012

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

HELIEL SILVA DE ABREU, brasileiro, SOLTEIRO, portador da carteira de identidade n.º 5046502 - DGPC, residente e domiciliado na AV. 11 NOVEMBRO, 29 – bairro CENTRO, na cidade de Aloândia, Estado de Goiás, CEP: 75615-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **União Comunitária Recreativa Aloandense,** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Aloândia, 13 de Dezembro de 2007.

Heliel Silva de Abreu

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
04 SET 2012

152

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

RAFAEL ALMEIDA MARQUES, brasileiro, CASADO, portador da carteira de identidade n.º 4404614-DGPC, residente e domiciliado na AV. 12 JANEIRO, 54 – bairro CENTRO, na cidade de Aloândia, Estado de Goiás, CEP: 75615-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **União Comunitária Recreativa Aloandense,** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Aloândia, 13 de Dezembro de 2007.

Rafael Almeida Marques
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
04 SET 2012

153

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

CELSO ANDRE TIBIRICA DE GODOI, brasileiro, SOLTEIRO, portador da carteira de identidade n.º 3687771-SSP-GO, residente e domiciliado na AV. 24 DE JUNHO, 25 – bairro CENTRO, na cidade de Aloândia, Estado de Goiás, CEP: 75615-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **União Comunitária Recreativa Aloandense,** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Aloândia, 13 de Dezembro de 2007.

Celso André Tib. de Godoi

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDE
[illegible] das Comu[illegible]
CONFERE COM O ORIGINAL
04 SET 2012

Min. das Comunicações
Fls. 154
Assessoria Jurídica
SCE

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

JUVENIL TIBÚRCIO DA SILVA, brasileiro, SOLTEIRO, portador da carteira de identidade n.º 1683214 - SSP - GO, residente e domiciliado na AV. 11 NOVEMBRO, 52 – bairro CENTRO, na cidade de Aloândia, Estado de Goiás, CEP: 75615-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **União Comunitária Recreativa Aloandense,** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Aloândia, 13 de Dezembro de 2007.

Juvenil Tibúrcio da Silva

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO EUE
Ministério das Comu...
CONFERE COM O ORIGI...
04 SET 2012

M. das Comunicações
SCE
Fls. 156

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

IRAJÁ CUSTÓDIO DA SILVA, brasileiro, SOLTEIRO, portador da carteira de identidade n.º 3.948.865-SSP-GO, residente e domiciliado na AV. CERÂMICA SN – bairro CENTRO, na cidade de Aloândia, Estado de Goiás, CEP: 75615-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **União Comunitária Recreativa Aloandense,** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Aloândia, 13 de Dezembro de 2007.

Irajá Custódio da Silva

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO EDR.
Ministério das Comu. Soc.
CONFERE COM O ORIGI
04 SET 2012

156

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Maurem Ferreira da Silva, brasileiro, Solteira, portador da carteira de identidade n.º 2862637, residente e domiciliado na Rua B 8 S/Nº – bairro Vila Itamaré, na cidade de Aloândia, Estado de Goiás, CEP: 75615-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **União Comunitária Recreativa Aloandense,** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Aloândia, 13 de Dezembro de 2007.

Maurem Ferreira da Silva
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS
04 SET 2012

157

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Lucimeire Rodrigues Matias, brasileiro, casada, portador da carteira de identidade n.º 4404616-2, residente e domiciliado na Rua morro 5 N Cog. Antonio Matias – bairro Cog Antonio Matias, na cidade de Aloândia, Estado de Goiás, CEP: 75615-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **União Comunitária Recreativa Aloandense,** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Aloândia, 13 de Dezembro de 2007.

Lucimeire Rodrigues Matias
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO
COMPE
04 SET 2012

158

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Cloves Abadio Monteiro, brasileiro, Solteiro, portador da carteira de identidade n.º 3280478-2419258, residente e domiciliado na Av 12 de Janeiro nº 66 – bairro Centro, na cidade de Aloândia, Estado de Goiás, CEP: 75615-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **União Comunitária Recreativa Aloandense,** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Aloândia, 13 de Dezembro de 2007.

Cloves Abadio Monteiro

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO
CONFERE
04 SET 2012

Min. das Comunicações
Fls. 159

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Carlos José Machado, brasileiro, Solteiro, portador da carteira de identidade n.º 4429792, residente e domiciliado na Av. Ayrton Senna Qd 12 – bairro Água Branca, na cidade de Aloândia, Estado de Goiás, CEP: 75615-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **União Comunitária Recreativa Aloandense,** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Aloândia, 13 de Dezembro de 2007.

Carlos José Machado

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO E
CONTE
04 SET 2012

Fls. 160

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Nilva Ferreira Martins, brasileiro, Soltura, portador da carteira de identidade n.º 3782265, residente e domiciliado na Rua Suzuka 213 – bairro Agua Branca, na cidade de Aloândia, Estado de Goiás, CEP: 75615-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **União Comunitária Recreativa Aloandense,** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Aloândia, 13 de Dezembro de 2007.

Nilva Ferreira Martins
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comu
CONFERE COM O ORI
04 SET 2012

161
@

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eleidiane dos Santos, brasileiro, Solteira, portador da carteira de identidade n.º 5309816, residente e domiciliado na Rua 38 S/nº – bairro Vila Itamby, na cidade de Aloândia, Estado de Goiás, CEP: 75615-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **União Comunitária Recreativa Aloandense,** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Aloândia, 13 de Dezembro de 2007.

Eleidiane dos Santos
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO E
Ministério das Comu
CONFERÊNCIA DE
04 SET 2012

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Adecir Alves de Rezende, brasileiro, Casado, portador da carteira de identidade n.º 929482, residente e domiciliado na Rua 8 nº 3 – bairro Centro, na cidade de Aloândia, Estado de Goiás, CEP: 75615-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **União Comunitária Recreativa Aloandense,** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Aloândia, 13 de Dezembro de 2007.

Adecir Alves de Rezende
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comu...
CONFERE COM O ORIGINAL
04 SET 2012

Min. das Comunicações
Fls. 167
Rubrica
SSS

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Rubiana Inocencio Jorge, brasileiro, Solteira, portador da carteira de identidade n.º 3948761, residente e domiciliado na Rua Sergipe Qd 41 – bairro Aroeira Branca, na cidade de Aloândia, Estado de Goiás, CEP: 75615-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **União Comunitária Recreativa Aloandense,** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Aloândia, 13 de Dezembro de 2007.

Rubiana Inocencio Jorge
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO E...
Ministério das Comu...
CONFERE COM O ORI...
04 SET 2012

164

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Nilma Borges Pires, brasileiro, Solteira, portador da carteira de identidade n.º 3948673, residente e domiciliado na Av. Ayrton Senna Q 11 L 7 – bairro Agua Branca, na cidade de Aloândia, Estado de Goiás, CEP: 75615-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **União Comunitária Recreativa Aloandense,** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Aloândia, 13 de Dezembro de 2007.

Nilma Borges Pires.
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
04 SET 2012

165

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Sebastião Alves dos Santos, brasileiro, Casado, portador da carteira de identidade n.º 403098 2ª Via, residente e domiciliado na Rua Manaco Q 11 L 1 – bairro Cony Hab. Antônio Matias, na cidade de Aloândia, Estado de Goiás, CEP: 75615-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **União Comunitária Recreativa Aloandense,** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Aloândia, 13 de Dezembro de 2007.

Sebastião Alves dos Santos
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
04 SET 2012

166

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Oledson Alves dos Santos, brasileiro, Solteiro, portador da carteira de identidade n.º 3224295-2812002, residente e domiciliado na Rua Mônaco R 3 L 1 – bairro Cons. Tabosa Antonio Matias, na cidade de Aloândia, Estado de Goiás, CEP: 75615-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **União Comunitária Recreativa Aloandense,** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Aloândia, 13 de Dezembro de 2007.

Oledson Alves dos Santos

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDE
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
04 SET 2012

SSC - Fls. 167

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Valdivino A. Luz, brasileiro, Casado, portador da carteira de identidade n.º 477.807, residente e domiciliado na Chacara A. Brandão, bairro Z. rural, na cidade de Aloândia, Estado de Goiás, CEP: 75615-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **União Comunitária Recreativa Aloandense,** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Aloândia, 13 de Dezembro de 2007.

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO EDE
Ministério das Comunicações
CONFERE
04 SET 2012

168

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Welder Divino Matias, brasileiro, Casado, portador da carteira de identidade n.º 3948760, residente e domiciliado na Rua Monaco SN – bairro Conj. Antonio Matias na cidade de Aloândia, Estado de Goiás, CEP: 75615-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **União Comunitária Recreativa Aloandense,** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Aloândia, 13 de Dezembro de 2007.

* Welder Divino Matias

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FED
Ministério das Comunicaçõ
CONFERE
SET 2012

169

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Jair Candido Cires, brasileiro, Solteiro, portador da carteira de identidade n.º 1834288, residente e domiciliado na Rua Suzuka Q2 L75 – bairro Agua Branca, na cidade de Aloândia, Estado de Goiás, CEP: 75615-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **União Comunitária Recreativa Aloandense,** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Aloândia, 13 de Dezembro de 2007.

Jair candido Cires

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO EDL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
04 SET 2012

170

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

José Antônio dos Santos, brasileiro, Solteiro, portador da carteira de identidade n.º 1304144, residente e domiciliado na Rua Monaco nº 10 – bairro Cohab Antônio Neto, na cidade de Aloândia, Estado de Goiás, CEP: 75615-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **União Comunitária Recreativa Aloandense,** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Aloândia, 13 de Dezembro de 2007.

José Antônio dos Santos

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO EDL
CONFERE COM O ORIGINAL
04 SET 2012

171

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Fernanda Maria Miranda, brasileiro, Solteira, portador da carteira de identidade n.º 4228875, residente e domiciliado na Av: Ailton Gonna – bairro Agua Branca, na cidade de Aloândia, Estado de Goiás, CEP: 75615-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **União Comunitária Recreativa Aloandense,** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Aloândia, 13 de Dezembro de 2007.

Fernanda Maria Miranda
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO EDE
Ministério das Comu...
CONFERE COM O ORIGI...
04 SET 2012

172

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Dormeval Ferreira Jacinto, brasileiro, Viuvo, portador da carteira de identidade n.º 362 116, residente e domiciliado na Rua B 8 S/nº – bairro Vila Itamaré, na cidade de Aloândia, Estado de Goiás, CEP: 75615-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **União Comunitária Recreativa Aloandense,** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Aloândia, 13 de Dezembro de 2007.

Dormeval Ferreira Jacinto

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO E[illegible]
CONFERE COM O ORIGINAL
04 SET 2012

SCE - M. das Comunicações
Fls. 173

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Bruno Rodrigues Barbosa, brasileiro, Solteiro, portador da carteira de identidade n.º 2404651, residente e domiciliado na Av 11 de Novembro nº 126 – bairro Centro, na cidade de Aloândia, Estado de Goiás, CEP: 75615-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **União Comunitária Recreativa Aloandense,** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Aloândia, 13 de Dezembro de 2007.

Bruno Rodrigues Barbosa
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO EBC
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
04 SET 2012

174

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Divina Ferreira da Silva, brasileiro, Solteira, portador da carteira de identidade n.º 3745863, residente e domiciliado na Rua 18 S/Nº – bairro Vila Itamby, na cidade de Aloândia, Estado de Goiás, CEP: 75615-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **União Comunitária Recreativa Aloandense,** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Aloândia, 13 de Dezembro de 2007.

Divina Ferreira da Silva
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO EDU... COMU... CONCE... ORIGIN...
04 SET 2012

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eurípedes Vieira da Silva, brasileiro, Casado, portador da carteira de identidade n.º 851510, residente e domiciliado na Rua 5 Q 42 LT 5 – bairro Centro, na cidade de Aloândia, Estado de Goiás, CEP: 75615-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **União Comunitária Recreativa Aloandense,** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Aloândia, 13 de Dezembro de 2007.

Eurípedes Vieira da Silva
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO EDI
Ministério das Comu
CONFERÊ
04 SET 2012

Min. das Comunicações
Fls. 176

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Aquimar Euzébio G., brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n.º 2305765, residente e domiciliado na Rua Violeta Q. 1 - Lt. 13 – bairro Vila Maria Rosa na cidade de Aloândia, Estado de Goiás, CEP: 75615-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **União Comunitária Recreativa Aloandense,** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Aloândia, 13 de Dezembro de 2007.

Aquimar Euzébio Gumarães
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO EDE
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
04 SET 2012

477

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Nair Mario de Jesus, brasileiro, Solteira, portador da carteira de identidade n.º 330282939363 50, residente e domiciliado na Avª violeta q 1 Lt. 19 – bairro vila Maria Rosa, na cidade de Aloândia, Estado de Goiás, CEP: 75615-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **União Comunitária Recreativa Aloandense,** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Aloândia, 13 de Dezembro de 2007.

Não alfabetizada
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO EDE
Ministério das Comu...
CONFERE COM O ORIGINAL
04 SET 2012

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Wilson Ferreira Primo, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n.º 1751705-SSP-GO, residente e domiciliado na Rua 01 - Nº: 15 – bairro Centro, na cidade de Aloândia, Estado de Goiás, CEP: 75615-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **União Comunitária Recreativa Aloandense,** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Aloândia, 13 de Dezembro de 2007.

Wilson Ferreira Primo

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO EDE
Ministério das Comu...
CONFERE COM O ORIGINAL
04 SET 2012

SCE - MC Fls. 179

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eleneide Ribeiro Ferreira, brasileiro, casada, portador da carteira de identidade n.º 3302741-3926575, residente e domiciliado na Rua 03 - nº 15 – bairro Centro, na cidade de Aloândia, Estado de Goiás, CEP: 75615-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **União Comunitária Recreativa Aloandense,** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Aloândia, 13 de Dezembro de 2007.

Eleneide Ribeiro Ferreira
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO EDR
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
04 SET 2012

190

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Maria Rosa de Amorim brasileiro, viuva, portador da carteira de identidade n.º 3603914, residente e domiciliado na Avª Geraldo S/Nº Aloandia bairro centro, na cidade de Aloândia, Estado de Goiás, CEP: 75615-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **União Comunitária Recreativa Aloandense,** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Aloândia, 13 de Dezembro de 2007.

Maria Rosa de Amorim
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO EBC
Ministério das Comu...
CONFERE COM O ORIGINAL
04 SET 2012

181

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Abiúd Rosa Amorim, brasileiro, Solteira, portador da carteira de identidade n.º 3187261-2, residente e domiciliado na Av. Cerâmica S/Nº – bairro Centro, na cidade de Aloândia, Estado de Goiás, CEP: 75615-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **União Comunitária Recreativa Aloandense,** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Aloândia, 13 de Dezembro de 2007.

Abiúd Rosa Amorim.
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO EDE...
Ministério das Comunicações
CONFERE ... O ORIGINAL
04 SET 2012

M. das Comunicações
Fls. 187

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Paulo Felipe Vieira, brasileiro, Solteiro, portador da carteira de identidade n.º 3435757-6329322, residente e domiciliado na Rua Suzuka A2 LT7 – bairro Água Branca, na cidade de Aloândia, Estado de Goiás, CEP: 75615-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **União Comunitária Recreativa Aloandense,** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Aloândia, 13 de Dezembro de 2007.

Paulo Felipe Vieira
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
04 SET 2012

183

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Joaci Bernadino D., brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade n.º 2721957, residente e domiciliado na Avª Ailton Senna q. L 15 – bairro João Ponomó, na cidade de Aloândia, Estado de Goiás, CEP: 75615-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **União Comunitária Recreativa Aloandense,** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Aloândia, 13 de Dezembro de 2007.

Joaci Bernadino D.

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO EDE
Ministério das Comunicaçõ
CONFERE COM O ORIGINAL
04 SET 2012

184

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Juliana Rodrigues Lopes, brasileiro, solteira, portador da carteira de identidade n.º 5405336, residente e domiciliado na Av. Jayton Silva – bairro Antônio Matias, na cidade de Aloândia, Estado de Goiás, CEP: 75615-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **União Comunitária Recreativa Aloandense,** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Aloândia, 13 de Dezembro de 2007.

Juliana Rodrigues Lopes
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO EDL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
04 SET 2012

SCE - M. Cas Comunicações
Fls. 185

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

João Candido da Silva, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade n.º 1411953, residente e domiciliado na Av. Ayrton Senna – bairro do Antônio Matias na cidade de Aloândia, Estado de Goiás, CEP: 75615-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **União Comunitária Recreativa Aloandense,** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Aloândia, 13 de Dezembro de 2007.

João Cândido da Silva
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
04 SET 2012

186

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Josiel Silvino de Sousa, brasileiro, poltiro, portador da carteira de identidade n.º 4404572, residente e domiciliado na Av. Monaco Qd 01 Lt 01 – bairro João Paraná, na cidade de Aloândia, Estado de Goiás, CEP: 75615-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **União Comunitária Recreativa Aloandense,** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Aloândia, 13 de Dezembro de 2007.

Josiel Silvino de Sousa
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
04 SET 2012

187

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Maria Rodrigues dos Santos, brasileiro, solteira, portador da carteira de identidade nº 3688J902, residente e domiciliado na Av. Ayrton Sena – bairro Antônio Matias, na cidade de Aloândia, Estado de Goiás, CEP: 75615-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **União Comunitária Recreativa Aloandense,** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Aloândia, 13 de Dezembro de 2007.

Maria Rodrigues dos Santos
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO EBC
Ministério das Comunicações
CONFERÊNCIA
04 SET 2012

188

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Maria de Fátima de Souza, brasileiro, casada, portador da carteira de identidade n.º 1126948, residente e domiciliado na Av. Mônaco Qd. 07 Lt 07 – bairro João Paraná, na cidade de Aloândia, Estado de Goiás, CEP: 75615-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **União Comunitária Recreativa Aloandense,** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Aloândia, 13 de Dezembro de 2007.

Maria de Fátima Sousa
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO EDI
Ministério das Comunicações
CONFERE ORIGIN
04 SET 2012

189

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

João Severino de Souza, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n.º 572403, residente e domiciliado na Av. Mônaco nº 1001 lote 07 – bairro Jardim Panamá, na cidade de Aloândia, Estado de Goiás, CEP: 75615-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **União Comunitária Recreativa Aloandense,** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Aloândia, 13 de Dezembro de 2007.

João Severino de Souza
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO EDR
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
04 SET 2012

190

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Maria Salete da Silva, brasileiro, casada, portador da carteira de identidade n.º 3462425702751, residente e domiciliado na Rua Linda nº 05 – bairro João Paraná, na cidade de Aloândia, Estado de Goiás, CEP: 75615-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **União Comunitária Recreativa Aloandense,** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Aloândia, 13 de Dezembro de 2007.

maria Salete da Silva
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO ELE
Ministério das Comunicaçõ
CONFT. ORIGINAL
04 SET 2012

191

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Vângela Rosa do Carmo, brasileiro, solteira, portador da carteira de identidade n.º 4758294, residente e domiciliado na Rua B s/n nº 09 – bairro Antônio matias, na cidade de Aloândia, Estado de Goiás, CEP: 75615-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **União Comunitária Recreativa Aloandense,** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Aloândia, 13 de Dezembro de 2007.

Vângela Rosa do Carmo
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO ELE... Comu... ORIGINAL
04 SET 2012

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Maika Aparecida do Carmo, brasileiro, solteira, portador da carteira de identidade n.º 5559102SSPGEG, residente e domiciliado na Rua 04 s/n – bairro centro, na cidade de Aloândia, Estado de Goiás, CEP: 75615-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **União Comunitária Recreativa Aloandense,** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Aloândia, 13 de Dezembro de 2007.

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO EDI
Ministério das Comu
CONFER ORIGIN
04 SET 2012

193

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Nivaldo Vicente Lopes, brasileiro, divorciado, portador da carteira de identidade n.º 966058, residente e domiciliado na Av. 11 novembro nº 178 – bairro _____, na cidade de Aloândia, Estado de Goiás, CEP: 75615-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **União Comunitária Recreativa Aloandense,** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Aloândia, 13 de Dezembro de 2007.

Nivaldo Vicente Lopes

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO EDI
Ministério das Comu
CONFERE
ORIGIN
04 SET 2012

194

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Maria Rosa de Jesus, brasileiro, soltéira, portador da carteira de identidade n.º 34403586484905, residente e domiciliado na Rua 4 s/n – bairro Centro, na cidade de Aloândia, Estado de Goiás, CEP: 75615-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **União Comunitária Recreativa Aloandense,** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Aloândia, 13 de Dezembro de 2007.

Marcia Rosa de Jesus
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO EU
Ministério das Comu
CONFERE
04 SET 2012

Fls 195

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Uerison Costa Silva, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade n.º 5552169 SPTC/GO, residente e domiciliado na Rua dos Eucaliptos nº 03 – bairro Vila Itamby, na cidade de Aloândia, Estado de Goiás, CEP: 75615-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **União Comunitária Recreativa Aloandense,** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Aloândia, 13 de Dezembro de 2007.

Uerison Costa Silva
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO ELX
Ministério das Comu...
CONFERE ... gerado
04 SET 2012

196

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Neuti Moreira da Silva, brasileiro, solteira, portador da carteira de identidade n.º 555 2083 SSP GO, residente e domiciliado na Rua Linda nº 03 – bairro João Paraná, na cidade de Aloândia, Estado de Goiás, CEP: 75615-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **União Comunitária Recreativa Aloandense,** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Aloândia, 13 de Dezembro de 2007.

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO ELO
Ministério das Comu...
CONFERE COM O ORIGIN.
04 SET 2012

197

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Sibrania Rosa dos Santos, brasileiro, solteira, portador da carteira de identidade n.º 4758097 DGPC GO residente e domiciliado na Rua 5 – bairro Antônio Matias na cidade de Aloândia, Estado de Goiás, CEP: 75615-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **União Comunitária Recreativa Aloandense,** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Aloândia, 13 de Dezembro de 2007.

Sibrania Rosa dos Santos
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO EU:
Ministério das Comu.
CONFERE COM O ORIGIN
04/SET 2012

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Jussecina R. da Silva Santos, brasileiro, Casada, portador da carteira de identidade n.º 3988432 12. AVIA, residente e domiciliado na Av: 11 de Novembro – bairro Centro, na cidade de Aloândia, Estado de Goiás, CEP: 75615-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **União Comunitária Recreativa Aloandense,** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Aloândia, 13 de Dezembro de 2007.

Jussecina R. da Silva Santos
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO EDI
Ministério das Comu
CONFERÊNCIA DE ORIGIN
04 SET 2012

Lista de Resultados - Processos

UF	Localidade	Aviso	No. Processo	Entidade / Representante	S
GO	Aloandia	25	53000.037112/05	06.910.326/0001-32 - UNIÃO COMUNITÁRIA RECREATIVA ALOANDENSE 865.109.911-87 - DEUSOMAR RODRIGUES DE GODOI	EM AI INICI

Um item.

VOLTAR

SERVIÇO PÚBLICO FED.
Ministério das Comu...
CONFERE COM O ORIGINAL
04 SET 2012

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.037112/05 Localidade/UF: Aloandia/GO

Entidade: UNIÃO COMUNITÁRIA RECREATIVA ALOANDENSE

Aviso: 26 Publicação: 05/12/2007 Prazo: 19/01/2008 Canal: 253

COORDENADAS	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	17S4316	17S4338
Longitude	49W2902	49W2849

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	0.78

Processo		
1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
Rua Violeta, s/nº, conjunto habitancional Maria Rosa.		
2.1.	Endereço do Studio	
Rua Violeta, s/nº, conjunto habitancional Maria Rosa.		
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)	
5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Sim
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
Av. 12 de janeiro, s/nº, Centro		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Indeterminado
12.	**Conclusão da Análise**	

Em relação a primeira análise técnica, o processo encontra-se instruído .
*** Não tem concorrente.

SERVIÇO PÚBLICO ED. Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
04 SET 2012

Regina Aparecida Monteiro
(Analista)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DESPACHO INICIAL – PARTICIPANTE DE AVISO

PROCESSO: 53.000.037.112-05
LOCALIDADE: Aloândia - GO
ENTIDADE: União Comunitária Recreativa Aloandense

Aviso: 25 Publicação no DOU do dia: 05.12.2007 Prazo expirou em: 02.03.2008.

DESPACHO JURÍDICO

Frente à análise inicial da documentação encaminhada pela requerente em atendimento ao Aviso de habilitação acima especificado, constatou-se que a entidade está apta com relação a pré-análise efetuada, podendo prosseguir mediante a análise detalhada da documentação, conforme Roteiro de Análise Jurídica a seguir anexado, vez que trata-se de única requerente que se habilitou a executar o serviço na localidade de interesse.

Brasília, 28 de julho de 2008.

Analista Responsável / Siape: 1323593

SERVIÇO PÚBLICO EU.
Ministério das Com...
CONFERE ...
07 SET 2012

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.037112/05 Localidade/UF: Aloandia/GO

Entidade: UNIÃO COMUNITÁRIA RECREATIVA ALOANDENSE

Aviso: 25 Publicação: 05/12/2007 Prazo: 19/01/2008 Canal: 253

Processo		
1.	A Entidade é uma:	Associação
2.	Requerimento de Solicitação?	Sim
Fls. 01.		
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	Sim
Arts. 1 e 3 do Estatuto social às fls. 9 dos autos.		
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	Não
O Estatuto Social (fls. 9-19) e a Ata de Fundação (fls. 20-23) não estão devidamente registrados no livro "A" do RPJ;		
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11° da Lei n° 9.612?	Sim
Não há indícios de vinculação com outras entidades.		
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?	Não se Aplica
Não está sediada em faixa de fronteira.		
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou	Sim
fls. 43-198.		
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	Sim
fls. 36 "Musical FM".		
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Sim
fls. 36.		
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão, mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	Sim
fls. 36.		
11.	N° de Inscrição no CNPJ(CGC)?	Sim
Fls. 8, insc. n° 06.910.326/0001-32. Retificar o campo descrição da atividade econômica.		
12.	**Quadro Diretivo da Associação ou Fundação**	Mandato: 02 anos/art. 23 Validade: 20/11/2009

Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
Deusomar Deofer Luiz	865.109.911-87	Presidente	Sim	Sim	Sim
Helio Vieira da Silva	278.380.801-34	Vice-Presidente	Sim	Sim	Sim
Deofer Luiz Máximo	154.990.301-20	Dir. Administrat.	Sim	Sim	Sim
Renato Custório da Silva	628.860.961-72	Dir. Financeiro	Sim	Sim	Sim

Decl. endereço da sede: fls. 36 - Av. 12 de Janeiro, s/n° Centro;
Decl. não possui vínculos: fls. 36;

SERVIÇO PÚBLICO E...
Min. das Com...
CONFERE COM O ORIGINAL
04 SET 2012

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.037112/05 Localidade/UF: Aloandia/GO

Entidade: UNIÃO COMUNITÁRIA RECREATIVA ALOANDENSE

Aviso: 25 Publicação: 05/12/2007 Prazo: 19/01/2008 Canal: 253

Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
Nedilson Ferreira Bosse	434.436.561-53	Dir. Comunic. Social	Sim	Sim	Sim

Comprovante do recolhimento da taxa: fls. 39

13. **Conclusão da Análise**

A análise jurídica indica as seguintes pendências:

1. CNPJ constando a retificação do campo descrição da atividade econômica;

2. Relação de associados em atendimento ao subitem 7.1, alíneas "e", "h", "i" e "j" da Norma 01/2004;

3.cópia de alteração estatutária, devidamente averbada junto ao registro do estatuto social, no livro "A" do RPJ, constando:
- complementação da atual redação do artigo 5, de modo que fique assegurado às pessoas jurídicas o direito de ingressar no quadro associativo;
- retificação da atual redação do inciso IV do art. 40 de modo a constar: "patrocício sob a forma de apoio cultural";
- exclusão do inciso III do artigo 41;

4. comprovação do devido registro da ata de eleição da diretoria, datada de 20.11.2007; - consta às fls 25;

É o relatório.
À consideração superior.

Sibela Leandra Portella Matias
(Analista)

SERVIÇO PÚBLICO EDI
Ministério das Com
CONFERE COM O ORIGIN
04 SET 2012

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

Ofício n° 5842 /2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 29 de julho de 2008.

Ao Senhor
DEOSOMAR DEOFER LUIZ
União Comunitária Recreativa Aloandense
Av. 12 de Janeiro, s/n°, Centro
75615-000 – Aloândia - GO

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.° **53.000.037.112-05** na localidade de **Aloândia – GO,** no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V.Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

a) cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "a" da Norma Complementar 01/2004 constando a retificação do campo de descrição da atividade econômica principal, de modo a estar indicado: " atividades associativas não especificadas".

b) **cópia do Estatuto Social**, na íntegra, legível e modificado em respeito ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004, **constando as alterações estatutárias abaixo elencadas e devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas ou microfilmado em Pessoas Jurídicas:**

1) - complementação da atual redação do art. 5 do Estatuto Social, de modo que assegure o ingresso, como associadas, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na localidade, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade e nas instâncias deliberativas existentes;

2) - inclusão do que determina o art. 18 da Lei n° 9.612/98 – "patrocínio sob forma de apoio cultural", em substituição ao disposto no art. 40, inciso IV do Estatuto Social;

3) – exclusão do inciso III do artigo 41;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
04 SET 2012

SLPM – DOS/SSCE-MC

c) **comprovação, por meio de Certidão Cartorária** de que a Ata de Constituição datada de 30.06.2004 e o Estatuto Social foram devidamente registrados no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas, ou microfilmados em Pessoas Jurídicas acompanhado de Certidão Cartorária comprovando tal registro, em atendimento ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004, pois o atual registro no Livro "B" não satisfaz exigência legal;

d) relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, com o número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ, número de registro no órgão competente e endereço da sede, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "d" da Norma Complementar 01/2004;

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

SERVIÇO PÚBLICO EBC
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
04 SET 2012

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

OF.Nº 5842/2008//R COM/DOS/SSCE-MC
DEOSOMAR DEOFER LUIZ
UNIÃO COMUNITÁRIA RECREATIVA ALOANDENSE
AV.12 DE JANEIRO,E/Nº,CENTRO
75615-000 ALOÂNDIA/GO

INATAIRE
TINATAIRE

UF | PAÍS / *PAYS*

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINATION*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*
- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*
X Tiria Gomes de Morais

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION
19/08/08

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION
AC ALOÂNDIA
19 AGO 2008

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR
X 4758117

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*
Mat. [illegible]
Carteiro II
AC - Aloândia/GO

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

SERVIÇO PÚBLICO EU...
Ministério das Comu...
CONFERE COM O ORIGIN...
04 SET 2012

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

SCE - M. das Comunicações
Fls.:
Rubrica:

DESPACHO TÉCNICO -JURÍDICO

Localidade: Aloândia UF: GO

Processo: 53000.037112/05

União Comunitária Recreativa Aloandense

- Será reiterado o ofício 5842/08 de 29/07/08

SERVIÇO PÚBLICO EU
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
04 SET 2012

Bsb, 19/08/09

Analista Responsável

Daniela [illegible]
Administração
CORAO/SCE/DOR/SCE-MC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177– Fax: (61) 3311-6617

Ofício n° 3734 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 19 de agosto de 2009.

Ao Senhor
DEOSOMAR DEOFER LUIZ
União Comunitária Recreativa Aloandense
Av. 12 de Janeiro, s/n°, Centro
75615-000 – Aloândia - GO

Assunto: **Solicitação de Documentos – Reiteração do ofício 5842/08 de 29/07/08.**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.° **53.000.037.112-05** na localidade de **Aloândia – GO,** no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V.Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

a) cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "a" da Norma Complementar 01/2004 constando a retificação do campo de descrição da atividade econômica principal, de modo a estar indicado: " atividades associativas não especificadas".

b) **cópia do Estatuto Social**, na íntegra, legível e modificado em respeito ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004, **constando as alterações estatutárias abaixo elencadas e devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas ou microfilmado em Pessoas Jurídicas:**

1) - complementação da atual redação do art. 5 do Estatuto Social, de modo que assegure o ingresso, como associadas, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na localidade, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade e nas instâncias deliberativas existentes;

2) - inclusão do que determina o art. 18 da Lei n° 9.612/98 – "patrocínio sob forma de apoio cultural", em substituição ao disposto no art. 40, inciso IV do Estatuto Social;

3) – exclusão do inciso III do artigo 41;

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
25/08/09
Claudio

dbsf – DOS/SSCE-MC

c) **comprovação, por meio de Certidão Cartorária** de que a Ata de Constituição datada de 30.06.2004 e o Estatuto Social foram devidamente registrados no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas, ou microfilmados em Pessoas Jurídicas acompanhado de Certidão Cartorária comprovando tal registro, em atendimento ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004, pois o atual registro no Livro "B" não satisfaz exigência legal;

d) relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, com o número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ, número de registro no órgão competente e endereço da sede, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "d" da Norma Complementar 01/2004;

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

SERVIÇO PÚBLICO EDI
Ministério das Comu
CON
04 SET 2012

25 EXIG

Oficio nº 001/2010 **Aloândia Go, 13 de Junho de 2010.**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 036014/2010-16
SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO
14/07/2010-11:28

A UNIÃO COMUNITARIA RECREATIVA ALOANDENSE, representado por seu Presidente que no final assina, Sr. HELIO VIEIRA DA SILVA, vem à digna e honrosa presença V.Sa. ENVIAR documentação que nós foi pedida através do OFICIO Nº 5842/2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC referente ao Processo nº 53.000.037.112-05 na localidade de Aloândia-Go.

Na certeza do pronto atendimento e na oportunidade para externar nossos mais sinceros votos de estima e considerações.

Aloândia-Go, aos 13 (treze) dias do mês de Junho de 2010.

HELIO VIEIRA DA SILVA
Presidente da União Comunitária Recreativa Aloândense

Ao Sr.
CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
D.D. Diretor do Departamento de Outorga de Serviços
Brasília- DF.

SERVIÇO PÚBLICO EDT
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
04 SET 2012

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
05/08/2010

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
06.910.326/0001-32 **MATRIZ**		**28/07/2004**

NOME EMPRESARIAL **UNIAO COMUNITARIA RECREATIVA ALOANDENSE**			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) **MUSICAL FM**			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL **94.99-8-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente**			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS **Não informada**			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA **399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA**			
LOGRADOURO **AV 12 JANEIRO**	NÚMERO **SN**	COMPLEMENTO **CASA**	
CEP **75.615-000**	BAIRRO/DISTRITO **CENTRO**	MUNICÍPIO **ALOANDIA**	UF **GO**
SITUAÇÃO CADASTRAL **ATIVA**		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL **23/10/2004**	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL ********		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia **09/07/2010** às **13:52:51** (data e hora de Brasília).

Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONFERE COM O ORIGINAL
04 SET 2012

Ata de Fundação e posse dos Membros Diretores da União Comunitária Rádio Alcaudense.

Aos muitos dias do mês de Junho do ano de dois mil e quatro, às dezenove horas e muitos minutos, na sua quarta reunião ordinária com a devida antecedência de novembro, na sede, à rua Alcaudense/Goiás, reuniram-se em Assembléia Geral os interessados, com o intuito de fundarem uma Associação para o benefício do povo e o crescimento do serviço de Rádio de Fusão Comunitária na cidade de Alcaudense/Goiás, estiveram presentes vários membros do povo interessados em fundar a associação. A reunião foi presidida pelo senhor Diogo Luiz Marinho, que explicou a importância da associação como meio de prestar benefício à comunidade, após este instante foi dado a palavra ao senhor Leonardo Rodrigues de Godoi que explicou a todos os presentes sobre a implantação do canal do Rádio comunitário para nossa comunidade, e que realmente a atenderá os anseios da população de Alcaudense, como explicou Leonardo a população ficou ciente que irá ter um serviço de Rádio de Fusão Comunitário, também foi explicado pelos membros que a comunidade de Alcaudense terá direito ao interesse nos serviços de Rádio de Fusão em nossa cidade. Foi dado ciência a todos os membros do estatuto social, o qual foi examinado pelos presentes. Em seguida o presidente pediu

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONFERE COM O ORIGINAL
14 SET 2017

PRODUTOS DE FOLHAS COD 5122 7 - CAPA: PAPELÃO 1.040 g/m² REVESTIDO POR PAPEL KRAFT - FLS. INTERNAS: PAPEL 56 g/m² - FORMATO: 220 x 320 mm

AUTENTICAÇÃO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ALOÂNDIA

Autentico, para os devidos efeitos a presente fotocópia que é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dec. Lei nº 2.044 de 20 de abril de 1940.

Aloândia-GO, 08 de junho de 2010

Edicélia Maria Machado - Sub-Oficial

CARTÓRIO
Edicélia Maria
SUBSTITUTA
ALCÂNTARA

Conselho Fiscal e suplentes em igual número, dos Associados Fundadores. Efetuada a indicação dos nomes e em seguida foram declarados para compor a Diretoria, Conselho Fiscal e suplentes dos Associados Fundadores. Efetuada a indicação dos nomes que não compor a primeira diretoria e em seguida foram declarados para compor a diretoria, conselho fiscal e suplentes os seguintes sócios, para presidente: Normando Rodrigues de Godoi, Vice-presidente: Carlos Alberto Silva, Diretor Administrativo: Jorge Luiz Magno, Diretor Financeiro: Renato Cunha dos Silva, Diretor Cultural e de Comunicação Social: Cleélio Soares Costa, presidente do Conselho Fiscal: Mauro Cezar Silva, primeiro conselheiro: Heleitor Fonseca Neiva, segundo conselheiro: Juvenil Telesforo dos Santos primeiro suplente do conselho Fiscal [illegible] Rodrigues, segundo suplente: Marcelo de Godoi Lima e terceiro suplente: Luiz Mario Ferreira Meirelles; em seguida foi dado a posse dos titulares da diretoria, Conselho Fiscal e suplentes em igual número, com duração do mandato previsto no Estatuto Social. Nada mais tendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, pelo qual lavrei a presente ata que vai assinada por mim [illegible]

SERVIÇO PÚBLICO - EDE
CONFERE COM O ORIGINAL
04 SET 2012

AUTENTICAÇÃO

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE ALOÂNDIA

Autentico, para os devidos efeitos a presente fotocópia que é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dec. Lei nº 2.044 de 25 de Abril de 1940.

Aloândia-GO, 08 de junho de 2010

Edicélia Maria Machado - Sub-Oficial

ESTADO DE GOIÁS
Poder Judiciário
Selo de Autenticidade
Corregedoria Geral da Justiça
PADRÃO
4635000617

REG. DE PESSOAS JURÍDICAS

Apresentado hoje sob nº _____

Protocolo nº 676 Livro A - 1 Fls. 81

Registrado sob nº 06 (seis)

No livro A 1 Fls. 01

Aloândia-GO, 06 de março de 2007

Edicélia Maria Machado - Respondente

Registrado sob o nº 506

às fls 106 do livro nº B-2

de Registro Integral de Títulos e documentos dou fé.

Aloândia 27 de julho de 2007

Oficial

CARTÓRIO DO 2.º OFÍCIO
Edicélia Maria Machado
Sub-Oficiala
ALOÂNDIA - GO.

Rocha
Deusamar
Wagner
Wellington Fernandes Vieira
Renato Custódio da Silva
Carlos Alberto Amaro da Silva

Ata de Reunião do Conselho Comunitário Residencial Aloandense, período ordinário.

Aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e quatro, às dezenove horas e quinze minutos, em atendimento com o período ordinário do mês, pelo Edmo dos membros, veio com o comparecimento de todos os membros da Associação e do Conselho, com as presenças ausentes dos membros, o senhor presidente em nome de Deus e do Zé, declarou abertura a sessão e determinou a Vinicius Fernando Rocha Custódio que lesse uma ata da última, logo após foi feito um minuto de silêncio para que os presentes fizessem uma meditação de acordo com suas convicções religiosas, prosseguindo com os trabalhos o senhor presidente determinou a leitura dos atos da sessão anterior, procedido a leitura dos mesmos e posta em discussão, nem qualquer manifestação discordante foi a mesma votada, ressaltando sua aprovação por unanimidade, e dando andamento aos trabalhos-

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Justiça
DPF/GO
04 SET 2017

AUTENTICAÇÃO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ALOÂNDIA

Autentico, para os devidos efeitos a presente fotocópia que é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dec. Lei nº 2.044 de 25 de Abril de 1940.

Aloândia-GO., 08 de junho de 2010

Edicélia Maria Machado - Sub-Oficial

ESTATUTO SOCIAL DA UNIÃO COMUNITÁRIA RECREATIVA ALOANDENSE

"É livre a expressão da atividade intelectual, artística, cientifica e de comunicação, independente de censura ou licença".

(Art. 5 º Inc. IX - Constituição Brasileira)

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO SEDE E FORO

Art 1°- **A UNIÃO COMUNITÁRIA RECREATIVA ALOADENSE** Com a denominação de **UCORA...** fica constituída nesta data, sob a forma de Sociedade Civil de Direito Privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, organizada exclusivamente para apresentação de serviços sócio-comunitários de radiodifusão e comunicação social aos moradores da cidade de Aloândia.

Art 2° - A Associação terá sede e administração provisória situada à Avenida 12 de Janeiro, s/n - Centro, e foro na cidade de Aloândia, Estado de Goiás.

CAPÍTULO II - DOS OBJETIVOS

Art 3° - A Associação terá como objetivo básico congregar os habitantes da cidade de Aloândia em torno de seus problemas, promovendo o seu desenvolvimento comunitário, bem como o da comunidade em que está inserido e proporcionando a seus associados condições adequadas para a plena realização das funções de habilitar, trabalhar, recrear e de se desenvolver, podendo ainda:

I - estudar as condições sociais da comunidade, em busca de soluções que visem seu desenvolvimento;

II - reivindicar, junto aos órgãos públicos, melhorias e/ou reparos referentes à urbanização e infra-estrutura em benefício da comunidade;

III - planejar e promover atividades que tenham como objetivo o atendimento das necessidades da população nas áreas de educação, saúde, lazer, transporte, comunicação e segurança;

IV - colaborar com os órgãos públicos ou privados responsáveis pelos serviços de infra-estrutura urbana;

V - promover os meios ou recursos que visem à realização dos interesses da população;

VI - colaborar com entidades que atuem na área social e que possam trazer benefícios à população;

VII – Difundir a cultura para toda população, utilizando-se de [illegible] comunicação em massa (radiodifusão, jornais e informativos), podendo instalar e executar o serviço de Radiodifusão Comunitária,com objetivo de atender toda a comunidade.

SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
CONFERE COM O ORIGINAL
04 SET 2012

ESTADO DE GOIÁS
Poder Judiciário
Selo de Autenticidade
Corregedoria Geral da Justiça
AUTENTICADO
0483B002438

AUTENTICAÇÃO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ALOÂNDIA

Autentico para os devidos efeitos a presente fotocópia que é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dec. Lei nº 2.044 de 25 de Abril de 1940.

Aloândia-GO., 08 de junho de 2010

Edicélia Maria Machado - Sub-Oficial

Parágrafo único - A entidade, para execução e desenvolvimento de suas atividades, poderá contratar serviços de terceiros (pessoa física ou jurídica) desde que seja formalizado mediante assinatura de contrato de prestação de serviços, no limite de suas possibilidades financeiras.

CAPÍTULO III – DOS SÓCIOS - SEUS DIREITOS E DEVERES

Art. 4° - O quadro social compor-se-á das seguintes categorias de sócios:

I - Sócios-Fundadores - os que colaborarem e estiverem presentes na data da aprovação deste estatuto;

II - Sócios-Efetivos - os interessados que forem admitidos depois da aprovação deste estatuto;

IV - Sócios-Beneméritos - São aqueles a quem a Associação deseja homenagear por terem prestado relevantes serviços à entidade com a aprovação da assembléia geral;

Parágrafo único – Pode ser admitido como sócio(a) qualquer morador(a) da cidade de Aloândia de vida exemplar como membro de família, maior de 18 (dezoito) anos e que não esteja sendo processado criminalmente.

Art. 5° - Desde que um sócio haja recebido a título de benemérito, sua contribuição financeira será facultativa, sendo obrigatória nas demais categorias.

I - Serão admitidas como associadas às pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na localidade que tenham preenchido o formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

II – Conferindo-lhes, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos.

III – Bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade e nas instancias deliberativas existentes.

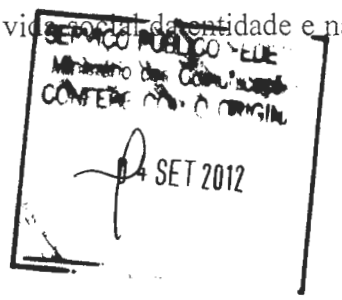

Art. 6° - São direitos dos sócios:

I - freqüentar a sede da entidade;

II - participar de suas atividades;

III - participar das Assembléias Gerais e exercer o direito de votar e ser votado;

IV - propor candidatos a sócios, assinando as respectivas propostas;

V - ser eleito para qualquer cargo, de acordo com este Estatuto;

VI - propor, por escrito ou verbalmente, à Diretoria, quaisquer medidas de proveito para a comunidade;

AUTENTICAÇÃO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ALOÂNDIA

Autentico, para os devidos efeitos a presente fotocópia que é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dec. Lei nº 2.044 de 25 de Abril de 1946.

Aloândia-GO., 08 de junho de 2010

Eudélia

Edicélia Maria Machado - Sub-Oficial

VII - recorrer dos atos da Diretoria quando os julgar prejudiciais aos seus direitos;

VIII - requerer informações sobre assuntos que lhes digam respeito;

IX - solicitar esclarecimentos sobre as atividades da entidade, sendo-lhes facultado consultar, na sede administrativa, dentro do mês que antecede à Assembléia Geral Ordinária, o Relatório da Diretoria, o Balanço Geral e o Orçamento Anual, o parecer do Conselho fiscal e os livros da Sociedade;

X - beneficiar-se dos serviços da associação e de suas atividades de comunicação, culturais, sociais, esportivas e cívicas.

Parágrafo único - Os direitos estabelecidos nos itens III, IV, V, VII e IX deste artigo São exclusivos dos sócios fundadores e contribuintes.

Art 7° - São deveres dos sócios:

I - comparecer e acatar os atos da Assembléia Geral e da Diretoria;
II - obedecer às disposições dos Estatutos e do Regimento Interno da entidade;

III - cooperar com todas as atividades que visem o cumprimento dos objetivos aos quais a entidade se propõe;

IV - pagar, dentro dos prazos previstos pela entidade, as mensalidades e/ou taxas fixadas pela entidade;

V - prestigiar a Sociedade por todos os meios ao seu alcance e propagar o espírito associativo entre seus colegas;

VI - zelar pela conservação dos bens materiais e morais da Entidade;

VII - comparecer às sessões cívicas, festivas, solenes ou com outras finalidades, realizadas na sede social ou pela Sociedade;

VIII - não tomar deliberações pessoais em nome da Sociedade;

IX - desempenhar com probidade e iniciativa o cargo para o qual for eleito e empossado;

X - cumprir e fazer cumprir as normas estatutárias em vigor e os regimentos ou regulamentos internos.

SERVIÇO PÚBLICO - EDUC
CONFERE COM O ORIGINAL
04 SET 2012

Art 8° - Perde-se a condição de Sócio:

I - pela demissão;

II - pela exclusão;

III - pelo falecimento;

ESTADO DE GOIÁS
Poder Judiciário
Selo de Autenticidade
Corregedoria Geral da Justiça
AUTENTICADO
0933B002436

AUTENTICAÇÃO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ALOÂNDIA

Autentico, para os devidos efeitos a presente fotocópia que é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dec. Lei nº 2.044 de 25 de Abril de 1946.

Aloândia-GO, 08 de junho de 2010

Edicélia Maria Machado - Sub-Oficial

Parágrafo único - Os sócios que infringirem o presente Estatuto e os regulamentos internos, estão sujeitos às penalidades como:

I - advertência por escrito, aplicada pela Diretoria;

II - suspensão, aplicada pelo Presidente, com referendo de 2/3 (dois terços) dos membros da Diretoria presentes na reunião;

III - exclusão, aplicada com referendo de 2/3 (dois terços) dos membros da Diretoria presentes na reunião.

Art. 9° - A demissão será concedida mediante pedido expresso do sócio, anotando-se o ato respectivo no livro de registro de associados, com a assinatura do demissionário e dos representantes legais da entidade.

Art. 10° - O descumprimento de qualquer disposição deste Estatuto, ou a prática de ato lesivo aos interesses e objetivos da entidade, implicará na exclusão do associado, por ato da Diretoria, cabendo recurso à Assembléia Geral, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 20.

Parágrafo único - Decorrido o prazo sem interposição de recurso, ou se este for denegado pela Assembléia Geral, efetivar-se-á a exclusão, mediante termo lavrado no Livro de Registro de Associados, com a transcrição das circunstâncias que motivaram a exclusão.

CAPÍTULO IV - DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 11 - São órgãos da administração:

I - Assembléia Geral;

II – Diretoria;

III - Conselho Fiscal;

CAPÍTULO V - DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS

Art. 12 - A Assembléia Geral é o órgão soberano da Associação e compõe-se de todos os sócios no gozo de seus direitos, tendo a faculdade de resolver, dentro das leis vigentes e dos dispositivos estatutários, todos os assuntos referentes às atividades e fins da Sociedade.

Art. 13 - A Assembléia Geral Ordinária realizar-se-á, anualmente, dentro dos 03 (três) meses seguintes ao término do exercício social, o qual coincidirá com o exercício civil.

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
CONFERE
0 4 SET 2012

Art. 14 - Compete à Assembléia Geral Ordinária deliberar sobre:

I - as contas e o Balanço Geral da entidade;

II - o relatório da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal;

AUTENTICAÇÃO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ALOÂNDIA

Autentico, para os devidos efeitos a presente fotocópia que é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dec. Lei nº 2.044 de 25 de Abril de 1946.

Aloândia-GO, 08 de Junho de 2010

Edicélia Maria Machado - Sub-Oficial

III - eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;

IV - o Orçamento Anual de Receitas e Despesas da Associação;

V - fixação do valor da mensalidade de manutenção, tendo em vista proposição da Diretoria da Sociedade;

VI - quaisquer assuntos de interesse da entidade constantes do edital de convocação.

Art. 15 - A Diretoria comunicará com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data marcada para a realização da Assembléia Geral Ordinária e, na forma do art. 23, que se acham à disposição dos sócios:

I - Relatório da Diretoria;

II - Balanço Geral de Contas;

III - Parecer do Conselho Fiscal;

IV - Orçamento Anual da Receita e Despesa.

Art. 16 - A Assembléia Geral Extraordinária será convocada, a qualquer tempo, pela Diretoria ou pelo Conselho Fiscal ou, ainda, por requerimentos de 1/5 (um quinto) dos sócios quites.

Parágrafo único - O requerimento dos sócios para a convocação de Assembléia Geral Extraordinária deverá ser devidamente fundamentado.

Art. 17 - Compete à Assembléia Geral Extraordinária e, mediante aprovação de 2/3 (dois terços) dos sócios presentes, deliberar sobre:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Cidades
CONFERE COM O ORIGINAL
06 SET 2012

I - reforma dos Estatutos;

II - destituição de qualquer dos órgãos administrativos;

III - apreciar e decidir sobre recursos apresentados por associados excluídos;

IV - deliberar sobre qualquer assunto de interesse da comunidade.

Art. 18 - As Assembléias Gerais realizar-se-ão, em primeira convocação, com 2/3 (dois terços) dos sócios quites, no mínimo, ou em segunda convocação, a ser realizada 30 (trinta) minutos após a primeira, com 40% (quarenta por cento) dos sócios quites.

Art. 19 - A convocação de qualquer Assembléia Geral será feita mediante comunicação aos associados, através de cartas protocoladas enviadas a seus respectivos endereços e/ou publicação de edital pela imprensa com antecedência de, pelo menos 15 (quinze) dias e cartazes afixados na sede da entidade . Parágrafo único - A Assembléia Geral será realizada na sede da entidade . Em caso de força maior poderá efetuar-se em outro local desde que na mesma cidade em que a entidade tenha sede, devendo o respectivo edital indicá-lo com clareza.

AUTENTICAÇÃO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ALOÂNDIA

Autentico para os devidos efeitos a presente fotocópia que é reprodução fiel do documento que me foi apresentado, Dec. Lei nº 2.848 de 2b de Abril de 1940.

Aloândia-GO, 08 de junho de 2010

Edicélia Maria Machado - Sub-Oficial

Art. 20 - Cada sócio terá direito a apenas um voto na Assembléia Geral.

Art. 21 - Os presentes à Assembléia Geral deverão provar sua qualidade de sócio e assinar o Livro de Presença.

Art. 22 - O sócio não terá direito a voto, quando:

I - admitido na entidade depois da convocação de Assembléia Geral;

II - a Assembléia Geral tiver que deliberar sobre o assunto que se refira ao próprio sócio;

III - em atraso na sua mensalidade, por período superior a 01 (um) mês.

CAPITULO VI - DA DIRETORIA

Art. 23 - A Diretoria, observado o que dispõe o parágrafo único do art. 6º, é o órgão que dirige, administra e representa a Associação e terá os seguintes membros, eleitos ou nomeados:

a) ELEITOS PELA ASSEMBLÉIA GERAL:

01 (um) PRESIDENTE, 01 (um) VICE-PRESIDENTE, 01 (um) DIRETOR ADMINISTRATIVO, 01 (um) DIRETOR FINANCEIRO e 01 (um) DIRETOR CULTURAL E DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, todos eleitos em Assembléia Geral Ordinária, por um período de 02 (dois) anos, podendo ser reeleitos.

SERVIÇO PÚBLICO - ELE
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
04 SET 2012

b) DE LIVRE NOMEAÇÃO DO PRESIDENTE:

DIRETORES DE DEPARTAMENTOS

COORDENADORES

Parágrafo primeiro – Os cargos (da Diretoria) de livre nomeação do presidente serão criados exclusivamente por maioria simples da Assembléia Geral, mediante apresentação de uma Exposição de Motivos que conste a denominação do cargo, suas atribuições, importância e possíveis benefícios para a Associação, excetuando-se qualquer tipo de cargo que venha dirigir ou coordenar a Radiodifusão Comunitária, que será administrada pelos membros da Diretoria eleitos por Assembléia-Geral.

Parágrafo segundo - Será automaticamente cassado o mandato do membro da Diretoria que deixar de comparecer sem justa causa, a 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) alternadas, a critério da mesma diretoria, sendo promovido o primeiro suplente, no caso de vacância.

Art. 24 - Compete à Diretoria coletivamente:

I - elaborar o regimento interno;

II - dirigir e administrar a entidade;

AUTENTICAÇÃO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ALOÂNDIA

Autentico para os devidos efeitos a presente fotocópia que é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dec. Lei nº 2.044 de 25 de Abril de 1940.

Aloândia-GO, 08 de junho de 2010

Edicélia Maria Machado - Sub-Oficial

III - cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto, o Regimento Interno , bem como as deliberações das Assembléias Gerais.

IV - reunir-se em sessão, pelo menos 01 (uma) vez por mês;

V - elaborar as propostas de despesas extraordinárias submetendo-se a apreciação do Conselho Fiscal que, em caso de aprovação, será sempre "ad referendum " da Assembléia Geral, respeitando o limite estabelecido no art. 37, item V, ou à apreciação da Assembléia Geral quando o valor de tais despesas ultrapassar o referido limite;

VI - admitir ou demitir empregados quando julgar conveniente;

VII - zelar pelos interesses da comunidade;

VIII - convocar a Assembléia Geral Extraordinária.

Parágrafo único - Não serão distribuídos lucros , dividendos , bonificações ou vantagens a seus Dirigentes. Diretores e Associados, a qualquer titulo e pretexto, assim como a Diretoria no todo ou em parte, não será remunerada e anualmente será publicada na imprensa local, a demonstração resumida do balanço.

Art. 25 - Compete ao PRESIDENTE:

I - representar a entidade em todos os atos oficiais , administrativos e judiciários , juntamente com qualquer outro membro da diretoria , ou nomear quem o represente;

II - presidir as sessões de Diretoria;

III- autorizar os pagamentos das despesas normais da entidade;

IV- assinar as atas de Assembléia da entidade, depois da votação e do registro das assinaturas no Livro de Presença;

V - assinar a correspondência da entidade;

VI - assinar, com o Diretor Financeiro, todas as operações bancárias;

SERVIÇO PÚBLICO - ELE
CONFERE COM O ORIGINAL
04 SET 2012

VII - recorrer das resoluções da Diretoria, que julgar contrárias aos interesses da entidade ou em desacordo com o Estatuto, apelando à Assembléia Geral se necessário;

VIII - Nomear e exonerar Diretores de Departamentos e/ou Coordenadores.

IX - fazer cumprir as determinações deste Estatuto.

Art. 26 - Compete ao VICE-PRESIDENTE:

I - substituir o Presidente em seus impedimentos;

ESTADO DE GOIÁS
Poder Judiciário
Selo de Autenticidade
Corregedoria Geral da Justiça
AUTENTICAÇÃO
0483B002432

AUTENTICAÇÃO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ALOÂNDIA

Autentico, para os devidos efeitos a presente fotocópia que é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dec. Lei nº 2.148 de 25 de Abril de 1946.

Aloândia-GO., 08 de junho de 2010

Edicélia Maria Machado - Sub-Oficial

II - participar do planejamento e execução das atividades da entidade, juntamente com o Presidente.

Art. 27 - Compete ao DIRETOR ADMINISTRATIVO:

I - administrar e/ou executar todo o serviço de competência da Secretaria;

II - redigir e lavrar as atas das Assembléias e das sessões da Diretoria;

III - substituir o Vice-Presidente em seus impedimentos eventuais.

Art. 28 - Compete ao DIRETOR FINANCEIRO:

I - responder por todo o trabalho da tesouraria;

II - manter sob sua responsabilidade todos os valores e bens da entidade;

III - assinar os recibos relativos à cobertura das mensalidades, subvenções, doações e legados;

IV - apresentar, mensalmente, à Diretoria, o Balancete Mensal de receita e despesas;

V - depositar em estabelecimento bancário, escolhido em reunião de Diretoria, toda a receita da entidade, não sendo permitido ter em caixa importância superior à do salário mínimo para atender às despesas do expediente;

VI - efetuar todos os pagamentos da entidade;

VII - assinar com o Presidente todas as operações bancárias, não solidariamente.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
04 SET 2012

Art. 29 - COMPETE AO DIRETOR CULTURAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

I – Operacionalizar e supervisionar as atividades desenvolvidas junto ao público em geral;

II – Promover pôr todos os meios possíveis; de forma organizada, sistemática e eficiente a divulgação do nome, objetivos e realizações da Entidade;

III – Coordenar e supervisionar a elaboração de material de divulgação da entidade, bem como os documentos de leitura obrigatória, como este estatuto, regime interno e outros.

CAPÍTULO VII - DO CONSELHO FISCAL

Art. 30 - O Conselho Fiscal será composto de três membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos em Assembléia Geral Ordinária, observando o que dispõe o parágrafo único do Art. 6º, e com tempo de gestão de 02 (dois) anos.

Art. 31 - São atribuições do Conselho Fiscal:

I - fiscalizar a contabilidade da entidade, verificando, a qualquer tempo, o saldo de caixa e, obrigatoriamente, ao menos uma vez por mês;

AUTENTICAÇÃO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ALOÂNDIA

Autentico, para os devidos efeitos a presente fotocópia que é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dec. Lei nº 2.148 de 25 de Abril de 1940.

Aloândia-GO., 08 de Julho de 2010

Edicélia Maria Machado - Sub-Oficial

II - examinar e emitir parecer sobre os balancetes mensais;

III - examinar e emitir parecer sobre as contas e relatórios anuais da Diretoria, bem como sobre o Balanço Geral;

IV - examinar livros, documentos, correspondência e fazer inquéritos;

V - aprovar, "ad referendum" da Assembléia Geral, a efetivação das despesas extraordinárias até o limite de 05 (cinco) salários mínimos que, por sua urgência, não possam aguardar a realização da Assembléia Geral;

VI - convocar a Assembléia Geral Extraordinária.

Art. 32 - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês extraordinariamente por convocação de seu Presidente, da Diretoria ou por solicitação de maioria simples de seus membros.

Parágrafo único - Será automaticamente cassado o mandato do Conselheiro que deixar de comparecer a 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) alternadas, sem justa causa, a critério do mesmo Conselho.

Art. 33 - As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria simples de votos de seus membros presentes e registradas em livro próprio de "Atas".

CAPÍTULO VIII - DAS ELEIÇÕES E POSSE

Art. 34 - As eleições para órgãos dirigentes da entidade e Conselho Fiscal realizar-se-ão a cada dois anos, na segunda quinzena do mês de novembro, por chapa completa da Diretoria e Conselheiros, sempre por voto secreto, podendo seus membros serem reeleitos por igual período.

Parágrafo primeiro - A Primeira Diretoria será eleita por aclamação na data da fundação da associação com tempo de gestão fixado em 01 (um) ano e os membros do Conselho Fiscal com os seguintes tempos de gestão: 01 (um) ano para o Presidente do Conselho e demais suplentes e 03 (três) anos para os Conselheiros efetivos.

PUBLICADO EDE
Comunicação
O ORIGIN
04 SET 2012

Parágrafo segundo - A convocação da eleição será feita pelo Presidente da Associação, com indicação de dia, hora e local, mediante edital publicado com antecedência de 30 (trinta) dias, em jornal local de grande circulação, sem prejuízo de publicação em boletins e avisos que forem afixados na Sede Social.

Parágrafo terceiro - A Mesa Diretora dos trabalhos será formada por um membro designado pela Diretoria e dois membros designados por cada chapa concorrente.

Art. 35 - Em caso de demissão coletiva, as eleições realizar-se-ão pela Assembléia Geral Extraordinária, na mesma forma aqui estabelecida.

Art. 36 - O direito do voto é pessoal e individual, não podendo ser exercido por procuradores.

AUTENTICAÇÃO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ALOÂNDIA

Autentico, para os devidos efeitos a presente fotocópia que é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dec. Lei nº 2.148 de 25 de Abril de 1946.

Aloândia-GO., 08 de junho de 2010

Edicélia Maria Machado - Sub-Oficial

§ 1° - O sócio que tiver qualidade para candidatar-se, poderá apresentar, para registro, na Secretaria, até 5 (cinco) dias antes do dia da votação, chapa completa de candidatos.

§ 2° - Só poderão concorrer ao pleito as chapas devidamente registradas em tempo hábil na Secretaria, que, no dia da votação, deverão estar afixadas na banca receptora de votos.

§ 3° - poderão ser registradas chapas para a Diretoria e para o Conselho Fiscal, separadamente, sendo vedado o registro de nomes para cargos isolados.

§ 4° - É facultado ao candidato que encabeça a chapa (da Diretoria ou do Conselho) retirar o registro dela, até 1 (uma) hora antes do momento marcado para o início da votação.

§ 5° - A apuração deverá ser iniciada meia hora após o término da votação, sendo executada pela Mesa que a presidiu, processando-se em público, na sede social.

§ 6° Os recursos contra os trabalhos do pleito só poderão ser interpostos até 10 (dez) dias após as eleições, para o julgamento em Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para tal fim.

Art. 37 - A posse será dada pelo Presidente em Assembléia, através de termo em livro próprio, assinado por todos os eleitos.

CAPÍTULO IX - DOS BENS PATRIMONIAIS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
04 SET 2012

Art. 38 - Farão parte do patrimônio da entidade:

I - seus bens móveis e imóveis:

II - reservas, contribuições, legados ou verbas especiais, donativos e subvenções.

Art. 39 - A alienação ou oneração de qualquer imóvel integrante do patrimônio deverá ser aprovada em Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada mediante deliberação de dois terços da totalidade de sócios efetivos e contribuintes, quites com a Associação.

§ 1° - A alienação ou oneração de bens que compõem o patrimônio da entidade exigirá a aprovação em Assembléia Geral Extraordinária, por dois terços da totalidade de sócios efetivos e contribuintes e o produto da alienação deverá sempre reverter em benefícios para a Sociedade.

CAPÍTULO X - DAS RECEITAS E DESPESAS

Art. 40 - A receita da entidade será constituída por:

I - Da contribuição especial de qualquer pessoa, a título de doação, que ficará registrada em livro de caixa com valor, data e identificação do doador;

II - Da contribuição mensal dos associados;

AUTENTICAÇÃO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ALOÂNDIA

Autentico, para os devidos efeitos a presente fotocópia que é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dec. Lei nº 2.148 de 25 de Abril de 1940.

Aloândia-GO., 09 de junho de 2010

Edicélia Maria Machado - Sub-Oficial

III - De verbas proveniente de subsídios oficiais para este fim.

IV - De patrocínio sob a forma de apoio cultural.

V - De campanha e outras atividades desenvolvida para este fim,

Parágrafo 1 ° - Serão rejeitadas as doações de origem duvidosa ou de fonte ilegal ou que comprometam de forma direta ou indireta os objetivos da Entidade;
Parágrafo 2 ° - Todas as doações serão analisadas pela diretoria executiva que poderá aceita-las ou não, respeitando o disposto no parágrafo anterior ;
Parágrafo 3 ° - Será garantido aos doadores que o desejarem o sigilo de identificação, que somente poderá ser quebrado pôr decisão da diretoria executiva após a solicitação pôr escrito, ou pôr força judicial.

Art. 41 - As despesas da Entidade podem ser :

I - Despesas operacionais, tais como aluguel de bens móveis e imóveis, compra de equipamentos discos, fitas, CD's e outros;

II - Pagamento de mão-de-obra para assessoria técnica, manutenção e operação dos equipamentos e instalações, a título pró-labore;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
04/SET 2012

CAPÍTULO XI - DA PROGRAMAÇÃO MINÍMA

Art. 42 – Minimamente, a programação deverá constar de:

I - Espaço garantido aos segmentos organizados da sociedade para divulgação de seus trabalhos e reivindicações, observada apenas a adequação de horário na programação;

II - Reserva de espaço semanal para programação rotativa de programas produzidos por entidades da comunidade;

Parágrafo 1° – Proibição de uso de qualquer espaço com fins político, partidários, exceto os de participação igualitária dos vários partidos com representação nas comunidades atingida pela transmissão, cujo convite ser feio pela **UCORA**, por escrito e protocolado. A exceção fica por conta do horário político obrigatório, na forma da lei;
Parágrafo 2 ° - Proibição de uso de qualquer espaço com fins religiosos, exceto os de participação igualitária das várias convicções religiosas representadas nas comunidades atingida pela transmissão.

CAPÍTULO XII - DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Art. 43 - No caso de dissolução da sociedade os bens patrimoniais será transferido a entidade congênere.

§ 1° - A deliberação de que trata este artigo deverá ser tomada por dois terços dos sócios quites.

AUTENTICAÇÃO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ALOÂNDIA

Autentico, para os devidos efeitos a presente fotocópia que é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dec. Lei nº 2.148 de 25 de Abril de 1946.

Aloândia-GO. 08 *de* junho *de 20*10

Edicélia Maria Machado - Sub-Oficial

§ 2° - A Assembléia que determinar a dissolução da Associação elegerá o liquidante e o Conselho Fiscal, que deverão funcionar durante a liquidação.

§ 3° - Em caso de dissolução, o acervo social será destinado a uma instituição de fins assistenciais, a escolha da Assembléia Geral, ou através de auditoria do Ministério Público.

Art. 44 - Os associados não respondem solidária nem subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela Diretoria em nome da entidade.

CAPÍTULO XIII - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 45 - O presente Estatuto poderá ser modificado, observado o que dispõe o art. 22° desde que as modificações a serem introduzidas obedeçam aos objetivos sociais da comunidade.

Art. 46 - Para execução de suas diretrizes, a Associação poderá realizar convênios com quaisquer entidades públicas ou privadas, visando a conjugação de recursos para a consecução de seus objetivos.

Art. 47 - Este estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação pela Assembléia Geral.

Parágrafo único - As disposições deste estatuto poderá ser reformada em sessão da Assembléia Geral, por deliberação de, pelo menos, dois terços dos presentes.

Art. 48 - É gratuito o exercício dos cargos da Diretoria e do Conselho;

Art. 49 - Os casos omissos ou não tratados nestes Estatutos serão resolvidos pela Diretoria "ad referendum" da Assembléia Geral;

Art. 50 - São inelegíveis para a Diretoria e para o Conselho, os menores de 21 (vinte e um) anos não emancipados e os analfabetos

CAPÍTULO XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 51 - O presente Estatuto foi aprovado pela Assembléia Geral de 30.06.2004 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

REG. DE PESSOAS JURÍDICAS
Apresentado hoje sob n°
Protocolo n° 677 Livro A - 1 Fls. 81
Registrado sob n° 02 (dois)
No livro A - 1 Fls. 01
Aloândia- GO 04 de março de 2009
Edicélia-Maria Machado - Respondente

CARTÓRIO DO 1° OFÍCIO
Edicélia Maria Machado
ESTADO DE GOIÁS Poder Judiciário Corregedoria Geral da Justiça
ALOÂNDIA
Selo de Autenticidade PADRÃO

Aloândia/Go, 25 de Junho de 2004.

SERVIÇO PÚBLICO ISE Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
04 SET 2012

DEUSOMAR RODRIGUES DE GODOI
C.I.Rg n.° 3926398 DGPC/GO
CPF n.° 865.109.911-87

AUTENTICAÇÃO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ALOÂNDIA

Autentico, para os devidos efeitos a presente fotocópia que é reprodução fiel do documento que me foi presentado. Dec. Lei nº 2.148 de 25 de Abril de 1940.

Aloândia-GO, 08 de junho de 2010

Edicélia Maria Machado - Sub-Oficial

RELAÇÃO DOS MEMBROS DA ASSOCIAÇÃO

Presidente; **HELIO VIEIRA DA SILVA**
CPF. 278.380.801-34
RG: 1152685 SSP/GO
Data de nascimento: 15-06-1962

VICE – PRESIDENTE; **DEOFER LUIZ MAXIMO.**
CPF: 154.990.301-20
RG: 725520SSPGO
Data de nascimento: 08/07/1958
End. AV cerâmica n°68

DIRETOR DE COMUNICAÇÃO CULTURAL E COMUNICAÇÃO SOCIAL; **RÔMULO VIEIRA DE FARIA**
CPF 233.130.051-87
RG:969662 SSP/GO
Data de nascimento: 19/06/1958
Av 11 de novembro n° . 50

DIRETOR ADMINISTRATIVO; **OCÉLIO SOARES COSTA**
CPF 315.579.371-68
RG:1751701 SSPGO
Data de nascimento: 13/06/63
Rua 4 N° 9ª

DIRETOR FINANCEIRO; **RENATO CUSTODIO DA SILVA**
CPF: 628.860.961-72
RG/; 33438464811305
Data de nascimento : 28/12/72
/av cerâmica S/N

SERVIÇO PÚBLICO ELEK
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
04 SET 2012

CONSELHO FISCAL;

AMARILDO RIBEIRO DE OLIVEIRA
CPF: 377.182.401-00
RG:1804373 SSPGO
Data de nascimento :10/05/67
Av Antonio Rodrigues Moreira Q2 L11 S/N Vila Itambé
DJANE ROSA GONÇALVES SAMPAIO
CPF 624.047.681-15
RG:3431384
Data de Nascimento:23/02/1976
Av 11 de novembro n° 33
JUVENIL TIBIRIÇÁ DA SILVA
CPF:085.822.461-53
RG:168324 DGPCGO
Data de nascimento : 21/01/1951
End.: Av. 11 de novembro n°52
DARCILENE RODRIGUES GODOI SILVA
CPF 908.083.551-04
RG:21261-2751097SSP-GO
Data de Nascimento:19/02/73
Rua 4 n°8
MAURO CESAR DA SILVA
CPF 624.046.601-87
RG:3302877SSPGO
Data de Nascimento:08/04/69
Rua 4 n°8

RELAÇÃO DOS MEMBROS DA ASSOCIAÇÃO

Presidente; **HELIO VIEIRA DA SILVA**
CPF. 278.380.801-34
RG: 1152685 SSP/GO
Data de nascimento: 15-06-1962

VICE – PRESIDENTE; **DEOFER LUIZ MAXIMO.**
CPF: 154.990.301-20
RG: 725520SSPGO
Data de nascimento: 08/07/1958
End. AV cerâmica n°68

DIRETOR DE COMUNICAÇÃO CULTURAL E COMUNICAÇÃO SOCIAL; **RÔMULO VIEIRA DE FARIA**
CPF 233.130.051-87
RG:969662 SSP/GO
Data de nascimento: 19/06/1958
Av 11 de novembro n° . 50

DIRETOR ADMINISTRATIVO; **OCÉLIO SOARES COSTA**
CPF 315.579.371-68
RG:1751701 SSPGO
Data de nascimento: 13/06/63
Rua 4 N° 9ª

DIRETOR FINANCEIRO; **RENATO CUSTODIO DA SILVA**
CPF: 628.860.961-72
RG/; 33438464811305
Data de nascimento : 28/12/72
/av cerâmica S/N

SERVIÇO PÚBLICO FEDER...
Ministério das Comunicações
CONFE... ORIGINAL
04 SET 2012

CONSELHO FISCAL;

AMARILDO RIBEIRO DE OLIVEIRA
CPF: 377.182.401-00
RG:1804373 SSPGO
Data de nascimento :10/05/67
Av Antonio Rodrigues Moreira Q2 L11 S/N Vila Itambé
DJANE ROSA GONÇALVES SAMPAIO
CPF 624.047.681-15
RG:3431384
Data de Nascimento:23/02/1976
Av 11 de novembro n° 33
JUVENIL TIBIRIÇÁ DA SILVA
CPF:085.822.461-53
RG:168324 DGPCGO
Data de nascimento : 21/01/1951
End.: Av. 11 de novembro n°52
DARCILENE RODRIGUES GODOI SILVA
CPF 908.083.551-04
RG:21261-2751097SSP-GO
Data de Nascimento:19/02/73
Rua 4 n°8
MAURO CESAR DA SILVA
CPF 624.046.601-87
RG:3302877SSPGO
Data de Nascimento:08/04/69
Rua 4 n°8

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
06.910.326/0001-32 **MATRIZ**		**28/07/2004**

NOME EMPRESARIAL
UNIAO COMUNITARIA RECREATIVA ALOANDENSE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
MUSICAL FM

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV 12 JANEIRO	**SN**	**CASA**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
75.615-000	**CENTRO**	**ALOANDIA**	**GO**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**23/10/2004**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

SERVIÇO PÚBLICO EBC
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
04 SET 2012

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia **09/07/2010** às **13:52:51** (data e hora de Brasília).

Voltar

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
06.910.326/0001-32 **MATRIZ**		**28/07/2004**

NOME EMPRESARIAL **UNIAO COMUNITARIA RECREATIVA ALOANDENSE**
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) **MUSICAL FM**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL **94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS **Não informada**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA **399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA**

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV 12 JANEIRO	**SN**	**CASA**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
75.615-000	**CENTRO**	**ALOANDIA**	**GO**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**23/10/2004**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia **09/07/2010** às **13:52:51** (data e hora de Brasília).

Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
04 SET 2012

ESTATUTO SOCIAL DA UNIÃO COMUNITÁRIA RECREATIVA ALOANDENSE

"É livre a expressão da atividade intelectual, artística, cientifica e de comunicação, independente de censura ou licença".

(Art. 5 º Inc. IX - Constituição Brasileira)

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO SEDE E FORO

Art 1°- **A UNIÃO COMUNITÁRIA RECREATIVA ALOADENSE** Com a denominação de **UCORA...** fica constituída nesta data, sob a forma de Sociedade Civil de Direito Privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, organizada exclusivamente para apresentação de serviços sócio-comunitários de radiodifusão e comunicação social aos moradores da cidade de Aloândia.

Art 2° - A Associação terá sede e administração provisória situada à Avenida 12 de Janeiro, s/n - Centro, e foro na cidade de Aloândia, Estado de Goiás.

CAPÍTULO II - DOS OBJETIVOS

Art 3° - A Associação terá como objetivo básico congregar os habitantes da cidade de Aloândia em torno de seus problemas, promovendo o seu desenvolvimento comunitário, bem como o da comunidade em que está inserido e proporcionando a seus associados condições adequadas para a plena realização das funções de habilitar, trabalhar, recrear e de se desenvolver, podendo ainda:

I - estudar as condições sociais da comunidade, em busca de soluções que visem seu desenvolvimento;

II - reivindicar, junto aos órgãos públicos, melhorias e/ou reparos em urbanização e infra-estrutura em benefício da comunidade;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
14 SET 2017

III - planejar e promover atividades que tenham como objetivo o atendimento das necessidades da população nas áreas de educação, saúde, lazer, transporte, comunicação e segurança;

IV - colaborar com os órgãos públicos ou privados responsáveis pelos serviços de infra-estrutura urbana;

V - promover os meios ou recursos que visem à realização dos interesses da população;

VI - colaborar com entidades que atuem na área social e que possam trazer benefícios à população;

VII – Difundir a cultura para toda população, utilizando-se de meios de comunicação em massa (radiodifusão, jornais e informativos), podendo instalar e executar Serviço de Radiodifusão Comunitária,com objetivo de atender toda a comunidade.

Parágrafo único - A entidade, para execução e desenvolvimento de suas atividades, poderá contratar serviços de terceiros (pessoa física ou jurídica) desde que seja formalizado mediante assinatura de contrato de prestação de serviços, no limite de suas possibilidades financeiras.

CAPÍTULO III – DOS SÓCIOS - SEUS DIREITOS E DEVERES

Art. 4° - O quadro social compor-se-á das seguintes categorias de sócios:

I - Sócios-Fundadores - os que colaborarem e estiverem presentes na data da aprovação deste estatuto;

II - Sócios-Efetivos - os interessados que forem admitidos depois da aprovação deste estatuto;

IV - Sócios-Beneméritos - São aqueles a quem a Associação deseja homenagear por terem prestado relevantes serviços à entidade com a aprovação da assembléia geral;

Parágrafo único – Pode ser admitido como sócio(a) qualquer morador(a) da cidade de Aloândia de vida exemplar como membro de família, maior de 18 (dezoito) anos e que não esteja sendo processado criminalmente.

Art. 5° - Desde que um sócio haja recebido a título de benemérito, sua contribuição financeira será facultativa, sendo obrigatória nas demais categorias.

I - Serão admitidas como associadas às pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na localidade que tenham preenchido o formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

II – Conferindo-lhes, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos.

III – Bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade e nas instancias deliberativas existentes.-

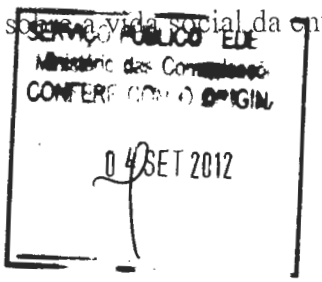

Art. 6° - São direitos dos sócios:

I - freqüentar a sede da entidade;

II - participar de suas atividades;

III - participar das Assembléias Gerais e exercer o direito de votar e ser votado;

IV - propor candidatos a sócios, assinando as respectivas propostas;

V - ser eleito para qualquer cargo, de acordo com este Estatuto;

VI - propor, por escrito ou verbalmente, à Diretoria, quaisquer medidas de proveito para a comunidade;

VII - recorrer dos atos da Diretoria quando os julgar prejudiciais aos seus direitos;

VIII - requerer informações sobre assuntos que lhes digam respeito;

IX - solicitar esclarecimentos sobre as atividades da entidade, sendo-lhes facultado consultar, na sede administrativa, dentro do mês que antecede à Assembléia Geral Ordinária, o Relatório da Diretoria, o Balanço Geral e o Orçamento Anual, o parecer do Conselho fiscal e os livros da Sociedade;

X - beneficiar-se dos serviços da associação e de suas atividades de comunicação, culturais, sociais, esportivas e cívicas.

Parágrafo único - Os direitos estabelecidos nos itens III, IV, V, VII e IX deste artigo São exclusivos dos sócios fundadores e contribuintes.

Art 7° - São deveres dos sócios:

I - comparecer e acatar os atos da Assembléia Geral e da Diretoria;
II - obedecer às disposições dos Estatutos e do Regimento Interno da entidade;

III - cooperar com todas as atividades que visem o cumprimento dos objetivos aos quais a entidade se propõe;

IV - pagar, dentro dos prazos previstos pela entidade, as mensalidades e/ou taxas fixadas pela entidade;

V - prestigiar a Sociedade por todos os meios ao seu alcance e propagar o espírito associativo entre seus colegas;

VI - zelar pela conservação dos bens materiais e morais da Entidade;

VII - comparecer às sessões cívicas, festivas, solenes ou com outras finalidades, realizadas na sede social ou pela Sociedade;

VIII - não tomar deliberações pessoais em nome da Sociedade;

IX - desempenhar com probidade e iniciativa o cargo para o qual for eleito e empossado;

X - cumprir e fazer cumprir as normas estatutárias em vigor e os regimentos ou regulamentos internos.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
04 SET 2012

Art 8° - Perde-se a condição de Sócio:

I - pela demissão;

II - pela exclusão;

III - pelo falecimento;

Parágrafo único - Os sócios que infringirem o presente Estatuto e os regulamentos internos, estão sujeitos às penalidades como:

I - advertência por escrito, aplicada pela Diretoria;

II - suspensão, aplicada pelo Presidente, com referendo de 2/3 (dois terços) dos membros da Diretoria presentes na reunião;

III - exclusão, aplicada com referendo de 2/3 (dois terços) dos membros da Diretoria presentes na reunião.

Art. 9° - A demissão será concedida mediante pedido expresso do sócio, anotando-se o ato respectivo no livro de registro de associados, com a assinatura do demissionário e dos representantes legais da entidade.

Art. 10° - O descumprimento de qualquer disposição deste Estatuto, ou a prática de ato lesivo aos interesses e objetivos da entidade, implicará na exclusão do associado, por ato da Diretoria, cabendo recurso à Assembléia Geral, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 20.

Parágrafo único - Decorrido o prazo sem interposição de recurso, ou se este for denegado pela Assembléia Geral, efetivar-se-á a exclusão, mediante termo lavrado no Livro de Registro de Associados, com a transcrição das circunstâncias que motivaram a exclusão.

CAPÍTULO IV - DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 11 - São órgãos da administração:

I - Assembléia Geral;

II – Diretoria;

III - Conselho Fiscal;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
04 SET 2012

CAPÍTULO V - DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS

Art. 12 - A Assembléia Geral é o órgão soberano da Associação e compõe-se de todos os sócios no gozo de seus direitos, tendo a faculdade de resolver, dentro das leis vigentes e dos dispositivos estatutários, todos os assuntos referentes às atividades e fins da Sociedade.

Art. 13 - A Assembléia Geral Ordinária realizar-se-á, anualmente, dentro dos 03 (três) meses seguintes ao término do exercício social, o qual coincidirá com o exercício civil.

Art. 14 - Compete à Assembléia Geral Ordinária deliberar sobre:

I - as contas e o Balanço Geral da entidade;

II - o relatório da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal;

III - eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;

IV - o Orçamento Anual de Receitas e Despesas da Associação;

V - fixação do valor da mensalidade de manutenção, tendo em vista proposição da Diretoria da Sociedade;

VI - quaisquer assuntos de interesse da entidade constantes do edital de convocação.

Art. 15 - A Diretoria comunicará com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data marcada para a realização da Assembléia Geral Ordinária e, na forma do art. 23, que se acham à disposição dos sócios:

I - Relatório da Diretoria;

II - Balanço Geral de Contas;

III - Parecer do Conselho Fiscal;

IV - Orçamento Anual da Receita e Despesa.

Art. 16 - A Assembléia Geral Extraordinária será convocada, a qualquer tempo, pela Diretoria ou pelo Conselho Fiscal ou, ainda, por requerimentos de 1/5 (um quinto) dos sócios quites.

Parágrafo único - O requerimento dos sócios para a convocação de Assembléia Geral Extraordinária deverá ser devidamente fundamentado.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
04 SET 2012

Art. 17 - Compete à Assembléia Geral Extraordinária e, mediante aprovação de 2/3 (dois terços) dos sócios presentes, deliberar sobre:

I - reforma dos Estatutos;

II - destituição de qualquer dos órgãos administrativos;

III - apreciar e decidir sobre recursos apresentados por associados excluídos;

IV - deliberar sobre qualquer assunto de interesse da comunidade.

Art. 18 - As Assembléias Gerais realizar-se-ão, em primeira convocação, com 2/3 (dois terços) dos sócios quites, no mínimo, ou em segunda convocação, a ser realizada 30 (trinta) minutos após a primeira, com 40% (quarenta por cento) dos sócios quites.

Art. 19 - A convocação de qualquer Assembléia Geral será feita mediante comunicação aos associados, através de cartas protocoladas enviadas a seus respectivos endereços e/ou publicação de edital pela imprensa com antecedência de, pelo menos 15 (quinze) dias e cartazes afixados na sede da entidade . Parágrafo único - A Assembléia Geral será realizada na sede da entidade . Em caso de força maior poderá efetuar-se em outro local desde que na mesma cidade em que a entidade tenha sede, devendo o respectivo edital indicá-lo com clareza.

Art. 20 - Cada sócio terá direito a apenas um voto na Assembléia Geral.

Art. 21 - Os presentes à Assembléia Geral deverão provar sua qualidade de sócio e assinar o Livro de Presença.

Art. 22 - O sócio não terá direito a voto, quando:

I - admitido na entidade depois da convocação de Assembléia Geral;

II - a Assembléia Geral tiver que deliberar sobre o assunto que se refira ao próprio sócio;

III - em atraso na sua mensalidade, por período superior a 01 (um) mês.

CAPITULO VI - DA DIRETORIA

Art. 23 - A Diretoria, observado o que dispõe o parágrafo único do art. 6º, é o órgão que dirige, administra e representa a Associação e terá os seguintes membros, eleitos ou nomeados:

a) ELEITOS PELA ASSEMBLÉIA GERAL:

01 (um) PRESIDENTE, 01 (um) VICE-PRESIDENTE, 01 (um) DIRETOR ADMINISTRATIVO, 01 (um) DIRETOR FINANCEIRO e 01 (um) DIRETOR CULTURAL E DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, todos eleitos em Assembléia Geral Ordinária, por um período de 02 (dois) anos, podendo ser reeleitos.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
04 SET 2012

b) DE LIVRE NOMEAÇÃO DO PRESIDENTE:

DIRETORES DE DEPARTAMENTOS

COORDENADORES

Parágrafo primeiro – Os cargos (da Diretoria) de livre nomeação do presidente serão criados exclusivamente por maioria simples da Assembléia Geral, mediante apresentação de uma Exposição de Motivos que conste a denominação do cargo, suas atribuições, importância e possíveis benefícios para a Associação, excetuando-se qualquer tipo de cargo que venha dirigir ou coordenar a Radiodifusão Comunitária, que será administrada pelos membros da Diretoria eleitos por Assembléia-Geral.

Parágrafo segundo - Será automaticamente cassado o mandato do membro da Diretoria que deixar de comparecer sem justa causa, a 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) alternadas, a critério da mesma diretoria, sendo promovido o primeiro suplente, no caso de vacância.

Art. 24 - Compete à Diretoria coletivamente:

I - elaborar o regimento interno;

II - dirigir e administrar a entidade;

III - cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto, o Regimento Interno , bem como as deliberações das Assembléias Gerais.

IV - reunir-se em sessão, pelo menos 01 (uma) vez por mês;

V - elaborar as propostas de despesas extraordinárias submetendo-se a apreciação do Conselho Fiscal que, em caso de aprovação, será sempre "ad referendum " da Assembléia Geral, respeitando o limite estabelecido no art. 37, item V, ou à apreciação da Assembléia Geral quando o valor de tais despesas ultrapassar o referido limite;

VI - admitir ou demitir empregados quando julgar conveniente;

VII - zelar pelos interesses da comunidade;

VIII - convocar a Assembléia Geral Extraordinária.

Parágrafo único - Não serão distribuídos lucros , dividendos , bonificações ou vantagens a seus Dirigentes. Diretores e Associados, a qualquer titulo e pretexto, assim como a Diretoria no todo ou em parte, não será remunerada e anualmente será publicada na imprensa local, a demonstração resumida do balanço.

Art. 25 - Compete ao PRESIDENTE:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
04 SET 2012

I - representar a entidade em todos os atos oficiais , administrativos e judiciais, isoladamente com qualquer outro membro da diretoria , ou nomear quem o represente;

II - presidir as sessões de Diretoria;

III- autorizar os pagamentos das despesas normais da entidade;

IV- assinar as atas de Assembléia da entidade, depois da votação e do registro das assinaturas no Livro de Presença;

V - assinar a correspondência da entidade;

VI - assinar, com o Diretor Financeiro, todas as operações bancárias;

VII - recorrer das resoluções da Diretoria, que julgar contrárias aos interesses da entidade ou em desacordo com o Estatuto, apelando à Assembléia Geral se necessário;

VIII - Nomear e exonerar Diretores de Departamentos e/ou Coordenadores.

IX - fazer cumprir as determinações deste Estatuto.

Art. 26 - Compete ao VICE-PRESIDENTE:

I - substituir o Presidente em seus impedimentos;

II - participar do planejamento e execução das atividades da entidade, juntamente com o Presidente.

Art. 27 - Compete ao DIRETOR ADMINISTRATIVO:

I - administrar e/ou executar todo o serviço de competência da Secretaria;

II - redigir e lavrar as atas das Assembléias e das sessões da Diretoria;

III - substituir o Vice-Presidente em seus impedimentos eventuais.

Art. 28 - Compete ao DIRETOR FINANCEIRO:

I - responder por todo o trabalho da tesouraria;

II - manter sob sua responsabilidade todos os valores e bens da entidade;

III - assinar os recibos relativos à cobertura das mensalidades, subvenções, doações e legados;

IV - apresentar, mensalmente, à Diretoria, o Balancete Mensal de receita e despesas;

V - depositar em estabelecimento bancário, escolhido em reunião de Diretoria, toda a receita da entidade, não sendo permitido ter em caixa importância superior à necessário, mínimo para atender às despesas do expediente;

SERVIÇO PÚBLICO FED. Ministério das Comunicações CONFERE com o original 04 SET 2012

VI - efetuar todos os pagamentos da entidade;

VII - assinar com o Presidente todas as operações bancárias, não solidariamente.

Art. 29 - COMPETE AO DIRETOR CULTURAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

I – Operacionalizar e supervisionar as atividades desenvolvidas junto ao público em geral;

II – Promover pôr todos os meios possíveis; de forma organizada, sistemática e eficiente a divulgação do nome, objetivos e realizações da Entidade;

III – Coordenar e supervisionar a elaboração de material de divulgação da entidade, bem como os documentos de leitura obrigatória, como este estatuto, regime interno e outros.

CAPÍTULO VII - DO CONSELHO FISCAL

Art. 30 - O Conselho Fiscal será composto de três membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos em Assembléia Geral Ordinária, observando o que dispõe o parágrafo único do Art. 6°, e com tempo de gestão de 02 (dois) anos.

Art. 31 - São atribuições do Conselho Fiscal:

I - fiscalizar a contabilidade da entidade, verificando, a qualquer tempo, o saldo de caixa e, obrigatoriamente, ao menos uma vez por mês;

II - examinar e emitir parecer sobre os balancetes mensais;

III - examinar e emitir parecer sobre as contas e relatórios anuais da Diretoria, bem como sobre o Balanço Geral;

IV - examinar livros, documentos, correspondência e fazer inquéritos;

V - aprovar, "ad referendum" da Assembléia Geral, a efetivação das despesas extraordinárias até o limite de 05 (cinco) salários mínimos que, por sua urgência, não possam aguardar a realização da Assembléia Geral;

VI - convocar a Assembléia Geral Extraordinária.

Art. 32 - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês extraordinariamente por convocação de seu Presidente, da Diretoria ou por solicitação de maioria simples de seus membros.

Parágrafo único - Será automaticamente cassado o mandato do Conselheiro que deixar de comparecer a 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) alternadas, sem justa causa, a critério do mesmo Conselho.

Art. 33 - As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria simples de votos de seus membros presentes e registradas em livro próprio de "Atas".

CAPÍTULO VIII - DAS ELEIÇÕES E POSSE

Art. 34 - As eleições para órgãos dirigentes da entidade e Conselho Fiscal realizar-se-ão a cada dois anos, na segunda quinzena do mês de novembro, por chapa completa da Diretoria e Conselheiros, sempre por voto secreto, podendo seus membros serem reeleitos por igual período.

SERVIÇO PÚBLICO ELEI
Ministério das Comu
CONFE.
04 SET 2012

Parágrafo primeiro - A Primeira Diretoria será eleita por aclamação na data da fundação da associação com tempo de gestão fixado em 01 (um) ano e os membros do Conselho Fiscal com os seguintes tempos de gestão: 01 (um) ano para o Presidente do Conselho e demais suplentes e 03 (três) anos para os Conselheiros efetivos.

Parágrafo segundo - A convocação da eleição será feita pelo Presidente da Associação, com indicação de dia, hora e local, mediante edital publicado com antecedência de 30 (trinta) dias, em jornal local de grande circulação, sem prejuízo de publicação em boletins e avisos que forem afixados na Sede Social.

Parágrafo terceiro - A Mesa Diretora dos trabalhos será formada por um membro designado pela Diretoria e dois membros designados por cada chapa concorrente.

Art. 35 - Em caso de demissão coletiva, as eleições realizar-se-ão pela Assembléia Geral Extraordinária, na mesma forma aqui estabelecida.

Art. 36 - O direito do voto é pessoal e individual, não podendo ser exercido por procuradores.

§ 1° - O sócio que tiver qualidade para candidatar-se, poderá apresentar, para registro, na Secretaria, até 5 (cinco) dias antes do dia da votação, chapa completa de candidatos.

§ 2° - Só poderão concorrer ao pleito as chapas devidamente registradas em tempo hábil na Secretaria, que, no dia da votação, deverão estar afixadas na banca receptora de votos.

§ 3° - poderão ser registradas chapas para a Diretoria e para o Conselho Fiscal, separadamente, sendo vedado o registro de nomes para cargos isolados.

§ 4° - É facultado ao candidato que encabeça a chapa (da Diretoria ou do Conselho) retirar o registro dela, até 1 (uma) hora antes do momento marcado para o início da votação.

§ 5° - A apuração deverá ser iniciada meia hora após o término da votação, sendo executada pela Mesa que a presidiu, processando-se em público, na sede social.

§ 6° Os recursos contra os trabalhos do pleito só poderão ser interpostos até 10 (dez) dias após as eleições, para o julgamento em Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para tal fim.

Art. 37 - A posse será dada pelo Presidente em Assembléia, através de termo em livro próprio, assinado por todos os eleitos.

CAPÍTULO IX - DOS BENS PATRIMONIAIS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
04 SET 2012

Art. 38 - Farão parte do patrimônio da entidade:

I - seus bens móveis e imóveis:

II - reservas, contribuições, legados ou verbas especiais, donativos e subvenções.

Art. 39 - A alienação ou oneração de qualquer imóvel integrante do patrimônio deverá ser aprovada em Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada mediante deliberação de dois terços da totalidade de sócios efetivos e contribuintes, quites com a Associação.

§ 1° - A alienação ou oneração de bens que compõem o patrimônio da entidade exigirá a aprovação em Assembléia Geral Extraordinária, por dois terços da totalidade de sócios efetivos e contribuintes e o produto da alienação deverá sempre reverter em benefícios para a Sociedade.

CAPÍTULO X - DAS RECEITAS E DESPESAS

Art. 40 - A receita da entidade será constituída por:

I - Da contribuição especial de qualquer pessoa, a título de doação, que ficará registrada em livro de caixa com valor, data e identificação do doador;

II - Da contribuição mensal dos associados;

III - De verbas proveniente de subsídios oficiais para este fim.

IV - De patrocínio sob a forma de apoio cultural.

V - De campanha e outras atividades desenvolvida para este fim,

Parágrafo 1 ° - Serão rejeitadas as doações de origem duvidosa ou de fonte ilegal ou que comprometam de forma direta ou indireta os objetivos da Entidade;
Parágrafo 2 ° - Todas as doações serão analisadas pela diretoria executiva que poderá aceita-las ou não, respeitando o disposto no parágrafo anterior ;
Parágrafo 3 ° - Será garantido aos doadores que o desejarem o sigilo de identificação, que somente poderá ser quebrado pôr decisão da diretoria executiva após a solicitação pôr escrito, ou pôr força judicial.

Art. 41 - As despesas da Entidade podem ser :

I - Despesas operacionais, tais como aluguel de bens móveis e imóveis, compra de equipamentos discos, fitas, CD's e outros;

II - Pagamento de mão-de-obra para assessoria técnica, manutenção e operação dos equipamentos e instalações, a título pró-labore;

CAPÍTULO XI - DA PROGRAMAÇÃO MINÍMA

Art. 42 – Minimamente, a programação deverá constar de:

I - Espaço garantido aos segmentos organizados da sociedade para divulgação de seus trabalhos e reivindicações, observada apenas a adequação de horário na programação;

II - Reserva de espaço semanal para programação rotativa de programas produzidos por entidades da comunidade;

Parágrafo 1° – Proibição de uso de qualquer espaço com fins político, partidários, exceto os de participação igualitária dos vários partidos com representação nas comunidades atingida pela transmissão, cujo convite ser feio pela **UCORA**, por escrito e protocolado. A exceção fica por conta do horário político obrigatório, na forma da lei;
Parágrafo 2 ° - Proibição de uso de qualquer espaço com fins religiosos, exceto os de participação igualitária das várias convicções religiosas representadas nas comunidades atingida pela transmissão.

CAPÍTULO XII - DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Art. 43 - No caso de dissolução da sociedade os bens patrimoniais será transferido a entidade congênere.

§ 1° - A deliberação de que trata este artigo deverá ser tomada por dois terços dos sócios quites.

SERVIÇO PÚBLICO FED.
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
04 SET 2012

§ 2° - A Assembléia que determinar a dissolução da Associação elegerá o liquidante e o Conselho Fiscal, que deverão funcionar durante a liquidação.

§ 3° - Em caso de dissolução, o acervo social será destinado a uma instituição de fins assistenciais, a escolha da Assembléia Geral, ou através de auditoria do Ministério Público.

Art. 44 - Os associados não respondem solidária nem subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela Diretoria em nome da entidade.

CAPÍTULO XIII - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 45 - O presente Estatuto poderá ser modificado, observado o que dispõe o art. 22° desde que as modificações a serem introduzidas obedeçam aos objetivos sociais da comunidade.

Art. 46 - Para execução de suas diretrizes, a Associação poderá realizar convênios com quaisquer entidades públicas ou privadas, visando a conjugação de recursos para a consecução de seus objetivos.

Art. 47 - Este estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação pela Assembléia Geral.

Parágrafo único - As disposições deste estatuto poderá ser reformada em sessão da Assembléia Geral, por deliberação de, pelo menos, dois terços dos presentes.

SERVIÇO PÚBLICO EUE
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
04 SET 2012

Art. 48 - É gratuito o exercício dos cargos da Diretoria e do Conselho;

Art. 49 - Os casos omissos ou não tratados nestes Estatutos serão resolvidos pela Diretoria "ad referendum" da Assembléia Geral;

Art. 50 - São inelegíveis para a Diretoria e para o Conselho, os menores de 21 (vinte e um) anos não emancipados e os analfabetos

CAPÍTULO XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 51 - O presente Estatuto foi aprovado pela Assembléia Geral de 30.06.2004 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

REG. DE PESSOAS JURÍDICAS
Apresentado hoje sob n°
Protocolo n° 677 Livro A - 1 Fls. 81
Registrado sob n° 02 (dois)
No livro A - 1 Fls. 01
Aloândia - GO 04 de março de 2009
Edicélia - Maria Machado - Respondente

CARTÓRIO DO 1° OFÍCIO
Edicélia Maria Machado
ESTADO DE GOIÁS - Poder Judiciário - SELO DE AUTENTICIDADE
ALOÂNDIA - GO

Aloândia/Go, 25 de Junho de 2004.

DEUSOMAR RODRIGUES DE GODOI
C.I.Rg n.° 3926398 DGPC/GO
CPF n.° 865.109.911-87

DE GOIÁS Judiciário

Autenticidade Geral da Justiça

REG. DE PESSOAS JURÍDICAS

Apresentado hoje sob nº

Protocolo nº 676 Livro A - 1 Fls. 81

Registrado sob nº 08 (oito)

No livro A 1 (um) Fls. 01

Aloândia-GO, 08 de maio de 2007

Edicléia Maria Machado Respondente

Registrado sob o nº 506 com 2 ações

às fls 106 do livro nº B-2 de Registro Integral de Títulos e documentos dou fé.

Aloândia 27 de julho de 2009.

Encarregado

Oficial

CARTÓRIO DO 2.º OFÍCIO

Edicléia Maria Machado

Sub-Oficiala

ALOÂNDIA - GO

SERVIÇO PÚBLICO EDL

Ministério das Comunicações

CONFERE COM O ORIGINAL

04 SET 2012

Ata de Reunião dos Unidos Comunitários Reunidos, Aloandeense, mineiro ouro preto.

Aos Trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e quatro, às dezenove horas, e quarenta minutos, em atendimento com o previsto estatuto do mês, pelo Livro dos presentes, verificou o comparecimento de todos os membros, do Estatuto e do Conselho, e com algumas dos membros, o qual foi presidida em nome de Deus e do Pai, dez horas e trinta e sessão e de tomar a palavra Fernando Rentão Castanho que leve uma verdade, logo após foi feito um minuto de silêncio para que os presentes fizesse uma meditação de acordo com suas convicções religiosas, prosseguindo com o trabalho o qual presidente determinou a leitura das atas da sessão anterior, procedida a leitura dos mesmos e, posta em discussão, não que uma manifestação divergente foi de nenhum outro, restando aos aprovação que uma...

Data de Fundação e Posse dos Membros Diretores da União Comunitária Rural de Aloandense.

Aos [illegible] dias do mês de Junho de dois mil e quatro, às dezenove horas e [illegible] minutos, na Rua [illegible], Povoado [illegible], Município de Aloandense, Estado de Goiás, reuniram-se em Assembléia Geral os interessados, com o intuito de fundarem uma Associação Comunitária Rural de Radiodifusão Comunitária no Município de Aloandense, Estado de Goiás, entre eles, os senhores [illegible], [illegible], [illegible],

CARTÓRIO
Edicélia Maria
SUB-OFI
ALCANTIL

Conselheiro que nesse dando início aos trabalhos, foi feito de ter constatado que não compareceu o número mínimo de membros, conselheiros Fiscal e suplentes em igual número, do Associação dos Amadores. Efetuou-se a indicação dos nomes e em seguida foram aclamados para comporem a Diretoria, Conselho Fiscal e suplentes do referido órgão, para mandato: Presidente: Wellington Rodrigues de Godoi, Vice-Presidente: Carlos Alberto, Silva, Diretor Administrativo: Joaquim José Maximo, Diretor Financeiro: Renato Custódio dos Reis, Diretor Cultural e de Comunicação Social: Cecílio Soares Costa, Membros do Conselho Fiscal: Mauro Cezar Arcos, Suplente do Conselheiro: Nelson Fernandes Nunes, Secretário: Jurandil Tiburcio de Oliveira, Suplente do Conselho Fiscal: Joana Rodrigues, Segundo suplente: Wanderlei Rodrigues de Godoi Júnior e terceiro suplente: Luiz Mario Ferreira Meirelles; em seguida foi dado a posse dos titulares do diretorio, Conselho Fiscal e suplentes em igual número, com duração do mandato previsto no Estatuto Social. Nada mais tendo a ser tratado, foi eu secretário a mandado, pelo presidente a mesma dou por encerrado

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
04/SET/2012

Min. das Comunicações
Fls. 246
Rubrica:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 3734 /0 9/RADCOM/DOS/SSCE-MC de 19/03/09

Processo nº 53.000.037112 - 05 Localidade: Alcândua - GO

Entidade: Assoc. comunit. Recreativa Alcandense

( ) única entidade no local ou;
( )com concorrentes: ( ) arquivado(s), ( ) em análise,( ) em exigência,( ) instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

(___) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
(___) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
(___) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Brasília, ___/___/_____ **Analista responsável:** _____

SIAPE: _____

SERVIÇO PÚBLICO EBC
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
04 SET 2012

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

(___) Cumpridas integralmente
(___) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

Ata de Eleição da diretoria, devidamente registrada e acompanhada dos documentos e declarações dos diretores.
Relação de associados pois foi apresentada relação contendo apenas os diretores e conselheiros da associação

*** CONTINUAÇÃO – VERSO →**

SEDE: Fls. 32 - Av. 12 de janeiro, s/nº - Centro

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLS. 36 - "Musical fm"

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - FLS. 211
ESTATUTO SOCIAL - FLS. 215 a 226
ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO – FLS. 20 - 23
ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO – FLS.

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 20/11/2009 **MANDATO:** 2 **ANOS – ART.** 23
MEMBROS FLS. 202/203

Brasília, 17/8/2010 **Analista responsável:** Elvo

SIAPE: 1323593

M. das Comunicações
Fls. 247
Rubrica:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício n° 4621 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 23 de agosto de 2010.

A(o) Senhor (a)
REPRESENTANTE LEGAL:
União Comunitária Recreativa Aloandense
Av. 12 de Janeiro, s/n°, Centro
75615-000 – Aloândia - GO

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor (a) Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n. ° **53.000.037.112-05,** na localidade de **Aloândia – GO,** no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

a) cópia da **Ata de eleição dos atuais dirigentes da Entidade devidamente registrada, constando todos os cargos elencados no(s) art(s) 23 do Estatuto Social,** tendo em vista que o **mandato de 2 anos**, relativo à última diretoria, **expirou aos 20.11.2009**, e havendo **alterações na composição do Quadro Diretivo, que os novos membros encaminhem as declarações e documentos referentes ao subitem 7.1, alíneas "e" e "i" da Norma Complementar n° 01/2004;**

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
04 SET 2012

b) prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento e CPF) , de acordo com ao subitem 7.1, alínea "e" da Norma Complementar n° 01/2004;

c) declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com ao subitem 7.1, alínea "i" da Norma Complementar n° 01/2004;

d) declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso, de acordo com ao subitem 7.1, alínea "h" da Norma Complementar n° 01/2004;

e) declaração, assinada pelo representante legal, de que (...) a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, (...) a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições,

Fls. 248
Rubrica:

participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados; de acordo com o disposto no subitem 7.1, alínea "j" da Norma Complementar 01/2004;

f) relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, com o número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ, número de registro no órgão competente e endereço da sede, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "d" da Norma Complementar 01/2004, tendo em vista na relação apresentada constam apenas os diretores e conselheiros da Associação.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

SERVIÇO PÚBLICO ELE
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
04 SET 2012

25° Exíc.

03/11/05

UNIÃO COMUNITÁRIA RECREATIVA ALOANDENSE
Rua Violeta s/n – Setor do Parque

Fls. 249

Ofício nº 02

Aloândia, 20 de setembro de 2010

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 049285/2010-23
SEAPA/SCE
23/09/2010-08:17

Ao senhor
CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços
Esplanadas dos Ministério – Bloco "R"- 3° andar
Anexo oeste – sala 300
70044-900 – Brasília – DF

Em resposta ao ofício nº 4621/2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC da SECRETARIA DE COMINICAÇÃO ELETRÔNICA – DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS encaminho em anexo toda a documentação solicitada por este departamento, na expectativa de ter alcançado o objetivo solicitado.

Atenciosamente,

HELIO VIEIRA DA SILVA
Representante Legal da União Comunitária Recreativa Aloandense

SERVIÇO PÚBLICO EDI
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
04 SET 2012

M. das Comunicações
Fls 250
Rubrica:

DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

Helio Vieira da Silva, na qualidade de representante legal da União Recreativa Aloandense, declaro para os devidos fins que:

- o endereço completo da sede da entidade é na Rua Violeta s/n – Setor do Parque;

- todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou, se a localidade for menor ou igual a 3,5 Km, na área urbana da localidade;

- a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;

- o nome fantasia da Entidade ou da emissora, se este for utilizado, será Radio Musical FM.

- o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004.

- as coordenados geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, são: 17° S 43' 29" de latitude e 49° W 28' 59,2" de longitude e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é: Rua Violeta s/n – Setor Parque;

- a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada;

- a Entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que a sujeite a gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, em respeito ao disposto no art. 11 da lei 9612/98.

MINISTÉRIO PÚBLICO EDUCAÇÃO
ORIGINAL
04 SET 2012

Aloândia, 15 de setembro de 2010.

1.º TABELIÃO

Helio Vieira da Silva
Helio Vieira da Silva
CPF nº 278.380.801-34

Endereço para correspondência :Avenida Onze de Novembro, nº 29 na cidade de Aloândia, Estado de Goiás, CEP 75.615-000
Telefone para contato: 0XX- 64 – 3496-1266;
Correio eletrônico (e-mail): heliovieiraaloandia@hotmail.com,

1° SERVIÇO NOTARIAL - ALOÂNDIA - GO
RECONHEÇO verdadeira(s) a(s) assinatura(s) de Helio Vieira da Silva
pessoa(s) por mim identificada(s) e por haver(em) sido apostada(s) na minha presença, por que dou fé.
Em test° Edicélia Machado da verdade
Aloândia-GO 17 de setembro de 2010
Edicélia Maria Machado - Respondente

CARTÓRIO DO 1° OFÍCIO
Edicélia Maria Machado
SUB-OFICIAL
ALOÂNDIA - GO
ESTADO DE GOIÁS Poder Judiciário
Selo de Autenticidade
RECONHECIMENTO DE FIRMA
04833006528

"Ata de eleição dos diretores e executivo da União comunitário Recreativo Aloandense

Aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e dez (25.06.2010), às 19:30 horas, na Avenida Onze de Novembro, s/n- centro, reuniram-se em Assembléia Geral os associados da União comunitário Recreativo Aloandense, que foi presidida pelo senhor Wesley Dias Máximo, que relatou a importância da associação como meio de prestar benefícios a comunidade, que destacou a importância do papel da Rádio Musical Fm para nossa comunidade e que veem atender os anseios de nossa população, como estabelece a legislação vigente que institui o serviço de radiodifusão comunitário, também os demais pontos destacou que a comunidade Aloandense tem demonstrado interesse no serviço de radiodifusão em nossa cidade. E dando andamento dos trabalhos o senhor presidente determinou a leitura do estatuto Social da União Comunitário Recreativo Aloandense e que foi observado criteriosamente e em seguida o senhor presidente comunicou que seria dado início do processo de votação, por aclamação dos nomes que iriam compor

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
14 SET 2012

ESTADO DE GOIÁS
Poder Judiciário
Selo de Autenticidade
Corregedoria Geral da Justiça
AUTENTICAÇÃO
0483B062571

AUTENTICAÇÃO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ALOÂNDIA

Autentico, para os devidos efeitos a presente fotocópia que é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dec. Lei nº 2.148 de 25 de Abril de 1946.

Aloândia-GO. 17 *de* setembro *de 2010*

Edicélia Maria Machado - Sub-Oficial

a diretoria, Conselho Fiscal e Suplentes em igual número. Efetuada a indicação dos nomes que irão compor a diretoria; passou-se a eleição: Presidente: Hélio Vieira da Silva, Vice-presidente: Hoozer Dom Maximo, Diretor Administrativo: Geovana Rodrigues de Godoi, Diretor Financeiro: Renato Custódio da Silva, Diretor Cultural e de Comunicação Social Cícero Soares Costa, Conselho Fiscal: Romulo Vieira de Farias, Amarildo Ribeiro de Oliveira, Ozane Rosa Gonçalves Sampaio, Ivanildo Tibiriçá da Silva, Suplentes: Maricleide Rodrigues Godoi Silva, Mauro Cezar da Silva, Simone Rosa Martins e Cornélio Vieira Silva, com duração do mandato previsto no Estatuto Social da União Comunitária Rural e Cultural Alcantilense. Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a presente reunião, pelo que foi lavrada a presente ata que vai por mim, Cícero Soares Costa, devidamente assinada.

Hoozer Dom Maximo
Ivanildo Tibiriçá da Silva, Conselho Fiscal Suplente; Mauro Cezar Silva
Hélio Vieira da Silva; Amarildo Ribeiro de Oliveira
Ivanildo Vieira Farias; Simone Rosa Martins
Renato Custódio da Silva; Ozane Rosa Gonçalves Sampaio
Maricleide Rodrigues Godoi Silva

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
04 SET 2012
Fls 252
Rubrica:
Assessoria das Comunicações

AUTENTICAÇÃO

CARTÓRIO DO 1º OFICIO DE ALOÂNDIA

Autentico, para os devidos efeitos a presente fotocopia que é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dec. Lei nº 2.148 de 25 de Abril de 1940.

Aloândia-GO., 17 de outubro de 2010

Edicélia Maria Machado - Sub-Oficial

Denarov rodiya afolu

REG. DE PESSOAS JURÍDICAS

Apresentado hoje sob nº

Protocolo nº 771 Livro A - 1 Fls. 91

Registrado sob nº 14

No livro A - 1 Fls. 11 -

Aloândia- GO, 17 de setembro de 2010

Edicélia Maria Machado - Respondente

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Edicélia Maria Machado
SUB-OFICIAL

Min das Comunicações
Fls. 253

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
04 SET 2012

ESTADO DE GOIÁS
Poder Judiciário
Selo de Autenticidade
Corregedoria Geral da Justiça
AUTENTICAÇÃO
0483R002569

AUTENTICAÇÃO

CARTÓRIO DO 1° OFÍCIO DE ALOÂNDIA

Autentico, para os devidos efeitos a presente fotocópia que é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dec. Lei n° 2.148 de 25 de Abril de 1940.

Aloândia-GO., 17 *de* setembro *de 20*10

Edicélia Maria Machado - Sub-Oficial

Ata de Assembléia Geral Extraordinária da União Comunitária Aboudense

Fls. 254

Ao(s) dezessete dia(s) do mês de Junho do ano de dois mil e dez (17.06.2010) às dezenove horas e trinta minutos, na Avenida Oito de novembro s/n - centro, em Aboudio/Goiás, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os Associados da União Comunitária Residencial Aboudense, com a finalidade de especificar de maneira total apoio à iniciativa dessa entidade, que pretende obter a autorização para execução do serviço de Radiodifusão Comunitária, na Rua Violeta s/n setor do Parque, de modo atender todos comunidade circunvizinhos de conformidade com as determinações dispostas na Lei nº 9612/98 e demais instrumentos legais e normas [illegible] aqueles presentes a leitura [illegible] cidência de todos acima mencionados. Após [illegible] vieira da Silva, Vera [illegible] Rosa Gonçalves Damasio, Odélio Soares Costa, Renato custódio dos Silva, Cornélio Vieira Silva, Romulo Vieira de Faria, Amarilda Ribeiro de Oliveira, Hermenegildo Rodrigues de Godoi, Simone Rosa Martins, Ivanil Tiziniço dos Silva, Mauro Cezar Silva, Maria Irene Rodrigues de Godoi Silva

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
14 SET 2010

AUTENTICAÇÃO

CARTÓRIO DO 1° OFÍCIO DE ALOÂNDIA

Autentico, para os devidos efeitos a presente fotocópia que é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dec. Lei n° 2.148 de 25 de Abril de 1940.

Aloândia-GO., 17 de setembro de 2010

Edicélia Maria Machado - Sub-Oficial

À presente ata, após lido e conferido de com o disposto no subitem 7.2.4 do Novo complementar nº 4/2004 pelos Associados presentes e em dia com suas obrigações estatutárias, que abaixo subscrevem, foi aprovado por todos, que nos seus pertinentes manifestaram apoio a iniciativa. Para fins de direito estes atos serão inscritos e registrados no registro de títulos e documentos de Pessoa Jurídica do cartório competente e pelo presente mandou mais de lavrar foi dado por encerrado a presente, às 21:30 horas do dia 17 de Junho de 2010 e eu Wesley Ferreira, na função de secretário da presente, lavrei a presente ata.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
04 SET 2012

Nome e assinatura do associado: Wesley Ferreira
nº do Identidade: 725.520 SSP/GO
endereço completo: Avenida [illegible], 68
CEP: 75.615-000

Ministério das Comunicações
Nº Fls. 255
Rubrica:

nome e assinatura do Associado: [illegible]
nº do Identidade: 168324-2ª VIA - DGPC/GO
endereço completo: Av 11 de Novembro nº 52, Aloândia (GO).
CEP: 75.615-000

nome e assinatura do Associado:
nº Identidade: 1152685 - Helen Vieira da Silva
endereço completo: AV. 11 Novembro nº 28 Centro
CEP: 75.615-000

AUTENTICAÇÃO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ALOÂNDIA

Autentico, para os devidos efeitos a presente fotocópia que é reprodução fiel do documento que me foi apresentado, Dec. Lei nº 2.148 de 25 de Abril de 1940.

Aloândia-GO., 17 de setembro de 2010

Edicléia Maria Machado - Sub-Oficial

nome e assinatura do Associado: Amarildo R. Oliveira
nº do Identidade: 1804323
endereço completo: AV. Antonio Rodrigues Moreira S/n
CEP: 75.615.000

nome e assinatura do Associado: [illegible]
nº do Identidade: 315 549 371-68
endereço completo: Rua 4 nº 9/A
CEP: 75.615.000

Fls. 256
Rubrica:

nome e assinatura do Associado: Romulo Vieira Faria
nº do Identidade: 969662 SSP-GO
endereço completo: Romulo Vieira Faria - Av. 11 de Novembro, Nº 50 Centro Alcândia - GO.
CEP: 75.615.000

nome e assinatura do Associado: Renato Custódio da Silva
nº do Identidade: 3343846 4815805 SESP/GO
endereço completo: Av. Cerâmica S/nº Setor Parque
CEP: 75.615.000

nome e assinatura do Associado: [illegible]
nº do Identidade: 330287-7
endereço completo: RUA 04 Nº 8
CEP: 75.615.000

nome e assinatura do Associado: [illegible]
nº do Identidade: 1022161.27510
endereço completo: Rua 4 nº 8
CEP: 75.615.000

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
04 SET 2012

ESTADO DE GOIÁS
Poder Judiciário
Selo de Autenticidade
Corregedoria Geral da Justiça
AUTENTICAÇÃO
0483B0025[illegible]

AUTENTICAÇÃO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ALOÂNDIA

Autentico, para os devidos efeitos a presente fotocópia que é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dec. Lei nº 2.148 de 25 de Abril de 1940.

Aloândia-GO., 17 de setembro de 2010

Edicéia Maria Machado - Sub-Oficial

nome e assinatura do Associado: Simone Rosa Martins
nº do Identidade: 3948895
endereço completo: Rua 3 Nº 4 centro
CEP: 75.615-000

das Comunicações
Fls. 257
Rubrica:

nome e assinatura do Associado: Damiana Rodrigues de S
nº do Identidade: 1152685
endereço completo: rua 3 nº 4 Centro Aloandia Goia
CEP: 75.615-000

nome e assinatura do Associado: Ilzane Rosa Gonçalves Sampaio
nº do Identidade: 3431384
endereço completo: Av. 11 de Novembro nº 33
CEP: 75.615-000

nome e assinatura do Associado: CORNÉLIO V. SILVA
nº do Identidade: 4404539 DGPC/GO
endereço completo: RUA 03 Nº 07 CENTRO
CEP: 75.615-000

REG. DE PESSOAS JURÍDICAS
Apresentado hoje sob nº
Protocolo nº 770 Livro A-1 Fls. 91
Registrado sob nº 13
No livro A-1 Fls. 11
Aloândia- GO, 17 de setembro de 2010
Edicélia Maria Machado - Respondente

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Edicélia Maria Machado
SUB-OFICIAL
ESTADO DE GOIÁS Poder Judiciário
ALOÂNDIA - GO
Selo de Autenticidade
Corregedoria Geral da Justiça
PADRÃO
04B3B001336
ESTADO DE GOIÁS Poder Judiciário
Selo de Autenticidade
Corregedoria Geral da Justiça
PADRÃO
04B3B001337

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
04 SET 2012

AUTENTICAÇÃO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ALOÂNDIA

Autentico, para os devidos efeitos a presente fotocópia que é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dec. Lei nº 2.148 de 25 de Abril de 1946.

Aloândia-GO. 17 *de* setembro *de 20*10

Edicélia

Edicélia Maria Machado - Sub-Oficial

M. das Comunicações
Fls. 258
Rubrica:

DECLARAÇÃO

Nós,HELIO VIEIRA DA SILVA, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF sob o nº 278.380.801-34 e no RG nº 1.152.685-SSP/GO, residente e domiciliado à Av. 11 de novembro nº 29 centro Aloândia-Go, DEOFER LUIZ MAXIMO, brasileiro, solteiro, funcionário publico estadual, inscrito no CPF sob o nº 154.990.301-20 e no RG nº 725.520-SSPGO, residente e domiciliado à Rua 01 nº 68 centro Aloândia-Go,OCÉLIO SOARES COSTA, brasileiro, solteiro, funcionário publico municipal, inscrito no CPF sob o nº 315.549.371-68 e no RG nº 1.71.701-SSPGO, residente e domiciliado à Rua 04 nº 09 centro Aloândia-Go, RENATO CUSTODIO DA SILVA, brasileiro, solteiro, aposentado, inscrito no CPF sob o nº 628.860.961-72 e no RG nº 3343846-4811305-SESP, residente e domiciliado à Av. Cerâmica s/n centro Aloândia-Go, ROMULO VIEIRA FARIA, brasileiro, solteiro, projetista, inscrito no CPF sob o nº 233.130.051-87 e no RG nº 969662-SSP/GO, residente e domiciliado à Av. 11 de novembro nº 50 centro Aloãndia-Go, AMARILDO RIBEIRO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, aposentado, inscrito no CPF sob o nº 377.182.401-00 e no RG nº 1804373-SSPGO, residente e domiciliado à Av. Antonio Rodrigues Moreira s/n Vila Itambé Aloândia-Go, DJANE ROSA GONÇALVES SAMPAIO, brasileira, casada, administradora habilitada em gestão ambiental, inscrito no CPF sob o nº 624.047.681-15 e no RG nº 3431384-DGPC, residente e domiciliado à Av. 11 de novembro nº 33 centro Aloândia-Go, JUVENIL TIBIRIÇA DA SILVA, brasileiro,solteiro, Engenheiro Agrônomo, inscrito no CPF sob o nº 085.822.461-53 e no RG nº 168324-DGPCGO, residente e domiciliado à Av. 11 de novembro nº 52 centro Aloândia-Go, DARCILENE RODRIGUES GODOI DA SILVA, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o nº 908.083.551-04 e no RG nº 0221261-2751097-SSPGO, residente e domiciliado à Rua 04 nº 12 centro Aloândia-Go, MAURO CESAR DA SILVA, brasileiro, casado, autônomo, inscrito no CPF sob o nº 624.046.601-87 e no RG nº 3302877-SSPGO, residente e domiciliado à Rua 04 nº 08 centro Aloândia-Go, DEUSOMAR RODRIGUES DE GODOI, divorciado, comerciante, inscrito no CPF sob o nº 278.380.801-34 e no RG nº 1.152.685-DGPC/GO, residente e domiciliado à Rua 03 nº 04 centro Aloândia-Go, SIMONE ROSA MARTINS, brasileira, divorciada, do lar, inscrito no CPF sob o nº 641.400.401-49 e no RG nº 3948895-SPTC/GO, residente e domiciliado à Rua 03 nº 04 centro Aloândia-Go, CORNELIO VIEIRA SILVA, brasileiro, casado, bancário, inscrito no CPF sob o nº 938.452.511-15 e no RG nº 4404539-DGPC/GO, residente e domiciliado à Rua 03 nº 07 centro Aloândia-Go, DECLARAMOS para devidos fins nos compromet[illegible] a fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço, de acordo com o [illegible] da Norma Complementar nº 01/2004;

SERVIÇO PÚBLICO EDEN
CONFERE COM O ORIGINAL
04 SET 2012

Aloândia, 15 de setembro de 2010

M. das Comunicações
Fls. 259
Rubrica:

1.º TABELIÃO

HELIO VIEIRA DA SILVA
Presidente

1.º TABELIÃO

DEOFER LUIZ MÁXIMO
Vice-Presidente

1.º TABELIÃO

RENATO CUSTODIO DA SILVA
Diretor Financeiro

1.º TABELIÃO

DEUSOMAR RODRIGUES DE GODÓI
Diretor Administrativo

1.º TABELIÃO

OCÉLIO SOARES COSTA
Diretor Cultural e de Comunicação Social

1.º TABELIÃO

RÔMULO VIEIRA DE FARIA
Conselho Fiscal

1.º TABELIÃO

AMARILDO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Conselho Fiscal

1.º TABELIÃO

DJANE ROSA GONÇALVES SAMPAIO
Conselho Fiscal

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
04 SET 2012

1.º TABELIÃO

JUVENIL TIBIRIÇÁ DA SILVA
Conselho Fiscal

Mod das Comunicações
Mats. 260
Rubrica:

1.º TABELIÃO

Darcilene Rodrigues Godoi Silva

DARCILENE RODRIGUES GODOI SILVA
Suplente

1.º TABELIÃO

Mauro César da Silva

MAURO CÉSAR DA SILVA
Suplente

1.º TABELIÃO

Simone Rosa Martins

SIMONE ROSA MARTINS
Suplente

1.º TABELIÃO

CORNÉLIO VIEIRA DA SILVA
Suplente

1° SERVIÇO NOTARIAL - ALOÂNDIA - GO

RECONHEÇO verdadeira(s) a(s) assinatura(s) de Cornélio Vieira da Silva e retro indicada(s).

pessoa(s) por mim identificado(s) e por haver(em) sido oposta(s) na minha presença, por que dou fé.
Em test° [illegible] da verdade.
Aloândia-GO 17 de Outubro de 2010.

Edicélia Maria Machado

Edicélia Maria Machado - Respondente

CARTÓRIO DO 1° OFÍCIO
Edicélia Maria Machado
ALOÂNDIA - GO

Selo de Autenticidade — Corregedoria Geral da Justiça — RECONHECIMENTO DE FIRMA
0483B005555 0483B005551 0483B005552 0483B005553 0483B005554
0483B005547 0483B005548 0483B005549 0483B005550
0483B005543 0483B005544 0483B005545 0483B005546

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
04 SET 2012

M. das Comunicações
Fls. 261

RELAÇÃO CONTENDO O NOME DE TODOS OS ASSOCIADOS , COM O NUMERO DO CPF, NUMERO DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE E ÓRGÃO EXPEDIDOR E ENDEREÇO DE RESIDÊNCIA OU DOMICÍLIO.

Nome : HELIO VIEIRA DA SILVA
CPF: 278.380.801-34
RG : 1.152.685-SSP/GO
Endereço : AV. 11 DE NOVEMBRO Nº 29 CENTRO ALOÂNDIA-GO

Nome : DEOFER LUIZ MAXIMO
CPF: 154.990.301-20
RG : 725.520 - SSPGO
Endereço : RUA 01 Nº 68 CENTRO ALOÂNDIA-GO

Nome : OCÉLIO SOARES COSTA
CPF: 315.549.371-68
RG : 171.701-SSPGO
Endereço : RUA 04 Nº09 CENTRO ALOÂNDIA-GO

Nome : RENATO CUSTODIO DA SILVA
CPF: 628.860.961-72
RG : 3343846-4811305-SESP
Endereço : AV. CERAMICA S/N CENTRO ALOÂNDIA-GO

Nome : ROMULO VIEIRA FARIA
CPF: 233.130.051-87
RG : 969662-SSPGO
Endereço : AV. 11 DE NOVEMBRO Nº 50 CENTRO ALOÂNDIA-GO

Nome : AMARILDO RIBEIRO DE OLIVEIRA
CPF: 377.182.401-00
RG : 1804373-SSPGO
Endereço : AV. ANTONIO RODRIGUES MOREIRA S/N VILA ITAMBÉ ALOÂNDIA-GO

Nome : DJANE ROSA GONÇALVES SAMPAIO
CPF: 624.047.681-15
RG : 3431384-DGPC
Endereço : AV. 11 DE NOVEMBRO Nº 33 CENTRO ALOÂNDIA-GO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
04 SET 2012

Nome : JUVENIL TIIRIÇA DA SILVA
CPF: 085.822.461-53
RG : 168324-DGPCGO
Endereço : AV. 11 DE NOVEMBRO Nº 52 CENTRO ALOÂNDIA-GO

Nome : DARCILENE RODRGUES GODOI DA SILVA
CPF: 908.083.551-04

M. das Comunicações
Fls. 262
Rubrica:

RG : 0221261-2751097 - SSPGO
Endereço : RUA 04 Nº 12 CENTRO ALOÂNDIA-GO

Nome : MAURO CESAR DA SILVA
CPF: 624.046.601-87
RG : 3302877-SSPGO
Endereço : RUA 04 Nº 08 CENTRO ALOÂNDIA-GO

Nome : DEUSOMAR RODRIGUES DE GODOI
CPF: 278.380.801-34
RG : 1152.685-DGPCGO
Endereço : RUA 03 Nº 04 CENTRO ALOÂNDIA-GO

Nome : SIMONE ROSA MARTINS
CPF:641.400.401-49
RG : 3948895-SPTCGO
Endereço : RUA 03 Nº 04 CENTRO ALOÂNDIA-GO

Nome : CORNELIO VIEIRA DA SILVA
CPF: 938.452.511-15
RG : 4404539-DGPCGO
Endereço : RUA 03 Nº 07 CENTRO ALOÂNDIA-GO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
04 SET 2012

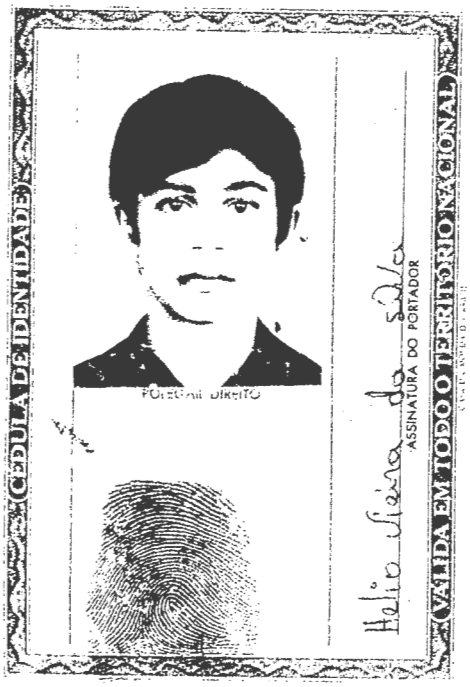

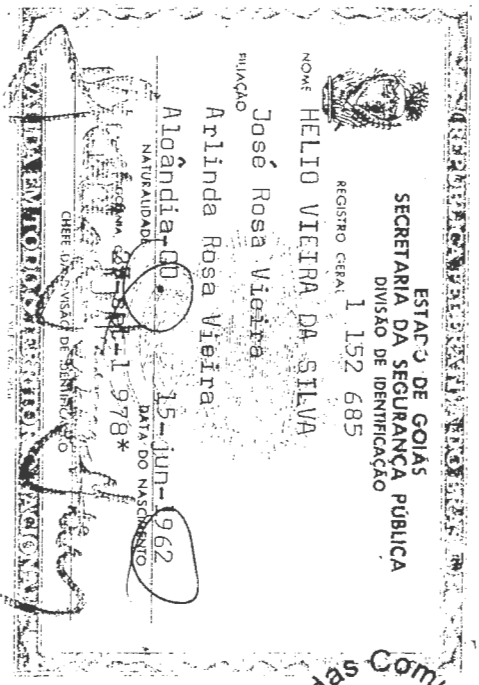

278 380 801 34

Helio Vieira da Silva

15.06.62

+ Hélio Vieira da Silva

M das Comunicações
Fls. 263
Rubrica:

SERVIÇO PÚBLICO EDE
Ministério das Comunicaçõ
CONFERE COM O ORIGINA
04 SET 2012

TELEFONE FIXO

BRASIL TELECOM S.A.
BR 153 KM 6 - Vila Redenção
CEP 74845-060 Goiânia - GO
CNPJ Matriz 76.535.764/0001-43
CNPJ Goiás 76.535.764/0328-51 I.E. 10.325.318-1
CNPJ Tocantins 76.535.764/0325-09 I.E. 29.066.151-0

CTCE GOIANIA GO
HELIO VIEIRA DA SILVA
AV 11 DE NOVEMBRO 00029
S CENTRAL
75615-000 ALOANDIA - GO

00099369

720003989605533000000553253010081O

Fatura de Serviços de Telecomunicações
Período de: 02/07/2010 a 01/08/2010

Fatura: 1008.000189166 - Contrato Agrupador: 100.422.634-6 - 1ª Via

Oi, HELIO.

A Brasil Telecom agora é Oi. E você, que já era cliente, só tem a ganhar: seus benefícios continuam os mesmos e muitas novidades ainda vêm por aí.

Mais informações? Acesse **www.oi.com.br/brasil** ou ligue **103 14**

ESTADO DE GOIÁS
Poder Judiciário
Selo de Autenticidade
Corregedoria Geral da Justiça
AUTENTICAÇÃO
0483B0025

AUTENTICAÇÃO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ALOÂNDIA

Autentico, para os devidos efeitos a presente fotocópia que é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dec. Lei nº 2.148 de 25 de Abril de 1940.

Aloândia-GO., 17 de setembro de 2010

Edicélia Maria Machado - Sub-Oficial

Fls. 264
Rubrica:

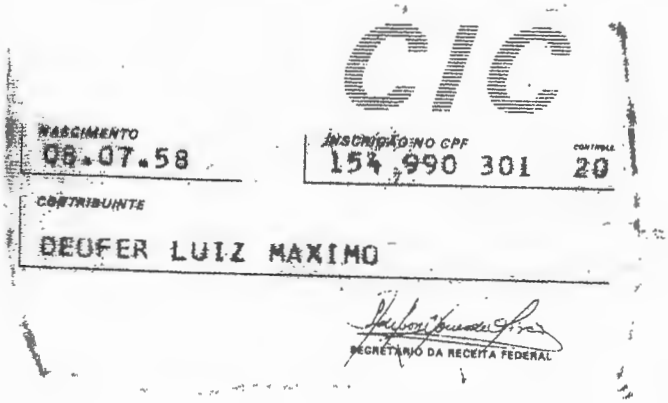

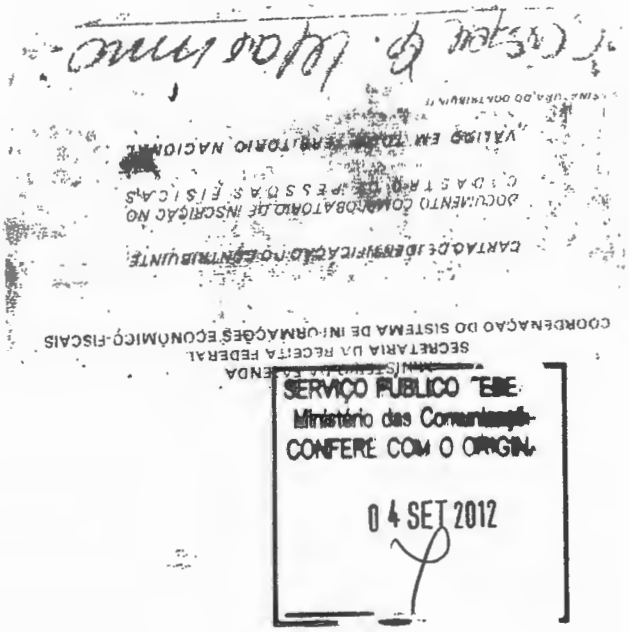

CELG DISTRIBUIÇÃO

CNPJ - 01.543.032/0001-04 INSC. EST - 100.549.420 Rua 2 Qd. A-37, S/N - Jardim Goiás - CEP 74.805-180 - Goiânia - Goiás
www.celg.com.br

ABADIA FALEIRO DE JESUS
RUA 1, N. 68
SETOR CENTRAL
CEP: 75615000 ALOANDIA GO
ALOANDIA

DATA DA EMISSÃO:	28/08/2010
RAZÃO:	38
REGIONAL:	P12
MEDIDOR:	2105856-3
ROTA:	2 - 176200

024152019133 019133

CÓDIGO DO CLIENTE	CONTA	UNIDADE CONSUMIDORA	VENCIMENTO
1097112	0650002751	650002751	22/09/2010

ENDEREÇO DAS AGÊNCIAS DE ATENDIMENTO

DT-AGJV - AG. ATEND. DE JOVIÂNIA - AVENIDA 7 DE SETEMBRO, N. 2014 SETOR CENTRO CEP: 75610-000 JOVIANIA GO

ESTADO DE GOIÁS
Poder Judiciário
Selo de Autenticidade
Corregedoria Geral da Justiça
AUTENTICAÇÃO
0483B002583

AUTENTICAÇÃO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ALOÂNDIA

Autentico, para os devidos efeitos a presente fotocópia que é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dec. Lei nº 2.148 de 25 de Abril de 1940.

Aloândia-GO., 17 de setembro de 2010

Edicélia Maria Machado - Sub-Oficial

Min. das Comunicações
Fls. 265
Rubrica:
ASSCE

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.751.701. 2ª VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 12-fev-1988

NOME OCÉLIO SOARES COSTA

FILIAÇÃO Ari Francisco Costa
Marlene José do Nascimento

NATURALIDADE Aloândia-GO DATA DE NASCIMENTO 13-jun-1963

DOC ORIGEM C.N nº 1.741 fls. 31 L. A-03 exp.
Aloândia-GO, 15-jun-1963

CPF 315 579 371.68

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
04 SET 2012

SANEAMENTO DE GOIÁS S/A
FATURA DE ÁGUA/ESGOTO/SERVIÇOS

RUA/AV AV. CERAMICA NR. 0 QD 0 LT 0 CENTRO
CNPJ 01.616.929/0001-02 – INSC EST. 10.013.357-6
75615-000 ALOANDIA-GO

DISTRITO :T0134 **CODIFICAÇÃO:134.22.01.0700-9**
PROPRIETÁRIO :GESIO SOARES COSTA
USUÁRIO :
LOGRADOURO :RUA 04 Nº:09
QUADRA : LOTE:
BAIRRO :CENTRO COMPLEMENTO:
CIDADE :134-ALOANDIA-GO **CEP:75615-000**
HIDRÔMETRO : 8611086149
ID. LIG. : 001/001
CONTA Nº : 343219-0
VENCIMENTO : 15/09/2010
BANCO : SEQ: 06473
AGÊNCIA :

ATENÇÃO

Parte dos direitos creditórios decorrentes deste boleto de cobrança foram cedidos fiduciariamente pela SANEAGO ao BNDES pelo Contrato de Cessão Fiduciária nº 09.2.0246.2 (cópia registrada na sede da SANEAGO).

ESTADO DE GOIÁS
Poder Judiciário
Selo de Autenticidade
Corregedoria Geral da Justiça
AUTENTICAÇÃO
0483B00256

AUTENTICAÇÃO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ALOÂNDIA

Autentico, para os devidos efeitos a presente fotocópia que é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dec. Lei nº 2.148 de 25 de Abril de 1940.

Aloândia-GO., 17 de setembro de 2010

Edicélia Maria Machado - Sub-Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Renato Custódio da Silva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3343846-4811305 DATA DE EXPEDIÇÃO 24/JUN/1992

NOME RENATO CUSTODIO DA SILVA

FILIAÇÃO IRAJA CUSTODIO DA SILVA
MAUREM FERREIRA DA SILVA

GOIANIA GO 28/DEZ/1972
NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

DOC ORIGEM C.NAS. 4264 FLS. 161V L. A5 CRC ALOANDIA GO EM 01/08/1991

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
CPF
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição
628.860.961-72

Nome
RENATO CUSTODIO DA SILVA

Nascimento
28/12/1972

REAL SERICARD

Cartão de uso pessoal e intransferível
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

Emissão
JUN/2010

CORREIOS

Fls. 266
Rubrica:

SANEAGO

SANEAMENTO DE GOIÁS S/A
FATURA DE ÁGUA/ESGOTO/SERVIÇOS

RUA/AV AV. CERAMICA NR. 0 QD. 0 LT. 0 CENTRO
CNPJ. 01 616.929/0001-02 – INSC. EST. 10.013.357-
75615-000 ALOANDIA-GO

DISTRITO :T0134
PROPRIETÁRIO :IRAJA CUSTODIO DA SILVA
USUÁRIO :
LOGRADOURO :AV. CERAMICA
QUADRA :
BAIRRO :CENTRO
CIDADE :134-ALOANDIA-GO
HIDRÔMETRO : A97L594022
ID. LIG. : 001/001
CONTA Nº : 847539-3
VENCIMENTO : 15/08/2010
BANCO :
AGÊNCIA :

CODIFICAÇÃO:134.22.01.1340-8

Nº:
LOTE:
COMPLEMENTO:
CEP:75615-000

SEQ: 06532

ATENÇÃO

Parte dos direitos creditórios decorrentes deste boleto de cobrança foram cedidos fiduciariamente pela SANEAGO ao BNDES pelo Contrato de Cessão Fiduciária nº 09.2.0246.2 (cópia registrada na sede da SANEAGO).

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
04 SET 2012

ESTADO DE GOIÁS
Poder Judiciário
Selo de Autenticidade
Corregedoria Geral da Justiça
AUTENTICAÇÃO
0483B0025775

AUTENTICAÇÃO

CARTÓRIO DO 1° OFÍCIO DE ALOÂNDIA

Autentico, para os devidos efeitos a presente fotocópia que é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dec. Lei n° 2.140 de 25 de Abril de 1940.

Aloândia-GO., 10 *de* setembro *de 20*10

Machado

Edicélia Maria Machado - Sub-Oficial

Fls. 267
Rubrica:

CELG DISTRIBUIÇÃO

CNPJ - 01.543.032/0001-04 INSC. EST - 100.549.420 Rua 2 Qd. A-37, S/N - Jardim Goiás - CEP 74.805-180 - Goiânia - Goiás
www.celg.com.br

ANA MARIA FERNANDES
AVENIDA 11 DE NOVEMBRO, Q. 21, L. 0, N. 50
SETOR CENTRAL
CEP: 75619970 ALOANDIA GO
ALOANDIA

DATA DA EMISSÃO: 28/08/2010
RAZÃO: 38
REGIONAL: P12
MEDIDOR: 1427113-3
ROTA: 2 - 96000

024152018765

018765

CÓDIGO DO CLIENTE	CONTA	UNIDADE CONSUMIDORA	VENCIMENTO
2558763	0650000328	650000328	08/09/2010

...DIDAS AGÊNCIAS DE ATENDIMENTO

SERVIÇO PÚBLICO - EBC
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
04 SET 2012

ESTADO DE GOIÁS
Poder Judiciário
Selo de Autenticidade
AUTENTICAÇÃO
0483B002674

AUTENTICAÇÃO

CARTÓRIO DO 1° OFÍCIO DE ALOÂNDIA

Autentico, para os devidos efeitos a presente fotocópia que é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dec. Lei n° 2.148 de 25 de Abril de 1940.

Aloândia-GO., 10 de setembro de 2010

Edicélia Maria Machado - Sub-Oficial

M. das Comunicações
Fls. 268

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
DIRETORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NÃO DOADOR DE ORGÃOS E TECIDOS

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1804373/2.A VIA

DATA DE EXPEDICAO 16/AGO/2000

NOME AMARILDO RIBEIRO DE OLIVEIRA

FILIACAO JOSE FRANCISCO RIBEIRO
ELIZIA MARIA RIBEIRO

ALOANDIA-GO
NATURALIDADE

10/MAI/1967
DATA DE NASCIMENTO

NAO DOADOR DE ORGAOS E TECIDOS

DOC ORIGEM C.CAS. 690 FLS. 20 V L. B 7 JOVIANIA GO
EM 04/03/1991

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

19160790

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CIC

NASCIMENTO
10.05.67

INSCRIÇÃO NO CPF
377 182 401 00

CONTRIBUINTE
AMARILDO RIBEIRO DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

COORDENADOR DO SISTEMA DE CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

SERVIÇO PÚBLICO - EDL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
04 SET 2012

CELG DISTRIBUIÇÃO

ISO 9001 BUREAU VERITAS Certification Nº 216033

Sistema de Gestão da Qualidade certificado conforme a Norma ISO 9001:2000

CNPJ - 01.543.032/0001-04 INSC. EST - 100.549.420 Rua 2 Qd. A-37, S/N - Jardim Goiás - CEP 74.805-180 - Goiânia - Goiás
www.celg.com.br

CALMA MACHADO DOS SANTOS OLIVEIRA

AVENIDA ANTONIO RODRIGUES MOREIRA, N. 0
VILA TAIMBE
CEP: 75615000 ALOANDIA GO
ALOANDIA

DATA DA EMISSÃO:	28/07/2010
RAZÃO:	38
REGIONAL:	P12
MEDIDOR:	1157789-4
ROTA:	2 - 21000

018315

CÓDIGO DO CLIENTE	CONTA	UNIDADE CONSUMIDORA	VENCIMENTO
1897568	0650004504	650004504	08/08/2010

ENDEREÇO DAS AGÊNCIAS DE ATENDIMENTO

DT-AGJV AG. ATEND. DE JOVIÂNIA
AVENIDA 7 DE SETEMBRO, N 2014 SETOR CENTRO
CEP: 75610-000 JOVIANIA GO

AUTENTICAÇÃO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ALOÂNDIA

Autentico, para os devidos efeitos a presente fotocópia que é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dec. Lei nº 2.148 de 25 de Abril de 1940.

Aloândia-GO., 17 de setembro de 2010

Edicélia Maria Machado - Sub-Oficial

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
CONFERE COM O ORIGINAL
04 SET 2012

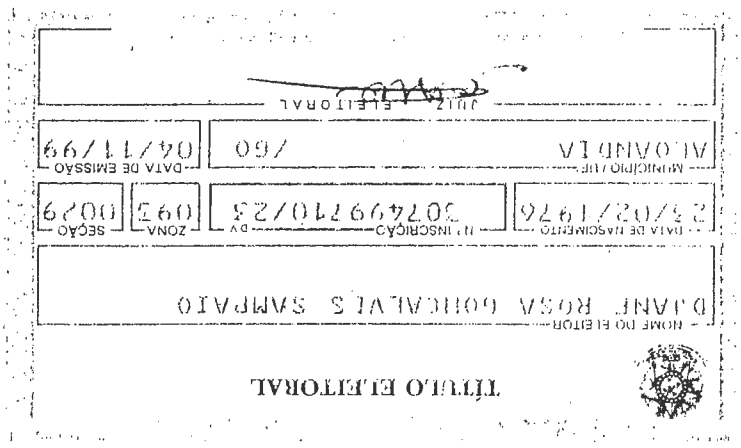

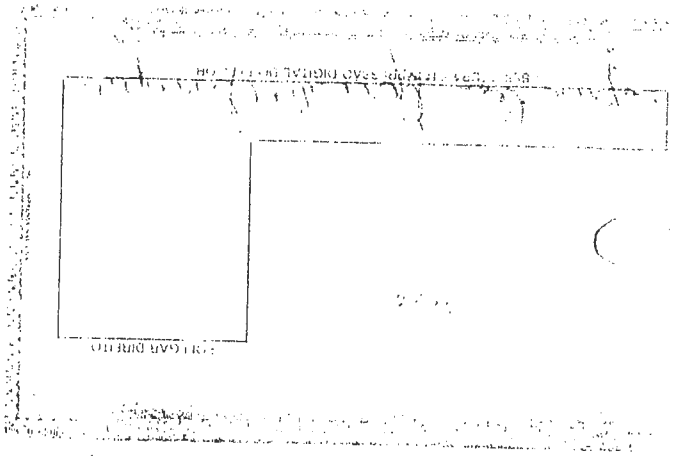

237/1375-37

26/03/92

BRADESCO

0120111-5

624047631 15

624 047 681 15

DJANE ROSA GONÇALVES

23.02.76

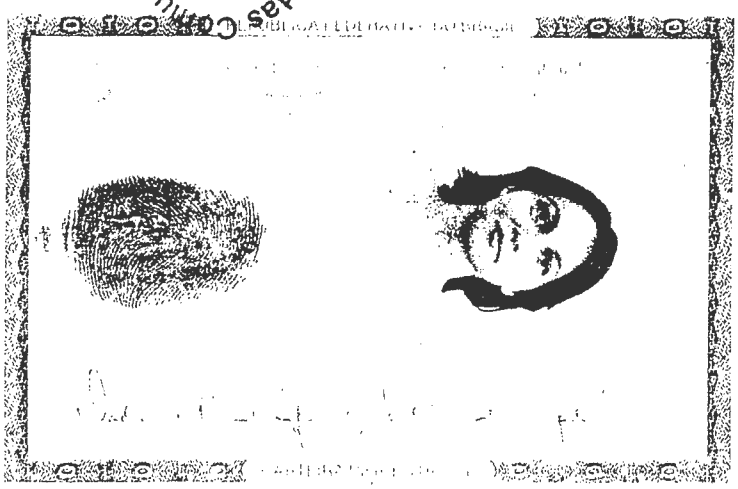

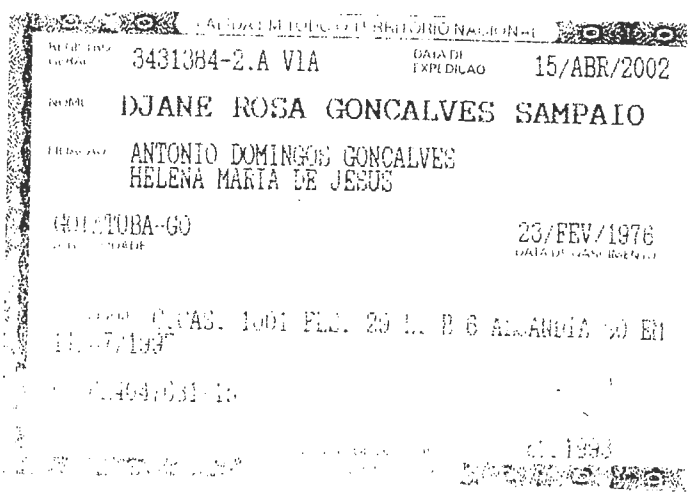

AUTENTICAÇÃO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ALOÂNDIA

Autentico, para os devidos efeitos a presente fotocópia que é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dec. Lei nº 2.149 de 25 de Abril de 1946.

Aloândia-GO., 17 de setembro de 2010

Edicéia Maria Machado - Sub-Oficial

M. das Comunicações
Fls. 270
Rubrica:

CARTEIRA DE IDENTIDADE

DOADOR DE ORGÃOS E TECIDOS

ASSINATURA DO TITULAR

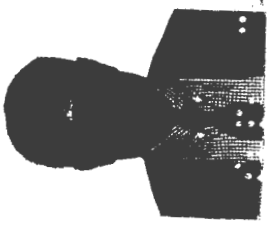

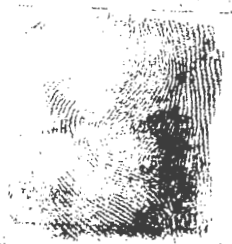

GOVERNO DO ESTADO DE GOIAS
DIRETORIA GERAL DA POLICIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 168324/2.A VIA

DATA DE EXPEDIÇÃO 06/NOV/1999

NOME JUVENIL TIBIRICA DA SILVA

FILIAÇÃO JUVELINO TIBIRICA DA SILVA
MARIA THEODORA DE CAMPOS

NATURALIDADE ALOANDIA-GO

DATA DE NASCIMENTO 21/JAN/1951

DOADOR DE ORGAOS E TECIDOS

DOC ORIGEM C.NAS. 71 FLS. 30 L. A-01 ALOANDIA-GO EM 08/04/1999

CPF 085822461-53

ASSINATURA DO DIRETOR

2402980

LEI Nº7 116 DE 29/08/83

CIC

NASCIMENTO 21.01.51

INSCRIÇÃO NO CPF 085 822 461 53

CONTRIBUINTE

JUVENIL TIBIRICA DA SILVA

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

SANEAMENTO DE GOIÁS S/A

FATURA DE ÁGUA/ESGOTO/SERVIÇOS

SANEAGO

RUA/AV AV. CERAMICA NR. 0 QD. 0 LT. 0 CENTRO
CNPJ 01.616.929/0001-02 - INSC. EST. 10.013.357-6
75615-000 ALOANDIA-GO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
04 SET 2012

DISTRITO :T0134 CODIFICAÇÃO:134.22.01.1720-9
PROPRIETÁRIO :JUVENIL TIBIRICA DA SILVA
USUÁRIO :
LOGRADOURO :AV. 11 DE NOVEMBRO Nº:52
QUADRA : LOTE:
BAIRRO :CENTRO COMPLEMENTO:
CIDADE :134-ALOANDIA-GO CEP:75615-000
HIDRÔMETRO : Y88T046448
ID. LIG. : 001/001
CONTA Nº : 343216-5
VENCIMENTO : 15/09/2010
BANCO : BANCO BRADESCO S/A SEQ: 06577
AGÊNCIA : ALOANDIA

ATENÇÃO

Parte dos direitos creditórios decorrentes deste boleto de cobrança foram cedidos fiduciariamente pela SANEAGO ao BNDES pelo Contrato de Cessão Fiduciária nº 09.2.0246.2 (cópia registrada na sede da SANEAGO).

AUTENTICAÇÃO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ALOÂNDIA

Autentico, para os devidos efeitos a presente fotocópia que é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dec. Lei nº 2.148 de 25 de Abril de 1940.

Aloândia-GO., 17 de setembro de 2010

Edicélia Maria Machado - Sub-Oficial

CELG DISTRIBUIÇÃO

CNPJ - 01.543.032/0001-04 INSC. EST - 100.549.420 Rua 2 Qd. A-37, S/N - Jardim Goiás - CEP 74.805-180 - Goiânia - Goiás
www.celg.com.br

Fls. 271
Rubrica

DARCILENE RODRIGUES GODOI DA SILVA

RUA 4, N. 12
CASA - 2
SETOR CENTRAL
CEP: 75619970 ALOANDIA GO
ALOANDIA

DATA DA EMISSÃO: 28/08/2010
RAZÃO: 38
REGIONAL: P12
MEDIDOR: 1289171-1
ROTA: 2 - 125400

02415201B900 018900

CÓDIGO DO CLIENTE	CONTA	UNIDADE CONSUMIDORA	VENCIMENTO
2240953	0650006148	650006148	08/09/2010

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
ORIGINAL
04 SET 2012

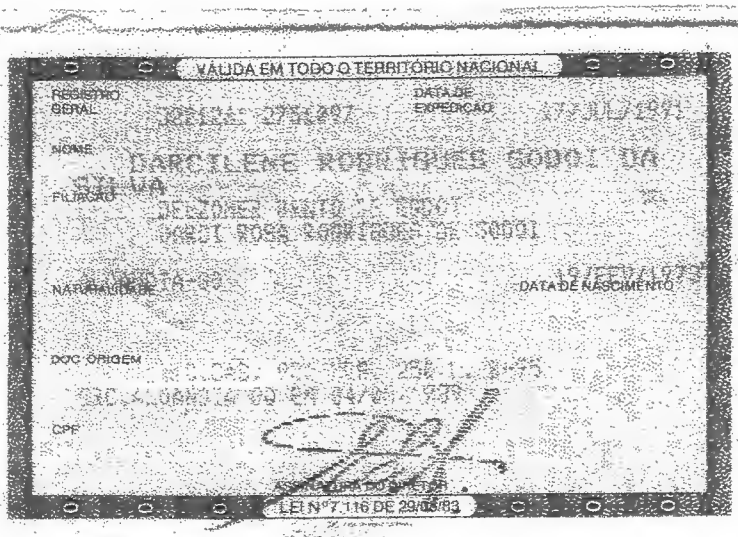

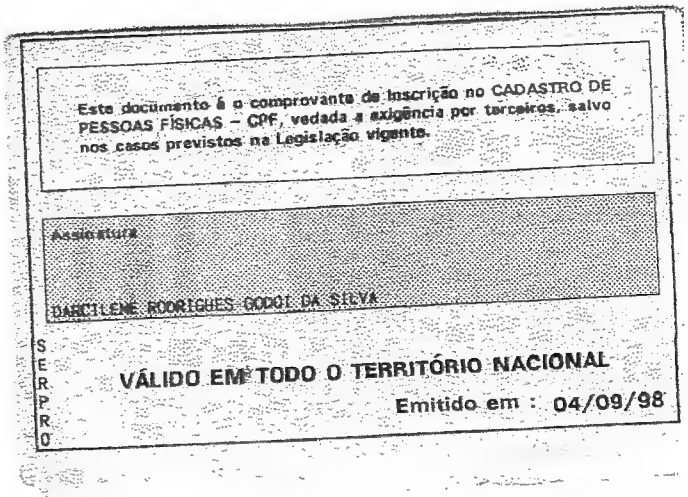

AUTENTICAÇÃO

CARTÓRIO DO 1° OFÍCIO DE ALOÂNDIA

Autentico, para os devidos efeitos a presente fotocópia que é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dec. Lei n° 2.148 de 25 de Abril de 1940.

Aloândia-GO., 10 de setembro de 2010

Edicélia Maria Machado - Sub-Oficial

Fls. 272
Rubrica:

SANEAMENTO DE GOIÁS S/A
FATURA DE ÁGUA/ESGOTO/SERVIÇOS

RUA 4 x AV CERAMICA NR. 0 QD. 0 LT 0 CENTRO
CNPJ. 01 616 929/0001-02 – INSC EST 10 013 [illegible]
75615-000 ALOANDIA-GO

CODIFICAÇÃO:134.22.01.1670-9

DISTRITO	:T0134		
PROPRIETÁRIO	:MAURO CESAR DA SILVA		
USUÁRIO	:	Nº:08	
LOGRADOURO	:RUA 04	LOTE:	
QUADRA	:	COMPLEMENTO:	
BAIRRO	:CENTRO	CEP:75615-000	
CIDADE	:134-ALOANDIA-GO		
HIDRÔMETRO	: A84N020016		
ID. LIG.	: 001/001		
CONTA Nº	: 343676-4		
VENCIMENTO	: 15/09/2010	SEQ:	06573
BANCO	: BANCO BRADESCO S/A		
AGÊNCIA	: ALOANDIA		

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
04 SET 2012

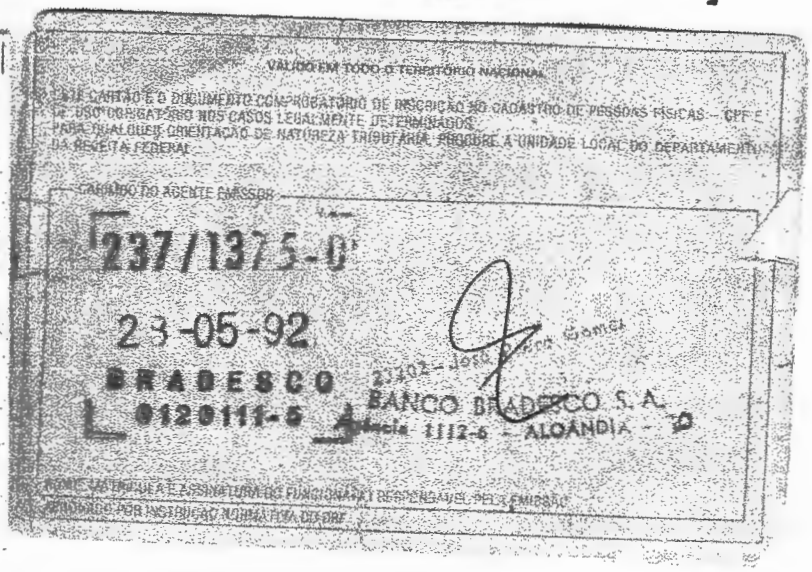

AUTENTICAÇÃO

CARTÓRIO DO 1° OFÍCIO DE ALOÂNDIA

Autentico, para os devidos efeitos a presente fotocópia que é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dec. Lei n° 2.148 de 25 de Abril de 1940.

Aloândia-GO., 10 *de* setembro *de 2010*

Edicélia Maria Machado - Sub-Oficial

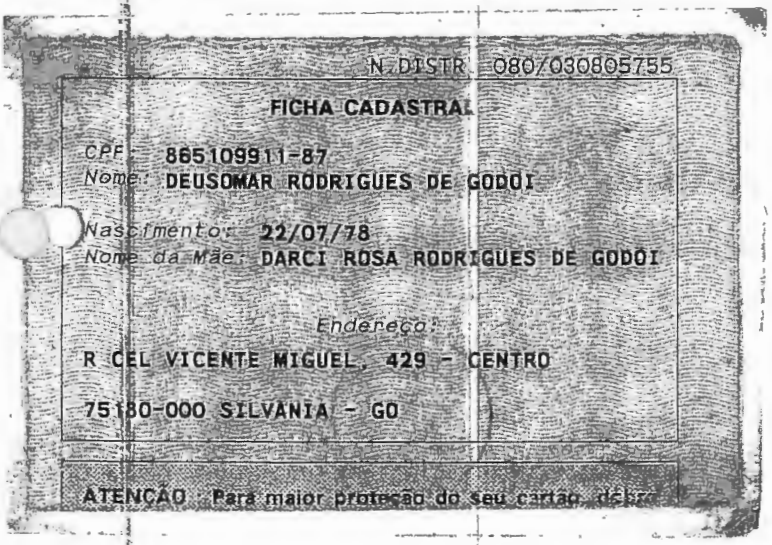

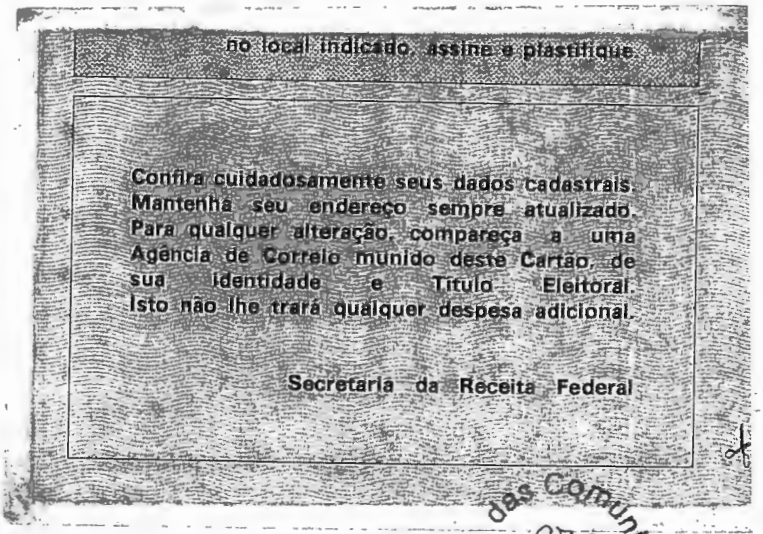

das Comunicações
Fls. 273
Rubrica

TELEFONE FIXO

BRASIL TELECOM S.A.
BR 153 KM 6 - Vila Redenção
CEP 74845-060 Goiânia - GO
CNPJ Matriz 76.535.764/0001-43
CNPJ Goiás 76.535.764/0328-51 I.E. 10.325.318-1
CNPJ Tocantins 76.535.764/0325-09 I.E. 29.066.151-0

CTCE GOIANIA GO
DEUSOMAR RODRIGUES DE GODOI
R 3 00004
S CENTRAL
75615-000 ALOANDIA - GO

00114285

72000398960558200000695 0230260810

Fatura de Serviços de Telecomunicações
Período de: 18/07/2010 a 17/08/2010

Fatura: 1009.000543488 - Contrato Agrupador: 117.200.837-7 - 1ª Via

Oi, DEUSOMAR.

A Brasil Telecom agora é Oi. E você, que já era cliente, só tem a ganhar: seus benefícios continuam os mesmos e muitas novidades ainda vêm por aí

Mais informações? Acesse www.oi.com.br ou ligue 103 14

SERVIÇO PÚBLICO EBC
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
04 SET 2012

Número de seu telefone	Mês de referência	Data de vencimento	Valor de sua conta
64 3496 1135	Setembro 2010	04/09/2010	R$ 153,90

ESTADO DE GOIÁS
Poder Judiciário
Selo de Autenticidade
AUTENTICAÇÃO
04830002673

AUTENTICAÇÃO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ALOÂNDIA

Autentico para os devidos efeitos a presente fotocópia que é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dec. Lei nº 2.044 de 31 de dezembro de 1940.

Aloândia-GO., 10 de setembro de 2010

Edicélia Maria Machado - Sub-Oficial

CELG
DISTRIBUIÇÃO

CNPJ - 01.543.032/0001-04 INSC. EST - 100.549.420 Rua 2 Qd. A-37, S/N - Jardim Goiás - CEP 74.805-180 - Goiânia - Goiás
www.celg.com.br

SIMONE ROSA MARTINS

RUA 3, N. 4
OUTROS - UC 650001205
SETOR CENTRAL
CEP: 75619970 ALOANDIA GO
ALOANDIA

DATA DA EMISSÃO: 28/08/2010
RAZÃO: 38
REGIONAL: P12
MEDIDOR: 555450-1
ROTA: 2 - 83200

024152018709

018709
Min das Comunicações
Mat. 274
Rubrica

CÓDIGO DO CLIENTE	CONTA	UNIDADE CONSUMIDORA	VENCIMENTO
2306242	0650001205	650001205	08/09/2010

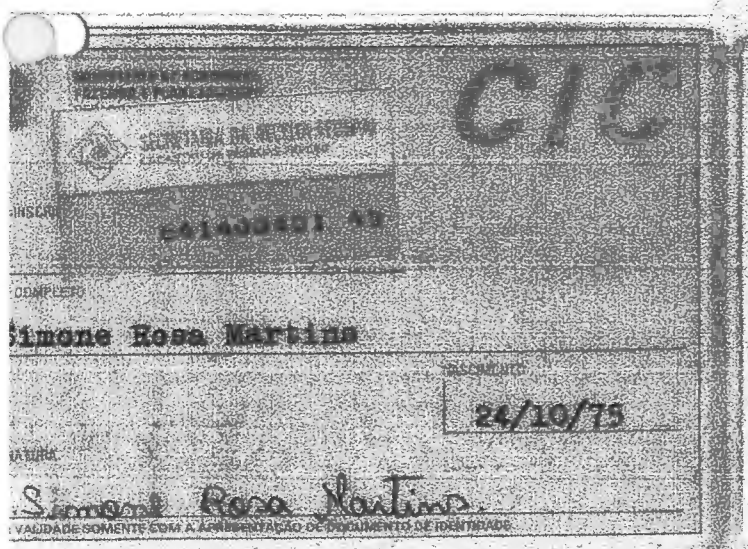

SERVIÇO PÚBLICO EDIL.
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
04 SET 2012

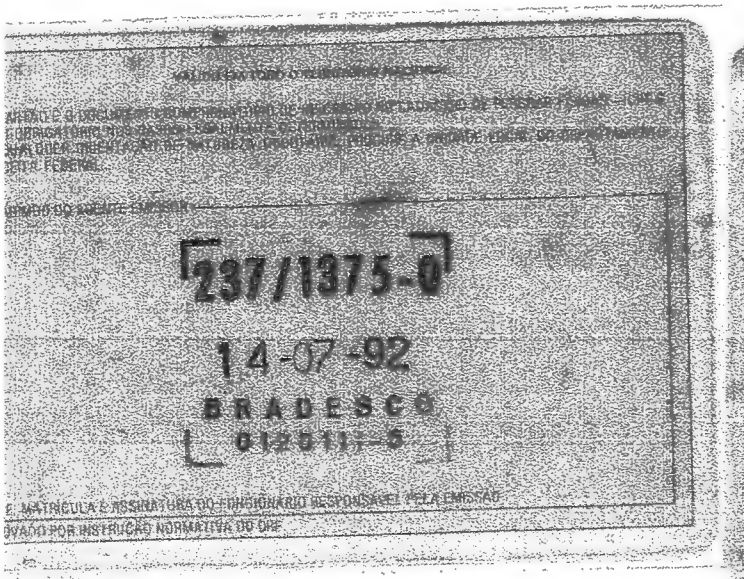

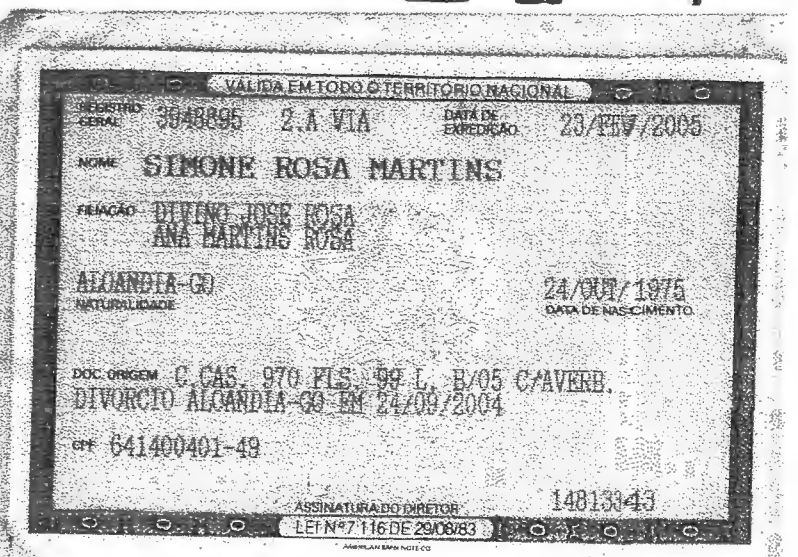

ESTADO DE GOIÁS
Poder Judiciário

AUTENTICAÇÃO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ALOÂNDIA

Autentico, para os devidos efeitos a presente fotocópia que é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dec. Lei nº 2.148 de 25 de Abril de 1940.

Aloândia-GO., 10 de setembro de 2010

Edicélia Maria Machado - Sub-Oficial

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4404539 DATA DE EXPEDIÇÃO 06/NOV/1999

NOME CORNELIO VIEIRA SILVA

FILIAÇÃO LUIZ DALMO VIEIRA
MARIA APARECIDA VIEIRA

PONTALINA-GO
NATURALIDADE

19/AGO/1981
DATA DE NASCIMENTO

DOC ORIGEM C.NAS. 5274 FLS. 241 L. A-26 PONTALINA-GO EM 29/10/1999

CPF 938452511-15

24030015

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS

DIRETORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
CORNELIO VIEIRA SILVA

Nº de Inscrição
938452511-15

Data do Nascim.
19/08/81

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação Vigente.

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 18/08/99

CORNELIO VIEIRA SILVA

Assinatura

Ministério das Comunicações
Fls. 275
Rubrica

CELG
DISTRIBUIÇÃO

CNPJ - 01.543.032/0001-04 INSC. EST - 100.549.420 Rua 2 Qd. A-37, S/N - Jardim Goiás - CEP 74.805-180 - Goiânia - Goiás
www.celg.com.br

LUIZ DALMO VIEIRA
RUA 3, N. 7
SETOR CENTRAL
CEP: 75619970 ALOANDIA GO
ALOANDIA

DATA DA EMISSÃO: 28/08/2010
RAZÃO: 38
REGIONAL: **P12**
MEDIDOR: 1130294-1
ROTA: 2 - 127400

024152018910

018910

CÓDIGO DO CLIENTE	CONTA	UNIDADE CONSUMIDORA	VENCIMENTO
1097088	0650002519	650002519	08/09/2010

SERVIÇO PÚBLICO EDE
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
04 SET 2012

DT-AGJV - AG. ATEND. DE JOVIÂNIA - AVENIDA 7 DE SETEMBRO, N. 2014 SETOR CENTRO CEP: 75610-000 JOVIANIA GO

AUTENTICAÇÃO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ALOÂNDIA

Autentico, para os devidos efeitos a presente fotocópia que é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dec. Lei nº 2.148 de 25 de Abril de 1940.

Aloândia-GO., 17 de setembro de 2010

Edicélia Maria Machado - Sub-Oficial

PARA ABRIR
PUXE AQUI

11/09

E4 280 x 400 mm

765000644

CORREIOS

www.correios.com.br

das Comunicações
276

ATENÇÃO!
- Embalagem exclusiva para remessa expressa de correspondência e documentos sem valor comercial.
- Conheça nossas embalagens para remessa expressa de mercadorias.

DESTINATÁRIO Deptº de

Ministério das Comunicações (2

ENDEREÇO

Esplanada dos Ministérios Bloc

CIDADE

Brasília

CEP

7 0 0 4 4 - 9 0 0

SERVIÇO PÚBLICO EDÉ
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

REMETENTE

Helio Vieira da

ENDEREÇO

SUPERQUADRA

AV. 11 de novembro nº 29

CEP 75615-000 **CIDADE** Aparecida

Material reciclável "RECICLAR MATERIAIS É PRESERVAR O MEIO AMBIENTE"

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Ministério das Comunicações SCE Fls. 274 Rubrica

Identificação do Processo

Número: 53000.037112/05 Localidade/UF: Aloandia/GO

Entidade: UNIÃO COMUNITÁRIA RECREATIVA ALOANDENSE

Aviso: 26 Publicação: 05/12/2007 Prazo: 19/01/2008 Canal: 253

COORDENADAS	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	17S4329	17S4338
Longitude	49W2859	49W2849

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	0.4

Processo		
1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
Rua Violeta, s/n°, Setor Parque		
2.1.	Endereço do Studio	
Rua Violeta, s/n°, Setor Parque		
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)	
5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Sim
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
Rua Violeta, s/n°, Setor Parque		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Indeterminado
12.	**Conclusão da Análise**	
Em relação a primeira análise técnica, o processo encontra-se instruído .Pedir projeto técnico .		

SERVIÇO PÚBLICO Ministério das Comunicações CONFERE COM O ORIGINAL 04 SET 2012

Regina Aparecida Monteiro
(Analista)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

Ministério das Comunicações
Rubrica

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 4621 /10/RADCOM/DOS/SSCE-MC de 23/08/10.

Processo nº 53.000.037.112 - 05 Localidade: Alexandria - GO

Entidade: União Comunitária Recreativa Alexandrense

( ) única entidade no local ou;
( )com concorrentes: ( ) arquivado(s), ( ) em análise,( ) em exigência,( ) instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

(X) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
( ) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
( ) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações: Projeto técnico

Brasília, 25/02/11 **Analista responsável:**

SIAPE: 1320858

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

SERVIÇO PÚBLICO EDE
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
04 SET 2012

( ) Cumpridas integralmente
( ) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:
Processo juridicamente instruído.

* CONTINUAÇÃO – VERSO →

SEDE:Fls. 250 - Rua Violeta, s/nº Setor do Parque

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLS. 250 - Rádio Musical FM

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - FLS. 211
ESTATUTO SOCIAL - FLS. 215 a 226
ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO – FLS. 20 - 23
ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO – FLS.

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 25/06/2012 **MANDATO:** 2 **ANOS – ART.** 23
MEMBROS FLS. Ata de Eleição - Fls. 251 / 25

Presidente: Hélio Vieira da Silva F.B.M.
Vice-Presid. Deofer Luiz Máximo F.B.M.
Diretor - Financ. Renato Custódio da Silva F.B.M.
Dir. Admin. Severomar Rodrigues de Godói F.B.M.
Dir. Cult. Com. Soc. Océlio Soares Costa F.B.M.

Decl. 7.1 "h" e "j" - fls. 250.

Brasília, 28 / 09 / 10 **Analista responsável:**

SIAPE: 1323593

Ministério das Comunicações
Fls. 279
Rubrica
SCE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS ELETRÔNICA
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício n° 1155 /2011/RADCOM/DEOC/SCE-MC

Brasília, 3 de março de 2011.

Ao Senhor
DEOSOMAR DEOFER LUIZ
União Comunitária Recreativa Aloandense
Av. 12 de Janeiro , s / n°, Centro
75615-000 / Aloândia /GO

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n. ° **53000037112/05** na localidade de **Aloândia /GO** , no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

A documentação elencada no **subitem 12.1 e suas alíneas** da Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria n° 103, de 23/01/04, ou seja o **Projeto Técnico**, que consiste da seguinte documentação:

1.Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação do RadCom., conforme disposto no subitem 12.1 alínea "a".

SERVIÇO PÚBLICO EBE
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
04 SET 2012

2. declaração firmada pelo representante legal da entidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "b" e subalíneas "b.1" e "b.2" da Norma Complementar 01/2004, ou seja:

a.1) declaração de que na ocorrência de **interferências prejudiciais** causadas pela estação, interromperá imediatamente suas transmissões até que essas sejam sanadas;

a.2) declaração de que na ocorrência de **interferências indesejáveis** causadas pela estação, caso essas não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL, interromperá suas transmissões;

3. planta de arruamento em escala compatível com a área da localidade objeto da outorga, e que permita a visualização do nome das ruas, assinalando o local de instalação do sistema irradiante, de modo a constar coordenadas geográficas, o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dBμ, o local da sede da entidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "c" da Norma Complementar 01/2004;

4. diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, emitido pelo fabricante, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "d" da Norma Complementar 01/2004. Este diagrama deverá ser correspondente ao indicado no item 8 do formulário de informações técnicas.

5. declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 18.2.7.1 ou estudo específico, conforme determina o item 18.2.7.1.1, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "e" da Norma Complementar 01/2004;

6. declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou, se for o caso, declaração de inexistência de aeródromos na localidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "f" da Norma Complementar 01/2004;

7. parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91dBμ da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "g" da Norma Complementar 01/2004;

8. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "h" da Norma Complementar 01/2004; acompanhada de comprovante de pagamento ou autenticação bancária.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

DERMEVAL DA SILVA JÚNIOR
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

25 EXIG

2

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 290
Rubrica

SOLICITAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Ao Senhor Diretor de Outorga de Serviços.

Assunto: documentação em resposta ao ofício nº 1255 de 03 / MARÇO / 2011

Processos nº : 53000037112/05

Local: ALOÂNDIA UF: GIOÁS

Em atenção ao ofício acima indicado e relativo à solicitação de documentação para sanear pendências constadas no requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da **UNIÃO COMUNITARIA RECREATIVA ALOANDENSE,** solicito prorrogação de prazo por mais 30 dias, vez que será necessário mais tempo para cumprir todas as exigências.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 015552/2011-40
SEAPA/SCE
30/03/2011-08:49

ALOANDIA/GO , 16 de MARÇO / 2011
(local e data)

Assinatura do representante da entidade

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
04 SET 2012

Nome do representante da entidade: Helio Vieira da Silva
CPF: 278.380.801-34

Endereço para correspondência : Avenida 11 de novembro, s/n – centro, na cidade de ALOÂNDIA,
Estado : GOIÁS
CEP – 75.615-000
Telefone para contato: 0xx 64 – 3496-1362
Correio eletrônico (e-mai): heliovieiraaloandia@hotmail.com
deofermaximo@hotmail.com

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
31 / 03 / 2011.

ATENÇÃO: A prorrogação do prazo somente poderá ser concedida se a requerente apresentá-la antes do fim do prazo indicado para a resposta.

SEI 000

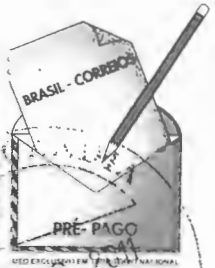

Comunicação
Fls. 127
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS BLOCO R
3º ANDAR ANEXO OESTE S/300

BRASILIA - DF

ALOANDIA
23 MAR 2011

DH

7004 4900

REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY
CORREIOS 75240384-2
AR
PESO / WEIGHT 0,10
RJ 53666417 8 BR

SERVIÇO PÚBLICO EBCT
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
04 SET 2012

RPC

USO EXCLUSIVO DO CORREIO

- ☐ Ausente
- ☐ Falecido
- ☐ Recusado
- ☐ Mudou-se
- ☐ Endereço insuficiente
- ☐ Não existe o número indicado
- ☐ Desconhecido
- ☐ Outros (Especificar) .....

DATA

RUBRICA DO RESPONSÁVEL

VISTO

CORREIOS

74050005-8

Remetente: UNIÃO COMUNITÁRIA RECREATIVA AZULÂNDIA/GO

Endereço: AV. 12 JANEIRO S/Nº CENTRO

75615-000 AZULÂNDIA/GO

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

AIRE

NOME

Of. 1155 /2011/RADCOM/DEOC/SCE – MC

ENDE 53000.037112/05
DEOSOMAR DEOFER LUIZ
UNIÃO COMUNITÁRIA RECREATIVA ALOANDENSE
AV. 12 DE JANEIRO, S/N - CENTRO

CEP / C 75615-000 ALOÂNDIA/GO

PAÍS / *PAYS*

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*
- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRATION*: 03/11

CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO / *BUREAU DE DESTINATION*
15 MAR 2011

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*: DEOZOMAR BENTO DE GODOI

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

CORREIOS BRASIL

AVISO DE RECEBIMENTO / *AVIS CN07*

AR

RJ 92510417 3 BR

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*: ___/___/___

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*: ___/___/___ : h ___/___/___ : h ___/___/___ : h

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*: AGÊNCIA MINICOM

14 MAR 2011

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *RETOUR*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*
Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 713
70044-900 – Brasília - DF

CIDADE / *LOCALITÉ* UF BRASIL

SERVIÇO PÚBLICO EDE
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
04 SET 2012

Fl. 215

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 1155 /11 /RADCOM/DOS/SSCE-MC de 03/03/11

Processo nº 53000 037 112/05 Localidade: Alcântara / MA

Entidade:

( ) única entidade no local ou;
( )com concorrentes: ( ) arquivado(s), ( ) em análise,( ) em exigência,( ) instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

(___) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase) .
(x) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
(___) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:
Pedido de prorrogação aceito
D.O.U

Brasília, 06/05/11 Analista responsável:
SIAPE: 1320958

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

(___) Cumpridas integralmente
(___) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

SERVIÇO PÚBLICO EBC
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
04 SET 2012

Observações:
Tem carimbo . . . .
AR - 15/03 → 15/04
pedir prorr. 23/03
Contato está dentro → vai até 15/05

* CONTINUAÇÃO – VERSO →

SEDE:Fls. ____ - _____

_____

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLS._____ - _____

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - FLS.

ESTATUTO SOCIAL - FLS.

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO – FLS.

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO – FLS.

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ:____/____/_____ MANDATO:____ANOS – ART. ____

MEMBROS FLS.

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

Brasília, ____/____/_____ Analista responsável:_____

SIAPE:

25° EXTO. 12

Ilmo. Sr.
Carlos Aberto Freire Resende.
Diretor do Departamento de Outorga e Serviços
Brasília – DF.

Referente ao ofício nº 1.155/2011 - Radcom/Deoc/SCE-MC de 03.03.2011

Processo [redacted]

A **União Comunitária Recreativa Aloandese**, CNPJ n°: 06.910.326/0001-32, serviço de radiodifusão sonora em FM "Rádio Comunitária" com **sede** na Avenida Violeta, s/n° - Parque Agropecuário João Terra - Vila Maria Rosa - [redacted] - [redacted] CEP: 75.615-000, estamos encaminhando à V. Sa. o projeto técnico de instalação.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Aloândia, 08 de Abril de 2011.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 023487/2011-55
SEAPA/SCE
10/05/2011-09:12

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
04 SET 2012

Hélio Vieira da Silva
União Comunitária Recreativa Aloandese.
Presidente: Elio Vieira da Silva.
CPF: 278.380.801-34

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
12/05/11

SEDEO

DECLARAÇÃO

A **União Comunitária Recreativa Aloandese**, CNPJ n°: 06.910.326/0001-32, Serviço de Rádio Comunitária, situa-se na Avenida Violeta, s/n° - Parque Agropecuário João Terra - Vila Maria Rosa - Aloândia GO, CEP: 75.615-000, declaro para os devidos fins que:

- na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, serão interrompidas imediatamente as transmissões até que essas sejam sanadas.
- na ocorrência de interferências indesejáveis causadas pela estação, caso essas não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL, serão interrompidas suas transmissões.

Aloândia, 08 de Abril de 2011.

SERVIÇO PÚBLICO ELE
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
04 SET 2012

Hélio Vieira da Silva
União Comunitária Recreativa Aloandese.
Presidente: Elio Vieira da Silva.
CPF: 278.380.801-34

DECLARAÇÃO

Declaro que **União Comunitária Recreativa Aloandese**, de acordo com o Relatório de Conformidade resultante da avaliação feita em 08/04/2011 na estação da transmissora da, situa-se na Avenida Violeta, s/n° - Parque Agropecuário João Terra - Vila Maria Rosa - Aloândia - GO, entidade autorizada para Serviço de Rádio Comunitária, atende ao Regulamento sobre Limitação da Exposição a Campos Elétricos, Magnéticos e Eletromagnéticos na Faixa de Radiofreqüências entre 9 kHz e 300 GHz, aprovado pela Resolução n° 303 da Anatel, não expondo a população a campos eletromagnéticos de radiofreqüências de valores superiores aos estabelecidos.

DECLARO, ainda, que o Relatório de Conformidade será mantido na estação avaliada, para apresentação sempre que requisitado pela Anatel, conforme prevê o mencionado Regulamento.

Aloândia, 08 de Abril de 2011.

SERVIÇO PÚBLICO ELE
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
04 SET 2012

Helio Vieira da Silva
União Comunitária Recreativa Aloandese.
Presidente: Elio Vieira da Silva.
CPF: 278.380.801-34

CREA-GO

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Goiás
Rua 239 nr. 585, St. Universitário/Goiânia-Goiás - CEP: 74605-070 - PABX: (62) 3221-6200
ART - Anotação de Responsabilidade Técnica - Lei Federal n. 6.496/77

Número ART
00010555 2011 078399 10
Boleto: **0111080630**
www.crea-go.org.br
atendimento@crea-go.org.br

CONTRATADO

1 - Título do Profissional	2 - Nome do Profissional	3 - Carteira
ENGENHEIRO ELETRICISTA - OP.ELETRONICA	VALDECIO VIEIRA LEAO	1621/D-GO

11 - Empresa Contratada
-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X

CONTRATANTE

20 - Nome do Contratante da Obra/Serviço
União Comunitária Recreativa Aloandese

21 - Endereço	22 - Bairro	23 - Cidade	24 - UF
Avenida Violeta,s/n°-Pq Agrop João Terra	Vila Maria Rosa	Aloândia	GO

25 - CEP	26 - Fone	27 - CPF/CGC
75615-000		06.910.326/0001-32

DADOS DA OBRA/SERVIÇO

28 - Nome do Proprietário da Obra/Serviço
União Comunitária Recreativa Aloandese

47 - Coordenada Geográfica da Obra/Serviço, em UTM
(X): 0 (Y): 0

29 - Endereço da Obra/Serviço	30 - Bairro	31 - Cidade	32 - UF
Avenida Violeta,s/n°-Pq Agrop João Terra	Vila Maria Rosa	ALOANDIA	GO

33 - CEP	34 - Fone	35 - CPF/CGC
75615-000		06.910.326/0001-32

TIPO DE ART	PARTICIPAÇÃO	VINCULAÇÃO
Normal	Individual	Vinculada à ART n. do Profissional

ATIVIDADE	NÍVEL	DESCRICAO DO TRABALHO	QUANTIDADE	UNIDADE
12 - PROJETO	1 - ATUACAO	B0109 - RADIODIFUSAO	25,00	48 - WATTS

45 - Resumo do Contrato
Projeto técnico de uma emissora de Radiodifusão em FM' Rádio Comunitária ", instalada na cidade de Aloândia - GO.

46 - Descrição Complementar
Projeto Técnico

Valor da Obra/Serviço	Valor dos Honorários	Entidade de Classe do Profissional	Taxa a Recolher
1.000,00	1.000,00	Clube de Engenharia de Goiás	33,00

Local e Data da Assinatura do Contrato	Declaro verdadeiras as informações acima	Declaro verdadeiras as informações acima
Goiânia - 08/04/2011	Assinatura do Profissional CPF: 160.982.181-53	Assinatura do Contratante CPF/CGC: 06.910.326/0001-32

Este documento anota perante o CREA-GO, para os efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei Federal Nr. 6.496/77)

Autenticação Mecânica

BANCO DO BRASIL 001-9 00190.00009 01450.552011 11080.630186 4 4962.0000003300

Local de pagamento						Vencimento
QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO						Contra-apresentação
Cedente						**Agência/Código cedente**
CREA-GO, Cons. Reg. Eng., Arq. e Agron. de Goiás						3486-X/158000-0
Data do documento	No documento		Espécie doc.	Aceite	Data process.	Nosso número
08/04/2011	14505520111080630		DM	N		14505520111080630
Uso do banco	Carteira	Espécie	Quantidade		x Valor	(=) Valor documento
	18-035	R$				33,00

Instruções (Texto de responsabilidade do cedente)
- 1990101 - Anotação Resp. Técnica - ART OnLine - 00010555201107839910 => 33,00

27 (-) Desconto / Abatimento

(=) Valor cobrado

* Não receber após o vencimento. * Após o vencimento procure o CREA-GO
- Emitido por: Goiatuba/

Sacado
VALDECIO VIEIRA LEAO - 1621/D-GO

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação

SERVIÇO PÚBLICO EDE
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
04 SET 2012

ANEXO 14 - MODELO DE FORMULÁRIO PADRONIZADO

FORMULÁRIO PADRONIZADO DE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO PROJETO TÉCNICO OU PARA ALTERAÇÃO NA INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – Departamento de Outorga de Serviços

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS

1 – SERVIÇO

RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RadCom

2 – REGISTRO FISTEL

USO EXCLUSIVO DA ANATEL

3 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL
União Comunitária Recreativa Aloandense

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

CGC
06910326000132

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

4 – ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

LOGRADOURO
Avenida Violeta s/ nº Pq Agropecuári

LOGRADOURO (CONTINUAÇÃO)
o João Terra

BAIRRO
Vila Maria Rosa

CIDADE
Aloândia

UF
GO

CEP
75615-000

FONE

FAX

E-MAIL

5 – LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO
Avenida Violeta s/ nº Pq Agropecuári
o João Terra

BAIRRO
Vila Maria Rosa

CIDADE
Aloândia

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF
GO

COORDENADAS GEOGRÁFICAS
17° 43' 26" S 49° 29' 01" W

6 – ENDEREÇO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO
idem

BAIRRO

CIDADE

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF
GO

SERVIÇO PÚBLICO FILIADO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
04 SET 2012

7 – TRANSMISSOR

FABRICANTE
Montel Sistemas de Comunicação Ltda

MODELO
MTFM 98

POTÊNCIA
025,0 Watts

CERTIFICAÇÃO
09160600

8 – ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA: Montel Sis Comun Ltda

MODELO: MTDIP100/1

GANHO max (Gt): 00,0 dB

ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO: 30,0 M

ALTURA DA TORRE: 030,0 m

ALTITUDE DO LOCAL: 0611,00

9 – LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE: KPM Pirelli

MODELO: RGC-213

COMPRIMENTO(L): 40,0 m

ATENUAÇÃO EM 100 m (AL): 03,0 dB

PERDAS NA LINHA (PL): 001,2 dB

EFICIÊNCIA DA LINHA (η): 0,76

Perdas na linha (P_L) $= \frac{L \cdot A_L}{100}$

Eficiência da linha (E_F) $= 10^{\frac{-(PL)}{10}}$

10 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

ERP (dBk)=10 log (Pt. Ght. Gvt . η) = 10 log (_0,025_x_1_x_1_x_0,76_) = _-_17,2_ dBk

Pt = Potência do transmissor, em kW.
Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.
Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes
η = Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora do RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

11 – INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

E(dBμ) = 107 + ERP(dBk) – 20 log d (km)

ERP(dBk) ∏ potência efetiva irradiada

d (km) = distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área de serviço)

E(dBμ) = 107 + _-_17,2_- 20 log _1,0__ = _89,8__(dBμ)

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBμ.

12 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

13 – DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO: Valdécio Vieira Leão

REG.CREA: 16211/D

ENDEREÇO: Rua C-255 nº 270 Sala 120

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO):

BAIRRO: Nova Suíça

CIDADE: Goiânia

UF: GO

CEP: 74280-010

TELEFONE: 062-32590005

FAX:

E-MAIL: vltelecom@ig.com.br

LOCAL: Goiânia

DATA: 27/04/2011

ASSINATURA:

D E C L A R A Ç Ã O

DECLARO para fins de comprovação junto ao Ministério das Comunicações e Anatel, que a antena da estação de Serviço de Radio Comunitária da **União Comunitária Recreativa Aloandese** cujas características estão abaixo especificadas, a ser localizada na Avenida Violeta, s/n° - Parque Agropecuário João Terra – Vila Maria Rosa - Aloândia - GO, CEP: 75.615-000, está fora da zona de proteção do aeródromo conforme regulado na publicação FMA-63-21 da Diretoria de Rotas Aéreas do Ministério da Aeronáutica.

Caraterísticas do Sistema Irradiante:

Altura: 30,0 metros

Coordenadas Geográficas: 17° 43' 26" S 49° 29' 01" W

Goiânia, 28 de Abril de 2011.

Eng. Valdecio Vieira Leão
CREA 1621/D-15ª Reg. GO.

SERVIÇO PÚBLICO ELE
Ministério das Comunicaçõ
CONFERE COM O ORIGINA
04 SET 2012

D E C L A R A Ç Ã O

DECLARO, para os devidos fins, junto ao Ministério das Comunicações, que a cota do terreno, no local da instalação do sistema irradiante, atende às condições exigidas no item 18.2.7.1 da Norma n° 01/2004, a ser instalada na Avenida Violeta, s/n° - Parque Agropecuário João Terra – Vila Maria Rosa - Aloândia – GO.

Pôr ser verdade, firmo a presente.

Goiânia, 28 de Abril de 2011.

Eng. Valdécio Vieira Leão
CREA 1621/D – 15ª Região – GO

SERVIÇO PÚBLICO ELE
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
04 SET 2012

241

PARECER CONCLUSIVO

ATESTO que a instalação proposta atende todas as exigências das normas técnicas, em vigor, aplicáveis a mesma, e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situada a mais de 1 (um) km de distância da antena transmissora em nenhuma direção da estação situado na Avenida Violeta, s/n° - Parque Agropecuário João Terra – Vila Maria Rosa - Aloândia – GO.

Goiânia, 28 de Abril de 2011.

Eng. Valdecio Vieira Leão
CREA 1621/ D-15ª REG. GO.

SERVIÇO PÚBLICO ELDE
Agência Nac. Comunicações
ORIGINAL
04 SET 2012

MONTEL Sistemas de Comunicação Ltda.
R. Angelo Gianini, 98 - São Paulo - SP - 04775.130 – www.montel.com.br
PABX 011.523.2733 - C.G.C. 59.483.115/0001-27 – I.E. 113.946.567.118

ANTENA OMINIDIRECIONAL DIPOLO 1 ELEMENTO
MTDIP 100/1

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- Faixa de Frequência: 80 à 110 Mhz
- Potência Máxima: 500 Watts
- Ganho de Potência: 0 dBd
- Polarização: Vertical
- Terminação: Conector UHF fêmea
- Impedância: 50 ohms nominal
- VSWR: Melhor que 1,5:1
- Largura de banda: +/- 500 Khz
- Peso médio: 2 Kgs
- Comprimento Máximo: 0,9 metros

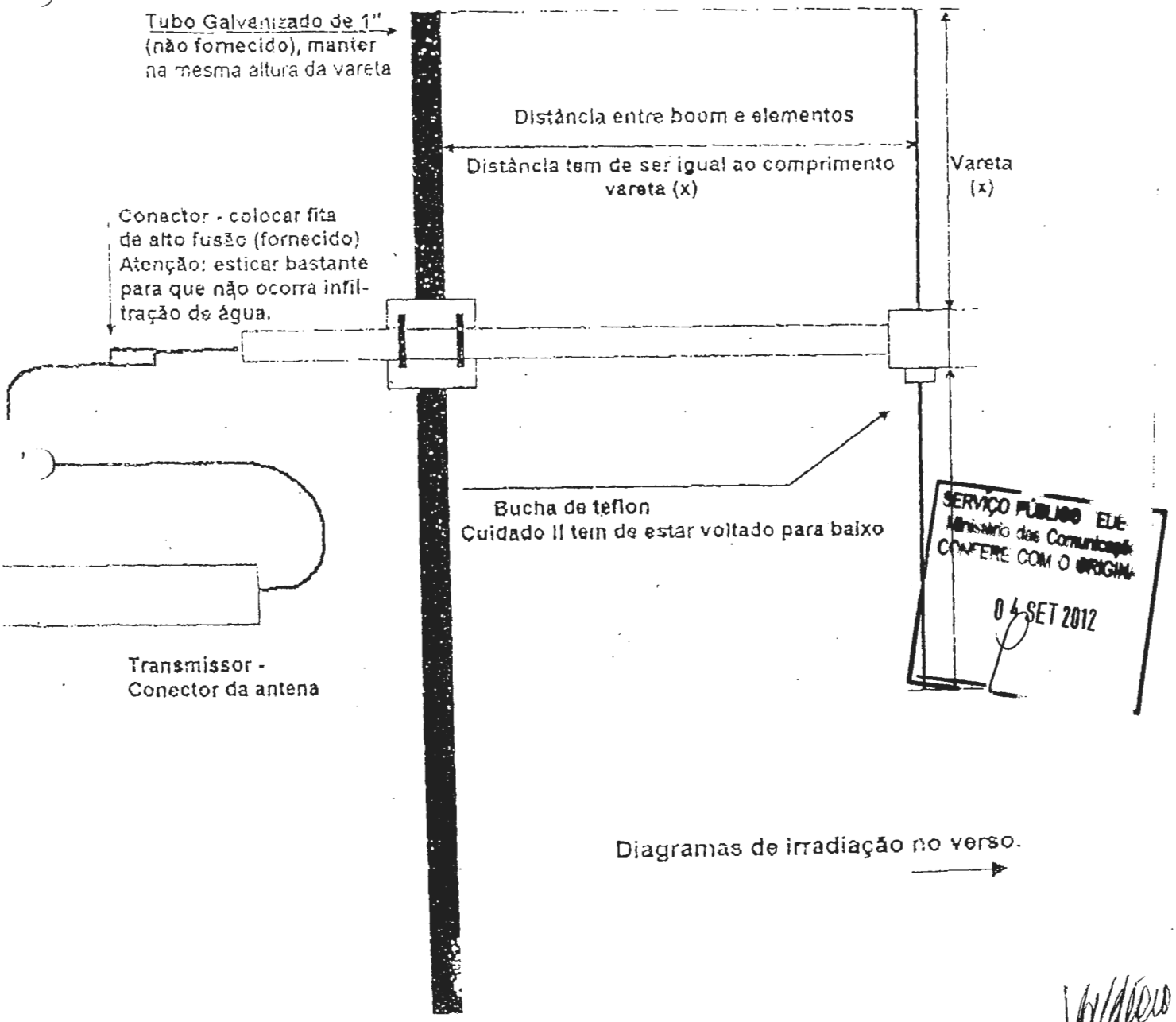

SERVIÇO PÚBLICO ELE
Ministério das Comunicaçõ
CONFERE COM O ORIGINA
04 SET 2012

Diagramas de irradiação no verso. →

Diagrama de irradiação

MTDIP 100/1

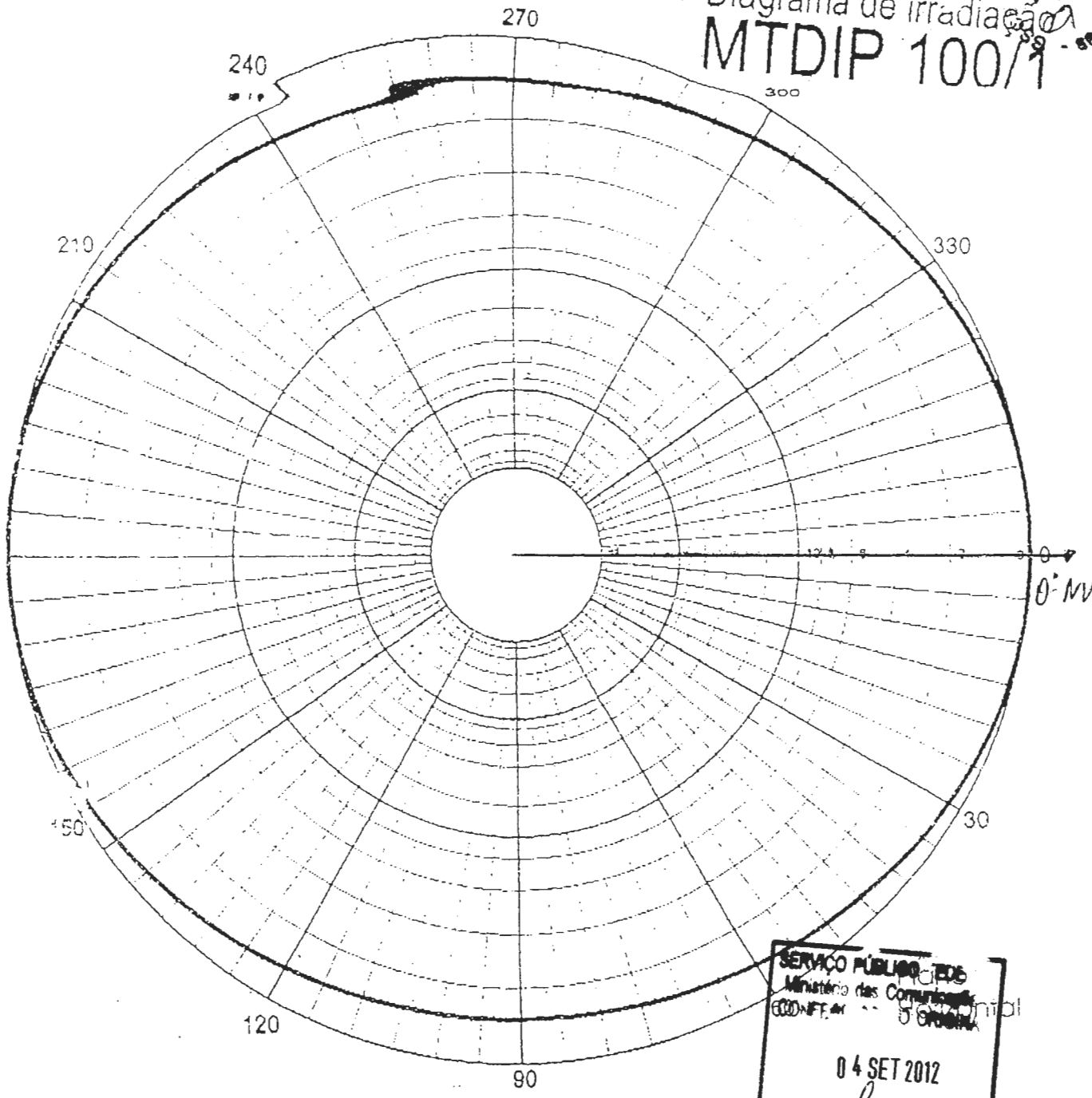

M. das Comunicações
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
0 4 SET 2012

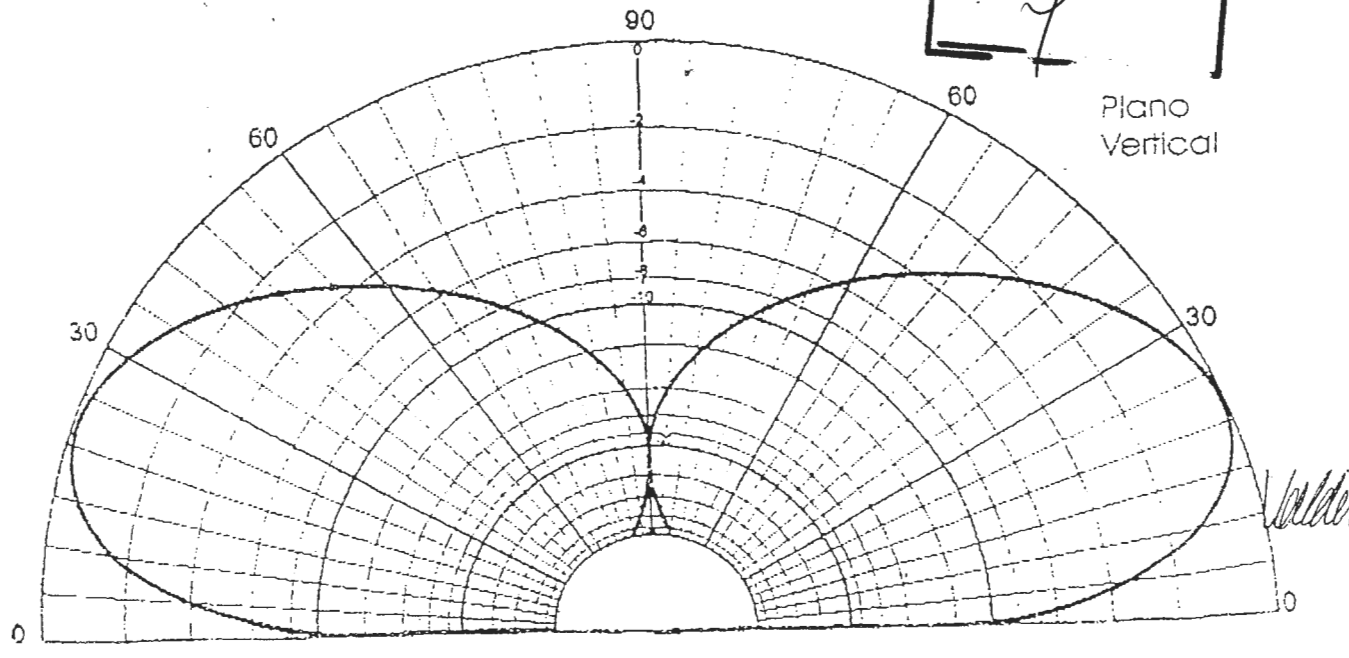

Plano Vertical

das Comunicações

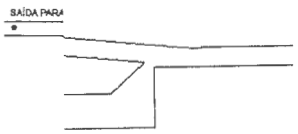

SERVIÇO PÚBLICO FEDE
Ministério das Comunicaçõe
CONFERE COM O ORIGINA
04 SET 2012

1:10000

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

296

Identificação do Processo

Número: 53000.037112/05 Localidade/UF: Aloandia/GO

Entidade: UNIÃO COMUNITÁRIA RECREATIVA ALOANDENSE

Aviso: 26 Publicação: 05/12/2007 Prazo: 19/01/2008 Canal: 253

COORDENADAS		
	Proposta (A)	**IBGE (B)**
Latitude:	17S4326	17S4338
Longitude	49W2901	49W2849

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	0.51

Processo

1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
Av. Violeta, s/nº, Parque Agropecuário João terra, Vila Maria Rosa		
2.1.	Endereço do Studio	
Av. Violeta, s/nº, Parque Agropecuário João terra, Vila Maria Rosa		
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)	
5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Sim
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
Av. Violeta, s/nº, Parque Agropecuário João terra, Vila Maria Rosa		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Sim
12.	**Conclusão da Análise**	

Em relação a primeira análise técnica, o processo encontra-se instruído .

SERVIÇO PÚBLICO - EBC
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
04 SET 2012

Regina Aparecida Monteiro
(Analista)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.037112/05 Localidade/UF: Aloandia/GO

Entidade: UNIÃO COMUNITÁRIA RECREATIVA ALOANDENSE

Aviso: 26 Publicação: 05/12/2007 Prazo: 19/01/2008 Canal: 253

Processo		
1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?	Sim
3.	Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas nas letras "a" e "b" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	a. Sim b. Sim
4.	Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio. que limita a área abrangida pelo contorno de serviços?(nº III, item 6.11)	Sim
5.	Apresentou diagrama de irradiação horizonal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das compontes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)	Sim
6.	Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sitema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)	Sim
7.	Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)	Sim
8.	Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora	Sim
9.	Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)	Sim
10.	Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena <= 0,0 dBu?	Sim
a. Ganho Maximo: 0,00	b. Fabricante: Montel Sistemas de Comunicação	c. Modelo: MTMP100/01
11.	Altura da antena em relação ao solo <= 30m? Altura: 30,00	Sim
12.	Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (-16,02 dBk)?	Sim
13.	O transmissor está certificado?	Sim
a. Fabricante: Montel Sistemas de Comunicação Ltda	b. Modelo: MTFM-98	c. Categoria: 2 H
14.	Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBu?	Sim
15.	As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que torna público a relação das entidades SELECIONADAS para a prestação do serviço?	Não
16.	**Conclusão da Análise**	

Em relação a segunda análise técnica, o processo encontra-se instruído .

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
04 SET 2012

Regina Aparecida Monteiro
(Analista)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

Fls. 298

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 1155 /11 /RADCOM/DOS/SSCE-MC de 03/03/11

Processo nº 53.000.037112/05 Localidade: Moândic - GO

Entidade:

( ) única entidade no local ou;
( )com concorrentes: ( ) arquivado(s), ( ) em análise,( ) em exigência,( ) instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

(___) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase) .
(___) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
(X) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:
Em relação à segunda análise técnica, o processo encontra-se instruído.

Brasília, 12/05/11 Analista responsável:
SIAPE: 1320958

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

SERVIÇO PÚBLICO - EBC
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
04 SET 2012

(___) Cumpridas integralmente
(___) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

* CONTINUAÇÃO – VERSO →

SEDE:Fls. ____ - _____

_____

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLS._____ - _____

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - FLS.

ESTATUTO SOCIAL - FLS.

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO – FLS.

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO – FLS.

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ:____/____/_____ MANDATO:____ANOS – ART. ____

MEMBROS FLS.

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

Brasília, ____/____/_____ Analista responsável:_____

SIAPE:

Ministério das Comunicações
Fls. 299

COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU
ASSUNTO : Autorização para execução de serviço de radiodifusão comunitária. Necessidade de instrução complementar acerca da comprovação de idoneidade dos dirigentes.

Senhor Coordenador do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão Comunitária,

CONSIDERANDO que o art. 221 da Lei Maior estatui que a produção e a programação das emissoras de rádio e televisão atenderão às finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas, respeitando valores éticos e sociais da pessoa e da família.

CONSIDERANDO a inegável presença do interesse público em todas as outorga relativas aos serviços de radiodifusão, vez que de livre e direto recebimento pelo público em geral.

CONSIDERANDO que a Lei 9.612/98 dispõe em seu art. 2º que o serviço de radiodifusão comunitária obedecerá, no que couber, ao disposto no Código Brasileiro de Telecomunicações e demais disposições legais.

CONSIDERANDO que o art. 34, a, do Código Brasileiro de Telecomunicações trata da necessidade da comprovação de idoneidade daqueles que pretendem executar serviço de radiodifusão.

CONSIDERANDO os princípios setoriais que regulamentam a atividade de radiodifusão, dentre eles a prestação do serviço em caráter *intuitu personae*.

CONSIDERANDO a necessidade de verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades associativas que pretendem executar serviço de radiodifusão comunitária.

1. Utilizo-me do presente para solicitar a Vossa Senhoria que passe a adotar as medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária.

SERVIÇO PÚBLICO - EDE
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
04 SET 2012

2. Informo que para tanto deverão ser exigidas dos dirigentes associativos certidões relativas a feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de impugnação de execução de serviço de radiodifusão clandestina.

3. Este é o motivo pelo qual restituo os processos relativos à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em trâmite nesta Coordenação-Geral Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, vez que apenas será conferido regular prosseguimento ao feito após a adoção das medidas sugeridas.

Brasília, 27 de setembro de 2010.

DANIEL PEREIRA DE FRANCO
Advogado da União
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 3311-6617

Ministério das Comunicações - SCE 300

DESPACHO

Entidade: **UNIÃO COMUNITÁRIA RECREATIVA ALOANDENSE**

Localidade: ALOÂNDIA **UF: GO**

Processo: 53000.037112/05

Em atendimento à Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, anexada à folha 299 dos autos, informo o que se segue:

Há, nesta localidade, fiscalização de Entidade não autorizada em que constam razão social, coordenadas, nome/CPF/RG dos dirigentes e CNPJ da Entidade supracitada, de acordo com o Sistema de Fiscalização RADAR.

Brasília, 20 de maio de 2011.

Ariane Brito de Araújo

Analista: Ariane Brito de Araújo
SIAPE: 1814723

SERVIÇO PÚBLICO - EDE
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
04 SET 2012

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 301
Rubrica

Nota Técnica nº 716/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Assunto: **Indeferimento de Processo.**

Referência: Processo nº 53000.037112/05

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Comunitária Recreativa Aloandense** a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Aloândia / GO.**

ANÁLISE

2. Frente à análise do processo, em atendimento à Cota nº 73/2011/MMM/CGCE/CONJUR-MC/AGU, ao Despacho nº 638/2011/RZL/GAB/CONJUR-MC/AGU e mediante consulta realizada no sistema SPADO da Anatel, informamos o que se segue:

I. Consta que antes da publicação do Aviso de habilitação nº 25 de 05/12/2007 com prazo final em 03/03/2008, esta entidade prestava o serviço de radiodifusão sem autorização, conforme consta dos auto de infração nº 0003GO2[illegible] de 05/01/2006. Sendo assim, considerando que a entidade foi multada pela Anatel e não [illegible] débito, não será dada continuidade a análise do processo, por estar aquela em situação devedora junto à ANATEL e/ou ao Ministério das Comunicações.

Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
04 SET 2012

CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de **indeferimento** do referido processo.

4. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada acerca do indeferimento mediante ofício enviado por AR Postal, resguardando-se o direito da mesma ingressar com "pedido de reconsideração" no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme disposto nos subitens 9.7.2, 9.7.3 e 9.7.4 e alíneas da Norma Complementar nº 01/2004. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva.

Aba/CGRC

À consideração superior.

Brasília, 22 de julho de 2011.

ARIANE BRITO DE ARAÚJO
Técnico de Nível Superior IV

De acordo. À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 25 de julho de 2011.

SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS
Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária

De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 25 de julho de 2011.

OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

De acordo. À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 26 de julho de 2011.

DERMEVAL DA SILVA JÚNIOR
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 716/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC.

Brasília, 28 de julho de 2011.

GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

Aba/53000.037112/05/CGRC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3 º andar 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 4418 /2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 28 de 07 de 2011.

Ao Senhor
HELIO VIEIRA DA SILVA
Representante Legal da **Associação Comunitária Recreativa Aloandense**
Avenida 12 de Janeiro, s/n, Centro
75615-000 Aloândia – GO

Assunto: **Indeferimento do Processo / Processo nº 53000.037112/05.**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.037112/05**, na localidade de **Aloândia / GO,** no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, informamos que o mesmo foi indeferido e arquivado pelo fundamento a seguir:

I. Consta que antes da publicação do Aviso de habilitação nº 25 de 05/12/2007 com prazo final em 03/03/2008, esta entidade prestava o serviço de radiodifusão sem autorização, conforme consta dos auto de infração nº 0003GO20060001 datado de 05/01/2006. Sendo assim, considerando que a entidade foi multada pela Anatel e não quitou o débito, não será dada continuidade a análise do processo, por estar aquela em situação devedora junto à ANATEL e/ou ao Ministério das Comunicações.

2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente pedido de reconsideração do despacho de indeferimento. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada inexistente e nenhum será atendido o pedido de reconsideração que apresente razões suficientes para modificar a decisão de indeferimento do processo (Norma Complementar nº 01/2004, itens 9.7.3 e 9.7.4).

Atenciosamente,

GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

CGRC

Ministério das Comunicações - SCE
fls. 303

JND

Aloandia-Go., 01 de Setembro de 2011.

ANEXADO
DATA
___/___/___

Exmo. Sr. Secretário

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 045516/2011-19
SEAPA/SCE
05/09/2011-08:38

Proc. N. 53000.037112/05.

A ASSOCIAÇÃO RECREATIVA ALOANDENSE, representada pelo Sr. **HELIO VIEIRA DA SILVA**, já identificada nos autos do Processo acima mencionado, em resposta ao oficio n. 4418/2011/CGRC/DEOC/SCE-mc DE 28/07/2011, vem à digna e honrosa presença de V.Exa. expor para no final requerer:

Ao analisar a documentação encaminhada e juntada aos autos do processo acima referido por esta Associação, para habilitar-se junto a este Departamento, para ser autorizada a prestação de serviços de radiodifusão comunitária;

SERVIÇO PÚBLICO - EXE
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
04 SET 2012

Ao ser analisada por este Departamento, fora constatada a irregularidade constante do auto de infração n. 0003GO20060001, de 05/01/2006, que gerou multa que encontrava-se em aberto junto aquela Agência;

Assim sendo, e dentro do prazo legal, encaminhamos a V.Exa. a comprovação da quitação da multa mencionada, devidamente atualizada e quitada para que seja analisado o processo já mencionado, para a finalidade

DOCUMENTO JÁ ANEXADO
NESTA DATA
08:09:2011

Ministério das Comunicações
Fls. 304

solicitada, para um melhor serviço a ser prestado à sociedade e região de Aloandia-Go.

Na certeza do pronto atendimento, subscrevo-me,

ATENCIOSAMENTE.

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RECREATIVA ALOANDENSE

Exmo. Sr.
GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO
DD. SECRETÁRIO DE SERVIÇOS DE
COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DA
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO
ELETRONICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASILIA-DF

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
04 SET 2012

Ministério das Comunicações
Fls. 305
Rubrica

Ajuda | Imprimir

00194.56961 48030.200298 36000.189211 8 42230000175293 **Recibo do Sacado**

Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	Data do Processamento 10/08/2011 -	**Vencimento 30/04/2009**
	Nosso Número(N.Fistel-Seq-dv) 80302002936-0001-89	

1. Informações

ATENÇÃO: PARA PAGAMENTO DESTE BOLETO NO SIAFI, UTILIZAR:
CÓDIGO DE ARRECADAÇÃO : **51550-9**
UG ARRECADAÇÃO: **413013** (Qualquer dúvida, enviar e-mail para: fistel@anatel.gov.br)
- Código= 0
Multa por Infração à LGT - Anatel Não Outorgados - Código= 1555

2. Mensagem
Referência: Nº Processo: 535420002172006 - Data de Publicação no DOU: 10/06/2009

3. Regras
Valor original: R$ 1.752,93
Acrescido de juros (Selic) mais multa 0,33% ao dia até o máximo de 20%:
juros: R$ 394,75; multa: R$ 350,58
Valor total: R$ 2.498,26
PARA PAGAMENTO ATÉ 31/08/2011

(=)Valor do Documento	(+)Mora/Multa/Juros	(+)Outros Acréscimos	(=)Valor Cobrado
1.752,93	**745,33**		**2.498,26**

Sacado: **UNIÃO COMUNITÁRIA RECREATIVA ALOANDENSE**
CNPJ/CPF: 06910326000132

Autenticação Mecânica

30/08/2011 - BANCO DO BRASIL - 15:54:26
070410462 0410
OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

BANCO DO BRASIL S.A.

00194569614803020029836000189211842230000175293
NOSSO NUMERO 80302002936000189
CONVENIO 00456964
FISTEL - MULTA PREVISTA NA LGT 1607/000333218
AGENCIA/COD. CEDENTE 30/04/2009
DATA DE VENCIMENTO 30/08/2011
DATA DO PAGAMENTO 1.752,93
VALOR DO DOCUMENTO 745,33
MULTA/JUROS 2.498,26
VALOR COBRADO

NR.AUTENTICACAO 7.28B.725.D63.16A.713
VEJA AS INFORMACOES NO VERSO DESTE COMPROVANTE.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
04 SET 2012

CORREIOS

SEDEX

MANDOU. CHEGOU.

FC0928/38

PESO (kg) 0,20

SZ 20524692 0 BR

FONE

EC. SERVIÇO COM. ELETRÔNIC

COM. ELETRÔNICA

3º ANDAR

UF

FONE

UF

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

- [ ] Mudou-se
- [ ] Recusado
- [ ] Desconhecido
- [ ] Não procurado
- [ ] Endereço insuficiente
- [ ] Não existe o número indicado
- [ ] Outros (especificar)

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª: __/__/__ às_____h.

2ª: __/__/__ às_____h.

3ª: __/__/__ às_____h.

CARIMBO

UNIDADE ENTREGADORA

Rubrica do responsável_____ Visto_____

SERVIÇO PÚBLICO FED
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

04 SET 2012

M. das Comunicações
Fls.: 307
Rubrica
SCE - SSCE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Nota Técnica nº 1695 /2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Assunto: **Análise de Solicitação para Reconsideração da Decisão de Indeferimento de Processo.**

Referência: Processo nº 53000.037112/05

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de análise de solicitação da **Associação Comunitária Recreativa Aloandense**, na localidade de **Aloândia**, estado de **GO**, para reconsideração da decisão proferida no Ofício nº 4418, datado de 28/07/2011.

ANÁLISE

2. Frente à análise do processo em referência, em atendimento à Cota nº 73/2011/MMM/CGCE/CONJUR-MC/AGU, ao Despacho nº 638/2011/RZL/GAB/CONJUR-MC/AGU e mediante consulta realizada no sistema SPADO da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, informamos o que se segue:

I. Consta que antes da publicação do Aviso de habilitação nº 25 de 05/12/2007 com prazo final em 03/03/2008, esta entidade prestava o serviço de radiodifusão sem autorização, conforme consta do auto de infração nº 0003GO20060001 datado de 05/01/2006. Em decorrência da infração cometida, a entidade foi multada e a existência de débito não quitado junto à Anatel e/ou ao Ministério das Comunicações levou ao indeferimento de seu pedido de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, sendo a decisão comunicada por meio do Ofício nº 4418, datado de 28/07/2011.

II. Inconformada com a decisão de indeferimento, a requerente apresentou pedido de reconsideração (fl. 303), juntando ao processo a comprovação de quitação dos débitos levantados após consulta no sistema SPADO da Anatel, extinguindo, assim, a razão pela qual o pedido de autorização foi indeferido, devendo ser dada, portanto, continuidade ao trâmite dos autos.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
04 SET 2012

CONCLUSÃO

3. Pelo que se depreende da matéria e por todo o exposto, conclui-se que **o pedido deverá ser acatado**, diante da procedência das alegações aduzidas, levando, consequentemente, à regular tramitação dos autos para a equipe responsável, a fim de que se proceda à averiguação de possíveis pendências a serem cumpridas pela requerente para o saneamento da documentação.

aba/CGRC

À consideração superior.

Ariane Brito de Araújo
Técnico de Nível Superior-Advogada
Mat. 1.814.729

Brasília, 24 de outubro de 2011.

ARIANE BRITO DE ARAUJO
Técnico de Nível Superior IV

De acordo. À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 28 de outubro de 2011.

SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS
Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária

De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica Substituto.

Brasília, 31 de outubro de 2011.

OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

De acordo. À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 31 de outubro de 2011.

OCTAVIO PENNA PIERANTI
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica Substituto

De acordo. Aprovo a Nota Técnica.

Brasília, 07 de novembro de 2011.

GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

aba/53000.037112/05/CGRC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3 º andar 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 647 /2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 07 de JJ de 2011.

Ao Senhor
HELIO VIEIRA DA SILVA
Representante Legal da Associação Comunitária Recreativa Aloandense
Avenida 12 de Janeiro, s/n
75.615-000 Aloândia – GO

Assunto: **Comunicado de Decisão Relativa ao Pedido de Reconsideração / Processo nº 53000.037112/05.**

Senhor Representante Legal,

1. Em face do pedido de reconsideração apresentado pela parte interessada, Associação Comunitária Recreativa Aloandense, na localidade de **Aloândia**, estado de **GO**, relativamente à documentação contida nos autos do processo nº **53000.037112/05**, comunicamos o que se segue:

I. A requerente apresentou pedido de reconsideração, juntando ao processo a comprovação de quitação dos débitos levantados após consulta no sistema SPADO da Anatel, extinguindo, assim, a razão pela qual o pedido de autorização foi indeferido, devendo ser dada, portanto, continuidade ao trâmite dos autos.

2. Em face do exposto, a decisão que promoveu o indeferimento do processo foi reconsiderada, devendo a entidade aguardar a finalização do exame dos documentos constantes do processo, que por sua vez foi tramitado para a equipe responsável, no intuito de se averiguar possíveis pendências a serem atendidas pela requerente para o saneamento da documentação constante dos autos.

SERVIÇO PÚBLICO EBC
CONFERE COM O ORIGINAL
04 SET 2012

Atenciosamente,

GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

CGRC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Ministério das Comunicações
Fls. 309
Rubrica

Identificação do Processo

Número: 53000.037112/05 Localidade/UF: Aloandia/GO

Entidade: UNIÃO COMUNITÁRIA RECREATIVA ALOANDENSE

Aviso: 25 Publicação: 05/12/2007 Prazo: 19/01/2008 Canal: 253

Processo		
1.	A Entidade é uma:	Associação
2.	Requerimento de Solicitação?	Sim
Fls. 01.		
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	Sim
Arts. 1 e 3 do Estatuto social às fls. 9 dos autos.		
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	Não
O Estatuto Social (fls. 9-19) e a Ata de Fundação (fls. 20-23) não estão devidamente registrados no livro "A" do RPJ;		
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?	Sim
Não há indícios de vinculação com outras entidades.		
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?	Não se Aplica
Não está sediada em faixa de fronteira.		
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou	Sim
fls. 43-198.		
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	Sim
fls. 36 "Musical FM".		
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Sim
fls. 250.		
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	Sim
fls. 250.		
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?	Sim
Fls. 8, insc. nº 06.910.326/0001-32.		
12.	**Quadro Diretivo da Associação ou Fundação**	Mandato: 02 anos/art. 23 Validade: 26/05/2012

Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
Helio Vieira da Silva	865.109.911-87	Presidente	Sim	Sim	Sim
Deofer Luiz Máximo	278.380.801-34	Vice-Presidente	Sim	Sim	Sim
Deusomar Deofer Luiz	154.990.301-20	Dir. Administrat.	Sim	Sim	Sim
Renato Custório da Silva	628.860.961-72	Dir. Financeiro	Sim	Sim	Sim

Decl. endereço da sede: fls. 36 - Av. 12 de Janeiro, s/nº Centro;
Decl. não possui vínculos: fls. 36;

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
04 SET 2012

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.037112/05 Localidade/UF: Aloandia/GO

Entidade: UNIÃO COMUNITÁRIA RECREATIVA ALOANDENSE

Aviso: 25 Publicação: 05/12/2007 Prazo: 19/01/2008 Canal: 253

Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
Ocelio Soares Costa	434.436.561-53	Dir. Comunic. Social	Sim	Sim	Sim

Comprovante do recolhimento da taxa: fls. 39

13.	**Conclusão da Análise**

A análise jurídica indica as seguintes pendências:
Certidões criminais dos dirigentes.
É o relatório.
À consideração superior.

Ariane Brito de Araujo
(Analista)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3 º andar 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 7397 /2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 07 de dezembro de 2011.

Ao Senhor
HELIO VIEIRA DA SILVA
Representante Legal da Associação Comunitária Recreativa Aloandense
Avenida 12 de Janeiro, s/nº, Centro
75.615-000 Aloândia – GO

Assunto: **Solicitação de Documentação / Processo nº 53000.037112/05.**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.037112/05** na localidade de **Aloândia / GO**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos o envio da seguinte documentação:

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
07 SET 2012

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

I. Em atenção à COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, que solicita a adoção de medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária, a requerente deverá encaminhar os documentos elencados a seguir, devendo-se observar que a constatação de feitos criminais em nome de membro da diretoria poderá ensejar no indeferimento do processo.

a. Certidões de feito criminal da justiça estadual e federal, dos últimos 05 (cinco) anos do local de residência, de todos os diretores ou cargos similares, emitidas pelo Tribunal de Justiça e pelo Tribunal Regional Federal da região, respectivamente.

2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada.

3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma

solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

4. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,

OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

25 Fls. 2

Aloândia/Go, 04 de janeiro de 2012

Min. das Com. Fls. 37 Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000.001226/2012-38
SEAPA/SCE
TOM/2012-08:35

Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária,

Em atendimento ao Ofício n. 7397/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC de 07.12.2011 da lavra de Vossa Senhoria, solicitação de documentação / Processo nº 53000.037112/05, solicitamos a prorrogação de prazo por igual período no cumprimento das diligências ora solicitadas, tendo em vista as dificuldades encontradas na Justiça Estadual.

Contando com a boa acolhida, desde já, apresentamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Helio Vieira da Silva
Presidente da União Comunitária Recreativa Aloândense

Ilmo. Sr.

OCTAVIO PENNA PIERANT

DD. Coordenador Geral de Radiodifusão Comunitária-MC

BRASILIA/DF

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
04 SET 2012

Sedan

Ministério das Comunicações - Fls. 212 - Rubrica

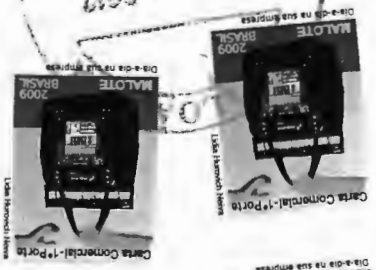

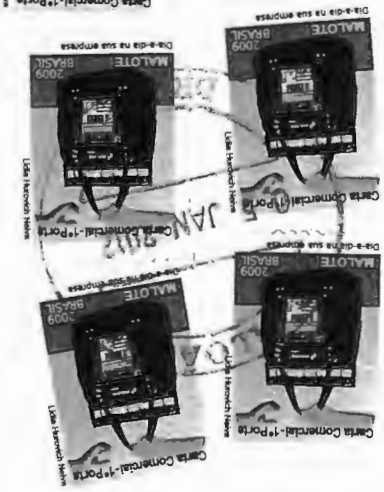

AC ALOANDIA - CNS
05 JAN 2012

SERVIÇO PÚBLICO EBCT
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
04 SET 2012

etrônica

Ministério das Comunicações
Secretária de serviço de Comunicação E
Departamento de outorga de serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R,
Ed. Anexo Ala Oeste sala 300
70044-900 Brasilia-DF

CORREIOS
REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY
AR
PESO / WEIGHT (kg)
0.30
RM 50936803 4 BR

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3 º andar 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 290 /2012/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 17 de janeiro de 2012.

Ao Senhor
HELIO VIEIRA DA SILVA
Representante Legal da União Comunitária Recreativa Aloandense
Avenida 12 de Janeiro, s/n, Centro
75.615-000 Aloândia – GO

Assunto: **Deferimento de Solicitação de Prorrogação de Prazo / Processo nº 53000.037112/05.**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.037112/05**, na localidade de **Aloândia / GO**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 144, que indica os motivos da concessão de prazo adicional para o cumprimento das exigências.

I. Sendo assim, a entidade deverá cumprir as exigências contidas no Ofício nº 7397/2011, no prazo de 30 dias contados da data do recebimento deste ofício. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

2. Ressaltamos que toda a documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar nº 01/2004.

Atenciosamente,

OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

SERVIÇO PÚBLICO EDE
Ministério das Comunicaçõ
CONFERE COM O ORIGINA
04 SET 2012

CGRC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Nota Técnica nº 144/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Assunto: **Deferimento de Prorrogação de Prazo.**

Referência: Processo nº 53000.037112/05

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **União Comunitária Recreativa Aloandense** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Aloândia / GO**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se o que se segue:

I. Foi encaminhado o Ofício nº 7397, de 07/12/2011, solicitando à entidade que apresentasse certidões de feito criminal da justiça estadual e federal, dos últimos 05 anos do local de residência, de todos os diretores ou cargos similares, emitidas pelo Tribunal de Justiça e pelo Tribunal Regional Federal da região, respectivamente.

II. A entidade postou, tempestivamente, em 05/01/2012, solicitação de prorrogação de prazo relativa às exigências contidas no ofício citado acima, subscrita por pessoa legitimada a fazê-la, justificando que a concessão de prazo adicional se faria necessária por motivo de dificuldades encontradas na justiça estadual.

CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, opinamos pela prorrogação do prazo para cumprimento das exigências contidas no Ofício nº 7397/2011.

À consideração superior.

Brasília, 13 de janeiro de 2011.

SERVIÇO PÚBLICO EDE
Ministério das Comunicaç
CONFERE COM O ORIGINA
04 SET 2012

ARIANE BRITO DE ARAUJO
Analista

aba/CGRC

De acordo. À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 16 de janeiro de 2012.

VILMA DE FÁTIMA ALVARENGA FANIS
Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Substituta

De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 17 de janeiro de 2012.

OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

De acordo. Autorizo a concessão da prorrogação do prazo pelos fundamentos acima dispostos.

Brasília, 17 de janeiro de 2012.

OCTAVIO PENNA PIERANTI
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços
Substituto

25 EXIG

3152

Aloândia, 27 de dezembro de 2011.

Ofício n.° 025/2011

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 003912/2012-41
SEAPA/SCE
24/01/2012-09:58

Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária,

Em atendimento ao Ofício n.° 7397/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC, da lavra de Vossa Senhoria datado de 07.12.2011, solicitação de documentação/processo n.° 53000.037112/05, na localidade de Aloândia/Go, e em atenção à COTA N.° 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU segue em anexo as referidas Certidões de feito criminal da justiça estadual e federal de todos os membros da Diretoria da respectiva entidade.

Colocando-nos ao inteiro dispor, desde já apresentamos nossos protestos de elevada estima de distinta consideração.

Atenciosamente,

Helio Vieira da Silva
CPF 278.380.801-34
Presidente da União Comunitária Recreativa Aloandense

SERVIÇO PÚBLICO EBC
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
04 SET 2012

Ilmo. Sr.°
OCTAVIO PENNA PIERANTI
DD.° Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária
Ministério das Comunicações
BRASILIA/DF

Sudoe

Autenticação: 0545d2212591fc2b912e07997b551745 Solicitante: 4435 Data: 2012-04-18 0 12:18:42

316

ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE JOVIÂNIA

CARTORIO DISTRIBUIDOR

CERTIDAO NEGATIVA – CRIMINAL

Para 48 (quarenta e oito) horas.

Fabian

ESTADO DE GOIÁS
Poder Judiciário
Selo de Autenticidade
Corregedoria Geral da Justiça
CERTIDÃO/TRASLADO
0957B000292

SERVIÇO PÚBLICO Est
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
04 SET 2012

317

CARTORIO DISTRIBUIDOR

CERTIDAO NEGATIVA - CRIMINAL

ESTADO DE GOIÁS
PODER Judiciário
Selo de Autenticidade
Corregedoria Geral da Justiça
CERTIDÃO/TRASLADO
0957B00

SERVIÇO PÚBLICO ED.
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
04 SET 2012

Autenticação: Tamanho:6402 Cr$:1,20 NT:1 Selo:Serial 4435 Data: 04/09/2012 16:29:02

SSP-GO Fls. 318 Rubrica

CARTORIO DISTRIBUIDOR

LEGISLAÇÃO: LEI Nº 10.460/88, COM ALTERAÇÃO DADA PELA LEI Nº 15.803/06 E DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE GOIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, DE FORMA DA LEI, ETC.

CERTIDÃO NEGATIVA – CRIMINAL

Certifico a requerimento de parte interessada, para fins de direito, que após pesquisa em nosso banco de dados informatizado, foi constatado, até a presente data, que [illegible] em nome de [illegible] nº [illegible] de [illegible], na Comarca de Goiânia;

Nome: [illegible]
Filiação: [illegible]
Nacionalidade: [illegible]
Profissão: [illegible]
Estado Civil: [illegible]
Data Nasc.: [illegible]
Sexo: [illegible]
Identidade: [illegible]
CPF: [illegible]
Endereço: [illegible]
Observações: [illegible]

Nada mais. É a fiel e expressão da verdade. Foi pedido para certificar, o que se reporta e dá fé.

Dada e passada nesta Capital do Estado de Goiás, aos [illegible] de [illegible] de 2012 (2).

[illegible]

ESTADO DE GOIÁS
Poder Judiciário
Selo de Autenticidade
Corregedoria Geral da Justiça
CERTIDÃO/TRASLADO
0957B000294

Verifique a autenticidade em [illegible]
Data Emissão: [illegible]
Validade: [illegible]
Código de Segurança: [illegible]
Atenção: [illegible]

[illegible] Não Oficializado

Vanderlúcia Luiz de Oliveira
Téc. Judiciário - Mat. 1.190.127-1
Dist. Part. Jud. I

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
04 SET 2012

Autenticacao: afc65c94ac5c98612ce11f8c4a0768c3 Solicitante: 4435 Data: 2012-01-18 @ 12:43:44

SSCE-M. das Comunicações
Fls. 319
Rubrica

ESTADO DE GOIAS
PODER JUDICIARIO FLS: 01
COMARCA DE OVIANIA

CARTORIO DISTRIBUIDOR

DEDDEN LUIZ DE OLIVEIRA, ESCRIVÃO(A) DO(A) CARTORIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE OVIANIA, ESTADO DE GOIAS, NA FORMA DA LEI, ETC.

CERTIDAO NEGATIVA - CRIMINAL

CERTIFICA a requerimento verbal da parte interessada que, revendo nesta Serventia o seu banco de dados informatizado, e livros, fichas, papéis e demais assentamentos, verifi... nos NÃO CONSTAR AÇÃO PENAL EM ANDAMENTO CONTRA :

Identificação
Requerente : MAURO CESAR DA SILVA
Nome do pai :
Nome da mae : MARIA JOSE DE JESUS
Naturalidade :
Profissão :
Estado Civil : CASADO
Data Nasc. : 08/04/1969
Sexo : MASCULINO
Certidão :
CPF : 000.000.000-00
Domicilio : ALOANDIA - GO
Nacionalidade: BRASILEIRA

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para Certificar, do que se reporta e da fe.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca, do Estado de Goias aos dezoito dias do mes de janeiro de dois mil e doze (18 / 1 / 2012).

CARTORIO DISTRIBUIDO

ESTADO DE GOIÁS
Poder Judiciário
Selo de Autenticidade
Corregedoria Geral da Justiça
CERTIDÃO/TRASLADO
0957B000295

Certidão ..... R$ 0,00
Taxa Judiciaria... R$ 0,00
Total..... R$ 0,00
DATA DA RECEITA...
Numero da Guia : 0906300[illegible]

12:43:42 JOV-01 SELMA25 [illegible]

Visto
Of. Dist. e Part. Jud. I

SERVIÇO PÚBLICO ED
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
04 SET 2012

Autenticidade: 26f587c20c5f745bcc1e4b53e1ed4 Data: 2012-09-05 10:44:15

320

Estado de Goiás
Poder Judiciário
Comarca de Jaraguá

FLS: 01

CARTORIO DISTRIBUIDOR

UEDUEN LUIZ DE OLIVEIRA, ESCRIVÃO(Ã) DO(A) CARTORIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE JARAGUÁ, ESTADO DE GOIÁS, NA FORMA DA LEI, ETC.

CERTIDAO NEGATIVA - CRIMINAL

CERTIFICO a requerimento verbal da parte interessada que, revendo neste cartório, pelo banco de dados informatizado, e livros, fichas, papéis e demais assentamentos, referentes aos anos PASSADOS ATÉ O DIA ANTERIOR EM ANDAMENTO CRIME:

Identificação
Requerente : [illegible]
Nome do pai :
Nome da mae : [illegible]
Naturalidade :
Profissão :
Estado Civil : [illegible]
Data Nasc. : [illegible]
Sexo : [illegible]
Endereço :
C.P. : [illegible]
Observação : [illegible]
Nada Consta : [illegible]

Nada mais. Dou fé. Emolumentos pela Certidão, no valor de R$ [illegible].

Dada e passada nesta Cidade de Jaraguá, no Estado de Goiás aos [illegible] dias do mês de [illegible] de [illegible].

Uedu

Escrivão(ã) Substituto(a)

Certidão ..... R$ [illegible]
Taxa Judiciária ..... R$ [illegible]
Total ..... R$ [illegible]
Selo [illegible]
Nada Consta [illegible]

[illegible]

ESTADO DE GOIÁS
Poder Judiciário
Selo de Autenticidade
Corregedoria Geral da Justiça
CERTIDÃO/TRASLADO
0957B00029[illegible]

Uedu Luiz de Oliveira
Cont. Dis. Cart. Jud. I

SERVIÇO PÚBLICO FED.
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
04 SET 2012

Autenticação: 7d23e8fa4f2c56ada07e73b0166ff9 Solicitante: 4425 Data: 2012-01-18 9:12:44:14

311

ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO FLS.: 01
COMARCA DE JOVIÂNIA

CARTORIO DISTRIBUIDOR

EBENEZER LUIZ DE OLIVEIRA, ESCRIVÃO(Ã) DO(A) CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE JOVIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, na forma da Lei, etc.

CERTIDÃO NEGATIVA - CRIMINAL

CERTIFICO a requerimento verbal da parte interessada que, revendo nesta Serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos, verifiquei dos mesmos NÃO CONSTAR AÇÃO PENAL EM ANDAMENTO CONTRA a

Identificação
Requerente : JUSTIÇA FEDERAL DA 1ª VARA
Nome do pai : [illegible]
Nome da mãe : MARIA FRANCISCA DE CARVALHO
Naturalidade :
Profissão :
Estado Civil : SOLTEIRO
Data Nasc. : 13/11/1981
Sexo : MASCULINO
Identificação :
CPF : [illegible]
[illegible] : [illegible]
Nacionalidade : BRASILEIRA

Nada mais, a ser constado por [illegible] passada a presente, digo que se encontra em [illegible].

Dada e passada nesta Cidade de Jovânia, Comarca do Estado de Goiás, aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e doze (2012).

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

ESTADO DE GOIÁS
Poder Judiciário
Selo de Autenticidade
Corregedoria Geral da Justiça
CERTIDÃO/TRASLADO
0957B000297

Ebenezer Luiz de Oliveira
Dist. Part. Jud. I

Certidão ..... R$ 1,00
Taxa Judiciária ..... R$ 1,00
Emolumentos ..... R$ 0,00
LEI Nº 16.652/09.
Número de Selo : 1.467

Impresso por JOSUEL Em 18/01/2012 às 09:44:14

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério da [illegible]
CONFER
04 SET 2012

Autenticação: 8d9b1e49-e7b5-34d2-9fc5-a3f62 Solicitante: 4475 Data: 2012-01-18 8:10:49:29

322

CARTORIO DISTRIBUIDOR

DEDOEN LUIZ DE OLIVEIRA, [illegible] CARTORIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE [illegible], ESTADO DE GOIAS, NA FORMA DA LEI, ETC.

CERTIDAO NEGATIVA - CRIMINAL

[illegible] que revendo o seu banco de dados informatizado, [illegible] não [illegible] distribuído [illegible] AÇÃO PENAL [illegible] DE NARCOTRAFICO [illegible].

Qualificação
Requerente : [illegible]
Nome do pai :
Nome da mãe : [illegible]
Naturalidade :
Nascimento :
Endereço :
Data Expedição : [illegible]
Fone :
Sexo : [illegible]
Estado Civil :
CPF : [illegible]
Identidade : [illegible]

[illegible] que [illegible]

[illegible]

Dou fé.

ESTADO DE GOIÁS
Poder Judiciário
Selo de Autenticidade
Corregedoria Geral da Justiça
CERTIDÃO/TRASLADO
0957B000298

SERVIÇO PUBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
04 SET 2012

323

CARTORIO DISTRIBUIDOR

CERTIDAO NEGATIVA - CRIMINAL

CERTIDÃO/TRASLADO
09578000299

Selo de Autenticidade
Corregedoria Geral da Justiça

Ueiden LUIZ de Oliveira
Cont. Dist. Part. Jud. I

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
04 SET 2012

Autenticacao: e592b08de64058a2b30c0df2d1e0bab4 Solicitante: 4435 Data: 2012-01-18 @ 12:45:00

Ass. Gas Comunicações Fls 324

ESTADO DE GOIAS
PODER JUDICIARIO
COMARCA DE JOVIANIA

CARTORIO DISTRIBUIDOR

VEDDEN LUIZ DE OLIVEIRA, ESCRIVAO(A) D(A) CARTORIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE JOVIANIA, ESTADO DE GOIAS, NA FORMA DA LEI, ETC.

CERTIDAO NEGATIVA - CRIMINAL

CERTIFICA a requerimento verbal da parte interessada , e, revendo nesta serventia o seu banco de dados informatizado, e fichas, papéis e demais assentamentos, verificou dos mesmos NAO CONSTAR AÇAO PENAL EM ANDAMENTO CONTRA :

Identificação
Requerente : RENATO [illegible]
Nome do pai :
Nome da mae : MARIA [illegible]
Naturalidade :
Profissão :
Estado civil : [illegible]
Data Nas : 29/12/[illegible]
Sexo : [illegible]
Grau de Instr :
CPF : [illegible]
Domicilio : JOVIANIA - GO
Nacionalidade : BRASILEIRA

OBSERVAÇÃO: Caso o que for pedido não se verifica, diz que se reporta a certidão.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca, Estado de Goias aos dezoito dias do mês de janeiro de dois mil e doze (18 / 1 / 2012).

Vedden
CARTORIO DISTRIBUIDOR

ESTADO DE GOIÁS PODER JUDICIÁRIO Selo de Autenticidade Corregedoria Geral da Justiça
CERTIDÃO/TRASLADO
09578000300

Vedden Luiz de Oliveira
Cont. Dist. Part. Jud. I

[illegible]

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
04 SET 2012

Autenticação: 2e99b5caA21ab9c92f90aeddb5535b68 Solicitante: 4435 Data: 2012-01-18 à 12:45:16

Fls: 325

ESTADO DE GOIAS
PODER JUDICIÁRIO FLS: 01
COMARCA DE JOVIANIA

CARTORIO DISTRIBUIDOR

VENDO: LUIZ DE OLIVEIRA, ESCRIVÃO(A) DO(A) CARTORIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE JOVIANIA, ESTADO DE GOIAS, NA FORMA DA LEI, ETC.

CERTIDAO NEGATIVA - CRIMINAL

CERTIFICA a requerimento verbal da parte interessada que, revendo nesta Serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos, verificou dos mesmos NÃO CONSTAR AÇÃO PENAL EM ANDAMENTO CONTRA a

Identificação
Requerente : OTILIO SOARES COSTA
Nome do pai: a
Nome da mae : MARIENE JOSE DO NASCIMENTO
Naturalidade :
Profissão :
Estado Civil: SOLTEIRO
Data Nasc. : 13/06/1963
Sexo : MASCULINO
Identidade : a
CPF : 000.000.000-00
Domicilio : ALDANUTA - GO
Nacionalidade: BRASILEIRA

NADA MAIS. Era o que lhe cumpria certificar, do que se reporta e dá fé.

Dada e passada nesta Comarca, do Estado de Goias aos dezoito dias do mes de janeiro de dois mil e doze (18/01/2012).

CARTORIO DISTRIBUIDOR

ESTADO DE GOIAS
Poder Judiciário
Selo de Autenticidade
Corregedoria Geral da Justiça
CERTIDÃO/TRASLADO
0957B000301

Vedden LUIZ de Oliveira
Cont. Dist. Part. Jud. I

Certidão ..... $ 0,00
Taxa Judiciária.. R$ 0,00
Total..... R$ 0,00
PAGA EM RECEITA.
Número da Guia : 00063015

12:45:15 QUI 19 JAN 2012 00911700212346

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
04 SET 2012

Autenticação: 034736f30ce66ea2f9856104d917c455 Solicitante: 4435 Data: 2012-01-18 @ 12:45:31

Fls. 326 Rubrica

ESTADO DE GOIAS
PODER JUDICIARIO
COMARCA DE JOVIANIA

Fls: 01

CARTORIO DISTRIBUIDOR

UEDDEN LUIZ DE OLIVEIRA, ESCRIVÃO(A) DO(A) CARTORIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE JOVIANIA, ESTADO DE GOIAS, NA FORMA DA LEI, ETC.

CERTIDAO NEGATIVA - CRIMINAL

CERTIFICA a requerimento verbal da parte interessada que, revendo nesta Serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos, verificou dos mesmos NÃO CONSTAR AÇÃO PENAL EM ANDAMENTO CONTRA :

Identificação
Requerente : ROMULO VIEIRA DE PAIVA
Nome do pai :
Nome da mae : MARIA BARBOSA DOS SANTOS
Naturalidade :
Profissão :
Estado Civil : SOLTEIRO
Data Nasc. : 19/06/1958
Sexo : MASCULINO
Identidade :
CPF : 000.000.000-00
Domicilio : ALDANIA - GO
Nacionalidade: BRASILEIRA

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para Certificar, do que se reporta e dá fé.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca, do Estado de Goias aos dezoito dias do mes de janeiro de dois mil e doze (18 / 1 / 2012).

Cartorio Distribuidor

ESTADO DE GOIAS Poder Judiciário Selo de Autenticidade Corregedoria Geral da Justiça CERTIDÃO/TRASLADO 09578000302

Uedden Luiz de Oliveira Cont. Dist. Part. Jud. I

Certidão 03 0,00
Lei 7.603/00 ..... 03 0,00
Total 03 0,00
Data da Certidão:
Comarca da Guia : 09/03/2012

12:45:30 [09578]: [illegible] 1/21 [illegible]

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
04 SET 2012

Autenticacao: 669b7e945377f63250b7206a4de6e8b5 Solicitante: 4535 Data: 2012-01-18 a 12:45:45

SSCE-M. das Comunicações
Fls. 328
Rubrica

ESTADO DE GOIAS
PODER JUDICIARIO
COMARCA DE JOVIANIA

FLS: 01

CARTORIO DISTRIBUIDOR

DO PODER [illegible] DE OLIVEIRA, ESCRIVAO(A) DO(A) CARTORIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE JOVIANIA, ESTADO DE GOIAS, NA FORMA DE LEI, E [illegible]

CERTIDAO NEGATIVA - CRIMINAL

"CERTIFICA a requerimento de parte interessada que, revendo nesta Serventia e seu Fanco de dados informatizados, os Autos, Fichas, papéis e demais assentamentos, verificou dos mesmos NAO CONSTAR AÇÃO PENAL EM ANDAMENTO CONTRA:

Identificação
Requerente : PODER [illegible] MAXIMO
Nome do Pai :
Nome da Mae : ANA [illegible] PALEIRO DE JESUS
Naturalidade :
Profissão :
Estado Civil : SOLTEIRO
Data Nasc. : 08/07/1958
Sexo : MASCULINO
Identidade :
CPF : 000.000.000-00
Domicílio : ALOANDIA - GO
Nacionalidade: BRASILEIRA

NADA MAIS. Era tudo o que Foi pedido, [illegible] do que se reporta e dá fé.

Dada e passada [illegible] e Comarca, [illegible] de Goias aos [illegible] mês de janeiro de dois mil e doze (18 / 1 / 2012).

CARTORIO DISTRIBUIDOR

[illegible] R$ 0,00
[illegible] R$ 0,00
[illegible] R$ 0,00
EMOLUMENTOS
Número de Guia : [illegible]

[illegible] [illegible] [illegible] [illegible]

ESTADO DE GOIÁS
Poder Judiciário
Selo de Autenticidade
Corregedoria Geral da Justiça
CERTIDÃO/TRASLADO
09578000303

Vedden LUIZ de Oliveira
Cont. Dist. Part. Jud. I

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
04 SET 2012

- Presidente; **HELIO VIEIRA DA SILVA**
  CPF 278.380.801-34
  RG: 1152685 SSP/GO
  Data nascimento: 15-06-1962
  VICE – PRESIDENTE; **DEOFER LUIZ MAXIMO.**
  CPF: 154.990.301-20
  RG: 725520SSPGO
  Data nacimento : 08/07/1958
  End. AV cerâmica nº68
- DIRETOR DE COMUNICAÇÃO CULTURAL E COMUNICAÇÃO SOCIAL; **RÔMULO VIEIRA DE FARIA**
  CPF 233.130.051-87
  RG:969662 SSP/GO
  Data nacimento : 19/06/1958
  Av 11 de novembro nº . 50
- DIRETOR ADMINISTRATIVO; **OCÉLIO SOARES COSTA**
  CPF 315.579.371-68
  RG:1751701 SSPGO
  Data nascimento: 13/06/63
  Rua 4 Nº 9A
- DIRETOR FINANCEIRO; **RENATO CUSTODIO DA SILVA**
  CPF: 628.860.961-72
  RG:33438464811305
  Data nacimento : 28/12/72
  /av cerâmica S/N
  CONSELHO FISCAL;
- **AMARILDO RIBEIRO DE OLIVEIRA**
  CPF: 377.182.401-00
  RG:1804373 SSPGO
  Data nacimento :10/05/67
  Av Antonio Rodrigues Moreira Q2 L11 S/N Vila Itambé
- **DJANE ROSA GONÇALVES SAMPAIO**
  CPF 624.047.681-15
  RG:3431384
  Data de Nascimento:23/02/1976
  Av 11 de novembro nº 33
- **JUVENIL TIBIRIÇÁ DA SILVA**
  CPF:085.822.461-53
  RG:168324 DGPCGO
  Data nacimento : 21/01/1951
  End.: Av. 11 de novembro nº52
- **DARCILENE RODRIGUES GODOI SILVA**
  CPF 908.083.551-04
  RG:21261-2751097SSP-GO
  Data de Nascimento:19/02/73
  Rua 4 nº8
- **MAURO CESAR DA SILVA**
  CPF 624.046.601-87
  RG:3302877SSPGO
  Data de Nascimento:08/04/69
  Rua 4 nº8

04 SET 2012

Abadia Faleiro de Jesus - DEOFER
MAUREM FERREIRA DA SILVA - RENATO
ELIZIA MARIA RIBEIRO - MARILDO
MARIA THEODORA DE CANNAS - JUVENIL
DALVA BARBOSA DOS SANTOS - ROMULO
DANCI ROSA RODRIGUES - DARCILENE
HELENA MARIA DE JESUS - DJANE
MARIA JOSE DE JESUS - ~~RESPA~~ MAURO CESAR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
04 SET 2012

Fls. 324

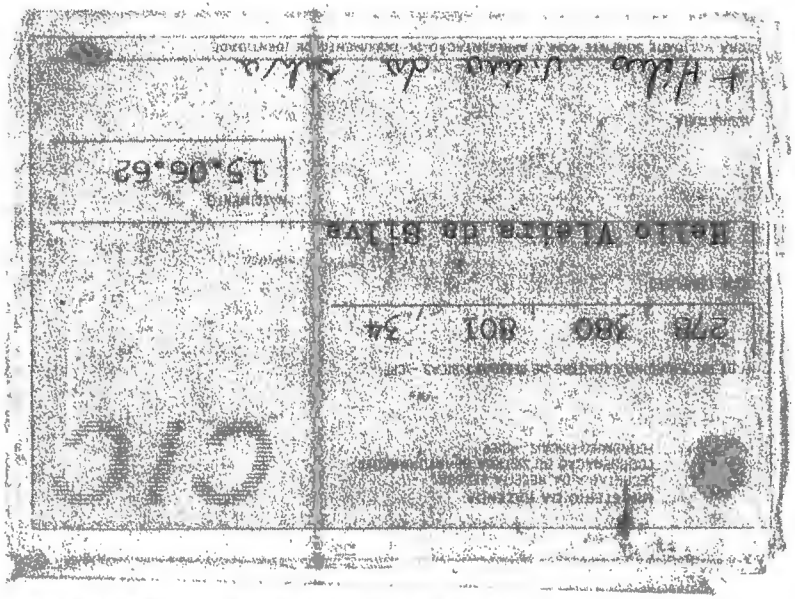

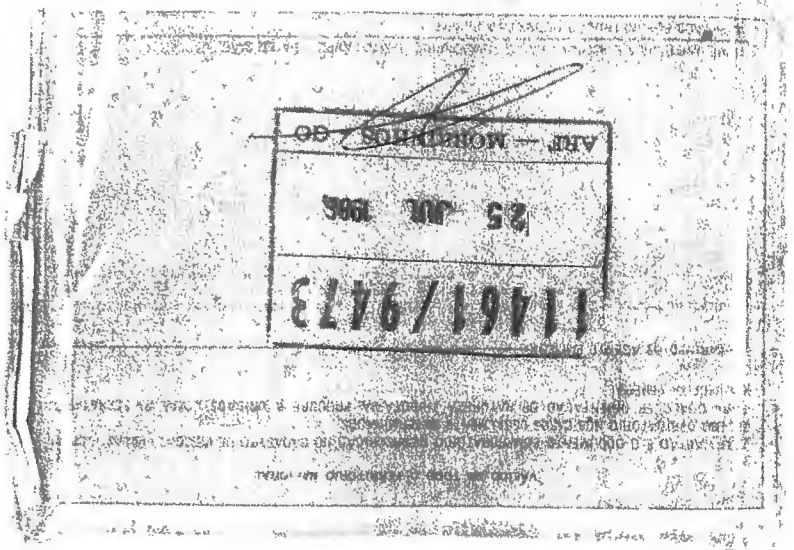

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO
REGISTRO GERAL 1 152 685
NOME HELIO VIEIRA DA SILVA
FILIAÇÃO José Rosa Vieira
Arlinda Rosa Vieira
NATURALIDADE Aloândia-GO. DATA DO NASCIMENTO 15-jun-1962
25-set-1978*
CHEFE DA DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CEDULA DE IDENTIDADE
ASSINATURA DO PORTADOR
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado de Goiás

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF **Nº 269498**

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra**:

HELIO VIEIRA DA SILVA, ou vinculado ao **CPF: 278.380.801-34**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Goiás.

Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Goiás.

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 561/04-DIREF;
b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Goiás (**www.jfgo.jus.br**);
d) válida por 30 (trinta) dias;
e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

PÚBLICO FEDE... de Comunicação ... ORIGIN...
04 SET 2012

Goiânia - GO, 11h50, 26/12/2011.

Endereço: Rua 19, nº 244 - Centro, CEP: 74030-090, Goiânia-GO.
Fone: (62) 224-1549. e-Mail: nucju@go.trf1.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado de Goiás

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF **Nº 269499**

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra**:

DEUSOMAR RODRIGUES DE GODOI, ou vinculado ao **CPF: 865.109.911-87**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Goiás.

Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Goiás.

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 561/04-DIREF;
b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado destinatário;
c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Goiás (**www.jfgo.jus.br**);
d) válida por 30 (trinta) dias;
e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
04 SET 2012

Goiânia - GO, 11h51, 26/12/2011.

Endereço: Rua 19, nº 244 - Centro, CEP: 74030-090, Goiânia-GO.
Fone: (62) 224-1549. e-Mail: nucju@go.trf1.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado de Goiás

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF **Nº 269487**

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra**:

DEOFER LUIZ MÁXIMO, ou vinculado ao **CPF: 154.990.301-20**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Goiás.

Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Goiás.

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 561/04-DIREF;
b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Goiás (**www.jfgo.jus.br**);
d) válida por 30 (trinta) dias;
e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Goiânia - GO, 11h43, 26/12/2011.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
04/SET 2012

Endereço: Rua 19, nº 244 - Centro, CEP: 74030-090, Goiânia-GO.
Fone: (62) 224-1549. e-Mail: nucju@go.trf1.gov.br

333

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado de Goiás

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF **Nº 269535**

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra**:

RENATO CUSDODIO DA SILVA, ou vinculado ao **CPF: 628.860.961-72**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Goiás.

Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Goiás.

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 561/04-DIREF;

b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Goiás (**www.jfgo.jus.br**);

d) válida por 30 (trinta) dias;

e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.

f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Goiânia - GO, 12h20, 26/12/2011.

04 SET 2012

Endereço: Rua 19, nº 244 - Centro, CEP: 74030-090, Goiânia-GO.
Fone: (62) 224-1549. e-Mail: nucju@go.trf1.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado de Goiás

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF **Nº 269490**

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra**:

OCÉLIO SOARES COSTA, ou vinculado ao **CPF: 315.579.371-68**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Goiás.

Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Goiás.

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 561/04-DIREF;
b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Goiás (**www.jfgo.jus.br**);
d) válida por 30 (trinta) dias;
e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Goiânia - GO, 11h44, 26/12/2011.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
04 SET 2012

Endereço: Rua 19, nº 244 - Centro, CEP: 74030-090, Goiânia-GO.
Fone: (62) 224-1549. e-Mail: nucju@go.trf1.gov.br

335

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado de Goiás

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF **Nº 269876**

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra**:

AMARILDO RIBEIRO DE OLIVEIRA, ou vinculado ao **CPF: 377.182.401-00**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Goiás.

Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Goiás.

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 561/04-DIREF;
b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Goiás (**www.jfgo.jus.br**);
d) válida por 30 (trinta) dias;
e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

SERVIÇO PÚBLICO EBC
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
04 SET 2012

Goiânia - GO, 20h06, 26/12/2011.

Endereço: Rua 19, nº 244 - Centro, CEP: 74030-090, Goiânia-GO.
Fone: (62) 224-1549. e-Mail: nucju@go.trf1.gov.br

336

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado de Goiás

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF **Nº 269886**

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra**:

JUVENIL TIBIRIÇÁ DA SILVA, ou vinculado ao **CPF: 085.822.461-53**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Goiás.

Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Goiás.

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 561/04-DIREF;

b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Goiás (**www.jfgo.jus.br**);

d) válida por 30 (trinta) dias;

e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.

f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República em Goiás
CONFERE COM O ORIGINAL
04 SET 2012

Goiânia - GO, 20h17, 26/12/2011.

Endereço: Rua 19, nº 244 - Centro, CEP: 74030-090, Goiânia-GO.
Fone: (62) 224-1549. e-Mail: nucju@go.trf1.gov.br

337

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado de Goiás

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF **Nº 269875**

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra**:

RÔMULO VIEIRA DE FARIA, ou vinculado ao **CPF: 233.130.051-87**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Goiás.

Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Goiás.

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 561/04-DIREF;
b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Goiás (**www.jfgo.jus.br**);
d) válida por 30 (trinta) dias;
e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

SERVIÇO PÚBLICO EDI
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
04 SET 2012

Goiânia - GO, 20h05, 26/12/2011.

Endereço: Rua 19, nº 244 - Centro, CEP: 74030-090, Goiânia-GO.
Fone: (62) 224-1549. e-Mail: nucju@go.trf1.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado de Goiás

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF **Nº 269887**

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra**:

DARCILENE RODRIGUES GODOI SILVA, ou vinculado ao **CPF: 908.083.551-04**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Goiás.

Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Goiás.

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 561/04-DIREF;
b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Goiás (**www.jfgo.jus.br**);
d) válida por 30 (trinta) dias;
e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
04 SET 2012

Goiânia - GO, 20h18, 26/12/2011.

Endereço: Rua 19, nº 244 - Centro, CEP: 74030-090, Goiânia-GO.
Fone: (62) 224-1549. e-Mail: nucju@go.trf1.gov.br

339

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado de Goiás

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF **Nº 269889**

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra**:

MAURO CESAR DA SILVA, ou vinculado ao **CPF: 624.046.601-87**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Goiás.

Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Goiás.

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 561/04-DIREF;

b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Goiás (**www.jfgo.jus.br**);

d) válida por 30 (trinta) dias;

e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.

f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

SERVIÇO PÚBLICO Elet
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
04 SET 2012

Goiânia - GO, 20h23, 26/12/2011.

Endereço: Rua 19, nº 244 - Centro, CEP: 74030-090, Goiânia-GO.
Fone: (62) 224-1549. e-Mail: nucju@go.trf1.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado de Goiás

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF Nº 269877

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra**:

DJANE ROSA GONÇALVES SAMPAIO, ou vinculado ao **CPF: 624.047.681-15**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Goiás.

Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Goiás.

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 561/04-DIREF;
b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Goiás (**www.jfgo.jus.br**);
d) válida por 30 (trinta) dias;
e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

SERVIÇO PÚBLICO ELE
Ministério das Comu
CONFERE COM O ORIGIN
04 SET 2012

Goiânia - GO, 20h10, 26/12/2011.

Endereço: Rua 19, nº 244 - Centro, CEP: 74030-090, Goiânia-GO.
Fone: (62) 224-1549. e-Mail: nucju@go.trf1.gov.br

341

ações
de Comunicações Eletrônica
rgo de Serviços
térios, Bloco R,
sala 300
Brasília - DF

AR

AC ALOÂNDIA
18 JAN 2012
DF-GO

SERVIÇO PÚBLICO EBC
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
04 SET 2012

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

M. das Comunicações Fls. 342 Rubrica

Identificação do Processo

Número: 53000.037112/05 Localidade/UF: Aloandia/GO

Entidade: UNIÃO COMUNITÁRIA RECREATIVA ALOANDENSE

Aviso: 25 Publicação: 05/12/2007 Prazo: 19/01/2008 Canal: 253

Processo		
1.	A Entidade é uma:	Associação
2.	Requerimento de Solicitação?	Sim
Fls. 01.		
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	Sim
Arts. 1 e 3 do Estatuto social às fls. 9 dos autos.		
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	Não
O Estatuto Social (fls. 9-19) e a Ata de Fundação (fls. 20-23) não estão devidamente registrados no livro "A" do RPJ;		
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?	Sim
Não há indícios de vinculação com outras entidades.		
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?	Não se Aplica
Não está sediada em faixa de fronteira.		
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou	Sim
fls. 43-198.		
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	Sim
fls. 36 "Musical FM".		
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Sim
fls. 250.		
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer mo... Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de te... mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sóci... administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	Sim
fls. 250.		
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?	Sim
Fls. 8, insc. nº 06.910.326/0001-32.		
12.	**Quadro Diretivo da Associação ou Fundação** Mandato: 02 anos/art. 23 Validade: 26/05/2012	

Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
Helio Vieira da Silva	865.109.911-87	Presidente	Sim	Sim	Sim
Deofer Luiz Máximo	278.380.801-34	Vice-Presidente	Sim	Sim	Sim
Deusomar Deofer Luiz	154.990.301-20	Dir. Administrat.	Sim	Sim	Sim
Renato Custório da Silva	628.860.961-72	Dir. Financeiro	Sim	Sim	Sim

Decl. endereço da sede: fls. 36 - Av. 12 de Janeiro, s/nº Centro;
Decl. não possui vínculos: fls. 36;

SERVIÇO PÚBLICO EDL Ministério das Comunicações CONFERE COM O ORIGINAL 04 SET 2012

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.037112/05 Localidade/UF: Aloandia/GO

Entidade: UNIÃO COMUNITÁRIA RECREATIVA ALOANDENSE

Aviso: 25 Publicação: 05/12/2007 Prazo: 19/01/2008 Canal: 253

Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
Ocelio Soares Costa	434.436.561-53	Dir. Comunic. Social	Sim	Sim	Sim

Comprovante do recolhimento da taxa: fls. 39
certidões criminais - fls. 316 a 340

13.	**Conclusão da Análise**
Processo juridicamente instruido. Encminha-se para análise técnica.	

Ariane Brito de Araujo

Ariane Brito de Araujo
(Analista)

343

ANATEL

Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» RADCOM »» Relatórios »» Plano de Referência | menu ajuda

Relatório de RADCOM - Plano de Referência

UF: GO **Município: Aloândia**

Município	Canal	Freqüência
Aloândia	200	87,9

Usuário: - **Data: 15/05/2012** **Hora: 11:30:31**

Registro 1 até 1 de 1 registros **Página: [1] [Ir] [Reg]**

Tela Inicial | Imprimir

SERVIÇO PÚBLICO EDE
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
04 SET 2012

MC Min. das Comunicações SCCE Fls: 344

ANEXO I

a. Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação de RadCom, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "a"**, da Norma Complementar nº 01/2004, no qual deverá atentar principalmente para os seguintes itens: - item 5 – LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE – preencher com o endereço completo e as coordenadas geográficas corretas; - item 6 – ENDEREÇO DO ESTÚDIO – preencher com endereço completo; - item 7 – TRANSMISSOR – indicar um transmissor certificado pela Anatel, específico para o Serviço de Radiodifusão Comunitária, com potência de saída máxima de 25 watts, categoria 2H, em conformidade com o disposto no subitem 18.3.1 da Norma Complementar n.º 01/2004, devendo ser informados o fabricante, o modelo e o correto número de certificação/homologação do equipamento a ser utilizado; - item 8 – ANTENA/TORRE – informar corretamente: fabricante da antena, modelo, ganho, altura em relação ao solo, altura da torre e altitude do local; - item 9 – LINHA DE TRANSMISSÃO – informar os dados corretos da linha a ser usada, devendo-se atentar para os cálculos efetuados; - itens 10 e 11 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA e INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO – atentar para os valores utilizados e para os cálculos efetuados.	286
b. Declarações conforme o disposto no **subitem 12.1, subalíneas "b.1" e "b.2"**, da Norma Complementar nº 01/2004, ou seja:	
- declaração firmada pelo representante legal da entidade de que, na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, interromperá imediatamente suas transmissões até que essas sejam sanadas;	285
- declaração firmada pelo representante legal da entidade de que, na ocorrência de interferências indesejáveis causadas pela estação, caso essas não sejam sanadas no prazo estipulado pela Anatel, interromperá suas transmissões.	285
c. Planta de arruamento em escala, indicada e compatível com a área da localidade objeto da outorga, e que permita a visualização do nome das ruas, indicando o local de instalação do sistema irradiante, o endereço e as coordenadas geográficas no formato GG°MM'SS", bem como o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dBμ. Na planta de arruamento também devem estar indicados o local e endereço tanto da sede quanto do estúdio da emissora, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "c"**, da Norma Complementar nº 01/2004.	243
d. Diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "d"**, da Norma Complementar nº 01/2004. **Este diagrama deverá ser correspondente ao indicado no item 8 do Formulário de Informações Técnicas.**	284
e. Declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante atende às condições exigidas no item 18.2.7.1, **ou** estudo específico conforme determina o item 18.2.7.1.1, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "e"**, da Norma Complementar nº 01/2004.	290
f. Declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, **ou** declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, **ou**, se for o caso, declaração de inexistência de aeródromos na localidade, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "f"**, da Norma Complementar nº 01/2004.	289
Parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de até 91dBμ da emissora fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "g"**, da Norma Complementar nº 01/2004.	291
notação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta, conforme disposto no **tem 12.1, alínea "h"**, da Norma Complementar nº 01/2004, acompanhada de comprovante de pagamento tenticação bancária.	287

SERVIÇO PÚBLICO EBC Ministério das Comunicações ECT CÓPIA O ORIGINAL 04 SET 2012

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Nota Técnica nº **1531** /2012/CGRC/DEOC/SCE-MC

Assunto: **Encaminhamento de Processo Instruído para Revisão da Consultoria Jurídica.**

Referência: Processo nº 53000.037112/05

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Comunitária Recreativa Aloandense** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Aloândia**, Estado de **GO**, protocolizado em 29/07/2005.

ANÁLISE

2. A **Associação Comunitária Recreativa Aloandense**, inscrita no CNPJ sob o número **06.910.326/0001-32**, com **sede** à **Avenida Onze de Novembro, s/n, Centro** no município de **Aloândia**, no estado de **GO**, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 29/07/2005, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03/06/1998.

SERVIÇO PÚBLICO EDE
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
04 SET 2012

3. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, concorreu ao pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 05/12/2007, com prazo final em 03/03/2008 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

4. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes.

5. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei no 9.612, de 19/02/1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto no 2.615, de 03/03/1998 e Norma Complementar nº 01/2004, de 26/01/2004.

6. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na

Av. Violeta, s/n°, Parque Agropecuário João terra, Vila Maria Rosa, no município de **Alôandia**, estado de **Goias**, de coordenadas geográficas em 17°43'26"S de latitude e 49°29'01"W de longitude.

7. A análise técnica inicial desenvolvida demonstra que as coordenadas geográficas indicadas foram aceitas, pelo que se depreende da memória do documento de folha 296, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusões.

8. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: certidões dos dirigentes associativos, relativas aos feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos cinco anos do local de residência, em atenção ao disposto na COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 08 a 341).

9. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" - fl. 288, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o "Roteiro de Análise de Instalação da Estação RadCom", constatando-se conformidade com a Norma Complementar nº 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 29. Nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

10. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 08 a 341, dos autos, corresponde ao que se segue:

I. estatuto social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;

II. ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;

III. comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes;

IV. manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;

V. projeto técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar nº 01/2004;

VI. declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas "h", "i" e "j" da Norma Complementar nº 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

VII. certidões dos dirigentes associativos, relativas aos feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos cinco anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação execução de serviço de radiodifusão clandestina em atenção ao disposto na COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU.

11. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

I. nome: **Associação Comunitária Recreativa Aloandense**;

II. quadro diretivo:

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Helio Vieira da Silva	Presidente
Deofer Luiz Máximo	Vice-presidente
Deusomar Deofer Luiz	Diretor administrativo
Renato Custódio da Silva	Diretor financeiro
Océlio Soares Costa	Diretor de Comunicação Social

III. localização do **transmissor** e **sistema irradiante**: Av. Violeta, s/nº, Parque Agropecuário João terra, Vila Maria Rosa, município de **Alôandia**, estado do **Goias**;

IV. localização do **estúdio**: Av. Violeta, s/nº, Parque Agropecuário João terra, Vila Maria Rosa, município de **Alôandia**, estado do **Goias**;

V. **coordenadas geográficas** do sistema irradiante: **17°43'26"S** de latitude e **49°29'01"W** de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RadCom" fl(s). 296, bem como no "Formulário de Informações Técnicas" fl(s). 288, e que se referem à localização da estação.

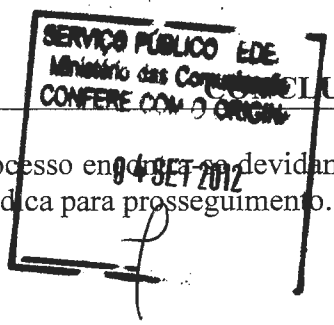

CONCLUSÃO

12. Por todo o exposto, entendemos que o presente processo encontra-se devidamente instruído e opinamos pelo seu encaminhamento à Consultoria Jurídica para prosseguimento.

À consideração superior.

Brasília, 04 de 06 de 2012.

ARIANE BRITO DE ARAUJO
Analista

Brasília, 04 de 06 de 2012.

JAVIER A. G. ALFARO
Engenheiro

De acordo. À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária Substituto Eventual.

Brasília, 4 de junho de 2012.

VILMA DE FATIMA ALVARENGA FANIS
Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Substituta

De acordo. À consideração da Senhora Diretora do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 4 de junho de 2012.

JAVIER A. G. ALFARO
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária
Substituto Eventual

De acordo. À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 15 de junho de 2011.

PATRÍCIA BRITO DE ÁVILA
Diretora do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Aprovo a Nota Técnica. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 27 de junho de 2011.

GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

RELAÇÃO DE PROCESSOS CONCORRENTES PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

MUNICÍPIO: Aloândia	UF: GO
SELECIONADA: Associação Comunitária Recreativa Aloandense	
Nº DO PROCESSO: 53000.037112/05	

Critérios adotados para seleção: Atendimento aos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, ao Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, à Norma Complementar nº 01/2004, aprovada pela Portaria do Ministério das Comunicações nº 103 de 23/01/2004 e alterada pela Portaria nº 448 de 13/10/2005.

SEM CONCORRENTES – ÚNICA INTERESSADA NA LOCALIDADE

SERVIÇO PÚBLICO ELE...
CONFERE COM O ORIGINAL
04 SET 2012

Brasília, 04 de 06 de 2012.

Responsável: Ariane Brito de Araújo
Ariane Brito de Araújo

Fls. 348
Rubrica

PARECER Nº 1222/2012/CAO/SJL/CGCE/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO Nº 53000.037112/2005.
INTERESSADO: União Comunitária Recreativa Aloandense.
ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Aloândia, Estado de Goiás. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

I – Exploração de Serviço de Radiodifusão Comunitária, no Município de Aloândia, Estado de Goiás.
II – A documentação apresentada obedece aos padrões legais.
III – Pelo deferimento do pedido, frente ao princípio da legalidade.
IV – Encaminhamento dos autos ao apreço pelo Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

Senhor Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica,

I – DO RELATÓRIO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
04 SET 2012

A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica submeteu ao crivo desta Consultoria Jurídica processo relativo à autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Aloândia, Estado de Goiás.

2. Conforme constou da Nota Técnica nº 1531/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC, fls. 345/346, o Aviso de Habilitação concernente à localidade em questão foi publicado no Diário Oficial da União do dia 05 de dezembro de 2007, sendo o prazo final para a entrega do requerimento e documentos exigidos legalmente o dia 3 de março de 2008. No caso em apreço, uma vez que o requerimento da entidade foi protocolado no dia 11.01.2008 (fls. 4/6), é de se concluir por sua tempestividade.

3. Juntamente com o requerimento para autorização de execução do serviço de radiodifusão comunitária, a entidade postulante trouxe para os autos a documentação técnico-jurídica necessária para que se procedesse à análise inicial do pleito, em harmonia com o art. 9º, §2º, da Lei nº 9.612, de 1998 (Lei que instituiu o Serviço de RadCom) e demais normas infralegais (Decreto nº 2.615, de 1998, e Norma Complementar nº 1, de 2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004), destacando-se o seguinte:

(i) estatuto da entidade, devidamente registrado, com previsão, dentre seus objetivos, de executar o serviço de radiodifusão comunitária (fls. 9/19);

(ii) ata da sua constituição e da posse da sua diretoria em exercício, devidamente registrada (fls. 20/23 e 24/26);

(iii) comprovante de nacionalidade brasileira e maioridade dos diretores (fls.

28/35);

(iv) declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço (fl. 27); e

(v) manifestações de apoio à iniciativa (fls. 43/198).

4. Realce-se que no estatuto social da entidade, não consta a previsão de instituição de conselho comunitário, conforme preconiza o art. 8° da Lei 9.612/1998 – o que deverá ser suprido posteriormente pela entidade, por ocasião da emissão da licença de funcionamento.

5. No que concerne especificamente às manifestações de apoio, cuja análise e contabilização são igualmente de competência da SCE, poderiam vir a ser utilizadas como eventual critério de desempate, caso se estivesse diante de entidades concorrentes e habilitadas para a mesma área e que não optassem por se associar, segundo o disposto nos §§ 4º e 5º do art. 9º da Lei nº 9.612, de 1998. Porém, por se tratar, na hipótese ora em apreço, de única concorrente, não se fez necessário aplicar o referido critério de representatividade, aplicando-se, pois, o antevisto no §3º do mesmo articulado, a saber: "*Se apenas uma entidade se habilitar para a prestação do Serviço e estando regular a documentação apresentada, o Poder Concedente outorgará a autorização à referida entidade.*"

6. A SCE, ao proceder à análise dos documentos entregues, concluiu que o feito encontrava-se devidamente instruído.

7. Eis o relatório.

II – DAS MEDIDAS ADOTADAS POR ESTA CONSULTORIA JURÍDICA

8. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência "*Das Consultorias Jurídicas*" no contexto da Advocacia-Geral da União, senão, veja-se:

> Art. 11- As consultorias Jurídicas, órgão administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao secretário-geral e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da República e ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:
> I- assessorar as autoridades indicadas no caput deste artigo;
> II- exercer a coordenação dos órgãos jurídicos dos respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas;
> III- fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;
> IV- elaborar estudos e preparar informações, por solicitação de autoridade indicada no caput deste artigo;
> V- assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgão ou entidade sob coordenação jurídica;
> VI- examinar, prévia e conclusivamente , no âmbito do Ministério, Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas:
> os textos de edital de licitação, como os dos respectivos contratos
> a) ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados;
> b) os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a dispensa, de licitação.

9. Preliminarmente, impende consignar que esta CONJUR, ao analisar os procedimentos relativos às outorgas para exploração de serviço de radiodifusão

349

comunitária, e diante de recomendação do Ministério Público Federal, expediu a COTA nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, onde recomendou à SCE a adoção de providências no sentido da verificação da idoneidade moral da entidade bem como de seu quadro diretivo, frente ao disposto no artigo 34 alínea "a" da Lei nº 4.117, de 1962 (CBT), lei de palicação subsidiária ao serviço de radiodifusão comunitária, de acordo com o artigo 2º da Lei nº 9.612, de 1998.

10. Assim, face aos princípios que regulamentam o serviço de radiodifusão comunitária, bem como os atinentes à Administração Pública, determinou-se que fossem juntadas aos autos as certidões relativas aos feitos criminais da Justiça Estadual e Federal do local de residência dos últimos 5 anos dos dirigentes da entidade, documentos estes que comprovariam a idoneidade moral destes, além de declaração sobre a existência ou não de imputação à entidade de execução ilegal de serviço de radiodifusão (sem outorga do Poder Concedente), para a comprovação de sua idoneidade moral para a prestação do serviço dentro dos ditames legais.

11. Em atendimento ao solicitado supra, a entidade carreou aos autos as competentes certidões criminais dos seus dirigentes associativos, no que se refere a feitos no âmbito da Justiça Estadual e Federal dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência (fls. 316/340). Destaque-se que, a despeito de a certidão estadual ter sido expedida pela comarca de Joviânia, esta mesma abrange a localidade de Aloândia, segundo Código de Organização Judiciária do Estado de Goiás.

12. Quanto à verificação pela SCE acerca de possível execução ilegal do serviço pela entidade, detectou-se que foi instaurado auto de infração em face da entidade, desta feita, anteriormente à publicação do hodierno Aviso de Habilitação, a saber, em 05.01.2006, segundo fls. 300/301, o que levou, a um primeiro momento, a SCE a indeferir o processo da entidade, uma vez que a multa decorrente do referido processo não havia sido quitada pela entidade (fl. 301).

13. Em sede de pedido de reconsideração, a entidade apresentou comprovante de quitação do débito supra (fl. 305), saneando a pendência, em conformidade, pois, com **DESPACHO Nº 638/2011/RZL/GAB/CONJUR-MC/CGU/AGU**, senão, veja-se excerto da citada manifestação:

> *(...) (ii)* uma associação anteriormente flagrada e punida em razão da prestação ilegal de serviços de radiodifusão poderá ser autorizada a prestação de serviços de radiodifusão comunitária se, durante o aviso de habilitação, (a) não estiver prestando de maneira ilegal o serviço e (b) estiver com sua situação regularizada, o que inclui o pagamento da multa e outros encargos à Anatel e/ou ao Ministério das Comunicações. (...) *Grifo nosso.*

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
04 SET 2012

14. Assim, conclui-se pela regularidade da entidade ora requerente.

III – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS

15. Da análise da documentação apresentada, em atendimento aos preceitos da Lei nº 9.612, de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 1998, e da Norma Complementar nº 1/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 2004, constatou-se o que se segue.

16. A requerente foi a única entidade que demonstrou interesse na prestação do serviço, não havendo concorrentes, segundo constou da Nota Técnica nº 1531/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC, fls. 345/347.

17. Foram juntados aos autos os atos constitutivos da entidade,

compreendendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, bem como o seu Estatuto Social, que comprovam a sua natureza jurídica de entidade comunitária, conforme estabelecido no artigo 7º da Lei nº 9.612, de 1998 e art. 11 do Decreto nº 2.615, de 1998.

18. A entidade ainda juntou as declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes, as manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre instituições e pessoas jurídicas da localidade, estando toda a documentação de acordo com as normas legais, conforme se atesta a 1531/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC, fls. 345/347.

19. Em relação as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada nos presentes autos, estas estão em consonância com o estabelecido na legislação, basicamente as regras estabelecidas na Norma Complementar nº 1/2004, conforme demonstrado pelo Relatório Final da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

20. Ainda foram carreadas aos autos as certidões criminais dos dirigentes da entidade, através das quais se denota que em face deles não existe nenhuma demanda judicial criminal que possa desabonar sua idoneidade para a execução do serviço de radiodifusão comunitária, e através de pesquisa realizada no sistema de fiscalização da ANATEL, constatou-se a superação do então auto de infração imputado à entidade (posto que anterior à publicação do aviso de habilitação), sendo atestada a idoneidade da entidade, pessoa jurídica, para a prestação do serviço, estando cumprida a Recomendação do D. Ministério Público Federal adotada por esta Consultoria Jurídica, consoante já explicitado nos parágrafos 12/14 da presente peça.

IV – DA CONCLUSÃO

21. Com base nas informações apresentadas pela SCE em seu Relatório Final, verifica-se que o processo se encontra devidamente munido dos documentos necessários ao deferimento do pleito, estando em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do serviço de radiodifusão comunitária, cuja outorga deverá seguir os preceitos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

22. Por derradeiro, resta informar que o Congresso Nacional deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil.

23. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão de execução da Advocacia-Geral da União, posiciona-se pelo regular prosseguimento do feito, tendo em vista a inexistência de óbice jurídico ao seu deferimento. Ao tempo em que pugnamos pelo encaminhamento dos autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica para prosseguimento.

À consideração superior.

Brasília, 12 de julho de 2012.

SOCORRO JANAINA MAXIMIANO LEONARDO
Advogada da União
Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Educativa e Comunitária

MC COMUNICAÇÕES
Fls. 350
Rubrica
CONJUR

DESPACHO Nº 5028/2012/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU
PROCESSO Nº 53000.037112/2005.
INTERESSADO: União Comunitária Recreativa Aloandense.
ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Aloândia, Estado de Goiás. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Aprovo o Parecer nº 1222/2012/CAO/SJL/CGCE/CONJUR-MC/AGU

Encaminhem-se os autos à apreciação pela Senhora Consultora Jurídica - Substituta.

Brasília, 13 de julho 2012

DANIEL PEREIRA DE FRANCO
Advogado da União
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
04 SET 2012

DESPACHO Nº 5029/2012/IMS/CGCE/CONJUR-MC/AGU
PROCESSO Nº 53000.037112/2005.
INTERESSADO: União Comunitária Recreativa Aloandense.
ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Aloândia, Estado de Goiás. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Aprovo o DESPACHO nº 5028/2012/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, da lavra do Senhor Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, que aprovou o PARECER nº 1222/2012/CAO/SJL/CGCE/CONJUR-MC/AGU.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Comunicação Eletrônica para a tomada das providências cabíveis.

Brasília, 2 de agosto de 2012.

ISABELA MARQUES SEIXAS
Consultora Jurídica - Substituta

José Flávio Bianchi
Consultor Jurídico
Procurador Federal

04 SET 2012

Fls: 352
Rubrica:
SSCE
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE 04/09/12
Página: 138 Seção: I
ANOTADO POR:

PORTARIA Nº 372, DE 28 DE AGOSTO DE 2012.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.037112/05, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à União Comunitária Recreativa Aloandense, com sede na Avenida 11 de Novembro, s/n, Centro, Município de Aloândia, Estado de Goiás, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 17° 43' 26" S e longitude em 49° 29' 01" W, utilizando a frequência de 98,5 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3° do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

DESPACHO

Assunto: **Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.**

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 372, de 28/08/2012, no Diário Oficial da União de 04/09/2012, que autoriza a **UNIÃO COMUNITÁRIA RECREATIVA ALOANDENSE** a executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **ALOÂNDIA / GO**, consoante com o disposto no § 3° do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o processo n ° **53000.037112/05**, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

À consideração superior.

Brasília, 17 de setembro de 2012.

VALKIRIA FERREIRA MACHADO
Chefe de Divisão

De acordo com o Despacho. À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 17 de Setembro de 2012.

CARLOS ALBERTO MARTINS GOLD JÚNIOR
Coordenador de Outorga de Serviço de Radiodifusão Comunitária

De acordo. Encaminhe-se ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações para as providências.

Brasília, 17 de SETEMBRO de 2012.

JOÃO PAULO SARAIVA DE ANDRADE
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

CGRC

Fl. 354 das
SAG/C.Civil - PR Fls.: 4
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Nota Técnica nº 777/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Assunto: Previsão de instalação de Conselhos Comunitários responsáveis pela supervisão da programação de emissoras autorizadas a prestar o serviço de radiodifusão comunitária

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. A presente nota técnica trata da previsão estatutária de criação e instalação de Conselhos Comunitários vinculados a entidades autorizadas a prestar o serviço de radiodifusão comunitária, tendo em vista o disposto na Nota Informativa nº 62/2011/SAG-Casa Civil-PR e reunião realizada na Casa Civil no dia 27 de julho de 2011.

ANÁLISE

2. No item 4 da referida nota informativa, *"sugere-se que seja enviado expediente ao Ministério das Comunicações, informando-o que é necessário exigir das entidades interessadas na autorização do Serviço de Radiodifusão Comunitária a previsão, nos seus estatutos sociais, do Conselho Comunitário, com vista ao cumprimento do art. 8º da Lei nº 9.612/98, da Norma Complementar nº 1/2004, do Ministério, e conformidade com o Anexo 16 desta Norma"*.

3. Em reunião realizada entre representantes da Casa Civil e da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica deste Ministério, no dia 27 de julho de 2011, os representantes deste órgão reconheceram a clareza da disposição legal em tela, segundo a qual *"a entidade autorizada a explorar o Serviço deverá instituir um Conselho Comunitário, composto por no mínimo cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no art. 4º desta Lei"*. No entanto, argumentou-se que não há na lei, no decreto ou na norma nenhum dispositivo que obrigue a entidade a prever a constituição do referido conselho em seu estatuto. Vale lembrar que não é preciso constituir entidade específica para a prestação do serviço de radiodifusão comunitária, logo existem associações e fundações concorrentes que, no momento de sua criação, não planejavam a prestação desse serviço.

4. A inexistência de menção ao Conselho Comunitário no estatuto da entidade não a exime de constituí-lo, nem tampouco autoriza o Ministério das Comunicações a deixar de cobrar a sua existência. Adota-se como procedimento rotineiro, no âmbito da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária (CGRC), solicitar a ata de constituição do Conselho Comunitário à entidade com outorga, sempre que essa encaminhar nova documentação ou apresentar demanda ao Ministério das Comunicações (como, por exemplo, pedido para alteração de características técnicas) e quando a ata não tiver sido apresentada anteriormente.

5. Saliente-se, ainda, que a regulamentação para a prestação do serviço de radiodifusão comunitária está, neste momento, em revisão. Foi realizada consulta pública sobre nova norma, que substituirá a Norma Complementar nº 1/2004, nos meses de junho e julho de 2011 e atualmente a CGRC prepara minuta consolidada a ser submetida à Consultoria Jurídica deste Ministério, com a expectativa de publicação do novo documento no mês de setembro. Como se depreende da minuta (em anexo), serão criados formalmente mecanismos que facilitem o acompanhamento da instalação do referido colegiado. O item 8.2 estabelece que: *"O estatuto social das associações comunitárias e das fundações interessadas em prestar o serviço deverá: (...) j) indicar que constituirá um Conselho Comunitário nos termos da lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, caso a entidade venha a ser contemplada com uma outorga para a prestação do serviço de radiodifusão comunitária"*. Já o item 20.3 determina que o pedido de renovação de outorga deve ser acompanhado de *"j) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 desta norma, sobre a programação veiculada pela emissora"*.

6. Por fim, os representantes do Ministério das Comunicações na referida reunião solicitaram que se aguardasse a publicação da nova norma para o início da cobrança relativa à previsão

estatutária de instalação de um Conselho Comunitário. A necessidade de cobrança dessa previsão em estatuto agora representaria, de imediato, a necessidade de revisão de mais de 1.300 processos de outorga ora em tramitação nesta Coordenação-Geral. Além disso, a cobrança neste momento não estaria baseada em nenhum regulamento.

CONCLUSÃO

7. Tendo em vista o disposto nesta Nota Técnica e a reunião realizada na Casa Civil no dia 27 de julho de 2011, sugerem-se os seguintes encaminhamentos relativos à cobrança de previsão estatutária de constituição de um Conselho Comunitário por entidades interessadas na prestação do serviço de radiodifusão comunitária:

a) Casos de emissoras já autorizadas a prestar o serviço – O Ministério das Comunicações deve continuar cobrando a apresentação de ata de constituição do referido conselho, nos termos desta Nota Técnica, abrindo processo de apuração de infração quando for necessário;

b) Processos atualmente em tramitação que vierem a resultar em outorga – Ao encaminhar a licença provisória, que autoriza a entidade a iniciar a transmissão de sua programação, o Ministério das Comunicações, por ofício, exigirá a apresentação de ata constitutiva do Conselho Comunitário em até 30 dias, sob pena de abertura de processo de apuração de infração;

c) Processos de outorga iniciados depois da publicação da nova norma – O Ministério das Comunicações cobrará a previsão de constituição do referido conselho em estatuto; e

d) Processos de renovação de outorga – O Ministério das Comunicações cobrará a apresentação do último relatório do Conselho Comunitário, conforme disposto na nova norma.

Brasília, 28 de julho de 2011.

OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

De acordo. À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 28 de julho de 2011.

DERMEVAL DA SILVA JÚNIOR
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

De acordo. A presente Nota Técnica deve ser apensada aos autos dos processos a serem novamente remetidos à Casa Civil.

Brasília, 28 de julho de 2011.

GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

Fl. 355
Rubrica - PR
Val

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 29 /2012/GM-MC

Brasília, 2 de outubro de 2012.

Ao Senhor
LUÍS ALBERTO DOS SANTOS
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais
Palácio do Planalto, 4º andar
70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00253 2012 ✓
- 53740.000278/2002

MC 00254 2012 ✓
- 53000.054894/2010 3 vol.

MC 00255 2012 ✓
- 53000.026745/2010 2 vol. Apenso processo 53000.042938/2009 (01 vol)

MC 00256 2012 ✓
- 53000.000754/2011

MC 00257 2012 ✓
- 53000.009584/2007

MC 00258 2012 ✓
- 53000.062930/2010

MC 00259 2012 ✓
- 53000.037112/2005

MC 00260 2012 ✓
- 53000.019372/2011 2 vol.

MC 00261 2012 ✓
- 53770.000691/2002

MC 00262 2012 ✓
- 53000.007270/2010 2 vol.

Atenciosamente,

PEDRO DE ALCÂNTARA DUTRA
Coordenador-Geral

OFATOSNORMATIVOS2